



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

101 REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUGAMENTO

DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 3098 83

	. ~	
	The state of the s	
RECLAMANTE:	Alda Ribeiro	TRAMITAÇÃ
Endereço	Av. Marechal Rondon, nº 369	24.02.84 ás 9
	Setor Marechal Rondon- NESTA	26.04.84 6
ADVOGADO:	Dr. Daylton A. Silveira	04.07.840
Endereço	Av. Agoiás, 623, 3ºandar, s/303	3
	Nesta	18.10.84 8
	manufacture of the second of t	27.03.852
RECLAMADO:	Centre de Educação Moderna Ltda	10.03.85-1
Endereço	cooceedade Educacional Vera Gr	ruz Ltda
	Rua J-6, nº 277-S. Ja6 e Rua	R. 11 Trong Dry
	nº 565 - Setor Oeste - NESTA	10 18-06-85
ADVOGADO:	Dr. HabibiTamer Elias M. Badia	
Endereço	Av. República lo Líbano, 2079, G	04-07-85
	leria Tamandaré, Sala 07 - Seto	Ga- 19-07-8
	Oeste	or the second
OBJETO:	Dif. sal., etc.	
	,	
	AUTUAÇÃO	1 110
The second	IN E HULL GULUDRO	
Aos 31 (trint	ta e hum) dias do mês de outubro	
	The sales about the to the state of the state of the sales and the sales and the sales and the sales are the sales and the sales are the sales	
	entos e Oitenta e tres , na Secretar	·la
da 16 Junta de	e Conciliação e Julgamento de TOGOIÂNIA	
autuo a reclamação	que segue, com 18 Dezoito documento	os.
Eu,	Thursda Silva , Diretor da Secretari	la,
assino este termo. Go	nama - Go.	The state of the s

Alda Ribeiro LAMANTE: Centro de Educação Moderna Ltda e Sociedade Educacional CLAMADO: Vera Cruz Ltda. Nº 6195/83 LOCAL: DATA: 27/10/83 Goiânia JUSTIÇA DO TRABALHO **OBJETO** T.R.T - 109 REGIÃO Difs. salariais, FGTS, etc. DISTRIBUIÇÃO OBSERVAÇÕES: Daylton A. Silveira / ESPÉCIE: Escrita DISTRIBUIDA À JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO 24 de fevereiro de 84 às 09:10 hs./ Audiência:dia

1.1235





SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

J.C.J. de Goiânia-Go.

DIST. Nº 6195/83

JUSTIÇA DO TRABALHO DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 26/ 10/8

S. DISTRIBUIÇÃO

ALDA RIBEIRO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta Capital à Rua R-18, nº 527-"B", Setor Oeste, comparece perante V. Exa., permissa vênia, com a assistência judiciaria trabalhista do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás (autorização e mandato anexos), e via da advogada e procuradora bastante, profissionalmente estabelecida à Av. Goiás, nº 623, '3º andar, sala 303, Centro, nesta Capital, onde receberá as intima - Ções/notificações de estilo, a fim de interpor a presente Reclamatória Trabalhista em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA. e 'SOCIEDADE EDUCACIONAL "VERA CRUZ" LTDA., estabelecidas nesta Capiral a primeira à Rua "J"-6, nº 277, Setor Jaó, n/Capital, e a segunda à Rua R-11, nº 565, Setor Oeste, fundamentando a presente ação nas seguintes razões de fato e de direito:

A Recte. foi admitida a serviço da primeira Recda. em 05.02.80, no cargo de "Professora", data em que exerceu opção pelo regime jurídico do F.G.T.S.

As Empresas Recdas. constituem grupo Econômico dirigidas, de fato, pelo Sr. Mozart Barbosa Filho.

A Recte. foi contratada pela Recda. para 'trabalhar das 7:30 às 11:30 hs. de segunda a sexta-feira, sem intervalo, vez que cuidava dos alunos, durante o intervalo.

A partir de jan/81 a Recte. trabalhou em' dois períodos, das 7:30 às 11:30 hs. e das 13:00 às 17:30 hs. de segunda a sexta-feira, sem intervalo, vez que nesse horário cuidava



SINDIO SINDIO

dos alunos.

Durante o pacto laboral, a Recte. teve a seguinte progressão salarial:

- 05.02.80 cr\$ 3.943,00 mensais;
 - 01.03.80 cr\$ 4.500,00 mensais;
 - 01.03.81 Cr\$ 111,11 p/aula + R.S.R. = Cr\$ 14.000,00 (+ Cr\$.....

 14.000,00 p/serviços prestados) = Cr\$ 28.000,00 mensais;
- 01.09.81 cr\$ 157,67 p/aula + R.S.R. = cr\$ 19.866,40 (+ cr\$...... 19.866,40 p/serviços prestados) = cr\$ 39.732,80 mensais;
- 01.03.82 cr\$ 226,70 p/aula + R.S.R. = cr\$ 28.562,85 (+ cr\$...... 28.562,85 como serviços prestados) = cr\$ 57.125,70 men-sais;
- 01.09.82 cr\$ 324,51 p/aula + R.S.R. = cr\$ 42.056,28 (+ cr\$...... 42.056,28 como serviços prestados) = cr\$ 84.112,56 mensais;
- 01.03.83 cr\$ 518,06 p/aula + R.S.R. = cr\$ 65.275,56 (+ cr\$..... 65.275,56 como serviços prestados) = cr\$ 130.551,12 men sais;
- -01.05.83 cr\$ 518,06 p/aula + R.S.R. = cr\$ 120.984,20 mensais;

No entanto, com relação ao reajuste sala - rial de 01.09.82 (cfe. Lei 6.708/79), a Recte. tem diferenças sala- riais a receber, que deveria ser de:

- 01.03.82 cr\$ 226,70 p/aula;
- 01.09.82 Cr\$ 335,92 p/aula (+ 48.18% ou fator 1.1 de 43,8% do' INPC de set./82).

De acordo com os instrumentos coletivos / anexos, a duração da aula diurna é de 50 minutos no máximo. A par - tir de jan/81 a Recte. trabalhava das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas. Com o horário mencionado, a Recte. tinha uma carga horária de 8:30 hs. = 510 minutos ÷ 50 = 10.2 aulas/dia - 10.2 x 5

dias = 51 aulas/semana x 4.5 = 229.5 aulas/mês. (4 19 do art.320 CLT). Av. Anhanguera, $3272 \cdot Ed$. Moacir Teles, $89 \cdot Andar \cdot Conj$. $802 \cdot Fone$: $224.0917 \cdot CEP \cdot 74.000 \cdot Goiânia \cdot Goiás$

56.566,33



83.

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

Em conformidade com os instrumentos coletivos da categoria anexo, o salário mensal da Recte., deveria ser acrescido de 4% de produtividade a partir de março/82. Assim sendo, a Recte. tem diferenças salariais a receber do salário mensal de mar/82 a junho/83.

Em 30.04.83 a Recte. foi demitida sem justa causa, pelo primeiro Recdo., sem receber as reparações legais, e foi registrada de imediato pelo segundo Recdo.

Não foi pago à Recte. o salário de julho /

Em 27.07.83 a Recte. foi demitida sem justa causa e de imediato, operando-se a resilição do pacto laboral. ' No entanto, não recebeu as verbas rescisórias.

Como a Recte. foi demitida sem justa causa, nos trinta dias antecedentes a correção salarial, (data-base 1º.se-tembro), tem direito à indenização adicional equivalente a um salá-rio mensal.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento na CLT e nos Instrumentos Coletivos da categoria (anexos) e demais legisla – ções aplicáveis à espécie, pede:

Ol- DIFERENÇAS SALARIAIS

84.112,56) -





	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS -fls.04-	
INPRO-GO	-01.03.83 a $30.04.83$ $- cr$ 518,06 x 229.5 = cr$.$	
	118.894,77 + 1/6(19.815,79) = 138.710,56 + 4%	
	prod.(5.548,42) = 144.258,98/mês(144.258,98 -	
	130.551,12) cr\$ 27.415,72	
	-01.05.83 a 27.06.83 $- cr$ 518.06$ x 229.5 $= cr$$.	
	118.894,77 + 1/6(19.815,79) = 138.710,56 + 4%	
)	prod.(5.548,42) = 144.258,98/mês(144.258,98 -	
N	120.984,20) Cr\$ 46.549,56	
B		
302-	Aviso Prévio Cr\$ 144.258,98	
103-	13º salário/82(93.540,28 - 84.112,56) cr\$ 9.427,72	
. 13		
18 4-	13º salario/83 8/12 Cr\$ 96.172,64	
05	Férias prop/83- 7/12 cr\$ 84.151,06	
0)=	TCTTUS PTOP/00- // 12	
06-	Salario retido de julho/83 cr\$ 144.258,98	
0.7	Indenização Lei 6.708/79, art. 9º cr\$ 144.258,98	
0/-	111dc1112agao 11c1 0.700/75, a1c. 52	
08_	F.G.T.S 8% s/as parcelas salariais acima,	
	c/10% liberação pelo código Ol, pena de con-	
	versão em indenização (JCM a calcular) Cr\$ 34.305,15	
	PrincipalCr\$ 835.788,86	
	(Principal corrigido até out/83 cr\$ 1.686.621,90))
09-	F.G.T.S 8% s/as parcelas salariais (depó-	
	sitos + J.C.M.) relativo a todo período tra-	
	balhado, c/10% liberação p/código Ol, pena '	
	de conversão em indenização, a calcular em!	
	liquidação de sentença Cr\$ (a calcular)	
10-	Honorários advocatícios a favor do Sindicato	
	assistente Cr\$ (15%)	

-fls.05-

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

determinar a notificação da Recda., no endereço indicado, para com parecer a audiência que for previamente designada, <u>purgar a mora salarial</u> (salários retidos) pena de condenação em dobro, contestar a presente ação e acompanhar o feito até final decisão pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede e espera, deverá ser condenada no total do pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre os valores corrigidos e demais cominações legais, conforme se apurar em liquidação de sentença.

Termos em que, protestando por todos os 'meios de provas em direito admitidos, inclusive pelo depoimento pessoal do representante legal da Recda., pena de confissão e dando à causa o valor de Cr\$ 1.686.621,90 ,

P. Deferimento.

Goiânia(Go.), 21 de outubro de 1.983

PP Dr. Daylton Anchieta Silverra
OAB-Go. 1692.

PP. Delaide Alves Miranda Centeno
Assessors Juridica
OAB 5.004 - 60.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, ALDA RIBEIRO , brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada nesta' Capital à Rua R-18, nº 527-B, Setor Oeste,

-X-

-X-

-X-

-X-

nomeia(m) e constitui(em) seus bastante procuradores os Drs. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA e DELAÍDE ALVES MIRANDA CENTENO, brasileiros, casados, advogados, devidamente inscritos na O.A.B. - Goiás, sob os n.ºs 1692 e 5094 e no C. P. F. sob os n.ºs 005037891-00 e 085683081-04, respectivamente, profissionalmente estabelecidos à Av. Goiás n.º 623 - 3.º Andar, Conj. 303, Centro, em Goiânia, - Goiás, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicia" ou para o Foro em geral, e os especiais para confessar, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, firmar compromisso, adjudicar e/ou remir bens em praça ou leilão e para que promovam, em conjunto ou separadamente, a defesa dos seus [nossos] direitos onde esta apresentar(em) e, especialmente para na qualidade de advogados do Sindicato dos Profes sores do Estado de Goiás, propor ação Reclamatória Trabalhista ' contra CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA. e SOCIEDADE EDUCACIONAL' "VERA CRUZ" LTDA., estabelecidas à Rua "J"_6, nº 277, S.Jaó, n/' Capital e Rua R-11, nº 565, S.Oeste, n/Capital, respectivamente. Faculta-se-lhes, ainda, o substabelecimento dos poderes nesta descritos, com ou sem ressalva, na pessoa de outro advogado, pelo que dará(ão) por firme, fiel e valioso.

Goiânia (GO), 14 de setembro de 1983

Tabelionato BARBOSA

Reconheço verdadeira (b) Hana(s) Industrial (s) em número de

Meu(s) conhe dots) feito perante mim

pelo(s) próprio(s) do se dou 16.

Goiânia 7 8 out 1983 (GO)

da verdade

Cartírio de 6º Officio de Notas

08

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS AV. ANHANGUERA, Nº 3.272, SALA 802 - GOIÁNIA-GO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ilmo Sr. Presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás.

brasileiro, casado/solteiro,professora
residente e domiciliado à .Rua.R.18.nº.527-B.,.Setor.Oeste
, comparece perante a V.Sa. a fim de,
nos termos do Art. 14 e §§ da Lei nº 5.584, de 26.06.70,
Requer lhe seja prestada assistência judiciária traba- lhista.

P. Deferimento.

ALDA RIBEIRO

Goiânia-Go., 14 de setembro de 1983.

Aeda Rileina

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico:

Autorizo o advogado desta Entidade a quem este for distribuído, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser a prestação do Comerciário justa e legal. No caso de ser interpos ta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (Art. 16 da Lei 5.584/70).

Goiânia 14 de setembro de 1.983.

Prof. Silvio Costa - Diretor

PRESIDENTE:



Comunidade Educacional "O Pequeno Principe"

Rua 30 Q. 15 - Tel. 224-2507 - Setor Marista - Golânia - Golás

DECLARACÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a Sra. Alda Ribeiro, brasileira, casada, professora, portadora da CTPS nº 94447-396, é funcionária deste estabelecimento Educacional "COMUNIDADE EDUCACIONAL U PEQUENO PRINCIPE LTDA", per cebendo um salário de Cr\$52.000,00 (Cinquenta dois mil cruzeiros) mensais, mais reajuste que passará a vigorár em lº de setembro.

Sendo so a declarar.

Goiânia-go., 21 de setembro de 1.983.

Comunidade Ed O Peq Principe Ltda.

Diretor

CE

82

nâ

ai

(tr

Cı

fe

p(3.

P

di

d

SI

n

d

Serviços Tecnicos Profissionais Elda Advogado Oswald Fuerth, Recorndo, Hadil-Pon de Sigueira Advogado, Jose Ribamar IN veita Lima

HO) 616-82 — Relator: Exmo. Sr. Juiz João Rosa Revisor: Exmo. Sr. Juiz Wilton Honorato Rodrigues Recorrente Empresa Josango de Serviços Gerais Etda Advogado Jeferson Luiz Pereira Coelho. Recorri-Lose Valdivino da Silva.

Peterra Magalhaes. Advogado: Vital Guimares, Selso.

Fo-1 623-82 — Relator: Exmo. Sr. Juiz Joao Rosa. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Wilton Honorato Rodrigues. Recorrente: Banco Itau S.A. Advogado: Maria José Bezerra Soares e Natal Carlos da Rocha. Recorrido: Lenivar António da Costa. Advogado Luiz Hodrigues de Faria e Wilson Carneiro Vidi-

HO-1 624-82 — Relator: Exmo. Sr. Juiz Sebastiao Machado Filho. Revisor: Exma Sra Juiza Heloisa Pinto Marques. Recorrente: Selen — Serviços Técnicos Profissionais Itda. Advogado: Oswald Fuerth. Recorrido: Benjamim de Moura e Silva. Advogado: Francisco Vicente de Azevedo Netto

HO-1 626-82 — Relator: Exmo. Sr. Juiz Joao Rosa. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Wilton Honorato Rodrigues. Recorrente: Dinâmica — Empresa de Serviços Gerais Ltda. Advogado. Valdir Campos Lima. Recorrido: José Gomes da Silva. Advogado: José Ribamar Oliveira Lima.

RO-1 670-82 — Relator: Exmo. Sr. Juiza Pinto de Godoy. Revisor: Exma. Sra. Juiza Heloisa Pinto Marques. Recorrente: 1°.) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap e 2°.) Pedro Antônio Nunes. Advogado: Paulo Roberto Pereira (1°.), Vitalino Fonseca Neto (2°.) Sebastião Vital Ferreira. Recorrido: os mesmos

RO-1.869-82 — Relator. Exmo. Sr. Juiz Pinto de Godoy. Revisor; Exmo. Sr. Juiz Sebastião Machado Filho. Recorrente: Setrival — Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda. Advogado: Mario Joao Doningos. Recorrido: Geraldo Rodrigues dos Santos. Advogado: Moacir Scandola.

RO-1 980-82 — Relator: Exmo. Sr. Juiz Sebastião Machado Filho. Revisor: Exma. Sra. Juiza Heloisa Pinto Marques. Recorrente: Selen — Serviços Técnicos Profissionais Lida Advogado: Oswald Fuerth e Humberto Mendes dos Anjos. Recorrido: Francisco de Almeida. Advogado: Jose Ribamar de Oliveira Lima.

RO-2 024-82 — Relator: Exmo. Sr. Juiz Pinto de Godoy, Revisor: Exmo. Sr. Juiz Schastiao Machado Filho. Recorrente: Jose Tavares da Silva. Advogado: Deusdedit Guimaraes Rocha. Recorrido: Encomenda Urgente — Transporte de Encomendas e cargas de Brasilia Ltda, Advogado. Raul Querroz Neves

Brasilia, 5 de novembro de 1982 — Hamilton Salvio, Secretário do Tribunal Pleno

Audiência de Publicação de Acordãos

TERMO DA 11º AUDIENCIA EXTRAORDI-NARIA REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1982

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 1982, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 10º Regiao, onde se achava o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Dr. Herwood e emb ocupation

0

Servie

9 610

Cael Tud

Machado Filho. Suscitante: Sindicato dos Professores do Estado de Goiás. Suscitado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goiás. Advs.: Daylton Anchieta Silveira e Deláide Alves Miranda Centeno.

EMENTA: Dissidio Coletivo entre professores e Estabelecimentos de Ensino do Estado de Goiás -- Provimento parcial, mantidas as cláusulas do DC anterior -- Produtividade de 4% (quatro por cento).

(quatro por cento). Decisão: O Egrégio Tribunal, julgou o presente processo, decidindo, por unanimidade, conhecer do dissidio e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para deferir e indeferir as clausulas seguintes: adınissão: Cláusula Primeira — E condição para o exercicio de atividade docente a comprovação de habilitação legal e aprovação em concurso público, exceto nos casos previstos nos estatutos dos Estabelecimentos de Ensino representados pelo suscitado e ressalvados os direitos adquiridos. Paragrafo, único: E dispensada a realização de concurso para admissão de docente em substituição legal ou regulamentar, por prazo não superior a 1 (um) semestre letivo. Pelo deferimento, por se tratar de cláusula de DC anterior. *Do regime de trabalho*: Cláusula Segunda — Considera-se como aula o trabalho letivo de 50 (cinquenta) minutos durante o dia ou 40 (quarenta) minutos à noite. Paràgrafo único — Quando as aulas não puderem ser ministradas com intervalos, o número de aulas dos docentes serà correspondente ao resultado da divisão do total de horas que ficarem à disposição do estabelecimento, durante a semana, pela duração da aula, nos termos desta cláusula. A fração resultante será considerada como hora-aula. Pelo deferimento, por se tratar de cláusula de DC anterior. Cláusula terceira - Deferida pos seguintes termos: Ao pessoal docente é vedada a regéncia de aula, trabalho em exames ou qualquer atividade: a) aos domingos; b) nos días feriados nacionais e religiosos, assim considerados por lei federal, estadual ou inunicipal e nos demais dias a critério das autoridades públicas competentes ou, ainda, por resolução dos próprios estabelecimentos de ensino. Cláusula quarta — No periodo de férias escolares não se exigirá do docente outro serviço senão o relacionado com exames, salvo quanto aos docentes em regime de tempo continuo. Parágrafo único — Considera-se como de férias escolares o periodo que niedeia entré o final de um e o inicio de outro ano letivo. Pelo deferimento, por se tratar de claúsula de DC anterior. Cláusula quinta - O empregador não pode transferi docente de uma matéria para outra sem o seu expresso consentimento, § 1º. E igualmente vedada a transferência do docente de um para outro grau de ensino sem o seu expresso consentimento. § 2º. Ocorrendo supressão de disciplina no currículo escolar, o docente será aproveitado em outras matérias ou atividades para as quais possuir habilitação legal. § 3º. Na hipotese de redução de carga horária, será obedecida a legislação pertinente. Pelo deferimento, por se tratar de clausula de DC anterior. Clausula sexta — Será facultado ao docente ausentar-se para a realização de estudos de pós graduação, em período anterior ao inicio do semestre letivo, sem rompimento do vinculo empregatício. Parágrafo único A Instituição de ensino caberá decidir sobre a manutenção da remuneração do docente afastado nos termos desta cláusula. Pelo deferimento, por se tratar de claú-sula de DC anterior. Cláusula sétima — A requerimento seu, visado polo Sinpro — GO, o docente com mais de 20 (vinte) años de regência de classe no mesmo estabelecimento de ensino, poderà reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária intra10 gul

1 582 at 376 pt. dias do me . cer do apelo, no mérito, negar-lhe provisir Clausula Sétima en A equerimento seu, vir mento. Divergia da fundamentação orExmo na sado pelo Simpro-GO_{LII}O dogrepite com mais, Sr Juiz Sabastião Machado Filho

ques pis [75 Julian

RO-332-82 - Relator: Exmo. Sr. Juiz Joho Rosa Revisor: Exmo. Sr. Juiz Wilton Hono-tato Rodrigues. Recorrente: Rodoviário Liderbras SiA. Advogados: Getúlio Vargas de Castro e lidebrando Loures de Mendonça. Recorrido: Wanderley Mariano, Advogado: José Benedito Monteiro. Decisão: O Egrégio Tribunal, julgou o presente processo, decidindo, por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Observação: Ausente com causa justificada a Exma. Sra. Juiza Heloisa Pinto Maroues

DC-3-82 - Relator: Exmo. Sr. Juiz Pinto de Godoy! Revisor: Exmo. Sr. Juiz Sebastião Machado Filho. Suscitante: Sindicato dos lessores do Estado de Goiás. Advo-gados. Dayllon Anchieta Silveira e Delaide Aives Miranda Centeno. Suscitado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goias, Decisão: O Egrégio Tribunal, Julgou o presente processo, decidindo, por unanimidade, conhecer do dissidio no merito, dar-lhe provimento parcial, para deferir e indeferir as cláusulas seguintes da admissão. Cláusula Primeira condição para o exercício de atividade docente a comprovação de habilitação legal e aprovação em concurso público, exceto nos casos previstos nos Estatutos dos Estabeleçimentos de Ensino representados pelo suscitado e ressalvados dos direitos adquiridos. Parágrafo único: E dispensada a realização de concurso para admissão de docente em substituição legal ou regulamentar, por prazo não superior a 1 (um) semestre letivo. Pelo deferimento, por se tratar de clausula de DC anterior. Do Regime de Trabalho. <u>Clausula Segunda</u> — Considera-se como aula o trabalho letivo de 50 (çinquenta) minutos durante o dia ou 40 (quarenta) minutos durante à noite. Paragialo único - Quando as aulas não puderem ser ministradas com intervalos, o numero de aulas dos docentes será correspondente ao recultado da divisão do total de horas que ficarem à disposição do estabelecimento, durante a semana, pela duração da auta, nos termos desta clausula. A fração resultante será considerada como nora-aula Pelo deferimento, por se tratar de clausula de DC anterior. Clasula Terçei-ra Deferida nos seguintes termos; Ao Passad docente è vedada a regéncia de aula alho em exames ou qualquer atividade: a) aos domingos; b) nos dias feriados nacionals e religiosos, assim considelados por lei federal estadual ou municipal nos demais dias a critério das autoridades públicas competentes ou ainda, por resolução dos próprios estabelecimentos de ensino Clausula Quarta — No período de ferias escolares não se exigirá do docente outro serviço senão o relacionado com exames, salvo quanto aos docentes em regime de tempo contínuo. Parágrafo unico Considera-se como de férias escolares o periodo que medeia entre o final de um e o micio de outro ano letivo. Pelo deferimento, por se tratar de clasula de DC antenor Clausyla Quinta — O empregador não pode transferir o docente de uma matéria para outra sem o seu expresso consenti-mento. § 1º E igualmente vedada a transferência do docente de um para outro grau de ensino sem o seu expresso consentimento. § 2º Ocorrendo supressão de disciplina no curriculo escolar, o docente serà aproveitado em outras matérias ou atividades para as quais possuir habilitação legal. § 3º Na hipótese de redução de carga horá-

B () Edisc) cesso, det idindo, por unanimidade, conflesio por se tratar de cláusula de DC anterior. Esto, por : > LD 660 de 20 (vinte) anos de regençia de classe nod. mesmo estabelecimento de ensino, poderà Observação, Ausente com causa justifiada a Exma. Sta. Juiza Heloisa Pinto Mar. reduzir em 50% (cinquenta por cento) a canpa horaria intra-classe completando a com prestação de serviço extrarolasse, pertinente à sua categoria profissional. Deferimento, por se tratar de clausula de DC anterior. Clausula oitava - Fica concedido um reajustamento salarial de acordo com o INPC de março/82, (39,8%) mais um aumento a titulo de produtividade de 10,0% incidentes sobre os salários vigentes em 28-2-82, aplicáveis de acordo com a Lei nº 6.708-79. Pelo deferimento parcial, a fim de que seja concedido um aumento salarial de 4% (quatro por cento) a título de produtividade, incidente sobre os salários corrigidos em 1-3-82, na forma da Lei nº 6.708-79 e sem consonância com a jurisprudência do Egregio TST. Clausula Nona - Independentemente do disposto na clausula anterior o salário-aula não poderá ser inferior a Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros) para o 1º e graus e Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) para o 3º grau, acrescidos de aumento a título de produtividade que vier a ser deferido. Pelo indeferimento, pois a clausula só seria viável mediante acordo ou convenção coletiva. Cláusula Decima - Adicional por tempo de serviço correspondente a 3,0% (três por cento) pelo primeiro triênio e a 8,0% (oito por cento) por quinquênio de efetivo exerciçio do magistério, - calculados sobre a remuneracão mensal referente a atividades docente e de administração escolar, este último cumulativamente. Pelo deferimento parcial, adaptando-se a cláusula à redação constante do DC anterior, assim redigida: «A titulo de adicional por tempo de serviço, faz jus o docente, por quinquênio de efetivo exercicio do magistário a serviço do estabelecimento de ensino, a 5% (cinco por cento) de sua remuneração mensal». Parágrato único - Não è devida a gratificação em virtude do exercício de qualquer atividade administrativa em razão de vinculo não resultante de contrato laboral de docéncia <u>Clausula Decima Primeira — A re</u> muneração do docente será fixada pelo número de aulas normais na conformidade dos horários. Parágrafo primeiro — O pagamento sera efetuado mensalmente. considerando-se para esse fim cada mes como constituído de quatro semanas e meia e mais repouso semanal remunerado de acordo com a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Parágrafo Segundo — Vencido cada mês, poderá ser descontada da remuneração dos docentes a importa pondente ao número de aulas a que houverem faltado. Parágrafo Terceiro :- Não serão descontadas as faltas ocorridas por motivo de luto, em consequência do falecimento do cônjuge, pai, mãe ou filho do docente, num período de até (nove) dias do evento. Pelo deferimento, por se tratar de ciausula de DC anterior. Clausula Décima Segunda - Todo o docente que para ministrar as suas aulas tenha de locomoverse das cidades para a zona rural, será devido, no mínimo, o pagamento da carga horária máxima/dia (6 aulas dia) prevista no art. 320 da CLT. Pelo indeferimento, pois a cláusula só seria viável mediante acordo ou convenção coletiva. Cláusula Décima Terceira: Será observado, em relação dos ganhos dos docentes, o principio da irredutibilidade de seu salário pelo deferimento, por se tratar de Cláusula de DC anterior. Clausula Decima nuarta - o trabalho noturno, assim entendido o realizado após às 22h, será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário-aula. Pelo deferimento por se tratar de Cláusula de DC anterior. Cláusula Décima Quinta - O comparecimento do docen-

Clausi estabe dades mes d te aq deferii DC an docen service devera halho tabele acresc com o partes Clausi rias e corres da. na o perio o exer deferir DC ant docen iquais tuido, tual. Clausu Primei tos de pias de bas qu os des deferin DC ant 1. O de aulas normal rão po acresc to) do tratar c ção à I ceira ... ra ser period cenca 2. Em 1 regênc licencia tinuida ser-lhe pedago se trata sula Vi tos de condic desta (auintes em ete para tra ciado c quando anos o estabe tante (duas) ternativ Iho e/o das bo lente a po con tuidade de créc de hora rista co 4 crédit tos, e a nhum (fixa da por se

se

He

gia

do

Br

CI

conto condicionado a não oposição dos tra-balhadores, sindicalizados ou não, até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, de conformidade com a jurisprudência do Egrégio TST. Cláusula Trigésima Sexta Assegura-se a liberação de três direto-res efetivos do Sindicato dos professores do Estado de Golás e do responsável direto de cada Delegacia Sindical que estiver funcionando no interior de Estado, sem prejuízo dos seus salários e dos demais ditrabalhistas, para que possam dedicar-se exclusivamente ao cumprimento de seus mandatos. Pelo indeferimento, pois, a Cláusula só seria viável mediante acordo ou convenção coletiva. Cláusula Trigésima Sétima — Os estabelecimentos de ensino se obrigam, no caso de rescisão contratual, a promover o pagamento das verbas devidas no prazo de sete (7) dias contados da data do desligamento, pena de continuar o empregador responsável pelo pagamento de salário e demais obrigações até o dia do acerto final. Pelo indeferimento, pois a Cláusula só seria viável mediante acordo ou convenção coletiva. Cláusula Trigésima Oitava — E criada uma "comissão com competência para fiscalizar a aplicação do presente instrumento normativo: 1. A comissão será composta por 4 (qualro) membros sendo 2 (dois) da catego-ria profissional e 2 (dois) da categoria patronal: 2. A comissão se reunirá mediante convocação de qualquer das partes, devendo as reuniões serem designadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com a indicação da agenda de trabalho e do local, dia e hora da reunião. Pelo deferimento, por se tratar de Cláusula de DC anterior Cláusula Trigésima Nona — Fica instituída uma multa de 3(três) valores de referência por descumprimento por parte do empregador, de qualquer obrigação de fazer de-corrente desta decisão a qual reverterá a favor do empregado prejudicado pelo descumprimento. Pelo deferimento, por se tratar de Cláusula de DC anterior. Cláusula Quadragésima — A presente decisão normativa terá duração de um (1) ano, entrando em vigor no dia 1º de março de 1982 e terminando no dia 28 de fevereiro de 1983, sendo aplicável às relações de trabalho existentes ou que venham a existir entre o pessoal docente de todos os níveis de en-sino, inclusive os cursos livres em geral, e os estabelecimentos de ensino seus empregadores. Estas normas são aplicáveis também, no que couber, aos supervisores de ensino, aos orientadores pedagógicos e aos docentes ocupantes de cargos de administração escolar. Pelo deferimento parcial, adaptando-se a Cláusula à redação cial, adaptando-se a Clausula a redação contante do DC anterior assim redigido: (A presente decisão normativa terá duração de um (1) ano, entrando em vigor no dia 1º março de 1982 e terminando no dia 28 de (eyereiro de 1983, aplicando-se, no que couber, o Prejuigado 56.) Custas pela Suscitada, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Observação: Não participou do julgamento a Exam. Sra. Juiza Heloisa Pinto Marques, ausente com causa justificada. Processos com vista ao Exmo. Sr. Juiz

Sebastião Machado Filho:

10*-RO-453-82.

Nº 6.904-82 -- «Certidão: Certifico, para devidos fins Processo que 0 TRT-103-6.904-82, foi submetido nesta data ao Egrégio Tribunal, tendo o Exmo. Sr. Juiz Sebastião Machado Filho pedido vista dos autos. Dou fé. Brasilia, 5 de outubro de 1982 — Hamilton Salvio, Secretário do Tribunal Pleno.

Processos com vista ao Exmo. Sr. Juiz Oswaldo Florêncio Neme:

10ª-RO-807-82

103-RO-920-82

em Sessão Plenária Ordinária, decidiu, por aretirar asis Proo-TRT-10*-AP-50-82 dal pautande dulgamentos. Brasília, 5 de noutubro rden 1982 -Hamilton Salvio, Secretário do Eg. Tribunal is, remunorară o de de com una imperton

Processo com vista ao Eximo Sr. Juiz Bertholdo Satyro e Souza! Cléus

103-RO-1.116-82.

Processos adiados para a próxima Sessão em virtude da ausência, com causa justificada, da Exma. Sra. Juiza Heloisa Pinto Margues

10^a-RO-343, 821, 875, 876, 877, 878, 882, 1.026, 954, 1.027, 1.028, 1.030, 1.034, 1.427.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual para constar eu Hamilton Salvio, Secretário do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que dspois de submetida aos Exmos. Srs. Juízes mem-

Editais e

Superior Tribunal Militar

EDITAL

CONCURSOS PUBLICOS

Os resultados dos concursos públicos realizados nos dias 28 e 29 de agosto último serão afixados na próxima quinta-feira, 21 de outubro, nos locais a seguir relacionados, observando-se a partir desta data as disposições contidas no item 12 das Instruções Reguladoras dos referidos concursos (Diário da Justiça de 6-8-82).

Brasilia — Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar — Térreo;

Rio de Janeiro - 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM:

São Paulo - 2ª Auditoria da 2ª CJM;

Porto Alegre — 1ª Auditoria da 3ª CJM; Bagé - 2ª Auditoria da 3ª CJM:

Santa Maria — 3º Auditoria da 3º CJM;

Juiz de Fora — Auditoria da 4º CJM; Curitiba — Auditoria da 5ª CJM;

Salvador - Auditoria da 6º CJM;

Recife — Auditoria da 7º CJM; Belém - Auditoria da 8º CJM;

Campo Grande — Auditoria da 9ª CJM;

Fortaleza - Auditoria da 10º CJM;

Manaus - Auditoria da 12ª CJM.

Brasilia, 18 de outubro de 1982

A Comissão

Justiça do Trabalho

5º Junta de Conciliação e Julgamento



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO

ACORDÃO -TRT-DC-003/81

Suscitante: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOLÁS

Suscitado: SINDICATO DOS ESTABELECIMENIOS DE ENSINO NO-

ESTADO DE GOLÁS

EXTENSÃO - Na extensão de acordo às demais empresas integrantes da categoria, caba ao julgador considerar as condições especiais da única empresa acordante, para as adaptações necessárias e, se for o caso, para se expungiram as condições contrárias à lei e aos fins sociais a que se destana, especialmente em função de fatores conjunturais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo, em que figuram, como Suscitante, SIN DICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOLÁS e, como Suscitado, SIN DICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE GOLÁS.

RELATORIO

O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOLÁS ajuizou Dissídio Coletivo contra o SINCIATO DOS ESTA
BELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE GOLÁS, aduzindo o seguinte:

a) O Suscitante há vários anos vem firmando instrumentos coletivos aplicáveis a todos os níveis ou graus de ensino no Estado de Goiás, sempre com a data-base de 1º de março;

b) em 1080, o Suscitante firmou, com a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELLOIMENTOS DE ENSINO, uma Convenção Coletiva de Trabulho, aplicável no âmbito do ensino de 1º e

Lan



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO FRABALHO 3º REGIÃO

ACORDAO-TRT-DC-003/81

... 2 ...

2º graus e cursos livres que os antecedem ou sucedem, com vigência entre 01/03/80 e 28/02/81, uma vez que a categoria econômica correspondente ainda não se achava organizada em Sindicato (Fls. 12/20), tudo de acordo com o Art. 611, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) tembém naquele ano,o Sindicato in terpos Dissídio Coletivo centra a aludida Federação, que era, à época, tembém representante dos Estabelecimentos de Ensino Superior (3º grau). Este Dissídio, que tomou o número TRT-DC-06/80 (Fls. 21/32), visavam a estabelecar condições de trabalho para o período de 01/03/80 a 28/02/81, visto que a convenção coletiva an terior estava se expirando;

d) entrementes, o Sindicato celebrou Acordo com o SOCIEDADE GOLANA DE CULTURA (A UNIVERSIDADE CATÓLI-CA DE GOLÁS), tendo sido aquele juntado ao processo do Dissídio, com pedido de sua aplicação aos demais Estabelecimentos de Ensino Superior (FIs. 33/40);

e) o E. Tribunal houve por bem mandar se aplicasse dito Acordo às unidades remanescentes e não acordantes, após haver homologado a desistência quanto aos estabelecimentos de 1º o 2º graus e quanto à SOCIEDADE GOLANA DE CULTURA;

f) estando para esgotar-se o prazo de vigência dos referidos instrumentos coletivos, as pertes einda o não chegaram a uma composição para a renoveção dos mesmos, apesar de terem sido tentadas todas es medidas, por via administrativa, para se éhegar a uma solução conciliatória;

9) reivindica, assim, o deferimento das vantagens constantes da petição de fla. 06/10, objetivando a ravisão das instrumentos coletivos em vigor até 28/02/81, aplicá veis no âmbito do ensino de 12, 24 o 3º graus;

h) classifica suas reivindicações em

cinco grupos:

le reministramento salarial segundo o

Liter



PODER JUDICIÁRIO THISUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO



ACORDÃO-TRT-DC-003/81

- 3 -

percentual do INPC, acrescido de 30%, a título de produtividade e defasagem salarial;

- II- uniformização de certos critérios e condições de trabalho;
- III- desconto, a favor do Sindicato Sus citante, de 20% do aumento geral<u>a</u> lusivo ao primeiro mês de vigên cia;
 - IV- manutenção de todas as cláusulas e condições dos instrumentos enterio res;
 - V- fixação de multa, por descumprimen to do qualquer das cláusulas ou condições, correspondentes a 10 (dez) valores de referência.

Pelo então Juiz Instrutor foi delega da atribuição a uma das MM. Juntas de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Estado de Goiás, para instruir e conciliar, se possível, o dissídio, cabendo o processo, por distribuição, à MM. 1º Junta daquela Capital.

Após dois adiamentos (Fls. 52 e 60), realizou-se a instrução (Fls. 61/62).

Não tendo sido possível a conciliação o Suscitado apresentou defesa e cocumentos (Fls. 65/83), inclusive minuta de proposta para uma convenção colativa (Fls. 63/64).

Alega, preliminarmente, que a senten ça normativa referente aos estabelecimentos de 3º grau (TRT-DC-06/80) não transitou em julgado, estando pendente do julgamento, pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, o recurso interposto pela então Suscitada, FEDERAÇÃO MACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

Assavera que a referida sentença es-

s los





TOBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO -TRT-DC-003/81

.. A .

tendeu às demais Escolas Superiores um acordo celebrado entre a Universidade Católica de Goiás e seus professores, sendo que as demais Escolas, de condições econômicas diversas, não poderiam aceitá-lo.

Lembra que a Convenção Coletiva e a Sentença Normativa de 1980 tiveran como partes o SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOLÁS a a FEDERAÇÃO NACIONAL DE ESTABE LECIMENTOS DE ENSINO, uma vez que na ápoca a categoria econômica, em Goiás, estava inorganizada.

Aquela FEDERAÇÃO, por falta de vivência e experiência, não conhecia bem e femiliarizademente es condições dos estabelecimentos locais.

Assim, conclui, o presente dissídio está sendo proposto contra o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE GOIÁS, recentemente reconhecido. E em virtu de de modificações substanciais ocorridas desde então, necessário se torna a revisão das cláusulas vigentes.

Analisando as reivindicações, o Sus citado as rechaça em sua quase totalidade, ou por versarem sobre matéria já regulada em lei, ou por serem contrárias à juris prudência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. Manifesta sua aquiescência aponas quanto às condições constantes das Cláu sulas 20 e 21.

Em seguida, pediu o Suscitante, o que lhe foi deferido, e juntada mos autos de memorial (Fls.105//109).

ria missifestou-se, preliminarmente, pela manutenção das conquis tas anteriores, desda que não conflitantes com o teor desse mes mo parecer. Quanto ao mérito, opinou no sentido de se julgar pro cedente, em parte, o Dissidio.

o Suscitante padiu fosse acoutant ao processo (Fis. 118/128) o

Line Day



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO



ACÓRDÃO -TRT-UC-003/81

- 5 -

Acordo Coletivo por ele firmado, em 15/04/81, com a SOCIEDADE GOLANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOLÁS), requerendo:

a) exclusão desta da relação processual passiva, por falta de objeto;

b) extensão do dito Acordo às demais unidades de ensino particular goianas;

c) aplicação, via de decisão normat<u>i</u> va, de cláusulas e condições do Acordo aos professores dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, bem assim dos cursos livres.

Por sun vez, a Suscitada fez a apresentação de cópia da decisão proferida palo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho no recurso por ela interposto no processo TRT DC-06/80, por entender ser ela de grande importância para o desa te da lide (FIs. 129/136).

Sobre os aludides documentos não se pronunciou qualquer uma das partes.

Retornando os autos à D. Procuradoria, aditou ela seu parecer anterior (Fls. 139/140). Fazendo-o, opinou pela não extensão do Acordo Coletivo às unidades remanescentes, porque muitas de suas cláusulas encontran séria objeção no acórdão do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho e, ainda, porque a maioria delas conflita com a jurisprudência daquela Alta Corte.

Manifesta-se pela exclusão da lide da

parte acordante.

Ratificando seu parecer anterior, opina pela procedencia parcial do Dissídio.

É o relatório.

VOTO

O Sindicato Suscitante, oferecendo o instrumento de fis. 120/8 (do ACORDO COLETIVO celebrado com a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS), re quer sua EXCLUSÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL POR FALTA DE OBJETO (FIs. 119, item 1). A pr — SOCIEDADE, contudo, não é parte propria-

XXX



PODER JUDICIÁRIO THIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO PREGIÃO



ACÓRDÃO-TRT-DC-G03/81

.. 6 -

mente dita, estundo representando seus interesses o Sindicato Sus citado (Art. 513, "a", da CLT). Interpreto a protensão do Suscitante, por conseguinte, como de exclusão daquela SOCIEDADE dos efeitos do DISSÍDIO, já que com ela celebrou acordo envolvendo 'idêntico objeto. Não tendo havido IMPUGNAÇÃO do Suscitado,o Tribunal HOMOLOGA o pedido do EXCLUSÃO da SOCIEDADE GOLANA DE CULTURA - UNIVARSIDADE CATÓLICA DE GOLÁS dos efeitos do DISSÍDIO e, consequentemente, da SENTENÇA NORMATIVA que vier o decidi-lo em definitivo.

Quanto às reivindicações contides na inicial, pode-se fixer que, em suma, foram resumidas no PEDIDO de fls. 118, de que o ACORDO COLETIVO celebrado com a SOCIEDADE GOLANA DE CULTURA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOLÁS, seja ESTENDIDO a toda a categoria, como ocorreu anteriormente, via do v.acór dão cuja cópia está às fls. 21/32 (DC-06/80).

A primeira alegação contida na DEFE-SA do Sindicato Suscitado é de decisiva importância para o julga mento, merecendo seja transcrita em seu exato teor:-"

> -" 3 - Convenção Coletiva e Sentença Normativa de 1980 tiveram come partes o Sindicato dos Professores do Estado de Goiás e a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, por constituir na época, a categoria econômica, em Goiás, região inorganizada.

Assim, não podie a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, por falta de experiência e vivência da situação das escolas no Estado, conhecer bem e familiarizadamente as condições e estrutura dos estabelecimentos de ensino locais.

4 - A Convenção Coletiva de 1980 foi firmada com a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino.

O presente dissídio coletivo é proposto

Las





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO

ACÓRDÃO-TRT-DC-003/81

- 7 -

contra o Sindicato da Estabelecimentos de Ensino no Estado de Gaiás, recentemente reconhe cido.

Em consequência, houve alterações e modificações substanciais, que impõem a revisão dos instrumentos anteriormento vigentes, em conformidade com o previsto no Art. 873 da C.L.T., não sendo possível a manutenção e revitalização de suas clausulas." (FIs. 66/7).

A ningação, está-se a ver, merece exa me detido. Ademais, não se pode esquecer de que as denominadas "conquistas" da categoria sujeitam-se a condicionamento para que possa, a sentença normativa, atendar sos fins sociais a que se destina a sua parte caracteristicamente normativa e possa o Julgador, a seu turno, atender as oxigências do bem comum. As mutações cuja possibilidade se admite são, assim aquelas ditadas pelos fatores sociais a cada conjuntura, veltados, por conseguinte, para o período de incidência da sentença. Não se poderia deixarde considerar, ainda, o fator constituído pela tendência a uniformização da jurisprudência, cuja importância está traduzida pelo tra tamento que lhe é atribuído no vigento CFC (Arts. 476 a 479). No campo da sentença normativa, tenho por mais importante, ainda, a observância dessa tendência. É que, como sabido, muitas insatisfações serão evitadas se o Julgador deixar de dar aquilo que, em revisão de sentença, fatalmente pera denegado, não se transfor mando, conseguentemente, em gerador de falsas ilusões.

Aplicando, pois, todos esses fatores em clima de conciliação, passo ao exame das reivindicações:

Da ALMISSÃO

CLÁNSULA PRIMETRA - É condição para o exercício de atividade docente a comprevação de habilitação le gal e aprovação em concurso público, exceto nos casos previstos nos Estr s dos estabelecimentes de ansino representados pelo

- Kar



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO FRABALHO 3º REGIÃO



ACORDÃO-TRT-DC-003/81

- 8 -

Suscitado e ressalvados os direitos adquiridos.

\$ 14 - É dispensada a realização do concurso para admissão do docente em substituição legal ou re-gulamentar, por prazo não superior a um semestre letivo.

pra, por preexistentes.

§ 22 - É vedada a contratação da docente por prazo determinado, para ministrar aulas em curso regular, salvo no caso de substituição, por qualquer tempo, respeita das as normas da CLT.

INDEFERE-SE, em face do disposto no Art. 443, e parágrafos, da CLT.

DO REGIME DE TRABALHO

CLÂUSHLA SECUNDA - Considera-se como aula o trabalho letivo da 50 (cinquenta) minutos durante o dia ou 40 (quarenta) minutos a noite.

\$ 10 - Quando es aulas não possam ser ministradas com intervales, o número de aulas dos docentes será correspondente ao resultado da divisão do total de horas que ficar à disposição do estabelecimente, durante a semana, pela dura ção da aula, nos termos desta clausula. A fração resultante será considerada como hora-cula.

3 24 - Após 3 (três) aulas consecutivas, é obrigatório um intervalo para descanso, com a duração mínima de 15 (quinze) minutos.

DEFEREM-SE a clausula e paragrafos , por preexistentes.

INDEFERE-SE a duração do intervalo de deseañas de 20 (vinta minutos).

las e suas modificações eventuais serão procedidas de comum acor do entre o docente e a direção do unidade em que estiver lotado. [hDLFERE-SE, por interferir no coman

Liken

PUDER JUDICIÁNIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRIBALHO 3º REGIÃO



ACÓRDÃO -TRT-00-003/81

... 0

do patronal, segundo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

<u>CIÁNSULA TERCEIRA</u> - Ao pessoal docen te é vedada a regência de aula, trabalho em exemes ou qualquer ' outra atividade:

a) was domingos;

b) nos feriados nacionais e religiosos: 1º de janeiro, Sexta-feira Santa, 21 de abril, 1º de maio, 07 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.

DEFERSE. por estar em consonância

com a lei.

c) nas seguintes datas: segunda, terça e quarta-feira da semana da caraaval; na quinta-feira e no sábado da Semana Sanca; "Corpus Chrisci"; 15 de outubro (dia de Professor); 1º e 02 de novembro; 03 de dezembro; e nos feriados estaduais e municipais de Goiónia.

Office SE, em parte, para que seja observado, a propósito, o que determina a lei.

docente, no período de exames, carga horária que exceda a contra tual.

INDEFERE-SE, por interferir no coman do patronal, segundo entendimento do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁBULA CUINTA - No período de férias escolares não se exigirá do docente outro serviço senão o relacionado com exames, solvo quanto aos docentes em regime de tempo contínuo.

de férios escolares o período que cadeta entre o final de um e início de outro ano letivo, alla em relação ao decente em regime de tempo continuo.

ELALBULA SEXTA - O empregador não po

H. Han





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO IN REGIÃO

ACÓRDÃO-TRY-DO-903/81

- 10 -

de transferir o docenta de uma para outra matéria sem o seu expresso consentimento.

§ 1º - É igualmente vedada a transferência do docente de un para outro grau de ensino, sem expresso consentimento.

\$ 22 - Ocorrendo supressão de disciplina no currículo escolar, o docente será epreveitado em outras matérias ou atividades para as quais possuir habilitação legal.

§ 39 - Na hipótese de redução de car ga horária, será obodecida a legislação pertinente.

docente ausentar-se para a realização de estudos de pós-gradesção, em período enterior ao início do semestre letivo, sem rempi mento do vínculo emprogatício.

PARÁGRAFO ÚNICO - À instituição de insino caberá decidir sobre a manutenção de remuneração do docem te afastado nos termos desta cláusula.

CLÂUSULA CITAVA - A requerimento seu, visado pelo SINPRO-GO, o decente com mais de 20 (vinte) anos de regência de classe no mesmo estabelecimento, poderá reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária intra-classe, completendo--a com prestação de serviços extra-classe pertinente à sua categoria profissional.

DEFEREM-SE es clausules e seus parágrafos, por preexistentes.

DA REHUNERAÇÃO

CLAMELIA NOVA - Fica concedido aos do contes um reajuntamento salariei de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores vigentes a 28 de fevereiro de 1981, a ser aplicado nos termos de Lei nº 6.70%, de 30 de outubro de 1979.

paragrafo único - O percentual de reg juste compreende a tRPC do marquitt (מלונה), ao qual se adicio -

Likas



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3º REGIÃO

ACORDÃO -TRT-DC-003/81

- II es

nou, a título de produtividade, o percentual de 3,9% concedido pa lo empregador. O reajuste será calculado por aplicação do índice resultante da soma dos dois percentuais, sem cumulação.

rate of the transfer to the point of the state of the sta

DEFEREN-SE a cláusula e seu parágrafo, por estarem em consonância com a lei o com a jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

<u>CLÁUSILA DEZ</u> - Independentemente do disposto na cláusulo anterior, o nalário-aula do docente não poderá ser inferior so valor de GALES, OD, acrescido do reajuste se mestral de setembro/80 e do reajuste de 50% (cinqüenta por cento) ora deferido.

DEFERE-SE, com esta redação, para mam ter-se a linha do scordo e da decisão enteriores.

por tempo de serviço, faz jus o docente, por quinquenio de efetivo exercício do magistério a serviço do estabelecimento de ensino, a 5% (cinco por cento) de sua romunereção mensal.

DEFERE-SE a clausule, por preexisten-

te.

final da clausula, a sabor:

tes e de administração escolar, cumu lativamente."

Paragrafo único - Não é devida a gra tificação adicional em virtuda do exercício de qualquer atividade administrativa em razão de vinculo não resultante do contrato Laboral de docência.

DEFERE-SE o contido no paragrafo.

CLÁUSULA DOZE - A remuneração do do cente será fixada polo número de autes normais na conformidade dos horários, salze para es decentes em regime de tempo contínuo.

et that



PODER JUDICIÁNIO TRABALHO TRABALHO TRABALHO TRABALHO

ACORDÃO -TRY - DC -- 003/81

es 12 w

DEFERE-SE o contido na clausula, por

preexistente.

\$ 12 - 0 pagamento será efetuado men salmente, considerande-se para esse fim cada mês como constituído de quatro semanas e meia e mais o repouso semanal remunerado, de acordo com a Lei nº 605, de 5 de janeiro do 1949.

§ 2º - Vencido cada mês, poderá ser descontada da remuneração dos docentes a importância correspondente ao número do aulas a que houverem faltado.

tendimento do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, inexiste ng les qualquer infringência co Art. 320 e seus parágrafos da CLT, bem como à Lei 605/49.

§ 38 - Não serão descontadas es faltas ocorridas por motivo de luto, em consequência do falecimento do cônjuge, pai, mão ou filho do docento, num período de até 9 dias de evento.

clássula ireze - Será observado, em relação cos ganhos do docente, o princípio da irredutibilidade do seu selério-oula.

CLÁHSULA CIATORZE - O trabalho notur no, essim entendido o realizado coós as 22 horas, será remunerado com acréscimo de 20% sobre o valor do salário-aula.

docente es reunides de Conselhon e ourres reunides pedagógicas, designadas fora do seu horário de aulas, será remunerado mediante o pagamento de um salário-aula, por período correspondente, exceto as docentes do tempo continuo.

DETEREM-SE o paragrafo e cláusulas su pra, por preexistentes e por catarom on consonância com a lei.

CLAUSULA DEZESSEIS - Será assegurado ao docente 205 (vinte por certa) sobra o salário-aula normal quan do presto serviços alóm da carga horásia estabelecida.

Liter





TRIBUNAL REGIONAL DEL TRATILHO PREGIÃO

ACÓRDÃO-TRT-DC-GO3/81

- 13 -

DEFENE-SE a cláusula, por preexisten te e por não contrariar o disposto no Art. 321 da CLT.

clávella DEZESSETE - Sempre que no lo rário do docente se verificar a ecorrência de hora vaga, será e-brigatório o pagamento do sulário-aula correspondente à mesmasal vo se o fato resultar de conveniência do docente, o que deverá constar de acordo escrito a respeito, ressalvados os casos de docente em regime da tempo contímio.

INDEFERE-SE, na forma da jurisprudê<u>n</u> cia do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

CLAUSULA DEZOITO - Sempre que o esta belecimento de ensino tiver necessidado de aumentar o número de aulas CONTRATADAS, remunerará o docente, findo cada mês, com uma importância correspondente ao número das aulas excedentes.

além das aulos, prostar outros serviços de natureza didático-padagógica, deverá ser remunerado polas horas de trabalho em que permanecer a serviço do estabelecimento, de acordo com o que pro viamente for ajustado pelas partos.

CLAUSULA VINTE - No período de exames e no do férias escolares, será paga mensalmente aos docentes
remuneração correspondente à quantia a eles assegurada, na conformidade dos horários, durante e período de aula, qualquer que
tenha sido o exercício no decorrer do ano letivo.

CLAUSILA VINTE E UM - Faz jus e docento substituto a salário o vantagens iguais aos que seriam pagos ao decente substituído, salvo quendo e substituição for even tual.

estabelecimentos de ensino a forancer nos decentes cópias do recibo de pagamento da nemunaração mensar, com a específicação das verbas que com "mesta, a carpa norár a e os descontos legais ou

Let Las



FODER JUDICIÁNIO TAIBUNAL REGIONAL DO TRABACHO TO REGIÃO

ACÓRDÃO -TRT-00-003/81

~ 14 00

autorizados.

CLAUSULA VI ITE E TRES - 1 - 0 docente não está obrigado a ministrar aulas de recuperação fora do seu
horário normal de aulas. 2 - Os docentes que ministrarem estudos
de recuperação percabarão por aula dada a remuneração normal, acres
cida de, no mínimo, 20% do seu valor.

DEFEREM-SE as clausulas supra, por

preexistentes.

DA PROTEÇÃO À MATERNIDADE -

fessora gestante não poderá ser dispensada entes de decorrido o período de 12 meses após o término da licença legal, salvo se cometer falta grave. 2 - Em benefício do discente, deve a escola evitar que a professora gestante assuma a regência de classe no semestre em que for licenciada para dar à luz, evitando descontinuidade no ensino, podendo, no estanto, ser-lhe atribuídas outras funções didático-pedagógicas.

BEFERE-SE, por preexistente.

cimentos de ensino concederão, em benefício de seus docentes, se gundo a proporção e nas condições estabelecidas nos paragrafos desta ciáusula, gratuidade de ensino.

§ 18 - A gratuidade será concedida '

a) quando o docente estivor em efet<u>i</u>

b) quando licenciado para tratamento

c) quando licenciado com anuência do

estabelecimento;

vo exercício:

de saude:

nos seguintes casos:

d) quando anosentado, se contar com 10 (dez) ou meis chos de efectivo e carcicio para o estabelecimento.

4

J. Lav



FODER JUDICHAMO FRIBUNAL REGIONAL DO TRADALRO MASGIÃO

ACORDÃO -TRT-DC-003/81

- 15 -

\$ 22 - 0 banefício constante deste artigo consistirá em até 2 (duas) bolsas, delas podendo-se utilizar, alternativamente, o decente, seu cônjuge, filho e/ou dependente seu.

§ 32 - Cada uma das bolsas estará li mitada ao valor equivalente a 24 crédicos, para docentes de tem po contínuo. Aos docentes horistas, a gratuidade corresponderá, sempre, a número de créditos rigorosamente igual ao número de horas contratadas, da forma que en horista com 4 horas cabe o direito a bolsa de 4 créditos; ao de 8 horas, bolsa de 8 créditos, e assim sucessivamente.

§ 62 - Em nanhum caso, a gratuidade atingirá a "Parte Fixa" da nomestralidade.

DEFERE-SE, por praexistente.

DA ATUAÇÃO DO SINDICATO

CLAUSIMA VINTE E SEIS - O Sindicato tem o direito de organizar o desenvolver a sua atividade sindical dentre de estabelecimento de ensine, na forma da lei o do disposto nas clausulos seguintes.

DEFERE-SE, em parte, com a redeção

ecima

CLAUSULA VINTE E SETE - A direção do Sindicato comunicará ao estabelecimento de ensino a identificação do seus delegados por meio de carta registrada e com aviso de recapção, da qual será misada cópia nos locais reservades as comunicações sindicais. Igual procedimento será observado no caso de aubstituição ou cassação dese as funções.

DEFERE-SE.

sindicais são os represententes de sindicato no estabelecimento de ensino, compondo a comissão sindical, que tem competência para:

J.Con

a) proper a ser ouvida no que diz res



PODER SUDICIÁRIO THIBUNAL REGIONAL HO TRABALNO 3º RECIÃO

ACORDÃO -TRT-DC-003/81

- 16 -

poito e seja de interesse dos docentes no estabelecimento de ensigno;

b) solicitar a exibição dos documentes que comprovem o regular cum primento das obrigações salariais e os referentes ao recolhimento de contribuições e impostos de interesse dos docentes.

DEFERE-SE, por preexistente.

CLANSULA VINTE E NOVE - Além dos fixados em loi, aos dirigentes sindicais aão assagurados os seguin tes direitos:

i) ausûncius ocerridas no desempenho de suas funções sindicais são com sideradas justificadas, uma vez comunicadas pela entidade sindical, sem projuíze remuneratório e desede que haja consentimento do emprogador;

INDEFERE-SE, consoento jurisprudência firmada pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho o face ao disposto no § 2º do Art. 543 da CLI.

prazo de duração do respectivo man dato, a dois delegados sindicais, elaitos pelos docentes empregados do estabalecimento, sendo um represencente do Centro de Ciências ilumanas e outro representante do Centro Técnico Científico.

direito dos decentos a um (*) aclugado sindical por estabelecimen

1-th



PODER SUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIGNAL DO TRABALHO REGIÃO

ACÓRDÃO -TRT-DC-003/81

- 17 -

to de ensino, com as garantias do representante na "CIPA" e observado o disposto no \S 2º do Art. 543 da CLT.

CLÂUSULA IRINTA - O estabelecimento de ensino se comprometa e fecultar local apropriado para esdelegados sindicais afixarem textos, aditais convocatórios, comunica ções ou informações relativas à vido sindical e aos interesses só cio-profissionais dos docentes, ben como o ingresso no estabelecimento, para exarcício de suas atividades.

DEFERE-SE a cláusula com a redação <u>a</u> cima, excluindo-se, da cláusula criginal:

"....de preferência na sala dos do-

"..... permitir-lhes a distribulção dos mesmes documentos."

Parámeto único - Pera efeito de cum primento desta cláusula, o Sindicato encaminhará ao estabelecimen to de ensino cópia das atas de eleição o posse dos mencionados de legados.

DEFERE-SE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA TRINTA E UM - O estabelecimento de ensino, para efeito de fiscalização dos dispositivos aqui
contidos, é obrigado a manter à disposição na secretaria, em luger visível, o quadro do seu corpo docenta, do qual conste o nome de cada um, o número de seu registro a o da C.T.P.S. e o horá
rio respectivo.

GLAUSHIA TRIMITA E DOIS - O estabelecimento de ensine devera passur, escriturado em dia, um livro de
registro, do quel constem us deder referentes aos docentes, quento à sua identidade, registro, C.I.-S., data de admissão, condi
ções de trabalho e quaisquer outros anotações que por lei deven
ser feit ... bem como a date de sua saída quando deixarem o esta-

H. Lan



PODER JUDIE MARIO TRIBUNAL REGIONAL DO TEABACHO

ACÓRDÃO -TRT-DC-003/81

- 18 -

belecimento.

CLAUSULA TRINTA E TRES - O estabelacimento de ensino se obriga a fornecer no SINPRO-GO, até o de maio de cada ano, lista completa contendo nome, endereço e De partamento a que estão vinculados es seus docentes.

DEFEREN-SE as clausulas supra, Dor preexistentes e por atenderem a disposições legais.

CLAUSHLA TRINTA E QUATRO - A rescisão de contrato de empregado, por temps indeterminado, cuja duração haja atingido mais de três moses, deveré ser feita com assistência do sindicato.

INDEFERE-SE a clausula, por contre riar disposição de lai empecífica (§ 1º do Art. 477 da CLT).

CLAUSULA TRIVITA E CINCO - A liquidação das obrigações patronais resultantes do término ou de rescisão contratual, deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta)dias, contedos do vencimento do avisa previo, ou do recebimento deste, no caso de avise prévio pago em dinheiro, pena de o docente continuar vencendo selários e demais direitos até o dia do acerto fi nal.

Paragrafo único - Considera-se cumpride a obrigação desta clausula com a antificação do docente pa ra comparecer à sede de acordante para fins de ecerto de contas com vistas à liquidação.

INDEFERE-SE, por falta de amparo gal e porque existe previsão legal para a hipétese de mora.

CLANSINA TRIBTA E SEIS - As normas ' constantes desta décis co normativa aplicam-se, no que couberem, ads superviseres de ensino, aos orientedores pedagógicos e docentes ocupantes de cargos de administração escolar.

DEFREE-SE, per preexistente.

CLAULINA TRIBTA E SETE - O estabelecimento de ensino limitara o minero de alunça, em sala de aula, em:



FODER SUDICIÁNIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO SEREGIÃO

ACÓRDÃO -TRT-DC-003/81

- 19 -

- a) classes regulares, até 70 alunos, salvo crsos especiais;
- b) classes de laboratório, em aulas práticos, até 25 alunos por professor.

DEFERE-SE a clausula, por preexistan

te.

DAS CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO

estabelecimento a promover um descento, em folha de pagamento, a favor do SINPKO-GO, sobre as remunerações dos docentes, sindica-lizados ou não, no nês de maio/81. O valor e forma de incidência do descento será definido atá o dia 24/04/81, em Assembléia Geral para esse fim convocada. Não havendo decisão até essa data, será de 10% (dez por cento) sobre o valor do reajuste, nos termos da clausula nona. A importância total resultante deste descento será recolhida atá 30 (trinta) dias, acompanhada da relação nominal dos decentes, sob pena de multa da 10% (dez por cento), sem prejuízo do valor retido.

INDEFERE-SE a cláusula como proposta, inclusive por estar expressa de forma condicional.

Adota-se a redeção constante do v. acórdão anterior, que abrangeu a categoria, apenas com a modificação da percentual, de 20 para 10% (dez por cento), a saber:

CLAUSILLA..... - Obrigam-se os esta belecimentos de ensino o promover o desconto, em folha de pagamento, a favor do SINPRO-60, do valor correspondente a 10% (dez per cente) de resjuste, ecrescido de aumento salarial obtido per los desentes, sindicalizadas ou não, no mês do aumento. A importância total resultante deste desconto será recolhida até 30 (trin ta) dias, acompenhada de releção nominal dos docentes, sob pena de multa de 10% (dez per centa), sea projuízo de valor retido.

DA ILITERPLETAÇÃO, INTEGRAÇÃO E FISCA-

extens





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REDIÓNAL DO TRABALDO PREGIÃO

ACORDÃO -TRT-DC-003/81

- 20 -

LIZAÇÃO

Comissão com competência pera fiscalizar a aplicação do presente instrumento normativo:

- (dois) da categoria patronal;
- 2) os membros da comissão podem ser assistitos por assessores técnicos sem direito a voto, até o máximo de 2 (dois) para cada parte;
- 3) a comissão se reunirá mediante con vocação de qualquer das partes, de vendo as reuniões ser designadas com a antecedência mínima de 8 (oi to) dias, com a indicação da asen da de trabalhos e do local, dia e hera da reunião;
- 4) na votação das deliberações não é permitida a abstenção.

DEFERS-SE, por preexistente.

DA LIGENCIA, PRORROGAÇÃO E REVISÃO

CLAUSILA QUARENTA - É instituída multa do 3 Valeres de Referência do Salário Mínimo Regional por infração e môtimo deste acordo.

INDEFIRE-SE a clausula na forma pro-

multa de 3 (três) Velores de deterencia do Salário Mínimo Regional por descumprimento, por parte do empregador, de qualquar obj gação de fazer decorrente de la decisão, a quel reverterá em fevor do empregado prejudicado palo descumprimento."

Extra.





TRESTAL RECHONAL DO TRACADIO OF NEGLACIO

ACORDAO-TRT-DO-CUR/81

- 21 -

County a LLAUSULA final, defere-se,

com as devidas adaptações;

normativa terá a duração de um (1) ano, entrando em vigor no dia 1º de março de 1981 e terminando no dia 28 de fevereiro de 1982, aplicando-se, no que couber, o Prejulgado 56.

Cuaras processuais, pelo Suscitado, calculadas sobre CG150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), valor arbitrado à ação.

Euses os fundamentos pelos quais,

ACCREAN os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira hagian, en sessão plenária ordinária, após homologer, a unanimidade, o padido de exclusão da Sociedade Goiana de Cultura (Universidade Jutólica de Goias), dos efeitos do Dissídio, em decidar, por majorio de votos, julgar procedento, em parte, o Dissidio, con bava no acordo celebrado entre o Sindi cato Suscitante, o a Sociedado Corena de Cultura (Universidade Ca tólica de Goias), ris. 34/40, cos em conformidade com as cláusulas e condições discriminadas re fundamentação do voto do Exme. Juiz Relator. Com relação às clausulas abaixo relacionadas ficaram vencidos: a) Clausula IV, indeferido, Exmº. Juiz Vieira Mello, Exmº. Juiz José Carlos Júnior e Exmº. Juiz José Theodoro Guimarães da Silva que a deferiam: b) Clausula XVII, indeferida, Exm²s. Juízes José Carlos Júnior a José Theodoro Guimarães Silva; c) Ctánsula XXVI, indeferida, Exmº. Juiz José Theodoro Gui marães da Silva que a deferia conformo o pedido; d) Cláusula XXIX, item 1º, indeferido, Exma. Juir José Theodoro Guimarães da Silva, item II, deferido em parto, Expº. Juiz José Theodoro Guimarãos da Silva que e suforia conforma o podido: e) Cléusula XXXIV, indefenida, Exmos. Juízes José Carles Janies e José Theodoro Guimarães da Silvar f) Clausula XXXV, inteferida, Exmos. Juizes José Carlos Júnior e José Theodore Guimarães da Silva; 9) Cláusula XXXVIII, de ferida em parce, famil duiz Vieira de Hello que condicionava

ables



PODER JUDICIÁRIO TREUNAL REGIONAL DO CHABALHO 3º REGIÃO

ACORDAO-TRI-DC-003/81

- 22 -

desconto a favor do Sindicate à não impugnação pelo empregado no prazo de dez dias. Custas, pela Suscitada, calculadas sobre Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzairos), valor arbitrado à causa.

Belo Harizonte, 24 de julho de 1981

Randere

Custodio Alberto de Freitas Lustosa

Presidenta

Mencel Mendes do Freitas

Relator.

Pela Procuredoria Regional

/msmb

RECIBO DE 139 SALÁRIO Alda Ribeiro **FUNCIONÁRIO** DESCONTOS IAPAS - 0,6 % s/ Cr\$ LIQUIDO A TOTAL DOS DESC. Cr\$ 139 SALARIO 42.056, 28 Colegio Vera Cruz Ltda CERTIFICO que, Pelo presente declaro ter recebido de . CERTIDÃO Quarenta e dois mil cincoenta e seis cruzeiros 42.056,28 a importância supra de Cr\$ e vinte e cito centavos. referente ao 13.º salário calculado de acordo com as normas legais vigentes, conforme acima demonstrado. Para maior clareza, firmo o presente na forma da lei. rubricados por Goiânia dezembro de 19 82 assinatura do empregado (a rogo ou polegar direito no espaço ao lado) 2114 Papelaria Fiscal assinatura do empregado (a rogo ou polegar direito no espaçio ao lado)

2114 Papelaria Fiscal

42.056,28

CERTIFICO que, constam da presente folha
O 2 documentos, numerados e rubricados por mim,
Chere de Secretaria.

Chere de Secretaria.

Chere de Secretaria

MONLENE FRANCA DE SOUFA.

2 1 04

NOME DA FIRMA	AVISO PRÉVIO AO EMPREGADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA	
NOME DO EMPREGADO ALDA RIBEIRO	Goiania, Ol de Abril de 1983
utilizados os seus serviços pela nossa firma, e	dias da data da entrega deste, não mais serão e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os lo V, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio
de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO	
Pedimos a devolução da presente com seu "cid	ente''.
	Atenciosamente,
A so the more with period distance of the over a V. Ste., promise consistence of the stance of the constraint of the con	Flubbarbers Centro de Catmeregation Moderna Cidad
Alda Pilita EMPREGADO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, EM CASO DE EMPREGADO MENOR
assinatura do responsável legal (quando menor)	Sociedade Ed. Vera Cruz Ltda

di

Monthey Pranga of Souza. CERTIFICO que, constam da presenta folha constam da presenta folha facilità de la constama da presenta folha facilità de la constama de presenta folha facilità de la constama de presenta folha facilità de la constama de la constama de presenta folha facilità de la constama de Maireter de Secretaria

						984,27	
	Cento	e vinte m	il novec	entos e	oitenta e	quatro	
	os e vint	e e sete c	entavos.				***
			Golania	a, 08	julho	83	
	+ ae	da Relie	in				
			gag, resid	Approximate and a second			
cópio	de che	eque nº_	51202	Visado □Sin	n □Não	Cruzado S	im Não
			51202	Visado Sin			im Não
Do Banø	Bannrte	S/A		Faltas		The second of th	im Não
Do Banø	Ban o rte bara pagam			Faltas	amento Crt	The second of th	im Não
Do Banø	Ban o rte bara pagam	s S/A		idiant Faltas	Crô		im Não
Do Banø	Ban o rte pagam	S/A	unho/83		Crô		im Não
Do Banø	Ban o rte pagam vistos	S/A	unho/83		Crô		im Não
Do Banø	Ban o rte pagam vistos	S/A	CAIXA C/CORRENTE		Crô		im Não
Do Banø	Ban o rte pagam vistos	S/A	CAIXA C/CORRENTE		Crô		im □Não

2/12

Bal	nerie					
BANCO	NACIONAL	DO N	ORTE S.A.			
67.	Goiânia		\sim	PTAI	NTE TAXA	96
Alda	Ribeiro		- EMPREGADO			
944.	CARTEIRA NÚMERO	PROFISSIO	SÉRIE -		PIS/PASEP	
	DATA		396	A	FASTAMENTO -	
05.02	2.80 05	.02.8		A	CÓDIGO	
Cent	ro de Edu		Moderna -			
02.1	c.g.c. 103.471/00	01-50			03	
REF.	DATA	COMPET.	CRÉDITO E DÉBIT	го	SALDO	
6	01 JUL 83		1 2 5.1 5 6	, 9		
	01 JUL 83		2 2.3 0 3	,3	1 4 7.4 6 0.3	3 2
	DAT	BRTE-B	NCO WARIONAL	004	ORTE DIA	
		OF	TRA THE	20		
			1000			
	_		*			
					01	1
					ord of	
	REF	ERÊN	CIAS		A TRANSPORTA	R
1 Depó			orno J.C.M.	Dep.		
	em atras.	12 Tra	nsf. J.C.M. Receb.			
	ou devol. M. em atras.	13 Tra 14 A.N	nsf. Expedida	Jem		
6 Tran	sp. Dep.		ns. p/ BNH . Jan. Fev.	тот	ΔΙ	
	sp. J.C.M. Jurid.	17 Mar	Abr. Mai.	-		sto —
9 Ext.	Dep.	19 Set.	Out. Nov		TINÃO	
AIRAIO	- PARA SIMPLES VEI	CIFICAÇÃO	CERTI	CI	que, constant da	109

CERTIFICO que, constant da folha

O documentos, numerados e rubricados por mim,

Chefe de Secretaria.

Grania, DS de de 19 83

MARKENE HRANGA DE SOUZA.

	1	·ı ~	Ī	1 .
(CODO)	\bigcirc	quitação	\bigcirc	SOIONO

_	
	/
	010
	1120
	VIV.
1	40
1	1

irmaCen	tro de Educação	Moderna		
lome do Empregado_	Alda Ribeir	.0		
			he o pagamento o	lo salário correspondente ad
eríodo de				., de acordo com a seguinte
escrição:	e quit		f c	r, as assiste com a sogerm
alário (r\$36.048,24		DEDUÇÕES	
oras Extras	Cr\$	-	IAPAS	Cr\$ 3.574,78
epouso Remunerado (6,008,04		Imposto de Renda	cr\$
alário Família (1.036,80		Adiantamento	
Les. Dez. 82	1.574,58			Cr\$
Soma (Cr\$ 44.667,66		So	ma Cr\$ <u>3.574.78</u>
	Líquido a pag	ar Cr\$41.0	92,88	
oor extenso				nta e cito centavose.
		Goiâ		Empregado ou Polegar Direito Fevereiro de 19.8
	ponsável, em Caso de Empreç	gado Menor quinação.	Assinatura do En	Empregador CÓD. Description de 19.8 Empregado ou Polegar Direito
ilibra	ponsável, em Caso de Empreç	gado Menor quinação.	nia <u>, 10 de</u>	Fevereiro de 19_8
ilibre)		gado Menor Goi	Assinatura do En	Empregador CÓD. 1
Assinatura do Respo	ponsável, em Caso de Empreg onsável, em Caso de Emprega	gado Menor Goi	Assinatura do En	Empregador CÓD. 1
Assinatura do Respo		gado Menor Goi	Assinatura do En	Empregador CÓD. 1 D. 2 Impregado ou Polegar Direito Pevereiro de 19.83
Assinatura do Respo		gado Menor Goi	Assinatura do Enania 10 de	Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito 83
Assinatura do Respo		do Menor	Assinatura do En ania , 10 de	Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito de 19_83 Empregado ou Polegar Direito de 19_83
Assinatura do Respo		do Menor	Assinatura do En ania , 10 de	Empregador Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito 83
Assinatura do Respo	onsável, em Caso de Emprega	do Menor	Assinatura do En ania 10 de Assinatura do En ania , de	Empregador Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito de 19_83 Empregador cób. 150 Empregador cób. 150 Cób. 150
Assinatura do Respo	onsável, em Caso de Emprega	do Menor	Assinatura do En 10 de	Empregador Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito de 19 Empregado ou Polegar Direito de 19 Empregado ou Polegar Direito cób. 1so Empregado ou Polegar Direito
Assinatura do Respo	onsável, em Caso de Emprega	do Menor Goi ani	Assinatura do En 10 de 1	Empregador Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito Empregado ou Polegar Direito de 19_83 Empregador Cób. 150 Empregador Cób. 150 Empregador Cób. 150 Empregado ou Polegar Direito

3/3

12 CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO 13
Sociedade Educacional "Vera Cruz" Lidd.	Comunidadé Educacional
Empregador	"O PEQUENO PRINCIPE" Ltda
Rua 2-11 Ster Siste Nº 565	Rua 30 n, 55 - S. Pedro Ludovico
Município Est. Co.	Município Garano Est Garas
Esp. do estabelecimento	Esp. do estadelegimento Colucacional
Cargo E SCI STORES	Cargo Trofessora
C.B.O. no	С.В.О. по
Data admissão C2 de TC de de 19 8 3	Data admissão O. 1 de agorio de 19 93
Registro nº Fis/Ficha S	Registro nº Fis/Ficha Fis/Ficha
Remuneração especificada 474 62 Garantas Como do	Remuneração especificada (18 495,24 por hora
Blood & Servato a dois can -	Cureus e vente anatro retiros
travers to a series	
Sociedade Educacional "Vera Cruz" Lida.	Alsi Aug Beggs
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.	Comunidado Educacional
1.0	"O PEQUENO PRINCIPE" Ltda
1	29
Data saída de de 19	Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.	Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
10	Ιν
20	20
*	

	10 CONTRATO DE TRABALHO
	Empregado, Educandárcio Dentinho
	Rua + 28 No21/12
	Município Est. Jouan
.*	Esp. do estabelicimento Onzumo
	Cargo
	Data admissão Ol de Marco de 19 78
	Registro nº O.A. Fis/Ficha J. A. Remuneração especificada CAB J. 250, 0.0
	Remuneração especificada (1770)
	Edunque opian Dentinho de liters)
	o Chuilda Finite Prilvalli Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
	10
	20
	Pata saida 13 de FEVEREIRO de 19 80 Edmandario Dentinho de 2010
	Maria de Incias - 12e us do -
×	20

CONTRATO DE TRABALHO
Command by management
Empregador (37) 13 Duracou no
dema sta-
Rua J. 6 Jetus paro Nos) }
Município Garago
Esp. do estabelecimento
Cargo
C.B.O. nº
Data admissão O de deveruro de 19.8. O Registro nº 10 O FIS/Ficha D
Registro no Fis Picha T. S. Remuneração especificada 3.943.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00
mil no icentes qualinte
Tis surgeres mensus
Contro de miretador ou intro de last. Pila.
1º DP D PESSOAL
20
Data saida 30 de Colonia de 1983
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Centro de Educação Moderna Lida.
20
2.

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuido à MM

13 JCJ sob o n.º 6195 / 83

conforme fls. 148 do livro de distribuição n.º

15 Certifico mais que a audiência foi designada para dia 24 de evereis de 1984.

às 9 hs. 10 min.

José Rudoviao de Almeida Júni Unete do Setur e distribuição de Feitos de Joianta - 90.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 7747/83 proc.n.3098/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ALDA RIBEIRO

	Notifico-o a comparecer perante esta Junta d
Conciliação	e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 2º andar - Centro
	as 09:10 , nove e dez
horas do d	la 24 (vinte quatro) do mês de fevereiro 84
para audiê	ncia relativa á reclamação constante da cópia anexa.
	O não comparecimento de V. Sa. à referida a
diência imp	portará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de	confissão, quanto à matéria de fato.
independent	Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente
cultado fa:	te do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa
me tenha	zer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto ,
nente.	conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo-
nente.	1º JCJ-GOIÂNIA
	1ª JCJ. Go. Nt. 7747/83 Aud. 24/02/84
. ~	COMPROVANTE DE ENTREGA NO
	DOSEED
19 JCJ. Go. Nt. 7747	DESTINATARIO
	TOTAL DESIGNATION OF THE PROPERTY OF THE PROPE
	CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA 0 4 NOV 1983
18	ENDEREÇO O
	Rua J-6 n. 277 - Setor Jao
CENTRO DE EDUCAÇI	
	Nesta .da
Rua 1-6 - 277	ria
Rua J-6 n. 277 - Set	RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATARIO
	5 1/87 Har and Backhon
Nesta	1 1 100 April 10
	1.1.190
מנון שמש	Téc. Judiciário





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 7748/83

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ALDA RIBEIRO

Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro	e
, as 09:10 (nove e dez	_
horas do dia 24 (vinte quatro) do mês de fevereiro \$4	.′
para audiência relativa á reclamação constante da cópia anexa.	. "
O não comparecimento de V. Sa. à referida :	17
diencia importara o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação	, 1
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.	
Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente	:
independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa	
cultado razer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto	
que tenna conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo-	
nente.	
1° JCJ-GOIÂNIA	
1ª JCJ. Go. Nt. 7748/83 Aud. 24/02/84	3
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	
19 JCJ. Go. Nt. 77 peoc. n. 3098/83 1089	
DESTINATARIO LO 4 N	
SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTD	
ENDEREÇO	
Rua F-II n. 565 - Setor Oeste	
SOCIEDADE EDUCAL CIDADE ESTADO dida	
Nesta	
Rua F-11 n. 565 RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO tro'	
Nesta 97/11 Sarros g 83	5
1.1.190	
TRT 1.1.1237 Téc. Judiciário	





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 3098 / 83. Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 84. as 09,40 horas, em sua sede, reuniu-se a a. Junta de Conciliação e Julgamento Goiânia , sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. lalba-Luza Guimaraes de Mello os srs. Daniel Viana Vogal representante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por ALDA RIBEIRO contra CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA E SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ relativa a dif. salarial, etc. no valor de Cr\$ Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, as 09,22 horas, presentes ambas. apregoadas as partes, A seguir, a recda. apresentou defesa acompanhada d e documentos. Sem exito a conciliação. Prova documental preclusa. As partes, em três dias, a recte. a partir do dia 12 março 84, oportunidade em que falara sobre os documentos, e a recda, a partir do dia 19 proximo, deverao especificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, os fatos que... serão provados, pena de preclusão. PROSSEGUIMENTO: dia 26 abril.84, as 13,25 hs., cientes as partes que deverao comparecer para depoimento pessoal, ' sob pena de confesso, e para deliberação sobre provas, cientes. As 09,35 horas, suspendeu-se a audiência. EM TEMPO: a recda, em audiência, via de sua representante, pagou à recte., a titulo de parcelas reconhecidas na defesa, a quantia de C\$192.676,28 representada pelo cheque n...... n. 565462, banco n. 420 e lhe entregou as guias AM do FGTS. no codigo Ol. A recte. recebeu e deu quitação sob ressalva. Nada mais.

ge .

Vigal R. das Impregaceras Vauga n aus Empregados

De la 1 1994 a n a Generalia D. Bezerra
July Charleta Co pregado

La 1 1994 a n a Capallia D. Bezerra

& Alda Ribeira

TRT 1.1.1201



261-0555

Goiânia, 15 de setembro de 1983, quinta-feira

IV 440 - Gentro ou a rua 210

dina dina

77, 79, 80 80

evel_ VEICULOS LTDA JUERA 3.933 - CENTRO





CONVOCAÇÃO Sociedade Educad Vera Cruz Ltd*. Rua R-11 n Capital, Setor Oeste, Inscri CCC (MF) 02539401/0001-50. voca as ex-funcic Alda Ribeiro. Nedi Delfino Moreira e Cristina Lobo Silva Cristina Lobo Silvi para comparaceri Tesourana da E para acerto das Ri Contratuais de Ti que, encontram-se dispusições desde 29 de julho do ano em curso.

(SOUN)

A FIRMA ANTÔNIO: D-10-Foiroubada uma de ALVES DE BRITO, com cor Branca Everest, ano nome de fantasia de: 62, Placa XD-5399 de Gotana, Chassi BC-244. IPOCRAFIA SANTO ANTONIO: estabelecida is Rua U-75 n° 59 - Via Umão, com inscrição Es-taduai n° 100920857 e CGC 02.264.349'0001-66 comunica que foi estra-viada a inscrição Esta-dual de seu estabeleci-mento. Goiânia, 14 de setembro de 1983. (5090)

CONVOCAÇÃO Sociedade Educacion<mark>al</mark> Vera Cruz Ltda, dest<mark>a Capital, Rua R-11nº 565</mark>, Setor Oeste, Lescrita no GGC (MF) n'' 02539401/0001-40, convoca as ex-funcionarias Alda Ribeiro, Neda Livia, Delliño Moreira e Maria Cristina Loho Silva Neto, D/ comparocerem na Tescurana da Empresa p/ acerto das Rescisões con-tratuais de Trabalho que encontram-se às suas dis-posições desde 29 de julho do ano em curso. (5090)

n" 112 - 8" 8:00 às 18:00 hora

19-10-rollouada uma de cor Branca Everest, ano 32. Placa XD-5399 do Gotana, Chassi BC-244. Quem encontrar favor comunicar pelo tore: 233-12-92 ou 224-83.51. Que será bem aratificado. (5090)

VENDE-SE VENDE-SE - Uma maguna docostura marca-"Overlock Pegasus". Em otimo estado de conser-vação. Proco do ocasião. tratar rua CO 5. Od. 25. Lt. 13, Coni. Cachoeira Dourada, [5000]

GELADEIRA DE PES-CARIA - Com motor enétrico egasolina. Vendas Retrigeração Marque Fone: 233,1088. (5090) Marquez

BAZARDO PAULO

JOVAIR ROSA DE

ORAÇÃO DAS 13 AL-MAS-Obl Minhas 13 el-mas benditas, sabidas e entendidas, a Vôs De-ço pele emos de Deirs, siendes o meu podido. Minhas 13 almas ben-ditas, pala canqua qua Minhas 13 almas benditas, pelo Sangue Que Jesus derramou, atendeto men pedido. Men Sanhar Jesus Cristo, cubre com os vossos braços, me guar-des no Vosso Coração e ma projus com os vossos migos; que othos do mal não me veiam , cortai as forças dos meus inimigos. forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas bandinas sabidas a entendidas; se me lizeres alcançar estas graças (pode-le as graças) ficarei dovota de Vós a mandarai publicar esta oração, mandando rezar também ume Missa Recase 13 Pai Nossos, 13 Ave Marines 13 dias. (Pundarios 13 dias.)

E Charles of Anna David EDS VAR VILIAN DO 1a. Mildente o rua pesa Alexandre Resende, n 06.

CERTIDÃO CERTIFICO que, constam da presente folha documentos, numerados e rubricados por mim, Raquel Rezende de Oliveira Téc. Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA 1a. JUNTA DE CONCILI<u>A</u> ÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

PROCESSO Nº3.098/83

CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA e SOCIEDADE EDUCA-CIONAL VERA CRUZ LTDA, de capital privado, com sedes nesta Capital, via de seu representante legal' e o advogado (m.j.) infra assinado, com escritório profissional à Rua 5 nº 42 - Centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem através desta apresentar:

CONTESTAÇÃO

a reclamatória trabalhista proposta em seu desfa - vor por ALDA RIBEIRO(Autos nº3093/83) nos termos e razões seguintes:

<u>P R E L I M I N A R M E N T E:</u>

Que a reclamante não compareceu perante o departamento de pessoal da reclamada para receber seus proventos referentes a rescisão laboral, nem mesmo depois de ser convoca da pela imprensa local, na forma que estatui a CLT (doc. em anexo). \sim

Continua....



Continuação...

F1.02

Convocada pelo jornal "FOLHA DE GOIÁS" nos dias '15, 21 e 28 de Setembro não atendeu, se limitando'a responder com o silêncio e depois bater as por -tas da justiça como vítima.

Que a reclamada sempre cumpriu religiosamente suas obrigações para com a reclamante, conforme atestam os docu-mentos em anexo.

Como preliminar a reclada requer desde j \tilde{a} a condenaç \tilde{a} o da reclte nas parcelas incontroversas e desde j \tilde{a} reconhecidas, que s \tilde{a} o as seguintes :

PARCELAS RECONHECIDAS PELA RECLDA:

1		13º salário 3/12Cr\$32.637,78
2	٠	Saldo de salárioCr\$117.495,90
3	٠	Férias Prop. 3/12Cr\$ 32.637,78
4	•	Lei 6708 - Art.99Cr\$ 65.275,56
5	٠	FGTS da quitação
6		FGTS do mês anteriorCr\$ 9.399,67
7		FGTS do 139 salárioCr\$ 2.611,67
8		FGTS do 10%(quitado mes anterior)Cr\$ 2.141,03
9		FGTS (deposito + correção monetária)Cr\$ 1.044,40
10		salārio famīliaCr\$ 1.530.00

DEDUÇÕES INCIDENTES NAS PARCELAS RECONHECIDAS:

- 1 . Previdência------Cr\$ 13.136,70

TOTAL RECONHECIDO PARA DEPÓSITO NA la. AUDIÊNCIA:

Cr\$192.676,28 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e vinte oito centavos).

Continua....

48

Continuação....

F1.03

A reclamada sempre quiz pagar os proventos devidos pela RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO mas a reclte nem ao menos cumpriu o AVISO PRÉVIO, PARCELA QUE A RECLDA PEDE COMPENSAÇÃO, a reclte abandonou o local de trabalho.

A reclda na primeira audiência deposita as GUIAS 'DE AM DO FGTS depositado.

QUANTO AO MÉRITO DO PETITÓRIO:

- 1 . <u>HORÁRIO DE TRABALHO</u>, que a reclte alega não gozar o descanso obrigatório no curso da jornada diária de trabalho, por ter de cuidar das crianças. Tal afirmativa não é verda deira, vez que a reclda mantem pessoal especializado para 'cuidar da recreação dos seus alunos. A reclte gozava todos 'os dias de trabalho 20' (vinte minutos) de descanso, na forma da legislação consolidada.
- 2 . Que a reclte foi transferida do CENTRO EDUCACIONAL MODERNA LTDA nos seguintes termos: (02/05/83).

"A empregada foi transferida para a sociedade Educacional Vera Cruz Ltda, man tidos todos os direitos adquiridos nos termos do art.20 §20 da CLT".

- 3 . Que trabalhava os dois turnos e recebia todos os seus direitos na forma da Lei Consolidada.
- 4 . Que gozava R.S.R. aos sábados e domingos e no curso 'da jornada de trabalho dois intervalos de 20'(vinte minutos) e almoço de duas horas.

Continua....

A Sois.

49

Continuação....

F1.04

QUANTO A PROGRESSÃO SALARIAL:

- 5 . Em 01/03/81 percebia Cr\$14.000,00 incluso R.S.R. e 'não existia a parcela de Cr\$14.000,00 por serviços prestados.
- 6 . Em 01/09/83 percebia Cr\$19.866,40 mensais, incluso 'R.S.R, inexistindo a parcela de serviços prestados.
- 7 . Em 01/03/82 percebia Cr\$28.562,85 mensais incluso R . S.R. inexistindo a parcela de serviços prestados.
- 8 . Em 01/09/82 percebia Cr\$42.056,28 incluso o R.S.R. inexistindo a parcela de serviços prestadoa.
- 9 . Remuneração final de Cr\$130.551,12 incluso R.S.R.

10 - DIFERENÇAS SALARIAIS:

Que em 01/09/82 a Lei 6.708/79 foi integralmente apl \underline{i} cada inexistindo diferença salariais a reclamar.

Que em Março/83 deixou de existir a parcela de produtividade. Sem fundamento sua reclamação.

11 - ABANDONO DE EMPREGO:

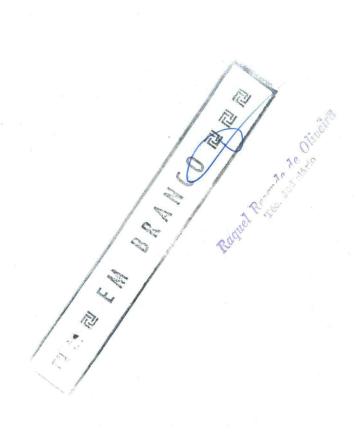
Que a reclte após receber o AVISO PREVIO abandonou o emprego deixando de cumprir os 30 dias de aviso prévio.

A reclda cobra o valor de Cr\$130.551,12, por compens<u>a</u> ção no valor das parcelas reconhecidas.

12 . A reclte abandonou o emprego devendo ser penada na 'despedida por Justa Causa.

Continua....

P 5



50

Continuação....

F1.05

13 . ARTIGO 9º da Lei 6708/79 - a reclte foi demitida em 27/07/83 ou seja 33 dias antes do início de sua data' base de reajuste não procede o pedido com base no artigo 9º da Lei 6708/79.

14 . REPOUSO SEMANAL REMUNERADO:

Que a reclda sempre pagou o salário da reclte incluso R.S.R., conforme demonstram os documentos em anexo.

15 . PAGAMENTO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

Que a reclda sempre quiz efetuar o referido pagamento mas a reclte não compareceu a sede da reclda para receber. A reclda inclusive rogou pelos jornais a seu comparecimento, ca racterizando o abandono do trabalho pela reclte.

16 . REAJUSTES DA LEI 6.708:

Que a reclda sempre reajustou o salário da reclte nos termos da Lei.

QUANTO AS PARCELAS RECLAMADAS:

Que são improcedentes as parcelas reclamadas na inicial, vez que a reclamada sempre cumpriu com suas obrigações celetistas para com o reclte.

SÃO IMPROCEDENTES AS SEGUINTES PARCELAS:

l . Diferenças salariais, Lei nº6708/inclusão do RSR, yez que a reclda prova seu pagamento via dos documentos em anexo e demais provas a serem produzidas no curso da instrução processual.

Continua....

AT.

Roquel Restations

61

Continuação...

F1.06

Que os valores constantes s \widetilde{ao} irreais e desde j \widetilde{a} im pugnados.

AVISO PRÉVIO Cr\$144.258,56 - Improcede tal pedido vez que a reclte abandonou o local de trabalho, não cumprindo o aviso prévio de 30 dias, <u>ainda que convocada pelos jornais</u>. A reclda pede compensação e que a reclte seja condenada a pagar o Aviso Prévio na forma que estatui a CLT.

130 SALÁRIO/82 - Foi devidamente pago não procedendo o pedido de diferenças.

13º SALÁRIO PROP. 8/12 - Devido e reconhecido e depositado o proporcional a 7/12, vez que a reclte não cumpriu 'o Aviso Prévio.

<u>FÉRIAS PROP. 7/12</u> - O pedido é devido apenas em 3/12' no valor reconhecido de Cr\$32.637,78. O valor constante no 'petitório inicial é irreal e desde já impugnado.

SALÁRIO DE JULHO/83 - é devido no valor de Cr\$117.495 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco cru - zeiros), 27 dias.

ARTIGO 99 - Indevido por ter sido despedida 33 dias' antes do reajuste de sua categoria na data base conquistada.

FGTS 8% sobre as parcelas reclamadas com 10% -liberação pelo código 01, no valor de Cr\$10..729,79 - Improcede tal pedido. Um absurdo pedido de 8% sobre as parcelas reclamadas e um tal de 10% que não se explica. A reclte pretende legislar direitos que sem qualquer fundamentação legal pleitea. A reclda impugna desde jã o valor constante.

PRINCIPAL CORRIGIDO ATÉ SETEMBRO/83 NO VALOR DE CR\$
1.686.621,90 sobre o irreal valor de Cr\$835.788,86. A reclda

52

Continuação....

F1.07

desde jā impugna tais valores por serem irreais e falaciosos

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 15% - A reclte é quem deve ser condenada ao seu pagamento vez que ensejou a reclamatória trabalhista, deixando de comparecer a reclamada para receber seus proventos legais e ainda, o reclte prova 'salário superior a dobra do mínimo regional.

Diante do exposto, é a presente para requerer:

- 1 . A aplicação da pena de abandono de emprego à reclte , nos termos da preliminar arguida.
- 2 . A improcedência da reclamatória trabalhista, condena \underline{n} do-se a reclte nas custas e demais cominações legais.
- 3 . O depoimento pessoal da reclte sob a pena de confesso.
- 4 . A compensação do não cumprimento do Aviso Prévio pela reclte, esta pague o seu valor na forma que estatui a Legislação Consolidada no valor de Cr\$130.551,12.

Protesta provar por todos os meios de provas permitidas no direito, em especial pelo arrolamento e inquirição de testemunhas, documentos, periciais, exames etc.

N. Termos

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de Fevereiro de 1984

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

- Advogado Trabalhista-

OAB/GO Nº 1596

CIC Nº 056.719.571/68

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA



CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA

CGC 02103471 / 0001-50 Goiânia - GO

CARTA DE PREPOSTO

Pele presente instrumento particular de constituição de preposto, constituímos a Sra EDNA MARIA DO NASCI-' MENTO CHEREM, portadora da Cédula de Identidade do SSP-Ge de nº 175.178 2ª via, CPF de nº 037245221-34, residente à Rua 83 F nº 96 Casa 3 Setor Sul, empregada na Empreza abaixo qualificada, registro nº 01 fol. 16, CTPS nº 56.689 série 227, para representar e CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA' LTDA, desta Capital, Rua J-6 nº 277, Setor Jaé, inscrito' no CGC(MF) nº 02103471/0001-50, junto a JUNTA DE CONCILIA ÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA nos termos do Artigo 843 da CLT.

Goiânia, 17 de fevereiro 1984

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelione la la aira Neto MOZARI

Reconstruir a la aira Neto
Mozari

Reconstruir a la aira e forma la forma for forma for

Resolução CCE 1643 / 76 —

COLÉGIO VERA CRUZ

Soc. Educacional Vera Cruz Ltda. CGC 02539401/0001-40 Goiânia - GO

CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento particular de constituição de preposto, constituímos a Sra EDNA MARIA DO NASCI-' MENTO CHEREM, portadora da Cédula de Identidade do SSP-Go de nº 175.178 2ª via, CPF de nº 037245221-34, residente à Rua 83 F nº 96 Casa 3 Setor Sul, empregada na Empreza abaixo qualificada, registro nº 01 folh 16, CTPS nº 56.689 série 227, para representar a SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA' CRUZ LTDA, desta Capital, Rua R-11 nº 565, Setor Oeste, 'inscrita no CGC(MF) nº 02539401/0001-40, junto a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA nos termos do Artigo' 843 da CLT.

Goiânia, 17 de fevereiro 1984

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO MOZART BARBOSA FILHO

Boonheça, por semelhança a tioma do Mosport Parlora Fyllo

Kon horte (The level of 19 8)

ANNUAL BATISTA FERREIRA - Esc.

Resolução CEE 142/83

Soc, Ed. Vera eng blde.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração

SOCIEDADS EDUCACIONAL VERA CRUZ LIDA e CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA, via de seu representante legal infra assinado, MOZART BARBOSA FILHO, brasleiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capitai,

nomeia/m e constitue/em seu bastante procurador os senhores HABIB TAMER ELIAS MERHI e ABDON DE MORAIS CUNHA, ambos brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital do Estado de Goiás, com escritório profissional à Rua 5 No. 42 - Centro, inscritos na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Secção de Goiás, sob os Nos. 1.556 e 2.943, e Cadastrados no C.P.F. sob os Nos. 05671957168 e 068352521, respectivamente, aos quais confere/m amplos poderes para o foro geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito ações competentes e defendê-lo/s nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, usar de medidas preventivas, interpor recursos legais e acompanhá-los, conferindo-lhes ainda poderes especiais de acordo com o art. 38 e suas ressalvas, do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo ainda substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, receber e dar quitação, e ainda para

Joianno 17 de Ferberliro de 1984

Recordeça, por semelhança, a forma in Mojant

Jordona fillo

por analoga ao exemplas a forma in Mojant

por analoga a forma

rescisão de con	trata de trab		CGC - CARIMBO PADR	ONIZADO (EMPRE
103013010 00 001	rate de rac		02539401/	/0201-40
	POR PEDIDO DE I	DISPENSA	SOCIEUM - EU	U AC ONAL
T OPTANTE	POR ACORDO		V A CRU	Z LIVA.
NÃO OPTANTE	X POR DISPENSA SE	M JUSTA CAUSA	Rua R-11 n. 56 C.E.P.	74.000
TAO OFFAITE	POR DISPENSA CO	M JUSTA CAUSA	GOLANIA	_ GQ
Empresa SOCIEDADE EDU	CACIONAL VERA CRU	Z LTDA.		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	65 Tetor Oeste Go	iania G.		
Atividade Ensino	CGC/MF n.° 025	39401/0001-40		
Nome do Empregado ALDA	RIBERRO		4.° da CTPS 9444 7	Série 39 6
Registro n.º 01 F1 35 Car	go Professora	· · · · · ·	Admissão em <u>02</u>	<u>/05</u> / ₁₉ 83
Desligamento		o de opção 2 / 05 / 19 83	Maior remuneração Cr\$	80.551,12
X :	DISCRIMINAÇÃO DA	AS VERBAS PAGAS		
'ndenização	anos Cr \$	Comissões	Cr\$.	
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$.	
13.° Salário 3/12	7 500 00	Gratificação	Cr \$.	
Salário - Família			Cr \$.	
Férias Vencidas	Cr\$			
			Cr \$.	
Prejulgado 14/65	and the second s	FGTS - Quitação	Cr \$.	9.399.67
Prejulgado 20/66			Cr \$.	
Saldo de Salários			Cr\$.	
Lei N.° 6708/79 - Art. 9º		FGTS - 10% s/ Cr \$5	21.410,36cr\$	2. T4T.02
	Cr \$	FGTS - 10% s/ Cr \$5.	10•444.09Cr\$ soma depósitos + c. monetória + jurosi 	208.897.25
2	DESCO	NTOS	Crap	300 00 1 100
Previdência	crs 13.136,70	8.		×
Previdência 13.° Salário	cr\$ 3.084,27		8	
Adiantamentos	Cr\$	1	Jam	
***************************************	Cr\$	1		
	Cr \$			16.220,97
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	192.676,28
Recebi da	firma acima a quantia líquida d	de Cr \$ 192.676	28 (Centre e no	oventa e doi
mil seiscentos e se				
em moeda corrente do país, ou pe			contra o Banco .	
XXXXXXXXX	, como paga	amento de meus direito	s na rescisão contratual.	
DOCUMENTOS APRESENTADOS				
FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclu-			Empregado	
sive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção	Coiani -	OD.	Tulba	00
monetária; Autorização para Movimentação da Conta	Goiânia	, 21	de Julho	de 19 <u>83</u>
Vinculada (AM) Pedido de Dispensa (3 Vias);				
Rescisão (em 4 Vias);	PARA USO DA			
Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;	REPARTIÇÃO			
CIPS;	egistro			
Procuração;	ivro			
	olha			
	a Cruz'' Ltda.			
20Cleage Fageren				
Assinatura Empregado	ra - Preposto	Assinatura do Re	esponsável, em caso de Emprego	ado Menor

rescisão de co	ntrato de trab		CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
			nasagan1/0001-40
	POR PEDIDO DE E	DISPENSA	SOCIEDA LUL AL ONAL
▼ OPTANTE	POR ACORDO		V. A CRUZA. Rua R.11 n. 565 - S. Oeste
NÃO OPTANTE	X POR DISPENSA SEA	M JUSTA CAUSA	C.E.P. 74.009
	POR DISPENSA CO	M JUSTA CAUSA	GOIANIA — GQ
Empresa SOCIEDADE EI	DUCACIONAL VERA CRUZ	Z LTDA.	
Endereço Rua R-11 nº	565 etor Oeste Got	i a nia G.	
Atividade Ensino	CGC/MF n.° 0253	39401/0001-40) Matrícula no INPS
Nome do Empregado ALI	DA RIBEIRO		N° da CTPS Série 396
07 137 05	Cargo Professora		Admissão em <u>02</u> <u>105</u> /1983
Desligamento Avis	o Prévio Declaração	de opção	
Em <u>27</u> / <u>07</u> /19 <u>83</u> Em	27 / 06 /19 83 Em 02		Naior remuneração Cr\$ 130.551,12
	DISCRIMINAÇÃO DA		
Indenização			Cr\$
Aviso Prévio 3/12			Cr\$
Salário - Família	7 500 00	15.	
Férias Vencidas			
Férias Proporcionais 3/12	G 32.637.78		Cr\$
Prejulgado 14/65			Cr\$ 9.399,67
Prejulgado 20/66		FGTS - mês anterior	Cr\$ 9.399,67
Saldo de Salários			Cr\$ 2.611.02
Lei N.° 6708/79 - Art. 9º	The state of the s		21.410.36cr\$ 2.141.03
	1.2	FGTS - 10% s/ Cr \$	a RGTS - Quitação - FGTS - mile cirilencia) 10 • 444 . 09 Cr \$ 1 • 044 .40
		TOTAL BRUTO	oma: depósitos + c. monetária ‡ juros)
	DESCO	NTOS	
Previdência	Cr\$		
Previdência 13.º Salário	cr\$ 3.084,27		
Adiantamentos	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr \$		cr\$ <u>16.220,97</u>
		TOTAL LÍQUIDO	cr\$ <u>192.676,28</u>
Recebi d	a firma acima a quantia líquida c	de Cr\$ 192.676.2	8 (Cento e noventa e doi
	setenta e seis cruze		The second secon
The second secon	pelo cheque visado n.º		
XXXXXXXX	, como pagar		
	, , ,		
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclu-			Empregado
sive sobre o mês da rescisão, 10%, quando			
for o caso, computados juros e correção monetária;	Goiania		de <u>Julho</u> de 19 <u>83</u>
Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM) Pedido de Dispensa (3 Vias);	*		
Rescisão (em 4 Vias);	PARA USO DA		
Livro ou Ficha Registro de Empregados -	REPARTIÇÃO		
Carteira de Trabalho e Previdência Social -	Registro		
Procuração;	Livro		
Ц	Folha		
Sociedade Educacional '	'Vera Cruz'' Ltda.		
Assinatura Emprega		Assinatura do Re	esponsável, em caso de Empregado Menor

rescisão de con	trato de trab	alho	C - CARIMBO PADRON	NIZADO (EMPRESA)
X OPTANTE NÃO OPTANTE	POR PEDIDO DE D POR ACORDO POR DISPENSA SEA POR DISPENSA CO	A JUSTA CAUSA	02539401/(SOCIEDADE EDU VERA CRUZ Rua R-11 n. 565 C.E.P. 74 GOIANIA	A LONAL L. A. L. S. Jeste
Empresa SOCIEDADE EDU Rua R-11 nº 5	CACIONAL VERA CRUZ 65 Tetor Oeste Goi			
Atividade Ensino	CGC/MF n.° 0253	39401/0001-4	Matrícula no INPS	
Nome do Empregado <u>ALDA</u> Registro n.º <u>01 F1 35</u> Car	RIBEIRO go Professora		N.º da CTPS 94447 Admissão em <u>02</u> /	396 05 / ₁₉ 83
Desligamento Aviso F	révio Declaração Declaração	de opção / 05 /19 83	Maior remuneração Cr\$ 130	551,12
Lii	DISCRIMINAÇÃO DA		Mader remoneração er#	
Indenização			Cr \$	in the second
Aviso Prévio	Cr\$	Gratificação	Cr \$ Cr \$	-
Salário - Família	Cr 30		Cr \$	
Férias Vencidas	32.637.78			
Prejulgado 14/65			Cr \$	
Prejulgado 20/66		FGTS - mês anterio	rCr \$	9.399,67
Saldo de Salários			o	
Lei N.° 6708/79 - Art. 9º		FGTS - 10% s/ Cr.	21.410.36cr\$	2.141.03
	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr \$.	10 444 99 Cr \$ (soma: depósitos + c. monetória + juros)	1.044.40
	DESCO	TOTAL BRUTO	Cr\$20	0.091,23
Previdência	13.136.70			
Previdência 13.° Salário	0 004 00			
Adiantamentos				
	Cr\$	The same of the sa	* 33	
	Cr \$	Ø		16.220,97
		TOTAL LÍQUIDO.	Cr\$ 1	92.676,28
		\	/- /	
	firma acima a quantia líquida d	and the second second second second		
	tenta e seis cruzo		se e oito centav	'0S)
em moeda corrente do país, ou pe			contra o Banco	XXXX
XXXXXXXXX	, como pagar	mento de meus direito	os na rescisão contratual.	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		0	Empregado	
FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclu-			9444	
sive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção	Goiania	27	de Julho	de 19_83
monetária; Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)	and and and		_uc	ue 17
Pedido de Dispensa (3 Vias);				
Rescisão (em 4 Vias); Livro ou Ficha Registro de Empregados -	PARA USO DA REPARTIÇÃO			
LRE; Carteira de Trabalho e Previdência Social - R	egistro			
Procuração;				
	vro			
LJ F	olha	water and the		
Provide to Principle of				
Sociedade Educacional "V	era Cruz'' Lida.	1		AKSE

rescisão de cor	ntrato de trab		C - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESANIA
	,		02539471/2221-40
	POR PEDIDO DE D	DISPENSA	SOCIEDA JE LUC A JNAL
○ OPTANTE	POR ACORDO		Rua R-11 n. 56% S. Ceste
☐ NÃO OPTANTE	X POR DISPENSA SEA	A JUSTA CAUSA	C.E.P. 74.000 GOIANIA — GO
1	POR DISPENSA CO	M JUSTA CAUSA	
Empresa SOCIEDADE ED	UCACIONAL VERA CRUZ	Z LITDA.	
Endereço Rua R-11 nº	565 Tetor Oeste Got	iania G.	
Atividade Ensino	CGC/MF n.° 025	39401/0001-40	Matrícula no INPS
Nome do EmpregadoALD	A RIBEIRO	N	° da CTPS Série 396
07 777 05	Professora	6.	Admissão em 02 /05 /1983
Desligamento Aviso	Prévio Declaração	de opção / 05 / 19 83 M	laior remuneração Cr\$ 130 551,12
Em	DISCRIMINAÇÃO DA		idioi remoneração Crup
'ndenização			Cr \$
Aviso Prévio		Horas Extras	Cr\$
13.° Salário 3/12	Cr\$ 32.637.78	Gratificação	Cr\$
Salário - Família			Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$		Cr\$
			Cr\$67
Prejulgado 14/65			Cr\$ 9.399,67
Prejulgado 20/66			
Lei N.° 6708/79 - Art. 9°			21.410.36 _{Cr} \$ 2.141.03
Let 14. 0/00/// - All. /	-	FGTS - 10% s/ Cr \$	
N.		TOTAL BRUTO	Cr\$ 208 • 897 • 25
	13.136.70	NTOS	
Previdência	2.084 27	4	
Previdência 13.º Salário	CF		
Adiantamenios			
***************************************			Cr\$16.220,97
		TOTAL LÍQUIDO	Crs 192.676,28
		" - S N	
The state of the s	firma acima a quantia líquida d		
			contra o BancoXXXX
em moeda corrente do país, ou p	, como pagar		
	, como pagar	memo de meos anenos	The rescised community.
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclu-			Empregado
sive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção	Goi a nia	27	Julho J. 10 83
monetária; Autorização para Movimentação da Conta	dording	, 21	de Julho de 19_83
Vinculada (AM) Pedido de Dispensa (3 Vias);			
Rescisão (em 4 Vias); Livro ou Ficha Registro de Empregados -	PARA USO DA REPARTIÇÃO		
LRE; Carteira de Trabalho e Previdência Social -	Registro		
CTPS;	nog silo		
	Livro		
	Folha		
Sociedade Educacional "	Vera Cruz'' Lida.		
Assinatura Empresado	THE PERSON NAMED IN COLUMN TO SERVICE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TO SERVICE	Assinatura do Re	sponsável, em caso de Empregado Menor



AVISO PRÉVIO DO LAPREGADOR

Ao Sr.(a) Alda Ribeiro

SECÇÃO/DEPTO. Professora do Colegio Vera Cruz

Pelo presente, comunicamos a V. Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V. Sa. cessar suas atividades em 27 de Julho A partir do dia 27 de junho

de 19 <u>83</u>, até a data acima referida, sua jornada de trabalho será reduzida de duas horas.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apre-Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

Seciedade Ed.

2104

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha documentos, numerados e rubricados por mim,

Chefe de Secretaria.

Diretor do Rezende de

REGISTRO DE EMPREGADO

Característico : físicos		VISTO DA FISCALIZAÇÃO
abelo contonhos		
ltura 1.70 cms		St.
58 Kg.		
nais não ontem	1	
alda Ribina		portador da C. T. P. S.
n. 94447 Série 396	; C. T. P. S. (Rural) n.*	Série
C F. / CIC n.*	; Titulo de Eleitor n.º	da zona; Cédula de Identi-
dade R. G. n.*	foi admitido em Ol de feure	de 19. 80 para exercer
a função de professo	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	com o salário de Crs. 3.943,00
(Eies mis, oncreas to	à aprovente e tie	s (rugeisos)
por no seguinte horário de	trabalho: dasàsàs.	horas, comhoras de
intervalo para repouso e alimentação.		
SITUAÇÃO PE	RANTE O FUNDO DE GARANTIA DO 1	TEMPO DE SERVIÇO
	ta da opção Data da retratação 0.2 / 19.80 // 19	
Nacionalidade Brossi Line	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
• .	Carteira modelo 19 n.°	(PIS) Cadastrado em. ≈ 0 / 04 / 19. 78
Barehr		sob n.º 10802279004
	N.º Registro Geral	
	Casado(a) c/ brasileira(o)?	l .
	Nome do conjuge	
Estade civil		Banco
Tollic do conjuga.	Tem filhos brasileiros	. Códigos { Apência
Gráu de instrução.	1	endereço da agência
Residência	The state of the s	
Cart. Nac. Habilitação n.º	de 19	Obs.:
Cert. Militar n.*	Naturalizado	
Beneficiários:		1
		100-
Goiania s	de leveriero de 19 80	i e , e . ad i de e
0	17	to the first to
alda Ril		TOWARD A SECOND A SECOND AS A
	Ssinatura do empregado	

(Polegar direito)

Alteração de	(Hora-Dia-Mes)	1 4		(Hora-Dia-Mes
m 01 / 03 / 19 8	Ocrs. 4.500.00 por mes	. Em/	/ 19 Cr\$	por
m 01 / 08 / 1980	Crs. 7.000,00 por 6		/ 19 Cr\$	
	. Crs. 9.579,50 por 11		/ 19 Cla	por
m D1 / D3 / 10 83	Crs. 14.000,00 por 11	Em/	/ I9 Crs	por
	Crs. 19. 866, 40 por 1	OFF THE PARTY OF T		
	Crs. 28.562,85 por 4	The same of the sa	/ 19 Cr\$	
			/ 19 Cr\$	
	Crs 48 056, 28 por "		/ 19 Cr\$	
	Crs. 474,62 por anda		/ 19 Cr\$	5%
	Cr\$por		/ 19 Cr\$	por
.m/19/	Cr\$por	Em/	/ 19 Cr\$	рот
Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de C	argo
				<u> </u>
	4,			(}
		1 180 154		.1
Contr	buição Sindical	Acide	entes ou doenças prof	issionais
Guia n.* Data	Sindicato		1 2	
ezn	Sebiliao B. de S Substituto	1 1	/ 19/.	
emi-	A	1 1		
	SOFICIOINGIO	Em//	/ 19 Alta em/.	/ 19
(8)12	LEW/199	11		
-110 0	ODIESSULADO (DEC LEI DE	Em/	/ 19 Alta em/.	/ 19
ediales.	que a fotocóp a confere com			1. 1
	CERTIFICO, Pare	Em/	/ 19 Alta em/.	/ 19
		+1		
	7	H _{Em}	/ 19 Alta em/	/ 10
			79 (2.5.044)	/ 19
	Férias	concedid	a s	
e 01 /07 /80	referente a	o período de	5 102/80 a 04	105/87
e 01/07/81	31 ,07,81 "	" " (05 /02/81 . 0.	4/
0 21/07/82	3 / 07 / 52 " "		05 / 02/82 a	
	ı			
				//
le	n//	" "		
le// ::	" "			
le//	ı/	" "		1 /
e///	ı/		/a	
	ı//		/a	
	· ·············//		//a	3
	7 2			
48	ole 01/03/83 re			
	megada foi			Socialo
	Ver erug Sto	de , de an		ييك الم
w) adqui	ment can column	a do Hi	t. 2º 8 2º d	elt.
ecebi os seguintes documen	tos que me pertencem:			
3 / 3	Data da demissão:30 de	1	de 19.	

FOLHA DE PA

SOCIEDADE EDUCACIONAL VRA CRUZ LTDA.

	3/-30	DE 19	83		DEP.		_ (_ 1, _)
PERÍODO DE OL A 31 DE	Maio	PAGAMENTOS				UÇŌES	
FUNCIONÁRIOS		REPOUSO	TOTAL	INPS	IR SECUROS E OVIRAS CONTRIBUIÇÕES	ADIANTAMEN- TOS	
Ç DE	SALÁRIO	KEEGGOO	Section Section 5.	2.601,00	_	_	2.
Alaide R. de Souza	30.00,00		30.600,00				2.
02 Suely M. Da Silva Faria	30.00,00	_	30.600,00	2.007.00		,	2.
03 Júlia Mª Francisca Leite	30.00,00	-	30.00,00				2.1
D. de Ciluo	32-738,78	_	32.738,78				3.7
- anton	44.500,00		44.500,00	3.782,50			2.0
Do Laurinda B. da Silva	30.000,00		30.600.00	2.001,00			2.6
07 Joana das Dores Vieira	30.00,00	-	30.00,00	2.01,00			100 P. T.
	44.500,00	_	44.500,00	3.782,50		-	3.7E 2.0C
08 Sonia Rosa de Barros 09 Jeronima Pereira de Faria	30.000.00		30.600,00	100	_		3.78
	44.500,00		44.500,00	3.782,50	-		2 4
10 Merces Silva Paiva			65.275,5°	5.548,42	_	_	5.54
11 Ana Conceição A. C. Peixo	55.950,00		W	The state of the s	_	_	4.92
12 Margareth Maria Sarmento	49.084,32				-	5.000,00	
13 Mara Rúbia Galvão Lemes	55.950,48					-	4.927
14 Suelena de Moraes	48.084,32				-	/ 1	4.927
15 Romélia MaiaS. Caldeira	49.084,32					-	4.927
10 Bernadette M. Bergholz	49.084,32	~-				-	4.927
17 Mª Angela do N. Guerra	49.084,3	20				- 6	4.927
18 Ma Marthade Mendonça	49.084,32	Land Control of the C		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		-	5.548,
19 Gleice Marques Miguel	55.950,48	9.325,08	The state of the s		A THE PARTY OF THE		5.548,4
20 Neda Lívia D. Moreira	55.950,48	8 9.325,08	5.275,5°	5.548,42			0.0101

PAPELARIA E TIPOGRAFIA BANDEIRANTE – Rua Quintino Bocaiúva, 422 - Campinas - Go.

NOME DA FURMA
SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA

FOLHA DE PAGAME

NODO DE OL A 31 DE	Naio	DE 1	9 83		The second secon		
10000		PAGAMENTOS					
FUNCIONALIOS	SALÁRIO	EXTRA ADICIONAL OUTROS	TOTAL	INPS	IRSEGUROS EQUIRAS CONTRIBUTÇÕES	ADI ANTAMEN- TOS	TO DE D
Fliana Alves Pacheco	55.950,48	9.325,08	1	5.548,42	-	-	5•548
	49.064,32	٤.260,72	57.905,04	4.927,02	-	_	4.92
Marinalva B. Nascimento					-		
		1		Control of the Contro			
Alda Ribeiro	111.900,90	18.050,10	130-551,12	11.090.85	-	-	11.09
Lucília C. dq Silva	55.950,48	9.325,08	65,548,42	5.548,42		-	5.548
			56.032,88	4.702,79	-	2.000,00	0.70
			_				
				1 .			
**							
í							
**							
			- 1				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	8						
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							
	FUNCIONÁRIOS Eliana Alves Pacheco Leda Mª T. Clemente Marinalva B. Nascimento Mª Cristina L. S. Neto Alda Ribeiro Lucília C. dq Silva †Denise Ferreira de Araújo	FUNCIONÁRIOS SALÁRIO Eliana Alves Pache Co 55.950,48 Leda Mª T. Clemente 49.04,32 Marinalva B. Nascimento 105.034,80 Mª Cristina L. S. Neto 111.900,90 Alda Ribeiro 111.900,90 Lucília C. dq Silva 55.950,48 †Denise Ferreira de Araújo	FUNCIONÁRIOS SALÁRIO SALÁRIO SALÁRIO PAGAMENTOS SALÁRIO PAGAMENTOS SALÁRIO SALÁRIO PAGAMENTOS SALÁRIO POLICIONAL POLICIO	FUNCIONARIOS FUNCIONARIOS SALÁRIO SALÁRIO SALÁRIO SALÁRIO SALÁRIO ADICIONAL TOTAL Eliana Alves Pache co 55.950,48 9.325,08 55.975,50 Leda Mª T. Clemente 49.04,32 6.250,72 57.905,04 Marinalva B. Nascimento 105.034,80 17.05,80123.240,00 Mª Cristina L. S. Neto 111.900,90 18.050,10 130.551,12 Alda Ribeiro 111.900,90 18.050,10 130.551,12 Lucília C. dq Silva 55.950,48 9.325,08 55.48,42 †Denise Ferreira de Araújo 50.032,88	FUNCIONÁRIOS SALÁRIO SALÁRIO SALÁRIO SALÁRIO SALÁRIO ABRITOS TOTAL INPS 101808 Eliana Alves Pache co 55.950,48 9.325,08 95.275,50 5.548,42 Leda Mª T. Clemente 49.04,32 Leda Mª T. Clemente 105.034,80 17.05,80123.240,00 10.475,45 Mª Cristina L. S. Neto 111.900,90 18.050,10 130.551,12 11.090,85 Alda Ribeiro 111.900,90 18.050,10 130.551,12 11.090,85 Lucília C. dq Silva 55.950,48 9.325,08 9.325,08 5,548,42 5.548,42 †Denise Ferreira de Araújo 50.032,88 4.702,79	FUNCIONARIOS FUNCIONARIOS SALÁRIO SA	FUNCIONÁRIOS PAGAMENTOS TOTAL INFS CONTROL ADIANTAMENTOS Eliana Alves Pacheco 55.950.46 9.325.06 05.275.50 5.546.42

BNH OFFICE SHOP CGC - CARIMBO PADRON (EMPRESA) FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO EM ATRASO - GRA 02 103 471/0001-50 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 2 NOME Centro do Educação Moderna Lida: Centro de Educação Moderna Ltda 7010 3 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO Rua J.6 N. 277 - S. Job Hue J-6 no 277 CIP 74800 - 1 2000 4 DISTRITO, BAIRRO 5 MUNICIPIO GOIÂNIA Setor Jas 6 45 Golania -- Go. L. Enge Via IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITARIO 200 Banco fepositário Banorte IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO AGENCIA 9] MUNICIPIO COL Enia 067 - Gentro MINDIVIDUALIZADO 2 A INDIVIDUALIZAR HIMENTOS POR COMPETENCIA DISCRIMINAÇÃO MES3, ANB 2 CARIMBO DA AGENCIA (NORMA CSA/CIEF N.º 47/74) ANS. RECOLHIMENTO TOTAL DEPÓSITO 14,154,60 14,505,1 25 S 14.505,1 -. 2.3 JUROS E CORREÇÃO 1,504,50 2.114,836 420/0055-6 1,114,8 MONETARIA 3.734,20 BNH. 4 697,73 21 MULTA 4.685,912 3.123,9 Ross 12,507,71 29/03/09 TAXA DE 22 PARCELAMENTO BANORTE VES 16,743,934 TOTAL A RECOLHER 59,406,73 TOTAL 20,356,83 11001/9378 20,305,95 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 學0758MAR 29 5 9.40 6,73 RS BNH GPD FGR. EB. 02 TILIERA CÓD. 15206 THE WEW.

and the second of the second o

CERTIDAO

CERTIFICO que, constam da presente folha
documentos, numerados e rubricados per mim.

Chefe de Secretaria.

Diretor de Secretaria

Raquel Resende de Oliveira

3 BANCO REPOSITARIO ACT NOTA PATA 28 17764 25619 239/1 9447 3567 70.122 38580 NUMERO STRE DE COMPETÊNCIA C RABALHO SERIF 8 10805219203 10783/44673/ 120,70,0626 NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP 12138667083 10106602882 10002279004 10865221801 Centro ZI ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA Demorte DMCS 1 (22) NIFICAÇÃO DO EMPREGADO Mariadiva B. Mascimento Mereos Tilva Paiva Olaudia Aguseoida Mala Gordo Maria Chistina L. S. Neto Andiara Articza Carrijo Haria Handes Ida libeiro RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO -Goi ania 1:00 dos Santos NOME 8 = (s) empresa Centro de Educação Moderna Ltda THE J-5 TO Coianie 01/09/80 01,/04/20 01,/05/20 01/03/79 01/04/78 01/02/50 277 (DIA/MES/ANO) ADMISSÃO SON 1 Sutor 01/03/79 01/03/79 01/09/80 01,/09/30 01/05/30 01/02/30 01/04/30 (DIA/MES/ANO) OPÇÃO 000 20 peras (DIA/MES/ANO) TOTAIS DESTA FOLHA 7/. 000 AFASTAMENIO TO TO 7010 Si F copido 43,164,92 6,055,09 4,574,54 6,855,09 5.049,44 6,855,09 6,855,09 6.120,43 DEPOSITOS E Wallow Allows DISCRIMINAÇÃO DOS REC Centro de Educação Lactoria Livia-Rus J.6 77 277 - 2. 305 SASSA TANANDA WARREN TO 3.734,10 Gajeria - Go 594,10 59% TO 430,30 594,10 J94,10 C. 2 740.0 530,40 396,50 JCM LHIMENIUS 36,699,02 5,430,24 7.440,19 7.449,19 6,550,08 7,40,19 F-5773 14 TOTAL

4 BANCO DEPOSITÁRIO

S AGENCIA

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

Centro

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

MÉS 1 2 MÉS 2 12/ 82 N /83

Colânia

6 PRAÇA

BANORTE 3/A

FGTS

02 103 471/0001-50

CCC - CACIMBO PADRONIZADO

Çentro de Educação Moderna Lida.

Rua J-6 H- 277 - S. Jaó CEP 74000

Golfnia - So.

3] MÉS 3 6 EMPRESA CONTINO do Educação Moderna Itdas 7010

11 PUA, NUMERO, COMPLEMENTO HIRA J-6 nº 277 Setor Jaó

11 UF CO Colânia 13 CEP 14 UF 74000 Go

15				IFICAÇÃO DO EMPREGADO	N S ADMISSÃO	OPÇAO	18 AFASTAN	MENTO	19	DEFOS	1708	
,	EIRA DE TRA	SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	N O M E	(DIA/MES/ANO)	(DIA/MÉS/ANO)	(DIA/MES/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÉS 2	MÉS 3	TOTAL
T	94477	396	10802279004	Alda Ribeiro	05/02/80	05/02/80			6,729,00	3.364,50	3.364,50	13.458,00
-	17764	,		Andiera Artisga Cerriio	01/06/80	01/06/80				2,666,82	2,656,82	10.667,28
Service Services	95019	504	10865219203	Claudia A. Maia Gordo	01/06/80	01/06/80				3.364,50	3,354,50	13,458,00
-	33414	003	12138637091	Denise F. de Araujo/	p1/06/02	01/06/82			5.773,48		3.012,25	11.797,98
	24814	004	. 12138667105	Eliona A. Pacheco	01/05/82	01/06/82				3-364,50 4	3.364,50	12.616,08
	18637			Joana das Dores Vieira	01/06/78	01/06/78	1		3.243,60		1.621,80	6.467,20
	18535	1	12138667113	Jania A. Brandão-	01/06/82	01/06/82			6.024,50		3.012,25	12,049,00
	47079	1	10138667121	Légia S. Sentes -	01/03/82	01/03/82	t		6.024,50	3,012,25 1	3.012,25	12.049,00
	47108			Leda Maria T. Clonente	01/02/82	01/02/82			5.773,48	3,012,254	3.012,25	11.797,27
	40422	1		Marinalva B. Nascimento	02/05/80	02/05/80	ì		6.729,00	3,354,50	3.364,50	13,450,00
	23941		10108808822	Maria Cristina L.S. Neto	01/03/80	01/03/80			6.729,00	3.364,50	3,364,50	13.453,00
and continued to the co	75124	3		Maria Llena F. Kunes	01/08/82	01/08/82		The same of the sa	6.024,50	3,012,25	3.012,25	12.049,00
*	98449		0.00 80 0 0	Sônia Maria Martins	02/08/80	02/08/80		6000	₹ 6.729,00	3,364,50	3.364,50	13.403.00
	40266			Sebastiana M. Pareira	03/04/78	03/04/78			3,243,60	1.621,80	1.621,00	6.427 g BJ
-	7953?			-ônia Rosa de Barros	01/09/82	01/09/82			3.753,89	2,370,88	2.370,88	8,495,65
	31856			Terezinha Dantas de Souza -	01/05/82-		18 4	W	/ 6,470,60	3.364,50 ×	3.364,50	13.177,63
- Company	23416	1		Valterlice F. de Morais .	02/05/80	02/05/80	19 1	100	6.024,50	3.012,25	3.364,50	12,409,00
	17576			Cristina Ribeiro Romano	01/10/82	01/10/82	1		2.930,86	1.598,66	1,660,14	5.189,56
	53324		12138667172	Martha Janette Andrade	01/10/82	01/10/82			3.907,82	2.131,54	1.803,61	7.842,97
	61.272			Mônica Wadler Prata	p1/10/82				2,920,62			2.920,62
8	13775		100 Jan 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	Norival Cliveira Lobo Junior	10/12/76	12/12/77			4.060,16	2.030,00	2.030,00	8,120,16
	22292	227	10738839225	Jerônima P. Faria	\$1/02/80°	01/02/80				1.621,80	1.621,80	3.243,60
				*								J

DATA DATA

ASSIMAL

121 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

27 / 01 / 83

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

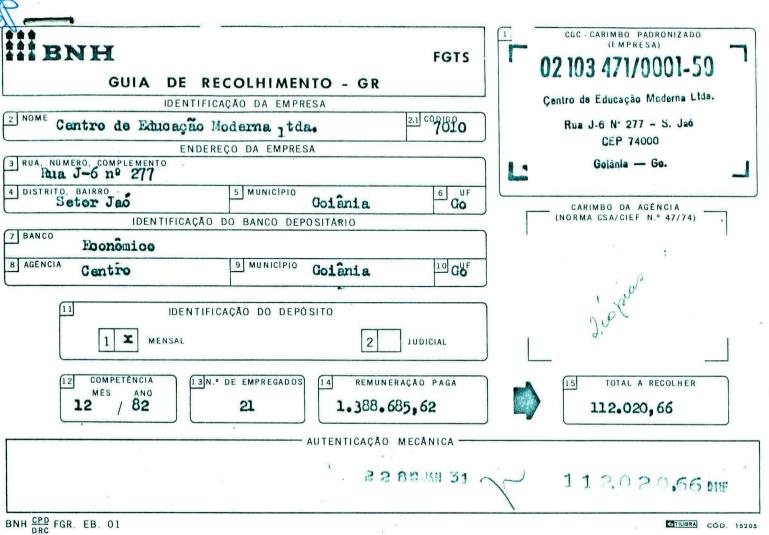
112.020,66 57.288,30

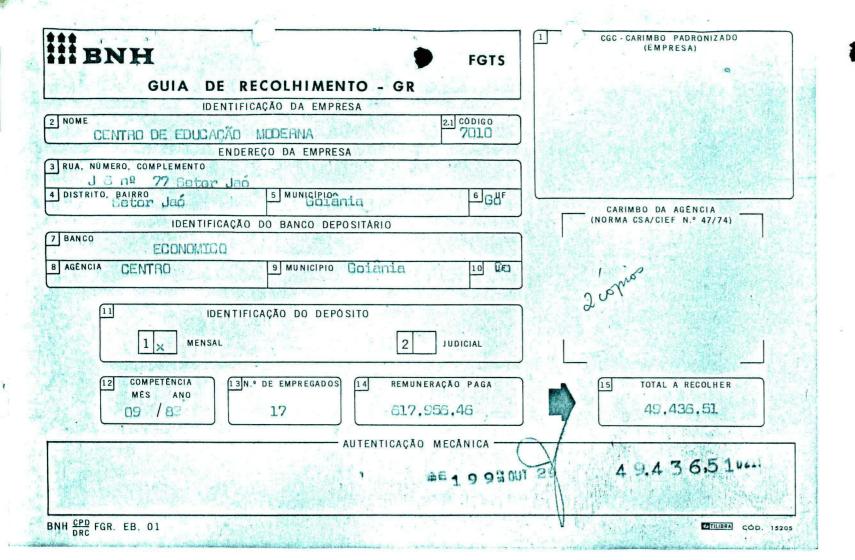
57.374,10

225.690,81

-3 CASA CASTRO ALVES LTDA. - C.G.C. 21,565,759,0001-91 - Reio Horizonte - Bl. de 25 X 4

MOD. 2 RE





.08

GUIA DE RECOLHIMENTO - OR IDENTIFICACAO DA EMPRESA CONTTO de Dinorificación DA EMPRESA ENDEFECO DA EMPRESA ENDEFECO DA EMPRESA ENDEFECO DA EMPRESA CONTRO CONTR		aurigida i se santi inderitanti transfer nom como na usuamtinen interitatione	CGC - CARIMBU PADROIDZADO
DESTRUCTION DE LENGUISACIÓN DE EMPESA FINAL POSTO DE EMPESA DE CAPACIÓN MODERNA LECANO EMPESA POSTO DE EMPESA DE CAPACIÓN MODERNA DE CAPACIÓN DE POSTO DE CAPACIÓN DE POSTO DE CAPACIÓN DE POSTO DE CAPACIÓN DE	SE ELVI	FGTS	g-riving:
Senter de Descripto Hoderna Leda ENDERGO DE CONTRO DE ENDERGO DE EMPRESA ENDERGO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE ENDERGO DE ENDER		Colonia de la colonia de l] 02 103 4/1/0001-59 -
EMPRESA DE RECCHIMENTO - GR BOUNT DE RECCHIMENT	2 NOME	2.1 CODIGO	
GARREST CONTROLLER STORY OF THE		1010	
JOHNSTON DENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITO JOHNSTON DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO JULIA DE RECOLHIMENTO - GR GUIA DE RECOLHIMENTO - GR	Rua Jumero, complemento Rua Jume 277		
DESCRIPTION OF EXPRESSION DO DEPOSITO STATES STATES STATES STATES	Distrito, BAIRRO 5 MUNICIRIO GOLDALIA	6 UF	
DOTAL OF ENTRY SAND LINE ENTRY	PANCO		(NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)
INCLORATE DE RECO HIMENTO - GR BOUNDE FOR EB. 01 BESTER COD DE EMPRESA BOUTH DE RECO HIMENTO - GR BOUTH DE RECO HIMENTO - GR BOUTH DE RECO DE EMPRESA BOUTH DE RECOLUTE DE RECOLUT	Remonice	hol us	
SOMPTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITO DENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITO DESCRIPTION DE SUPERIOR DA LIMPREDADO DE STORES DE STORES DE SUPERIOR DE	Centro Goiania		
The measure of the three cades of the control of th	DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO) AS.
ASTENDICAÇÃO DO BANCO DEPOSITO IL	1 x MENSAL 2	JUDICIAL	
AUTENTICAÇÃO DO DEPOSITO SERVICIA DE RECO HIMENTO - GR DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO DENTIFICAÇÃO DE CAPACIDA DENTIFICAÇÃO DE			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SEL O 982-2 29 5 5.3 1 2.1 70.11 DECENTA DE RECOLHIMENTO - GR IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PORTO DE REPORTO DA EMPRESA SULA DE RECOLHIMENTO - GR IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FORD JO 1: 277 - S JAS COPTATO GOÂDIA - GO. CATIMBO DA AGENCIA CATI	MES AND		
GUIA DE RECO HIMENTO - GR DESTIFICAÇÃO DA EMPRESA SUBMITIFICAÇÃO DA EMPRESA PURA J-6 Nº 277 JOSENIO DE SINGUESTO BURNINGO COMPLEMENTO BURNINGO COMPLEMENTO SUBMITIFICAÇÃO DA EMPRESA SUBMINION COMPLEMENTO BURNINGO COMPLEMENTO BURNINGO COMPLEMENTO BURNINGO DA AGENCIA CATIMBO DA AGENCIA (HORMA CSAVCHEF Nº 67774) DENTIFICAÇÃO DO BANGO DEPOSITO DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO DE COMPLETICIA MES ANO 1 DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO SUBMINION COMPLEMENTO BECONÔMICO AGENCIA DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO SUBMINION COMPLEMENTO AUTENTICAÇÃO DO DEPOSITO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SE SO 3.0.0 SE TOTAL A RECOLHER 55.812,17 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SE SO 1.2.7 BLD	11 / 82 21 697.652,	31	55.812,17
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR BENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SUBA, HIMERO COMPLEMENTO DA EMPRESA ENDERGO DA EMPRESA FOTS GUIA DE RECOLHIMENTO - GR BENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ENDERGO DA EMPRESA ENDERGO DA EMPRESA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR BENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ENDERGO DA EMPRESA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR BENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CATIMBO DA AGENCIA (NORMA CSAVELER N.º 27/74) BENTIFICAÇÃO DO BANGO DEPOSITO DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO DECONÔMICO AGENCIA DE COMPLEMENTO GUIA DE RECOLHIMENTO - GR CATIMBO DA AGENCIA (NORMA CSAVELER N.º 27/74) DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO DE COMPLEMENTO GUIA DE RECOLHIMENTO - GR CATIMBO DA AGENCIA (NORMA CSAVELER N.º 27/74) DE TOTAL A RECOLHER 55.812,17 AUJENTICAÇÃO MECÂNICA S 5.812,17	AUTENTICAÇÃO	MECÂNICA	
GUIA DE RECO HIMENTO - GR IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA NOW CENTRO de Educação Moderna ENDERECO DA EMPRESA SUBMINIMENTO - GR ENDERECO DA EMPRESA SUBMINIMENTO - GR ENDERECO DA EMPRESA SUBMINIMENTO - GR COSTO de Educação Moderna ENDERECO DA EMPRESA COPIDAD GOISSIA - GO. GOISSIA - GO. CAMMBO DA ACENCIA (NOBRA GSA/CIEF N.º 47/74) IDENTIFICAÇÃO DO BANGO DEPOSITARIO IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO INC. INC. INC. IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO INC.	न≎ र	-0098m2	29 5 5.81 2.1 70211
GUIA DE RECO HIMENTO - GR IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA NOW CENTRO de Educação Moderna ENDERECO DA EMPRESA SUBMINIMENTO - GR ENDERECO DA EMPRESA SUBMINIMENTO - GR ENDERECO DA EMPRESA SUBMINIMENTO - GR COSTO de Educação Moderna ENDERECO DA EMPRESA COPIDAD GOISSIA - GO. GOISSIA - GO. CAMMBO DA ACENCIA (NOBRA GSA/CIEF N.º 47/74) IDENTIFICAÇÃO DO BANGO DEPOSITARIO IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO INC. INC. INC. IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO INC.			
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA NOW Entro de Educação Moderna 21000000 217 - 5 Just 217 - 5 Just	HH CPD FGR. EB. 01		COD.
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR IDENTIFICACAO DA EMPRESA NOW Entro de Educação Moderna 21000000 277 - 5 Just 277 - 5 Just 277 - 5 Just 277 - 5 Just 277			
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RUB J-9 IN ENTRESO RUB J-9 IN EN	3.27		CCC CADIMED PADSONIZADO
GUIA DE RECO HIMENTO - GR IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ENDERGO DA EMPRESA ENDERGO DA EMPRESA ENDERGO DA EMPRESA RUA, NUMERO, COMPLEMENTO RUA J-6 nº 277 DISTINTO, CARRON DE CATIMBO DA AGENCIA ROBANCO FICONÓMICO BANCO FICONÓMICO AGENOLÓ CENTRO DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO DENTIFICAÇÃO MECÂNICA SERVINDO DE EMPRESADOS 10 / 82 21 55.812,17 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SERVINDO DE EMPRESADOS 10 / 82 55.812,17		FGTS	(EMPRESA)
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA NOME entro de Educação Moderna 21.000.08 ENDEREÇO DA EMPRESA 21.000.08 ENDEREÇO DA EMPRESA 21.000.08 RUB J-S IN 277 - S Jud COP. 14.00 COP. 14.00 RUB J-S IN 277 - S Jud COP. 14.00 COP. 14.00 COP. 14.00 COP. 14.00			' 02 103 471/0001-00
ENDEREÇO DA EMPRESA RUA, NDMENO, COMPLEMENTO RUA J-6 nº 277 DISLINTO, BAIRGO S MUNICIPIO GOIÂNIA S GO GOIÂNIA	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		Centro di Educação il demo Cida,
RUA J-6 nº 277 SIMUNICIPIO GOIÂNIA S US GO GOIANIA - GO.	Tentro de Educação Moderna	21/5016	
PUR 3-5 nº 2/7 DISTRIP, SAIRED SIMUNICIPIO SOCIANIR GO GO CATIMBO DA AGENCIA (NORMA CSA/CIEF N.º 47/74) BANCO SECONÔMICO SIMUNICIPIO GOIANIA IS GO GO GO GOIANIA IS GOMPETENCIA IS GOM	RUA, NUMERO, COMPLEMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO BECONÔMICO AGENCIA CONTRO DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO DE COMPETENCIA MES ANO 10 / 82 21 55.812,17 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SERVICIAL (NORKA CSA/CIEF N.º 47/74)	Rua J-6 nº 277 Toistrito, Bairgo + S Municipio	8 05	
Banco Beonômico AGENCI Centro 9 MUNICIPIO Glânia 10 Uf Go III IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO IX MENSAL 2 JUDICIAL IX MESAL 2 JUDICIAL IX MESAL		GO	
AGENCI Centro 9 MUNICIPIO Giânia 10 UE Go 1	BANCO	may magnight the state and state of the stat	
DENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO 1 MENSAL 2 JUDICIAL 12 COMPETENCIA MES ANO 10 / 82 21 55.812,17 55.812,17 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	AGENCIA GOLANIA	10 UF Go	
12 COMPETENCIA (SIN.º DE EMPREGADOS) (14) REMUNERAÇÃO PAGA MES ANO 10 / 82 21 55.812,17 55.812,17 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			() ()
DZ COMPETENCIA DE EMPREGADOS DA REMUNERAÇÃO PAGA MES ANO 10 / 82 21 55.812,17 55.812,17 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 55.01.2,75136		1	
12 COMPETENCIA MES ANO 10 / 82 21 55.812,17 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 55.812,17 55.812,17 55.812,17 55.812,17	1 % MENSAL 2	JUDICIAL	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 2 2 3 3 0 0	for the second s	AÇÃO PAGA	15 TOTAL A RECOLHER
2 3 5 3 - 0 7 5 5 . 0 1 2 , 2 9 13 6	10 / 82 21 55,812	2,17	55.812,17
2 3 5 3 - 0 7 5 5 . 0 1 2 , 2 9 13 6	AUIENTICAÇÃO	MECÂNICA	
W			N. 0 / 55012.700
TRUES COD 1			V
Tel 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	4.37		finesia cón

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

COC LANIMED PATHORITESO

Contro de l'écte, il de l'arno L'éta.

Rua J G 6-277 - 5. Ja6 OEP 74030

Goiánla - Go.

- 1 he have the first the second of the seco	1 wes , 2 10, 82	11. MES \$2 (81	CENTRO DE EDUCAÇÃ	O MODERNA LTDA (S) COO. ATIV.
BANCO DEPOSITÁRIO BANCO ECONOM	Mode and Mary		RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO J- nº 277 SETOR J	AO
(S) AGENCIA CENTRO	§ PRAÇA Goiânia		Goiânia	1 ¹³ 74 ² 00 1 ¹⁴ 56

CARTEIRA DE TR	155111115		IFICAÇÃO DO EMPREGADO	ADMISSÃO	OPÇÃO	18 AFASTAN	MENTO	19	DEPÓSI	108	THE PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TO THE PERSON NAMED IN
NÚMERO	SERIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	. NOME	(DIA/MÉS/ANO)	(DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	cópico	MÊS 1	MÉS 2	MÉS 3	TOTAL
F44'77	1	10802275004	Alda Ribeiro	05/02/80	05/02/50			3.364,50	3×364 ₉ 50	3.364,50	10.053,50
L7764	1		Andiara Artiaga Carneiro	01/08/80	01/06/80			2,666,83	2,666,83	2,666,83	0.50.00
05619	504	27-6-22 2780	Claúdia A. M. Gordo	01 / 06/80	01/06/80			3,364,50	3.364,50	3.364.50	
35414	1		Denisa F. da Araújo	01/06/82	01/06/82			3.012,25	3.012,25	3,012,25	
2451.4	004	100000	Eliana A. Pacheco	01/05/52	01/05/82	a		3,364,50	3.364,50	3.354,50	10,093,00
1.8637		10769950571	Joana das D. Vieira $\chi^{e^{i\zeta}}$	01/06/78	01/06/78			1.621,80	1.621,80	1.621,80	4 . 865 , 40
1.8635	1	1019157/13	Jânia A. Brandão	01/06/82	01/06/82			3.012,25	3.012,25	3.012,25	9.036,75
47079	5	1.11668177	Higia S. Šantos	01/03/62	01./03/82			3.012,25	3.012,25	3.012,25	9,036,75
47108		Interior	Lêda M. T. Ç. Clemente	01/02/83	0\$/02/82			3.012,25	3,012,25	3.01.2,25	9.035,75
40422	1		Marinalva B. Nascimento	08/05/60	02/05/80			3,364,50	3.364,50	3,364,50	10.093,50
23941	1	.313.83.812	Maria Cristina L.S. Neto	01/03/80	01/03/80			3,364,50	3,364,50	3.364,50	10.093,50
75124	001	27 88322377	Maria Elena F. Nunes	01/08/82	01/08/82			3,012,25	3.012,25	3.012,25	9.036,75
98449	395	10798532442	Sômia Maria Martins	02/08/80	02/08/80	E		3.354,50	3.364,50	3.364,50	10.093,59
40266		10813170831	Sebestiana M. Pereira	03/04/78	03/04/78			1.152,00	1.152,00	1.152,00	3,456,60
79537	549	/±1:7755114	Sônia Rosa de Barros	01/09/82	01/09/85		-	2.370,88	2.370,88	2.370,88	7.112,60
and the second s	MATERIAL STREET, SALVE SALVE			The second secon	The state of the s				No. of the second secon	1	on the street and a second of the contest and second or second and

29 , 10 , 82

121 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

43.059,77 43.059,77

43.059,77

CASA CASTRO ALVES LTDA, - C.G.C. 21,565,759/0001-91 - Belo Horizonte - He 25 X 4

MOD, 2 RE

ABNA.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

7

0263111111

Centro de Leit ... " erra cida.

Rua J 6 1.º 277 - S. Jaó CEP 74000

Goiania - Go.

					Y
TRIMESTRE DE COMPETÊN	CIA (1 MCs 1 2 MES 2 LO /82	2 11 NES 382 8 8 8 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	MPREMA CONTRO DE EDUGAÇÃO D	DETEN LYDA	9 COD. ATIV.
(4) BAHCO DEPOSITÁRIO Bando Econo	mico 5/A	AN F	ua, rúmero, complemento U-6 nº 277 ústar Jaá	and the second of the second s	
S AGENCIA Gentro	S PRAÇA ⊖oiânia	7 UF 0 €2 C	iolos Golênia	13 74	- 1000 14 GG
The first term between comes representatives and terminatives about the committee of the co	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		H &	ITAL AFASYAWENTO IN	The second secon

-	13			IFICAÇÃO DO EMPREGADO	ADMISSÃO	OPCAO	19 AFASTAN	AENTO !	19	DEPOSI	TOS	
resa	CARTEIRA DE TR NÚMERO	SERIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	(DIA/MÉS/ANO)	(DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	CÓDIGO	MES 1	MÉS 2	MÉS 3	TOYAL
· Emp	11855	291	12382237784	Terezinha Dantas de Souza	03./05/82	01/05/02			3.364,8	3.354,50	3.364,50	10,093,50
	2341.5	001	12007898634		02/05/00	32/65/80			3.012,24	3.01.2,24	3.012,24	9.036,72
AMAR	15 5 5	1	121 411 14 W	Oristina Company	01/10/82					1.311,71	1,311,71	2, 623,42
	33324	0004	10100100110	Martha Janete Canada and	01/10/82					1.393,70	1.393,70	2,787,40
7.7	01272	001			01/10/82					1.639,50	1.639,60	3.279,20
**	3775	549	10798532634	Norival Oliveira Lobo Junior	10/12/76	12/12/77				2.030,65	2,030,65	4.061.30
*				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	=						E	and the second s
sitism												
0.00					2							
Bane					a							
יכא												
FRAN												1.5
ria .	a ×											
18												
				z .								w water to the state of the sta
- Indiana	·											

20 DATA (21) ASSINATUPA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA

8.375,74

12,752,40

12,752,4

31,831,

1000

-> CASA CASTRO ALVES LTDA. - C.G.C. 21,565,75910001-91 - Belo Horizonte - 81 de 25 X 4

MOD. 2 RE

WABNH

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

[" W6 1 82 [20% 282] 3 W8 3 82]

FGTS

1010 ATIV.

CGC - CARIMBO PADRONIZADO 02 103 471/0001-50

Çentro do Educação Moderna Ltda.

Rua J.6 11 271 - 5. Jaó CIP 74000

BANCO DEPOSITÁRIO	Banorte	III RUA. NUMERO. COMPLEME	no 277 -					CIP 74000	196
S AGENCIA 067	- Centro	Goiânia Goiân Goiân	ia.		74.000	Go Go		Golânia — Go	
CAPTEIRA DE TRABALHO		DENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO .	16 ADMISSÃO	OPÇÃO	18 AFASTAMENT	0 19	DISCRIM	TINAÇÃO DOS RECOL	HIMENTOS
NÚMERO SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	(DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	(ONA/RES/ANO)	CÓDIGO	DEPÓSITOS	JCM	TOTAL
90086 0549 35677 0549 94447 396 23941 291 40422 456 95619 504 17764 002	10805219203	Maria Mendes dos Santos Merces Jilva Faiva Alda Ribeiro Meria Cristina L. S. Neto Marinalva B. Hascimento Cláudia Aparecida Maia Gordo Andiara Artiaga Carrijo	01/03/79 01/04/78 01/02/80 01/04/80 01/05/80 01/09/60 01/09/80	01/03/79 01/04/78 01/02/80 01/04/80 01/05/80 01/09/80 01/09/80	31/07/82 31/07/82	C C	5.270,32 3.939,04 6.855,09 6.855,09 6.855,09 6.855,09 5.400,00	31.6,70 23.6,70 401,80 401,80 401,80 401,80	5.587,02 4.175,74 7.256,89 7.256,89 7.256,89 7.256,89 5.716,60

E EMPRESA Centro de Educação Moderna Ltda

25/03/083

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA-

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

42.029,72

2.477,20

44,506,92

38

	GUIA DEBRECOLHIMENTO EMECATRASO - GRA o moo DEBERTO 102	471/0001-50
	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	47 1/0001-50
2	NOME Centro de Educação Moderna, tda 18) OSBYIA 2.1 COPOTO DE SINCE CENTRO de Spelei Centro de	Educação Moderna Lida.
(3	ENDEREÇO DA EMPRESA Rua J	6 N. 277 - S. Jaó
-	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO SE PROPERTO SE PR	CEP 74000
4	DISTRITO, BAIRRO Setor Jao 5 MUNICIPIO GOLANIA 6 UGO	Golania 25 G8. 1.80 20 alnalo
7	BANCO	NTIFICAÇÃO DO DEPOSITO
+	Pero so calcular os juros e correção monetária, devem servicio os costa	NTIFICAÇÃO DO DEPOSITO
8	AGENCIA 067 TO Centro 1891 80 9 MUNICIPIO Goiania an sob 10 00 11 INDIVIE	DUALIZADO 2 A INDIVIDUAL
L	ARO & edined nous et	CARIMBO DA AGENCIA
	DISCRIMINAÇÃO 12 MES ANO 8 18 MES ANO 82 18 MES ANO 12	(NORMA CSA/CIEF N.º 47/7
(F	DEPOSITO 13 14.505,1619 16.584,445 0 10.940,120 42.029,72	
	JUROS E CORREÇÃO 14 1.114,8020 028 820, 936 086 8 541,501 2.477,20	420/0055-
100	-MULTAD Sess 15 and 13.123,991 3 3.481,027 ab 2.296,322 8.901,38	8 2 9 / 03 / 83
10000	TAXA DE 16 22 28 28 28 28 33	
	PARCELAMENTO	BANORTE
1 64	TOTAL 17 18.743. 0 23 20.836. 429 13.777. 944 TOTAL 53.4080 40	11001/9373

BNH CPD FGR. EB. 02

STILIBRA COD. 15204



4 BANCO DEPOSITÁRIO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

Banorte

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

11 RUA. NÚMERO, COMPLEMENTO

FGTS

7010 ATIV

CGC - CARIMBO PADRONIZADO

Centro da Educação Moderna Lida.

	Rua J S Nº 277 - S. Jab		-
	CEP 7450		-
	Gojania — Go.	34.02	
90%		co-mis	

5 AGENCIA	067 — Cස	ntro	Goiânia Goi	12 CIDADE GO	iânia		13 CEP 7 4.000	uf Go		Gojania — Go.	and J
(15)		ID	ENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16	17	18 AFASTAMENT	0 1	9 DISCRIM	TINAÇÃO DOS RECOL	HIMENTOS
CARTEIRA DE NUMERO	SERIE NÜ	ÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME		ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(D:A/MES/ANO)	-CÓDIGO	DEPÓSITOS	JCM	TOTAL
90086 35677 94447 23941 40422 95619 17764	0549 394 291 454 504	10865221801 10783418784 10802279004 10108802822 12007898626 10805219203 12138667083	Maria Mendes dos Santos Mercês Silva Paiva Alda dibeiro Maria Cristina L. S. Ne Marinalva B. Nascimento Cláudia Aparecida Maia Andiara Artiaga Carrijo	to Gordo	01/03/79 01/04/78 01/02/00 01/04/80 01/05/80 01/09/80 01/09/80	01/03/79 01/04/78 01/02/80 01/04/80 01/05/80 01/09/80 01/09/80			3.530,72 2.889,22 4.767,93 4.767,93 4.767,93 4.767,93 4.997,12	551,30 451,30 761,00 761,00 761,00 761,00 478,40	4.082,02 3.341,00 5.523,93 5.523,93 5.528,93 5.528,93 3.415,52
	,										

elempresa Centro de Educação Hoderna Etda

lua J-6 nº 277 - Setor Jao

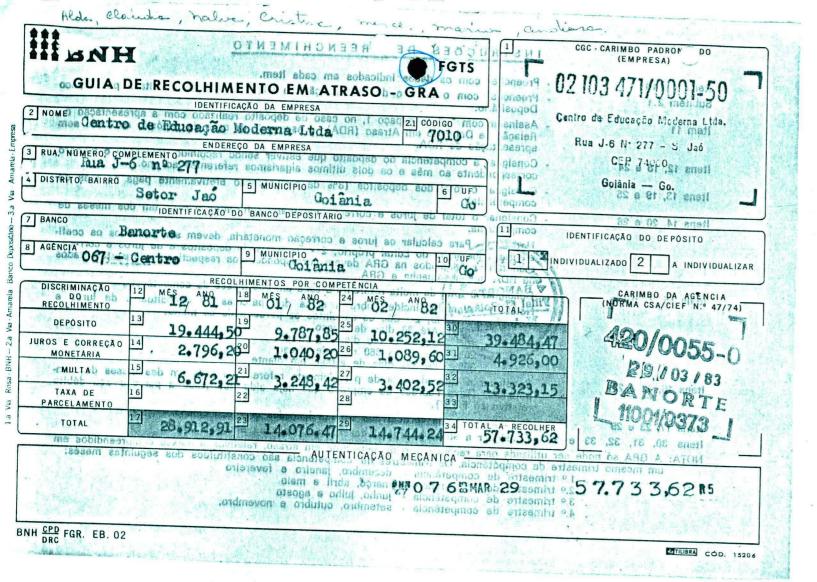
28 / 03/ 83

OTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

28.438,78

4.525,50

33,014,28





de



A BANCO DEPOSITÁRIO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

Banorte

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

[18] 81 [2 MES] 82 [3 MES] 82

FGTS

9 COD ATIV. 7010

Centro de Educceão Mederna Lida.

Rua J.S M. 277 - S. Jab GEP 74 A O Gojánia - Go.

5 AGENCIA	067	- Centro	Goiânia Go	12 CIDADE	Goiâni	a.		13 CEP 74.000	UF Go		Gojānia — Go.	**************************************
(15)		ID.	ENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16	17	18 AFASTAMEN	OTV	19 DISCRIM	MINAÇÃO DOS RECOL	HIMENTOS
CARTEIRA DE NÚMERO	SERIE	NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME			ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MĒS/ANO)	(DIA/MES/ANO)	CODICO	DEPOSITOS	JCM	TQTAL
90086 35677 94447 23941 40422 95619 17764	0549 0549 396 291 496 504 002	10108802822 1200789862 6 10805219203	Maria Mendes dos Santo Moroes Jilva Paiva Alda Ribeiro Maria Cristina L. S. N Marinalva B. Nasciment Cláudia Aparecida Maia Andiera Artiaga Carrij	eto Oprdo		01/03/79 01/04/78 01/02/30 01/04/30 01/05/80 01/09/80 01/09/80	01/03/79 01/04/78 01/02/30 01/04/30 01/05/80 01/09/80 01/09/80	r		5.352,64 4.706,71 6.357,24 6.357,24 6.357,24 6.357,24 3.396,16	36,80 579,90 794,90 794,90 794,90 794,90 499,70	6.01), 44 5.286, 61 7.152,14 7.152,14 7.152,14 7.152,14 4.495,86
		2				and the second s	2.				5	
											a e	

[®] EMPRESA Centro de Educação Moderna Ltda

Rua J-6 nº 277 - Setor Jao

28/03/83

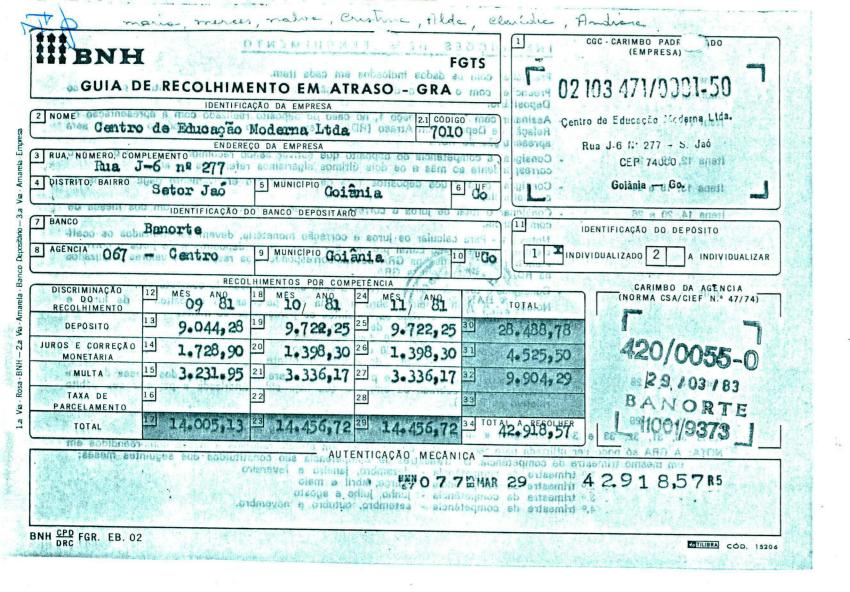
21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

OTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

39.401,47

4.925,00

44.410,47



ZONH.

A BANGO DEPOSITARIO

5 AGENCIA

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

Banorte

067 - Centro

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

Goiânia

FGTS

02 103 471/0001-50

CGC - CARIMBO PADRONIZADO

Contre de Educecão Mederna Ltda.

Rua J. 6 Kt 277 - S. Jab CAP 75000

Goiania - Go.

MÉS 3 81	⁸ EMPRESA Centro de Educação Holorna Ltda 9 con AIV 7010	v.)	Contro do Edu Rua J. 6
	Idia J-6 nº 277 - Setor Jeó		C
⁷ UrGo	Goiânia 13 CEP 000 Go	3	Gold

(IE)		ın	ENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	16	17	18 AFASTAMENT	O 19	DISCRIM	INAÇÃO DOS RECOL	HIMENTOS
CARTEIRA DE NÚMERO	SERIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÉS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MES/ANO)	CÓDIGO	DEPÓSITOS	JCM	TOTAL
90086 35677 94447 23941 40422 95619 17764	0549 0549 396 291 456 504 002	10802279004 10108802822 12007898 626 10865219203	Maria Mendes dos Santos Merces Silva Paiva Alda Ribeiro Maria Cristina I Marinalva B. Nas Claudia Aparecida Maia Gordo Andiara Artiaga Carrijo	01/03/79 01/04/73 01/02/30 01/04/60 01/05/80 01/09/80 01/09/80	01/04/78 01/02/80 01/04/80 01/05/80 01/09/80	۶۰۰		2.7(0,00 2.304,00 3.360,00 3.360,00 3.360,00 3.360,00 2.112,00	581,20 485,10 707,50 707,50 707,50 707,50 444,80	3.341,20 2.739,10 4.067,50 4.067,50 4.067,50 4.067,50 2.556,80
			*			*). (i)				1
										\ \
		S								7

²⁰ DAT 20 , 03, 83

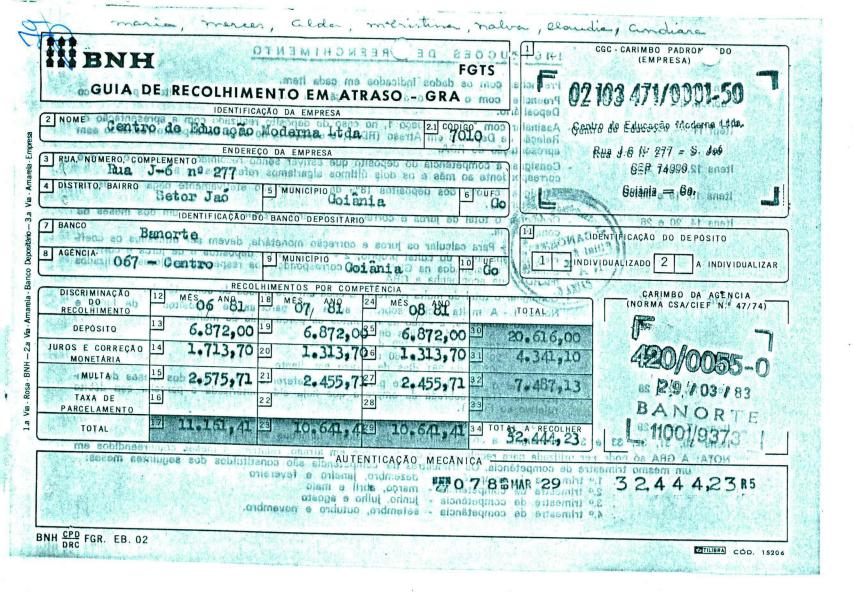
21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA

20.616,00

4.341,10

24.957,10





4 BANCO DEPOSITARIO

TRIMESTR'E DE COMPETÊNCIA

Banorte

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO -

世级 81 世级 81

FGTS

Photo In

STORY.	02 103 (71/1031-50	of the same proposed and
	Contro de l'abor la l'adema Lida.	A. P. C.
	Rea J-G N: 277 - 8. Jed	
	CSP 74000	
4555-6	Gojānia — Go.	d de l'ann

CGC - CARIMBO PADRONIZADO

S AGENCIA	067	- Centro	e Praça Goiânia	12] CIDADE	Joi ania		74.000		de la companya della companya della companya de la companya della	Gojānia — 69.	
(15)		ID	DENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16	17	18 AFASTAMEN	10	19 DISCRII	MINAÇÃO DOS RECOL	HIMENIOS
CARLCIRA DE NUMERO	TRAPALIEU SERIF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME		ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MĒS/ANO)	(DIA/MES/ANO)	eopigo	DEPOSITOS	JCM	TOTAL
90086 35677 94447 23941 40422 95619 17764	0549 0545 396 291 456 504 602	10865221801 10783418784 10802279004 10108802822 12007898626	Maria Mendes dos Santos Merces Silva Paiva Alda Bibeiro Maria Cristina L. S. Ne Marinalva B. Nascimento Clándia Aparecida da Mai Andiara Artiaga Carrijo		01/03/79 01/04/78 01/02/00 01/04/80 01/05/80 01/09/80 01/09/80	01/03/79 01/04/78 01/02/80 01/04/80 01/05/80 01/09/80 01/09/80			2.517,03 2.060,50 3.360,00 3.360,00 3.360,00 2.112,00	706, 20 550,00 915,30 915,30 915,30 575,40	3,323,23 2,610,50 4,275,30 4,275,30 4,275,30 2,687,40

e Empresa Centro de Educação Moderna Itda

Rua Número, complemento
Rua J-6 nº 277 - Setor Jaó

P DAT 28 , 03 , 83

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

AIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

20.229,53

5.492,80

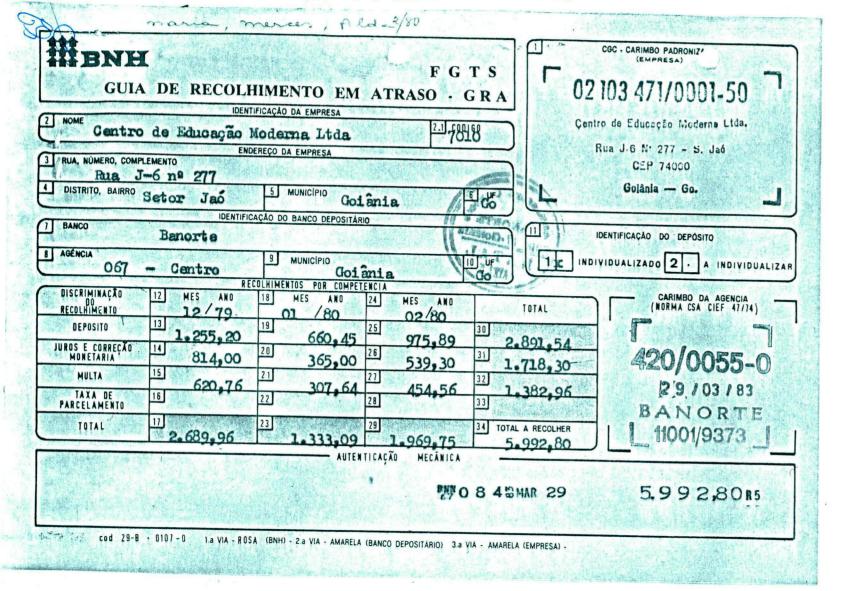
25.798.3

900

MBNH		101311110	14 14		1	CGC CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
	F 4 6	in early Park	to produce a	FGTS	1 02	103 471/0001-50
GUIA DE R		NTO EM AT	RASO - GR	A & mes	1974	103 47 17 0 30 12 30
2 NOME Centro de	The state of the s	loderna Ltda	2.1 C	ODIGO 7010	Çen	tro de Educação Moderna Ltda.
-\\	ENDEDEC	O DA FAIRDESA		E a si	2 20 1	Rua J-6 Nº 277 - S. Ja6
RUA, NÚMERO, COMPLEME	NTO 277	2 Maria 200 Company		111111	e James James	CEP 74000
4 DISTRITU, BAIRRU	The second second	5 MUNICIPIO	11 (AL) 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11	I G UF	1.000	Gojānia — Go.
Setor Jac		Goiar		Go	1 7 1 100	ter ar en en condica por actor
7 BANCO		BANCO DEPOSITARI		The state of the s	6 1 (1)	1.31 - 31 - 21 -
	ia, deveni si e	Freeze at parties.	HI TO HIT OF STREET	A PROPERTY	5'0'1	IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
8 AGENCIA 067 - C	entro en an	9 MUNICIPIGOL an	ia II on	10 46	1 20N	DIVIDUALIZADO 2 A INDIVIDUALIZ
	RECOL	HIMENTOS POR COM	PETENCIA	K 19 High		
DISCRIMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO		8 MES ANO 04 81	24 MES AND 05/ 81	- 17	TOTAL	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA/CIEF N.º 47/74
DEPÓSITO 13	6.485,53	6.872,00	25 6.872	00 30	20,229,53	
JUROS E CORREÇÃO 14 MONETÁRIA	2.065,40	1.713,70	The same of the sa	1000 1000 1000	5.492,80	420/0055-0
MULTA 15	2.565,28	2.575,71	2.575	71 32 2 7	7.716,70	Green Committee
TAXA DE 16	-	22	28	3.3	and the second	29,103183
PARCELAMENTO 17	11.116.21	3	29	34 1014	I A RECOLUED	BANORTE
TOTAL	THE ET O CT	11.661,41	TI.161,	41	3.439,63	11001/9373
and the state of the state of	P. A. Politica	ALLTI	ENTICAÇÃO MEC	ANIICA	ela signisti da s	DALLA A CRA SO DOCE SE

BNH CPD FGR. EB. 02

ATILIBRA CÓD. 15206





4 BANCO DEPOSITARIO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

3 MES 3 02/80

2 MES 2 01/80

FGTS

9 COD. ATIV. 7010

CGC - CARIMBO PADRONIZADO 02 103 471/0001-50

Centro do Educação Maderas Utia.

Rus J.6 ft: 277 - 5, Ja6

	4 BANGO DEPO	SITARIO	Banorte		11 RUA, NÛ	IMERO, COMPLEMENT IMER J-6	nº 277 -	Setor Jaó				CEP 74000	J.:6
- (agencia	0(67 - Centro	6 PRACA Goiânia 7 UF	12 CIDADE	Goi	mia		13 CEP 74-000	Go Co	Summer .	Golânia — Go.	**************************************
(15		1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16	17	18 AFASTAMEN	10 1	9) DISCRIA	MINAÇÃO DOS RECOL	HIMENIAS
	CARTEIRA DE NÚMERO	SÉRIE	NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME			ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO . (DIA/MÉS/ANO)	(DIA/MES/ANO)	CODIGO	DEPOSITOS	JCM	TOTAL
Anna Constituti and the Constitution of the Co	9008 <i>6</i> 35 <i>6</i> 7 <i>7</i> 94447		10865221801 10783418784 10802279004	Maria Mendes dos Santos Mercês Silva Paiva Alda Ribeiro			01/03/79 01/04/78 01/02/80	01/03/79 01/04/78 02/02/80	s -		1.511,49 1.064,61 315,44	904,30 639,70 174,30	2.415,79 1.104,31 489,74
the distribution of the contract of the state of the stat								u P					
The second (Assessment of the Assessment of the						,					a - E		

[©] EMPRESA Contro de Educação Moderna Ltda

28 /03 /83

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTALS DESTA FOLHA

2.891,54

1.718,30

4.609,84

SMH

4 BANCO DEPOSITARIO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

Banorte

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

18 /2 8T

1 MES 1 80 2 MES 2 81

FGTS

2,68281v

CGC - CARIMBO PADRONIZADO

02 103 471/0001-50

Cantre de Educação Moderna Lida.

REA J G K: 277 - S. Job CEP 74000

5 AGENCIA	067 -	Centro	Goiânia Go	[12] CIDADE GOI	ânia		13 CEP 74,000	L4 UF Go	Congress	Gojānia — Go.	
(Is)		· 10	ENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16	17	18 AFASTAMEN	110	DISCRIM	MINAÇÃO DOS RECOL	HIMENTOS
CARTEIRA DE T	SÉRIF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME		ADMISSÃO (DIA/MÉS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	(DIA/MÉS/ANO)	CODIGO	DEPÓSITOS	JCM	TOTAL
90086 35677 94447 23941 40422 95619 17764	0549 0549 396 291 456 504 002	10865221801 10783418784 10802279004 10108802822 12007898626 10865219203 12138667083	Maria Mondes dos Santos Meroĉo Silva Paiva Alda Ribeiro Maria Cristina L. S. Neto Marinalva B. Hascimento Clándia Aparecida Maia Go Andiara Artiaga Carrijo		01/03/79 01/04/73 01/02/30 01/04/80 01/05/80 01/09/80	01/03/79 01/04/78 01/02/80 01/04/80 01/05/80 01/09/80			3.108,12 2.097,99 3.001,58 2.873,85 2.809,99 2.554,53 1.600,27	1.068,60 721,30 1.030,30 983,10 671,70 634,90 542,10	4.176,72 2.819,29 4.031,88 3.856,95 3.481,69 3.189,43 2.142,37

Centro de Educação Moderna Ltda

Rua J-6 nº 277 - Setor Jao

28 / 03 / 83

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

(NÃO TRANSPORTAR)

18,046,33

5.652,00

23.698,33

8 8

BNH		FGTS	CGC - CARIMBO PADRONI - 20 (EMPRESA)
GUIA DE PRECOLHIME	ENTO EM ATRASO - G	RA	02 103 471/0001-50
2 NOME Centro de Educação	2.1	7010	Centro do Educação Moderna Lida.
RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua, J-6 nº 277	CO DA EMPRESA	100	Rua J.6 N. 277 - S. Ja6 CEP 74000 1 3 911
distrito, Bairro Setor Jao	5 MUNICIPIO Goi ania	6 UF Go	Gojānia — Go. anajt
7 BANCO	O BANCO DEPOSITARIO		IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
8 AGENCIA 067 - Centro	9 MUNICIPIO GOL ENTA	10 UF 33FIG 33 UF	CARIMBO DA AGENCIA
DISCRIMINAÇÃO 12 MES ANO RECOLHIMENTO	18 MES AND 24 MES 7.8	NO TOTAL	(NORMA CSA/CIFE N 47/74
DEPOSITO 13 8.352,23		7,05 30 18,046,	
MULTA' 2055, 40		3,30 ³¹ 5.652,	12,0 103 183
TAXA DE 16 PARCELAMENTO	21 1.917,11 ²⁷ 1.91 22 28	7,11 32 7,197,	BANORTE
TOTAL 17 14.280, 61	8.307, 46 29 8.30	7,46 30.895,5	
	AUTENTICAÇÃO M	MECANICA - SOMAR 2	911 3 0.8 9 5,53 NS

BNH CPD FGR. EB. 02

ATILIBRA CÓD. 15206

Solution (Solution) STORY IN AGENCIA 95619 也包含 だら合 BANCU DEPOSITÁRIO 74.4 2000 3000 WHICHO DE TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 067 THERE 456 12138667083 10865219203 12007898626 10865221501 NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP 10108502822 10002275004 10763/116784 Contro Banorte 1 MES 1 BD F Moroed Silve Feiva Maria Mendes dos Sortos Clandia Aparecida Maia Gordo Marinalva I. Nascimento Meria Cristina L. S. Neto 6 PRAÇA Andiara Artiaga Carrijo Mag Liberto IFICAÇÃO DO EMPREGADO RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM 10 / 80 Goiania 2) 5, NOME I 8 EMPRESA 11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO 12 CIDADE Centro de ATRASO 1dra J-6 ng Coimia ilduo eção 01/09/80 01/05/30 03/60/10 01/04/30 01/02/30 (DIA/MÉS/ANO) 1 01/04/18 01/03/19 ADMISSÃO 177 NO D - Setor Jao Moderna L'bdo 01/09/80 01/09/80 01/05/20 01/04/30 01/02/00 01/04/78 01/03/79 (DIA/MES/ANO) UPÇÃO (DIA/MES/ANO) 74.000 AFASTAMENTO FGTS SOD ATIV. 7010 8 5 091G0 1.9

2,299,08 2,200,08 2, 299,08 2,209,00 1,573,50

886, 60 551,28

3,185,68

3,135,68

1,981,44

586, CO 886,50 2,331,09

535,00 506,10

2,180,20 3,135,50

3,230,09

886,50

DEPOSITOS

CM

TOTAL

DISCRIMINAÇÃO DOS RECO

CHIMENTOS

Gelaria - Ca. CEP ISLO

Z.m.

CGC - CARIMBO PADRONIZADO

Contro do Educacio "Inderna Etda Rua J 6 W 277 - 5 Ja6

1.430,21

(NÃO TRANSPORTAR)

CONTRACTOR OF

SPACK

STAND BUT LATE GRAPHICHE CARRO TROOP OF A CA

S

8

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

14.531,15 5,603,30

1.30.71 1. 1.25 T.

A BAN O DEPOSITARIO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

Banorte

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

3 MES 3/80

FGTS

9 COD. ATIV. 7010

CGC - CARIMBO PADRONIZADO

Centro da Educação " Pro a 1200.

Rua J.S M: 577 - 1: daš C . 74 . 0

C O(7	Centro	Goiânia Go	12 CIDADE	Go i ân	ia		74.000	Up UO		Golânia — Go.	***************************************
CARTEIRA DE	10101110		ENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16 ADMISSÃO	OPÇÃO	18 AFASTAMEN	10	19 DISCRIE	MINAÇÃO DOS RECOL	HIMENTOS
NUMERO	SERIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME			(DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	(DIA/MÉS/ANO)	CODIGO	DEPOSITOS	JCM	TOTAL
90086 35677 94447 23941 40422	0549 0549 396 291 456	10108802822	Maria Mondes dos Sentes Merces Silva Paiva Alda Mibeiro Maria Cristina L. S. Neto Marinalva B. Nascimento			01/03/79 01/04/78 01/02/80 01/04/80 01/05/80	01/03/79 01/04/78 02/02/80 01/04/80 01/05/80	r.	, and the second	1.703,40 1.149,78 1.280,00 1.280,00	746,90 504,10 557,20 557,20 557,20	2.450,30 1.653,88 1.837,20 1.837,20 1.837,20
			as.	a and	, gr ^e							
					w		1	* 1		y.		
					er "		e parage, i	e e				
Andrews Color Colo											ż	
				,			÷					

© EMPRESA Cantro de Educação Moderna Ltda

Rua J-6 nº 277 - Setor Jao

20 /03 /83

OTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

6,693,18

2,922,60

9.615,78

GUIA	也不能	RECOLH	IME	NTO EM	AT	F G T		02 103	471/0001-50
NOME	ON COLUMN		-	DA EMPRESA	1.5	[2.1] CODIG	1 , 0	- 1 2 gard - 44 - 4	ducação Moderna Ltda.
Centro	de	Educação M				701	-		5 N- 277 - S. Jaó
RUA, NÚMERO, COMPL	-6 n	277	d.	A EMPREŞA			A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	7	CEP 74000
DISTRITO, BAIRRO	Seto	r Jao	5	MUNICÍPIO Goi ê	nia	6	Go		
BANCO	Bano			BANCO DEPOSITÁRIO		W	SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS O	ACAM	ICAÇÃO DO DEPÓSITO
AGÉNCIA 067	· X	Centro	9		Lâni	La 10	Go		ALIZADO 2 . A INDIVIDUALIZA
DISCRIMINAÇÃO BO RECOLHIMENTO	12	MES AND	18	MES AND O4/80	24	MES AND 05 / 80	uf s	TOTAL	CARIMBO DA AGENCIA (NORMA CSA CIEF 47/74)
DEPOSITO	13	1,162,40	19	1.671.06	25	2.031.06	30	4 964 50	
JUROS E CORREÇÃO .	14	642,50	20	799.00	26	971.10	31	4.864,52 2.412.60	20/005 5-0
MULTA	15	541,47	21	741,02	21	900,65	32	2.183.14	P9/103/83
TAXA DE PARCELAMENTO	16	The sold	22		28		33		BANORTE
TOTAL	11	2,346,37	23	3.211,08	-	3.92,81	34	TOTAL A RECOLHER 9.460,26	11001/9373
				AUTEN	TICAÇ		0	8 38MAR 29	9.460,26R5

S BNH

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

02103471/0001-50

TI ROA, NUMERO, COMPLEMENTO	
Banorte Banorte	J 6 Nº 277 - 8. Jub CIP 74610
S AGENCIA 067 - Centro Goiânia Goiânia Goiânia Goiânia Goiânia	Goiánia — Go.

[15]		10	ENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		15	17	18 AFASTAMENTO) 19	DISCRI	MINAÇÃO DOS RECOL	HIMENTOS
CARTEIRA DE T NÚMERO	SERIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	×	ADMISSÃO (DIA/MÉS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÉS/ANO)	(DIA/MES/ANO)	CODIGO	DEPÓSITOS	JCM	TOTAL
90086 35677 94447 23941 40422	0549 0549 396 291 456	10802279004 10108802822	Maria Mondos dos Santos Mercês Silva Paiva Alda Ribeiro Maria Cristina Marinalva B. Nascimento	3	01/03/79 01/04/78 01/02/80 01/04/80 01/05/80	01/03/79 01/04/78 02/02/80 01/04/80 01/05/80	x	1	.671,85 .032,67 .080,00 820,00 360,00	839,40 -513,70 543,20 344,20 172,10	2,511,25 1,545,37 1,623,20 1,064,20 532,10
				8 8 9	,					_ *	

28 / 03 / 83

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTALS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR) 4.864,52

2,412,60

7.277,12

THE STATES

Diferença do recolhimento anterior

SANCO DEPOSITARIO 35077 3000 5000 5000 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO DE INSCRIÇÃO TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA (12/79 7.5576 DATA 7007 399 10802279004 1078341878 1064522160 Centro 21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA Banorte S/A RELAÇÃO Alda Ribeiro Mercus Silva Paiva Maria Mondes dos Santos Goiania D m DEPÓSITOS EM ATRASO MOME ರ್ಲಿ ಗ EMPRESA RUA, NUMERO, COMPLEMENTO NO (12) CIDADE Goiania CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA 01/03/79 01/02/80 01/04/75 (DIA/MES/ANO) ADMISSÃO 277 - Setor Jaó 1 RDA 011/02/60 01/04/78 (DIA/MES/ANO) 01/03/79 OFÇÃO (Não transportar) IB / AFASTAMENTO (DIA/MES/ANO) FGTS CODIGO 19 DEPOSITOS RESIDENCE PARTY OF THE PARTY OF DISCRIMINACAO DOS RECOLHIMENTOS Centro de Educação Micderna Lida. 03/1000/1/0 811/10 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (Empreso) Rus J 6 IV 277 - S. Jaó 9, 252, 98 1,948,90 0.513,03 17.715,21 17.715,2 Golānia — Go. C.P 74030 200 1,948,90 C CILC CO 9,252,06 TOTAL

BNH COO

Papelaria e Tipografia Bandeirante - Rua Quintino Bocaiuva, 422 - Goiânia

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

43 3 3 4 8 JUN 30

BANDEIBANTE

20.592,83R 10

1 a VIA - ROSA (BNH) - 2 a VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) 3 adVIA - AMARELA (EMPRESA) -

CGC - CARIMBO PADRONIZADO	
ECT C (EMPRESA)	7
GUIA DE RECOLHIMENTO EM ATRASO - GRA 02 103 471/0001-00	
CAL MONTE CONTROL DE EDUCAÇÃO DA EMPRESA Centro de Educação de Jerna III la.	1
CLINTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA 21 7010 Rua J 6 Nº 277 - S. Jaó	
RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO ENDEREÇO DA EMPRESA CEP 74000	
Rua J-0 nº 277	
MONICPIO CICIONIO	-
IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO	
Banor to S/A	
B AGÉNCIA DO7 - Cantro 9 MUNICIPIO GOIANIA 1006 1X INDIVIDUALIZADO 2 A INDIVIDUA	.IZAR
DISCRIMINAÇÃO 12 MES AND 18 MES AND 124 ME	
RECOLHIMENTO DO / ED DO / ED DO / ED TOTAL (NORMA CSA CIEF 47/74)	
DEPOSITO 13 19 25 30 420/0055-0	
MONETARIA 9.353.03 20 9.503, 1926 12.310. 31.100.84 20/06/83	
HULTA 15 1.480,56 21 1.530,17 1.983,6132 5.000,39 BANORTE	
PARCELAMENTO 16 22 28 33	
101AL 17 10.839,59 23 11.033.3 29 14.294.26 31 TOTAL A RESOLHER 23	1
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BNN 3 2 6 & JUN 30 3 6.1 6 7,2 3 R 10	

PAPELARIA TIP, BANDEIRANTE: RUA Q. BOCAIUVA No. 422 - CAMPINAS - GO.

1 a VIA - ROSA (BNH) - 2 a VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITARIO) 3.a VIA - AMARELA (EMPRESA) -

Diferença do recolhimento anterior

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

FGTS

- L J. 3	Rua J 6 in 277 = 1 358 Cirl 74 3	Lacob, Alla.	CENTRO DE ED	EMPRESA	SI MES 3 08/80	1 MES 1 2 MES 2 07/80	PETÊNCIA	TRIMESTRE DE COMP	
	C-18012 - GD.	277 - Setor Jaó	RUA J- Nº 2	II RUA, NUME		S/A	Banori	BANCO DEPOSITARIO	
	5	74000 G6	Gəiania	12 CIDADE	U Go (2	Goiania	- Centro	SI AGENCIA DO7 -	
- Go.		74000 Go	Rua J-5 Nº 2' Goiania		7 U.F. [12]	6 PRACA	Banori	E AGENCIA COURT	

(16)		IDENT	IFICAÇÃO DO EMPREGADO	16	[17]	18 / AFASTAMEN	то	DISCRIMINA	ACÃO DOS RECO	LHIMENTOS
CARTEIRA DE NUMERO	TRABALHO SÉPIE		NOME	ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	cooleo	DEPOSITOS	JCM	TOTAL
9 008 ^ó	549	108 5221801	Maria Mendes dos Santos	01/03/79		i		#Girdmanijer#		7.925,04
35077	549	10783418784	Merces Silva Paiva	01/04/78	01/04/78			(hupratuun))		5.351.42
94447	390	10802279004	Alda Ribeiro	01/02/80	01/05/80			dissensitivity	5.902,40	5.902,40
23941	291	10108802822	Maria Cristina L. S. Neto	01/04/80	01/04/80			Organization of the same	5.902,40	5.902,40
40422	450	12007696020	Marinalva B. Nascimento	01/05/60	01/05/80		2	Displic personagement and	5.902,40	5.902,40
			And the state of t	CALSA 10						

DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA (Não transportar)

[1.100,84]31.100,84

DO RECOLHIMENTO DEPÓSITO JUROS E CORREÇÃO MONETARIA TAXA DE PARCELAMENTO

420/0055-0 30,106 183 BANORTE

BNH CPD FGR. EB. 02

TILIBRA CÓD. 15206

TO THE RESERVE TO THE PARTY OF THE PARTY OF

Diferença de recolhimento anterior

RELAÇÃO DE

DEPÓSITOS EM ATRASO

TOP

FGTS

233471602-50

TOTAL

BANCO DEPOSITARIO 90080 35077 名の名の名 2394] APPERA DE TRABALHO TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 097 - Centro 549 399 1080226900 SERIF Banor to S/A 1200769872 1078341378 1010680282 108,252180 NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP 155° / 50 / 150° / 50° DENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO 6 PRACA Marigalva B. Nascimrnto Merces Silva Paiva Maria Cristina L.S. Neto Alda Ribeiro Maria Mondes dos Santos Goiania 08/85 80 NOME 0 0 1 11 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO Rua J- nº 277 - Setor Jao Goiania 08/101/10 01/04/78 01/03/79 01/05/80 01/02/80 (DIA/MES/ANO) ADMISSÃO 01/04/80 01/02/60 01/04/78 01/03/79 (DIA/MÉS/ANO) OPÇÃO (DIA/MES/ANO) "| CODIGO 74000 1406 AFASTAMENTO 17010 1100 VIIV. DEPOSITOS -STATE OF THE PARTY DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS Sentro de Edusação Moderna Lida. Rus J-6 Nº 277 - S. Jao 4.442,18 5,739,07 5,494,03 6.885,87 1.924,10 Cojâsia — Go CEP 74000 JCM 5,494,03 1,924,10 4.442,16 C.885,97 5,739,07

THE STATE OF THE S

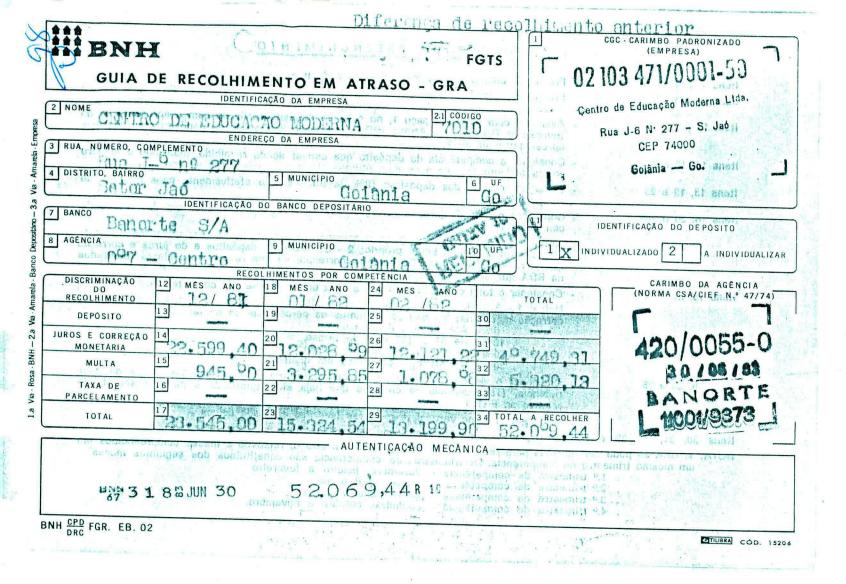
30 / 9° / 63

ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA

SPERSELS.

20,480,01, 20,480,01





4 BANCO DEPOSITARIO

AL ALFNOIA

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

847 - Centro

Diferença de recolhimento anterior

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO

Centre de Educação Moderna Lt A.

Rua J-6 N. 277 - S. Jab CEP 74000

Goiania - Go.

PEMPRESA CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA 12/81 101/82 08/82 S2 14818" 11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Banorte S/A Rua J- ° nº 277 - Setor Joó us Go J UF GO 174000 Goiânia Goiânia

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

(15)			IE	ENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	17	18 AFASTAMENTO 19 DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS				HIMENTOS	
2	NOMERO	SERIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÉS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MĒS/ANO)	(DIA/MÉS/ANO)	CODIGO	DEPOSITOS	JCM	TOTAL
-		Ì									
-	90060	549	106 5221801	Maria Mendes dos Santos	01/03/79	01/03/79			denoughDort	0.982,91	0.982,91
	35 ⁰ 77	549	10783416784	Merces Silva Paivz	01/04/78	01/04/78			and conference.	5.492,94	5.492,94
	34447	39°	10602279004	Alda Ribeiro	01/02/80	01/02/80	r		#ROBETUM	7.404,72	7.404,72
	2394I	291	10108802822	Maria Cristina L. S. Neto	017070	01/04/80		,	pane/fortm	7.404,72	7.404,72
	10422	450	12007698 20	Marinalva B. Nascimento	CONTRACTOR (10)	01/05/80			эльком	7.404,72	7.404,72
	95 ³ 19	504	10605219203		19 30780	01/09/80		-	disoco les la	7.404,72	7.404,72
	17754	003	12138007083	Andiara A. Carrijo	01/09/80	01/09/80	a		Monthlery	4.054,50	4.054,58
-						6.	*				
				n							
				a a		S. seens in			1	(S)	
***************************************					*8 *				Se .		
				·	8						
									¥		*
North Comment							e l				
14				*		×					
									a a		
			-		The same state of the same sta						Deli.
											The same approximation of the same and the s

30° / 0° / 83

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

40.749,31 40.749,31



RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

FGTS

CGC - CARIMBO PADROMIZADO (Empresa) Commendation of the second to Najmini S

PAU EMPRESA CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA GICOD. ATIV. (005, 81 7075, 81 705, 81 TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 7010 a sanco depositario Banorte S/A Rua J- nº 277 - Setar Jaó Goiania S AGENCIA Z Go 4500 Hust (12 CIDADE Goiânia no7 - Centro

V Goldala - Co.

(6)	ICENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16 17 HB / AFASTAMENTO 18 DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTO					LHIVENTOS	
CARTEIRA DE T NU MERO	BABALHO SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	A DMISSÃO (DIA / MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	COOIGO	DEPOSITOS	JCM	TOTAL
9006 ³	549	10845221803	Maria Mendes dos Santos	01/03/79	01/03/79			**COMPRISANCE AND	5.831,92	5.831,92
35477	0549	10783418784	Merces Silva Paiva	01/04/78	01/04/78		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	gargingers of the same as	4.808,48	4.808,48
94447	390	10602279004	Alda Ribeiro	01/02/80	01/02/80			Security Section 1989	7.099,79	7.099,79
20941	291	1.010880282	Maria Cristina L. S. Neto	01/04/80	01/04/80			#HISTORY CONTINUES	7.099,79	7.099,79
40422	45 ⁰	1200789862	Marinalva B. Nascimento	0105/60	01/05/80	*	-	No. 37-17 Auditories	7.099,79	7.099,79
95°19	504	10805219203	Cláudia Aparecida Maia Gordo	01/09/8	01/09/80			MACHINE MICHIGAN	7.099,79	7.099,79
17704	002	1.2138657083	Andiara Artiaga Carrijo	01/09/80	01/09/80			(I)PEOSITOMETS	4.402,02	4,402,02
	ATTION OF THE PARTY.			×						
		×							-	
		<u>u</u>								
					TRECE	00				
-					CAIL	10				
			~		The same state of the same sta					
								<u>.*</u>		
-						1	i	1		1

(DATA

YZI ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTALS DESTA FOLHA (Não ransportar)

43.502,16

Papelaria e Tipografia Bandeirante - Rua Quintino Bocaiuva, 422 - Goiânia

26

	Dri gi gi	nda da Lacothrmane auterre	14
GUIA DE RECOLHIA	FOMENTO EM ATRASO - GRA	GTS CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA) 02 173 471/0301-5	water.
2 NOME CATTRO DE MOUDA	ICAÇÃO DA EMPRESA	Centro de Educação Mariema Atd	a.
	REÇO DA EMPRESA	Rua J 8 / 277 - S. Ja6 CEP 74000	
Mua J-9 nº 277 4 DISTRITO, BAIRRO Se to l' Jav	5 MUNICIPIO GOIANIA	Guianta Go.	
Banorte J/A	DO BANCO DEPOSITARIO	11 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO	
	9 MUNICIPIO GOIANIA	CARIMBO DA AGE	VIDUALIZA N CI A
DISCRIMINAÇÃO 12 MES ANO RECOLHIMENTO	18 MES AND 24 MES AND	TOTAL (NORMÁ CSA/CIEF N.	
JUROS E CORREÇÃO 14 189,5	2 20 14.080,326 14.063,3	91 43.502,18 420 /0055	3-0
TAXA DE PARCELAMENTO	22 1.900, 227 1.900, 25	BANOR	TE
	10.502,549 10.592,5	49.133.02 1000/93	19_
	AUTENTICAÇÃO MECÂN		
B 3 3 1 8 . IIII 3	0 4 9.1 3 3,92R 10		

BNH CPD FGR. EB. 02

ATILIBRA CÓD 15206

	0	100
*	2	()
		4
	T B	
,		WWRA

FGTS

	- WICOFILINIE	MIO EM AIR	MASO - GRA	-	100 10 11 0000
NOME CATALITY		ÇÃO DA EMPRESA		Cal	utro de Educação Mederna Litra.
THOME CENTRAL	DE EDUCAÇA	O MODERNA	2.1 COPIGO	Lo	
	ENDEREC	O DA EMPRESA			Rua J.6 N° 277 - 5 Jub
RUA, NÚMERO, COM	PLEMENTO 277	1 1 5	the set of		CEP 74000
DISTRITO, BAIRRO Se COL	Jaő	5 MUNICIPIO GOIA	nia 6	C.O.	Guiània — Go.
	IDENTIFICAÇÃO D	BANCO DEPOSITÁRIO			2 3
	orte S/A	5 Jr	F 15	11 (1.6)2	IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO
AGENCIA DO7 -	- Centro	9 MUNICIPIO (GQ1	.ania	CO 1 X	NDIVIDUALIZADO 2 A INDIVIDUALIZAR
	RECOL	HIMENTOS POR COMP	PETÉNCIA	2 2 2 1	CARIMBO DA AGENCIA
DISCRIMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO	12 MES ANOL	18 MES ANO	MES ANO	TOTAL	(NORMA CSA/CIEF N. 44774)
DEPÓSITO	13	19	25	30	420/0055-0
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA				3155.842, 29	
MULTA	2.424,6	21 2.741,7	27 2.744,77	32 7.914,70	BANORTE
TAXA DE PARCELAMENTO	16	2.2	28	3 3	1001/93/8
TOTAL	19.949,4	^{§3} 21.903,5	²¹ 21.903,53	34 TOTAL A RECOLHE	R III

63.756,52R 10

BNH CPD FGR. EB. 02

STILIBRA CÓD. 15206

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

STENH

Diferença de recolhimento anterior

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (Empreso)

62103471/77, 1603

Comporde Començão i como ILLA.

Rue J & Nr 277 - C. 155 C1P 740:0

Goiánla — Co.

9 COD. ATIV. EMPRESA CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA 7010 TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA IL RUA, NUMERO, COMPLEMENTO AL BANCO DEPOSITARIO Banorte S/A Rua J_o nº 277 - Setor Ja6 13 CEP 14 U F E PRAÇTIOI ânia 12 CIDADE 7 45 097 - Centro Goiânia 74000 I Co I

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

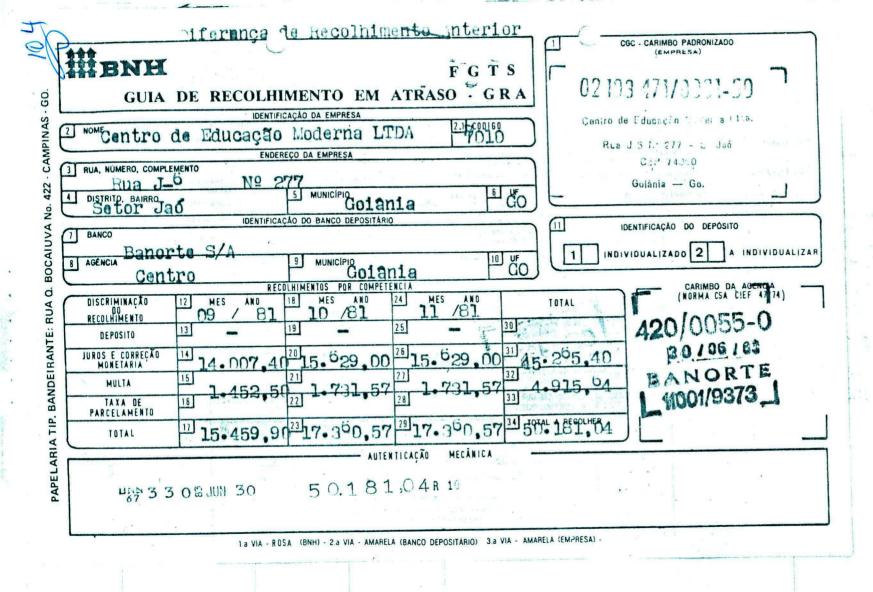
/isl		IDENT	TFICAÇÃO DO EMPREGADO	16	17	18 / AFASTAMEN	то	19 DISCRIMIN	ACAO DOS RECO	LHIMENTOS
CARTEIRA DE T	SÉRIE.	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	coolgo	DEPOSITOS	JCM	TOTAL
9008 ⁰ 35 ⁰ 77		106°5221801 10783418784		01/03/79 01/04/78		1		Victor) p, companying	7-229,59 5.099,04	1
94447		10602279004		01/02/80	01/02/80			permittee	9.271,30	
23941	291	10105802822		01/04/80					9.271,30	1
40422 95~19 177~4	504	12007898°2° 108°5219203 12138°°7083	Cláudia Aparecida da Maia Gordo	01/05/80 01/09/80 01/09/80	01/08/53			синтонф/16 макалентр двиге //тех	9.271,3° 9.271,3° 5.827,°2	9.271,30
a de la característica de la c					1.0					
ment and the factor of the contract of the con	A TOTAL CONTRACTOR OF THE CONT									
Parameter and an activation of the control of the c	NOTES AND THE STREET, MADE IN THE STREET, CO. L. S. C. L.			-						And the second s
Security of the second	The second secon									

DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTALS DESTA FOLHA

55.842,2955.642,29



ERENH.

BANCO DEPOSITARIO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

RELAÇÃO DE DEPOSITOS ÉMINITARASO - ROA

EMPRESA

MES 3

17/67

MES 2

(10/81)

FOTS FOTO

COD. ATIV.

7070

02 103 471/3331-50

Centro de Eduardio i rigras Mas.

Rua J 3 - - - - - - - - - - Jab

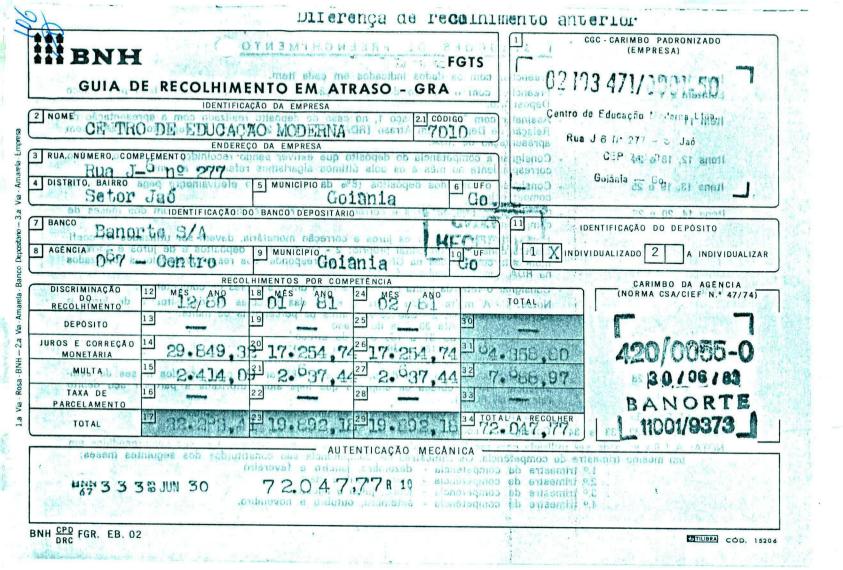
		Banorta	S/A) (Rua J	LO NO	277 Set	or Jađ			ال	V N O	Section 18
S AGENCIA		the second second second second	6 PRAÇA	7 U F	12 CIDADE					4 U F		Geliania Go.	40000
	Contro	0	人 <u>Goiānia</u>	LGo		_Goia	mia		_\74.00D	_00_			2000
CARTEIRA DE	TRADALUST	IDENTI NÚMERO DE INSCRIÇÃO	FICAÇÃO DO EMPREGAD	0		16	ADMISSÃO	171 OPÇÃO	18) / AFASTAMEN	ТО	19 DISCRIMIN	ACAO DOS RECO	LHIMENTOS
NUMERO	SÉRIE	PIS / PASEP		NOME			(DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	COOKGO	DEPOSITOS	JCW.	TOTAL
90089	0549	10865221801	Maria Mendes	dos Sant	0S		01/03/79	01/03/79				5.021,80	5. 421,80
35977	0549	10783418764	Mercês Silva	Paiva			01/04/76	01/04/78				4.599,54	4.599,54
94447	394		Alda Ribeiro					01/02/80	195			7.571,21	7.571,21
23941	291		Maria Cristin			,		01/04/80				7.571,21	7.571,21
40422	454		Marinalva B.			1		01/05/80				7.571,21	7.571,21
95019			Cláudia Apare			•		01/09/80				7.571,21	7.571,21
17704	002	12138007083	Andiara Artia	aga Carri	jp		01/09/80	01/09/80				4.759,22	4.759,22

Centro de Educação Moderna LTDA EL RUA, NUMERO, COMPLEMENTO

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA (Não transportar) 45.25,40 45.25,4



Diferença de recolhimento anterior

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

FGTS

02193471/0331-3

Centro de Educação Maderna Mas.

Rua J 8 K* 277 - 5 Jab 012 740.0

Galdala - Co.

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA .	12/80 TO1181 TO2/8:	DENTRO D	E EDUCAÇÃO MODER	NA (9100 ATIV)
Banor to S/	A	RUA, NUMERO, COMPLEMENT	m° 277 - Setor J	aó)
(SI AGENCIA 607 - Centro	e Pracadoiania Too	Goiania Goiania		174000 July

(5			TIFICAÇÃO DO EMPREGADO	16	17	18 / AFASTAMEN	то	19 DISCRIMIN	ACAO DOS RECO	LHIMENTOS
	NUMERO	SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	cooleo	DEPOSITOS	JC#4	TOTAL
	9008 ⁵	549	108 ⁶ 5221801	Maria Wendes des Santos	01/03/79	01/03/79			m-1940/cm=	10.900,33	10.900,36
And the party land	35877	549	10783418784	Mercûs Silva Paiva	01/04/78	01/04/78			STORESTON.	7.402,31	7.402,3
and the same of th	94447	395	10802279004	Alda Ribeiro	01/02/80	01/02/80			OCCUPATELY.	10.592,50	10.592,50
	23941	291	10108802822	Maria Cristina L. S. Neto	01/04/80	01/04/80			SALWHORES	10.145,91	10.145,91
	10422	45°	1200769802	Marinalva B. Nascimento	01/05/80	01/05/80			#zwcorch	10.250,10	10.200,10
	95019	504	10872518503	Cláudia Aparecida Maia Gordo	01/09/80	01/09/80			o nex os	9.315,38	9.315,3
and the second	17754	200	12136 ⁰⁰ 7083	Andiara Artiaga Carrijo	01/09/80	01/09/80			Equipment .	5.050,27	5. 454,2
11 - 17 - 17 - 17 - 17 - 17 - 17 - 17 -											ener estimates
and desired the latest section of									*	*	44.7
Action, agent, & to						225 X	RECEBIDO	A Avenue		*	
The same of the same of			. ,			ST COLUMN	CAIXA 10		,		
			,			1054					
				9	*				c		
THE REAL PROPERTY.									•		
and the same of the same of			į								
No. of Contract of											
-											Parket stranget and

DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

Papelaria e Tipografia Bandeirante - Rua Quintino Bocaluva, 422 Goonia

TOTALS DESTA FOLHA transporter)

7 X								
-	11			-1-1-		1 CG	- CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)	
1	HBNH			F G	TS		471. 43.3.3.3. C	0
	GUIA	DE RECOLH	IMENTO EM	ATRASO . C	GRA	02103	471/0001-5	y
		IDENTIF	ICAÇÃO DA EMPRESA			Oralia de l	ducação coma t	'n,
2	NOME CATTIO	DE EDUCAÇI	AIGE COL OT	2.1 coot				
-			REÇO DA EMPRESA			RLa J	ð 12.277 Jeó	
(3	RUA, NÚMERO, COMPLE	MENTO	,				0:P 74 0	
L		o nº 277	1:1	·····		(Bulania Go.	1
1	DISTRITO, BAIRRO	Ja5	5 MUNICIPIO GO18	nia	1 do			
		IDENTIFICA	CÃO DO BANCO DEPOSITÁR	10				
F	Banco Banort	se S/A					TIFICAÇÃO DO DEPÓSITO	
I	T . of war	- Centro	9 MUNICIPIO 18	nia	GO UF	1 X INDIVID	DUALIZADO 2 A	INDIVIDUALIZAR
-		REC	OLHIMENTOS POR COMPET	ENCIA				
1	DISCRIMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO	12 MES AND D3/ 82	18 MES AND 182	24 MES 7 MA	I	OTAL	CARIMBO DA /	B
-	DEPOSITO	13	19	25	30		120/0055	- O
	JUROS E CORREÇÃO MONETARIA	11.045,1	到12.403,90	26 12.1-3,9	(31)30.5	72,99	30/00/8	4
	MULTA	15 381,2	到 548 , 58	2.474.2	32 3.4	04,03	BANORT	E
	TAXA DE PARCELAMENTO	16	22	28	33		11001/9373	3_1
	TOTAL	山 12.02°,4	23.012,48	14.938,1	CATE CLE	ATRECOLHER 2		
r				NTICAÇÃO MECÂNICA	•		***************************************	
	67 3 2	30 NIN 30	39.977	,02R 10				
- 1								

1 a VIA - ROSA (BNH) - 2 a VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) 3 a VIA - AMARELA (EMPRESA) -

2 DATA

, Diferença do recelhimento anterior

FGTS

535

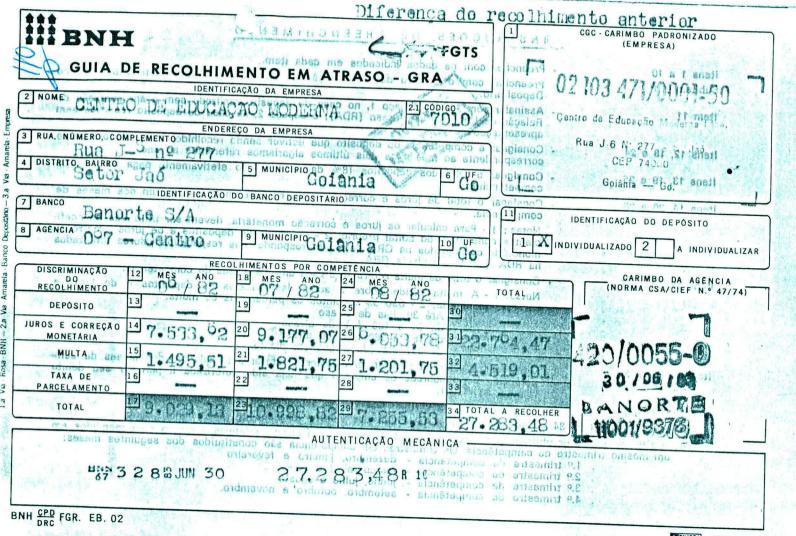
1 LI MES 1 LES MES 2 LES M	COD. ATIV. Contro de Edec de Contro
(A BANCO DEPOSITARIO Banorte S/A) Rua J- nº 277 - Seter Jaé	0.07 /2 0
S AGENCIA 007 - Centro G PRAÇA Goiania TGO Goiania Goiania	Golánia — Go.

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

risi			TIFICAÇÃO DO EMPREGADO	[16]	<u>[7]</u>	HB / AFASTAMEN	Τυ	19 DISCRIMIN	ACAO DOS NECO	LHIMENTOS
CARTEIRA DE T	RABALHO SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MES/ANO)	OPÇÃO (DIA/MES/ANO)	(DIA/MES/ANO)	cooleo	DEPOSITOS	JCW.	TOTAL
90080	549	109,253501	Maria Mendos dos Santos	01/03/79	01/03/79			Walter Springs	5.164,4	5.184, 4
35477	459	10783418784	Mercês Silva Paiva	01/04/78	01/14/78			Additional area	3.575,05	3.675,00
94447	390	10802279004	Alda Ribeiro	01/02/80	01/02/80			Allendarional recognish	5.800,87	5.80°,87
23941	291	10106802622	Maria Cristina L. S. Neto	01/04/80	01/04/80			Saturalisticitation	5.800,87	5-800,87
40422	450			01/05/80	01/05/80			tare.effer.eath Serie	5.80°,87	5.800,87
95019	504			01/09/80	01/09/80			No. According to	5.80°,87	5.800,87
17794	002	12138667083	Andiara Artiaga Carrijo	01/09/80	01/09/80			#sundiversity or a	4.285,79	4.265,79
				080774						

Papelaria e Tipografia Bandeirante - Rua Quintino Bocaiuva, 422 - Goiânia

DESTA FOLHA transportar)



STILIBRA CÓD. 15206

CGC - CARIMOO PAGROMIZADO FGTS S FA BATEA RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA OSCOOLATIV. EMPRESA Centro de Educação à James Lités. 1005, 82 1075, 82 1065, 82 CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA Rus J 6 N 277 - to dad I RUA, NUMERO, COMPLEMENTO BANCO DEPOSITARIO Banorte S/A Rua J-° nº 277 - Setor Jaó CEP 74...0 F PRAÇÂ GOIÂNIA 14 U F Z Go F (12 CIDADE S AGENCIA Guiania - Go. Goiânia 74000 Go 007 - Centro DISCRIMINACAD DOS RECOLHIMENTOS HE / AFASTAMENTO IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO ADMISSÃO OPCÃO CARTEIRA DE TRABALHO DEPOSITOS TOTAL (DIA/MES/ANO) COOIGO NOME (DIA/MES/ANO) PIS / PASEP (DIA/MES/ANO) NUMERO SÉRIE 01/09/79 31/07/82 2.647.02 | 2.847.02 01/03/79 Maria Mendes dos Santos 90080 549 108 5221801 2.127,87 | 2.127,87 01/04/78 01/04/78 31/07/82 Merces Silva Paiva 549 10783418784 35077 3.715.98 3.715.98 01/02/80 01/02/80 Alda Ribeiro 10802279004 94447 3.715,08 3.715.98 01 /04/80 01/04/80 Maria CristinaL. S. Neto 10108802822 23941 3.715,08 3.715,08 01/05/80 | 01/05/80 Marinalva B. Nascimente 12007898029 40422 3.715.68 3.715.68 01/09/80 01/09/80 Cláudia Aparecida Maia Gerdo 504 10805219203 95019 2.920,80 2,920,80 01/09/80 01/09/80 Andiara Artiaga Carrijo 002 12138007083 17794 RECESSION

THE RESIDENCE OF THE POST PROPERTY OF

22.704.47

TOTAIS DESTA FOLHA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

(20 DATA

22.794.4

TILISFA CÓD. 15206

TBNH

(E) DATA

Diferença de recelhimento anterior

FGTS

Çentro de Educação Moderna Lida.

Rua J-6 Nº 28t - S. Jab GEP 74000

Gojānia — Go.

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS EM ATRASO - RDA

08/fff TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 08, 91 JOS / 80 Banco DefositARIO Banorte S/A Goiania Go Go 007 - Cengro

9 COD, ATIV. EMPRESACENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA Rua J_o nº 277 - Setor Jaó 74000 GO GO Goiânia

5	7		ID	ENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	16	17	18 AFASTAMEN	ro	19 DISCRII	MINAÇÃO DOS RECOL	HIMENTOS
	CARTEIRA DE TR	ABALHO	NUMERO DE INSCRIÇÃO		ADMISSÃO	OPÇÃO	(DIA/MES/ANO)	CODIGO	DEPÓSITOS	JCM	TOTAL
	NUMERO	SÉRIF	PIS / PASEP	NOME	(DIA/MÉS/ANG)	(DIA/MÉS/ANO)	(DIA/ MED/ MIO/	SOLITO		819008	
1	er i til og til helper teller i gredderen, mengen har e it pelle men tilber til Og antikansk i ser en ser som er at til se sem men sen sen sen stelle til se	T									00-00-00
	90080	549	10805221801	Maria Mendes dos Santos	01/03/79	01/03/79			Che-sellores	9.572,99	9.572,99
	35 ⁰ 77	549	10783418784	Merces Silva Paiva	01/04/78	01/04/78			-	0.402,73	0,402,73
	94447	390	10802279004	Alda Ribeire	01"02/80	01/02/80	e e		to contact years	9.441,00	9.441,00
-	23941		10108802522		01/04/80	01/04/80	t-	P	emediane	9.441,00	9.441,00
-	40422	450	12007898020	Marinalva B. Nascimento	01/05/80	01/05/80			MANUFACE.	9.441,00	9.441,00
	95 ⁰ 19	504	108°5219203	Cláudia Aparecida Maia Gorde	01/09/80	01/09/80			Committee	9.441,00	9.441,00
	1774	002	12136 ⁶⁰ 7083	Andiara Artiaga Carrijo	01/09/80	01/09/80	(4)		STATE OF THE PARTY	5.873,98	5.873,98
									8		
1											
							No		N.		
-											
-			850	The state of the s							-
- Total	2 1 0									ш.,	
									*		
	201			*	,		*				
		1		The first operation of the second states and					*	n a	
-			d d	Control of the Contro					45		
				*						-	
2			10 pt		la la	N					
				,					•		
Consultation of the last of th			, 1				<u> </u>				

OTAIS DESTA FOLHA

59.070,10 59.070,10

ZI ASSINATURA AUTURIZADA DA EMPRESA

DA FIRMA CENTRO DE MUCAÇÃO MODERNA TODA RUA J-6 Nº 277 - SETOR JAÓ

FOLHA DE PAGAMENTO Nº

re	RÍODO DE OL A 31 DE OUTUE		DEPT.º	There is the second of the sec	DEDUZŹ	Xrc .	SEÇ	ÃO .	A CONTACTOR A CONTACTOR
M. OCH	funcionários .	SALÁRIO	TOTAL	INPS	DEDUÇÓ	TOTAL DEDUÇÃO	SALÁRIO FAMÍLIA	SALDO A RECEBER	ASSINATURA DOS FUNCIONÁRIOS QUITAÇÃO
01	Alda Ribairo	9.579,50	9,579,50	766,36		765,36	17183	8.984,97	OSLA ROLLING
02	Bernndette II. Borghoz	7,770,32	7,770,32	621,63		,621,63		7.148,60	Bemockth de M Ber
3.3	Helona M. B. Vieira	9.227,50	9:227.50	738,20	2	738,20		8.489,30	8.60
94	Joana das D. Vieira	7.070,56	6,070,55	485,64		485,64	171,83	5.759,75	Hoana d. D.V.
05	Jeronima P. de Foria	3.436,60	3:436.60	274,93		274,93		3.161,67	The state of the
06	Miliena M. de S. Costa	8.498.78	8.498,78	679,90	*	679,90			Yous -
07	Marinalve B. Mascimento4	9.579,50	9.579,50	766,36		765,38			186 consulo.
36	Marces Silva Paiva	€.556,20	6,556,20	524,49		524,49		6.031,71	Me is Silva
20	Marise de Oliveira Dorge	c7.776.23	7,770,23	621,61		[621,63		7.148,68	Janis d. O. Bo
10	Rejane Iolande I. Silve	9.227,50	9,227,50	738,20		738,20		8.489,30	Repare Hando
11	Vere Lucia B. da Costa	9.712,89	9.712,89	777,03	8	777,03	343,66	9,279,52	Jan Je
13	Clivia F. do F.dos Santo	93.436,60	3.436,60	27 4,93		274,9		and the same of th	Cliana H 75 am
						•			
_					4				
		ed or							
							1		
							N 0	•	

and the same		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1							

aa	ducação l	i ada	rre	t tu:	1	
34	NOME OU GAN		OUTS IN NAMED IN			
	ENE	EREÇO				

FOTHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Período de	01	a	31de	abril	1	de 19	e 80
					30		

Folha Nio

N.o de	NOVEO	100	SALÁI	RIOS			DEDU	ÇÕES	SALA	RIO LÍQUIDO À	, room terrer a
Ordem	NOMES	Dias - Horas à Cr\$	Dias - Horas Extras		TOTAL SALÁRIO	I. N. P. S.	I. Renda	Vales	FAM	ÉIA RECEBER	de quem recebeu
01_	Aldeir Alves Cezar				6.742,80	539,42				6.203,38	Alian and
02	Bernadette M. Bergholz				5.677,98	454,24				5.223,74	Exercise horizon
03	Helena Maria B. Vieira				6.742,80	539,42		20 10 00		6.203,38	North Contract of the Contract
04	Liliana M. da S. Costa				6.210,29	496,82				5.713,47	
05	Merces Sılva LPaiva				4.790,79	383,27				4.407,52	All A Land and a second
D5	Ondina Aparecidad Vogado				6.210,29	496,83				5.713,46	March 18 March
07	Olivia M, de F. dos Santos				3.404,16	272,33			236,	46 3.368,23	Omarka serie
08	Rejane Iolanda I. Silva				6.742,80	539,42				6.203,38	Same Physical Total
09	Vera Lucia B. da Costa				7.097,47	567,80			11.8,	20 5.647,87	Johns Johnstof
10	Alda Ribeiro				4.500,00	360,00			а	4.140,00	alouses.
11	Jeronima P. de Faria				3.215,04	257,20				2.957,84	
12	Joana das D. Vieira				4.435,92	354,87			118,	20 4.199,25	Houna das Duie
		-									
			9 _					80°			
											The second section of the second section section of the second section
-											Commission of the second definition of the second s
											The state of the s
											* - v
								THE PARTY OF THE P			
								and a series of the control of the series of			
									6		
	,										

CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA



FOLHA DE PAGAMENTO

10

PERÍODO DE 01 A 30 DE setor	mbro DE 1980 PAGAM			DEDUÇĞ	ES	grander to the second second second second second	ÃO	ASSINATURA DOS
FUNCIONÁRIOS	SALÁRIO	TOTAL	INPS	ADIANTA- MENTOS	TOTAL DEDUÇÃO	SALÁRIO FAMÍLIA	SALDO A RECEBER	FUNCIONÁRIOS QUITAÇÃO
l Aldair Alves Cezar	9.57950	9,579,50	766,36		766,36		8.984.97	Mexico
2 Alda Ribeiro	9,57050	9,579,50	766,36		766,36	171,83	8.984,97	
3 Bornedetto M Rergholz	7,77032	7,770,32	621,63		621,63		7,148,60	Brugalledon B.
4 Helena M. B. Vicira	9,227,50	9,227,50	738,20		738,20		8,489,30	Mar.
5 Joana das D. Vieira	6,070,56	6.070,56	485,64		485,64	171,83	5.756,75	Joane 300
á Jeronima P. de Paria	3,436,50	3,435,60	274,93	8'	274,93			C sales
7 Miliana K. de S. Costa	8.498,78	8,498,78	679,90		670,90		7.818,88	Paulitation
8 Marinalva 3. Wascimento	9.579,50	9.579,50	766,36		766,36		8.813,14	inforcines at
9 Herces Silva Paiva	6.556.20	524,49	524,49		524,40		6.031.71	Mr. A Siles
O Olivia N.DE F. dos Santo	3.436,60	3,436,60	274,93		274,93	515,49	3,677,16	Janall & Sout
l Rejane Iolanda I. Silva	9.227,50	9,227,50	738,20		738,20		8,489,30	Rycano Filante
2 Vera Lucia B. da Costa	9.712,89	9.712,89	777,03		777,03	343,66	9,279,52	UR Ha
3 Marise de O. Borges	6.842,50	6,842,50	547,40		547,40		6.295,10	Bures
·								
	•				•			

CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA

RUA J-6 № 277 - SETOR JAÑ

FOLHA DE PAGAMENTO

PA C

	PAGAMENTOS			DEDUÇÕES				ASSINATURA DOS
FUNCIONÁRIOS .	SALÁRIO	TOTAL	INPS	ADIANTA- MENTOS	TOTAL DEDUÇÃO	SALÁRIO FAMÍLIA	SALDO A RECEBER	FUNCIONÁRIOS QUITAÇÃO
Aldeir Alves Cezar	6.742,80		539,43				6.203,37	Wagne
Alda Ribeiro	4,500,00		360.00			171,83	4.311,83	()
Bernadette M Berghoz	5.677,98		454,23					Record W. Arms
Joana das D Vieira	4.435,92		354,87			171,83		A marine
Jeronima P de Faria	3,436,60		274,92					
Liliana M da S Costa	6.210,29		496,82	x.			5.713,47	
Marinalva B Nascimento	4,500,00		360,00				4.140,00	U9/aren
Merces Silva Paiva	4.790,79		383,27				Table 1	Maria Silver Ou
Ondina Aparecida Vogado	6.210,29		496,83		i i de la companya de		5,713,46	Ordina Q. Vaz
Olivia M de F dos Santos	3,436,60		274,92			343,66		der your obse
Rejane Iolanda F Silva	6.742,80		539,43					Ejano Hands
Vera Lucia B da Costa	7.097,47		567,80		2-8	171,83		Mr. Ja
								Hora isia
								150 max
								13
		Agral, Egypter						
					6			
			3					

RECIJO DE QUITAÇÃO DE SALARIO

118

	assado pelo Empregado ALDA RIBETRO
	firma
1 n	ferente 01 2 31/4 /81
-	PERIODIC DE SERVICO
e e	Salário Cr\$ 14.000,00 S. Família Cr\$ 356,40 Cr\$ 14.356,40 (*)
	DESCONTOS: INPS Cr\$ 1.120,00
	Adiantamentos Cr\$
	Cr\$
	Liquido a receber cr\$ 13.236,40
R	cebi da Firma Centro de Educação Moderna
a importân	ia de Cr\$ Trege mil duzentos e trinta e seis cruzairos a quarenta.
	proveniente de serviços prestados no período acima referido,
	scanso remunerado e horas extraordinárias. Confesso-me, em virtude dêste recebimento,
pago de to	os os meus haveres, com a supra mencionada firma, até esta data.
	Goiania de Mato de 19 ⁰¹
	Olda Phleiro
(*) Mencional	ASSINATURA DE QUITAÇÃO por extenso, o valor do salário, sem os descontos

RECIPO DE QUITAÇÃO DE SALÁRIO Passado pelo Empregado Alda Mibeiro referente ______01 a 30/06/81 PERIODO DE SERVIÇO Salário Cr\$ 14,000,00 Cr\$ DESCONTOS: INPS Crs. 1.120,00 Adiantamentos Cr\$ Cr\$..... Cr\$..... Liquido a receber crs 12.880,00 Recebi da Firma Centro de Educação Moderna Ltda. a importância de Cr\$ 12.880,00 (Doze mil, citocentos e oitenta cruzeiros). proveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias. Confesso-me, em virtude dêste recebimento, pago de todos os meus haveres, com a supra mencionada firma, até esta data. Goiânia 10 de Julho de 19⁸1 ASSINATURA DE QUITAÇÃO (*) Mencionar por extenso, o valor do salário, sem os descontos RECIDO DE QUITAÇÃO DE SALÉ NO 01 a 31/50/81 PERIODO DE SERVIÇO Salário Cr\$ 14.000,00 Cr\$ 14.355,10 (*) s. Pmilia Cr\$ 356,40 DESCONTOS: INPS Cr\$ 1.120,00 Adiantamentos Cr\$-----Liquido a receber cr\$ 13.236,140 Recebi da Firma Centro de Educação Moderna a importância de Cr\$ Treze mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros e quaronproveniente de serviços prestados no período acima referido, inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias. Confesso-me, em virtude dêste recebimento, pago de todos os meus haveres, com a supra mencionada firma, até esta data.

Goiênia 10 de Junho de 19 81

ASSINATURA DE QUITAÇÃO

(*) Mencionar por extenso, o valor do salário, sem os descontos

	RECIBO DE QUITAÇÃ	O DE SALARIO
Passado	pelo Empregado ALDA RIBEI	RO A
à firma referente	Ol a 31/10/81	
	Salário Cr\$ 19.866,	40 40 C r\$ (*
	DESCONTOS: INPS Cr\$ 1.589, Adiantamentos Cr\$	31 .
	Adiantamentos Cr\$Cr\$	
		IDO A RECEBER Cr\$18.633 49
Dosebi de	professional constant	Charles from the State Control of the Control of th
	Firma	a treis cruzeiros e quareta nove centa
	remunerado e horas extraordinária leus haveres, com a supra menciona	s. Confesso-me, em virtude dêste recebimento da firma, até esta data.
	Goiânia ,	10 de novembro de 19 81
	Q	da aileris
ncionar por extens	so, o valor do salário, sem os descontos	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
	RECIPO DE QUITAÇÃ	DE SALÁRIO
Passado p	PORT INVESTIGATION CONTRACTOR OF THE PROPERTY	ECHA PRIMA PROCESSION DE LA PRESIDENCIA SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO
à firma -		/Cn
referente	OT/OO 8 3T/OC	/81
**************************************	Salário Cr\$ 14.000,0	0
***************************************	Cr\$	(*)
	DESCONTOS: INPS Cr\$	UU :
	Adiantamentos Cr\$	The state of the s
	Cr\$	Cr\$
-	Cr\$LfQU	DO A RECEBER Cr\$ 12,880,00
Recebi da	Cr\$ LiQUI	Cr\$

pago de todos os meus haveres, com a supra mencionada firma, até esta data. Goiânia de setembro de 19 81

inclusive descanso remunerado e horas extraordinárias. Confesso-me, em virtude dêste recebimento,

alda

ASSINATURA DE QUITAÇÃO

^(*) Mencionar por extenso, o valor do salário, sem os descontos

RECIBO DE QUITAÇÃO DE SALARIO

		1	1
1		1/	
1	0	1	
1	7		-

Salārio Cr\$ Cr\$ OS: INPS Cr\$ camentos Cr\$ Cr\$ o de Educação	19.856,40 356,40 1.589,31	Cr\$	(*
Salārio Cr\$ Cr\$ Cr\$ S: INPS Cr\$ Cr\$ Cr\$	19.856,40 356,40 1.589,31		. (*
Cr\$Cr\$Cr\$Cr\$Cr\$Cr\$	356,40 1,589,31		(*
OS: INPS Cr\$ amentos Cr\$ Cr\$ o de Educação	1.589,31		3
amentos Cr\$ Cr\$ o de Educação		Cr\$	
Cr\$ _ o de Educação		Cr\$	
o de Educação			
		ECEBER Cr\$ 18.633,	49
	Moderna Ltda.		
		es cruzeiros e qua	renta e n
		os no período acima	
		esso-me, em virtude	
	,de	de	19 82
F.			
lário, sem os desc		ASSINATURA DE QUITAÇÃO	
			0020 GRAFOSI
_		en a mark of the second	4 10 / 10 1 4 10 4 4000
	,	193	post
	3.		
DE QUIT.	AÇÃO DE SA	LARIO	
		ATT OF THE LOCAL TEXT TO SEEN THE STOCK AND ADDRESS.	
	xo ·		
mes de des	sembro/81		
			The same of the sa
crs •		Cr\$	(*]
Cr\$			
~		CEBER Cr\$ 18.633,4	19
veniente de se	erviços prestado	s no período acima	referido.
horas extraor	rdinārias. Confe	sso-me, em virtude	dêste re-
s haveres, con	n a supra mencio	nada firma, até est	a data.
+Oreman	1/1 20	ionoiseo 1	1050
+01 = mi n		<u>lancian</u> de	19 = 0
	DE QUIT. Aláa Ribei Mes de des Salário Cr\$ Llia Cr\$ S: INPS Cr\$ amentos Cr\$ Cr\$ o de Educação weniente de se	DE QUITAÇÃO DE SA Alda Ribeiro Mes de dezembro/61 Estido DE SA Alda Ribeiro Mes de dezembro/61 Estido DE SENTIGO Salário Cr\$ 19.666,40 Llia Cr\$: 356,40 S: INPS Cr\$ 1.589,31 amentos Cr\$ Cr\$ LíQUIDO A RE o de Educação Moderna Ltda. mil, oitoganios e saeco veniente de serviços prestado	DE QUITAÇÃO DE SALARIO Aldo Ribeiro Mes de dezembro/81 PERIOR DE SERVIÇO Salário Cr\$ 10.655,40 ilia Cr\$ 356,40 S: INPS Cr\$ 1.589,31 amentos Cr\$ Cr\$ LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 18.633,4

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

ome do Empregado: Alda Ribeiro			
e a deMaio	de 19	FGTS - Valor do Depósito	
grade vivil from Makengarinder in programmy mentioned according to the contract of the contrac	AND	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	
REMUNERAÇÃO HISTÓRICO		DESCONTOS	The second secon
Dias a Cr\$	VALÇR	HISTÓRICO	VALOR
Horas a Cr\$		IAPAS (8% s/salário de contribuição)	2.435,34
Horas a Cr\$		I. Renda s/	
Salario	28,662,85		
	4		
TOTAL ERUTO: (A)	28.662,85	TOTAL DOS DESCONTOS: (B)	2.436,34
SALÁRIO FAMÍLIA (C) Quotas	720,00	VALOR LÍQUIDO A RECEBER (A - B + C)	26.736,51
2102	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	assinatura	
CONTROL OF FEEDERAL 1969 F. SARAMETRON ISCRETA LEADING FOR A CONTROL OF THE CONTR	DE PA	GAMENTO DE SALA	ÍRIOS
me da Empresa: Centro de Educaça me do Empregado: ALDA RIBEIRO	DE PA	GAMENTO DE GALA	ÁRIOS
RECIBO me da Empresa: Centro de Educaça me do Empregado: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril	DE PA	da. FGTS - Valor do Depós to	ÁRIOS
RECIBO ome da Empresa: Centro de Educaça ome do Empregado: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO	DE PA	da. FGTS - Valor do Depós to	ÁRIOS
RECIBO me da Empresa: Centro de Educaça me do Empregado: ALDA RIBEIRO Ol a 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO	DE PA	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO	ÁRIOS
RECIBO ome da Empresa: Centro de Educaça ome do Empregado: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO	DE PA	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição)	ÁRIOS
me da Empresa: Centro de Educaça me do Empregado: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Horas a Cr\$	DE PA	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO	ÁRIOS
me da Empresa: Centro de Educaça me do Empregado: ALDA RIBEIRO Ol. 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$	DE PA	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição)	ÁRIOS
me da Empresa: Centro de Educaça me do Empregado: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Horas a Cr\$	DE PA no Moderna Lti de 1982 VALOR	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição)	ÁRIOS
me da Empresa: Centro de Educaça me do Empregado: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Horas a Cr\$	DE PA no Moderna Lti de 1982 VALOR	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição)	ÁRIOS
RECIBO me da Empresa. Centro de Educaça ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Salario.	DE PA no Moderna Lti de 1982 VALOR	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição)	ÁRIOS
RECIBO me da Empresa. Centro de Educaça ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Salario.	DE PA no Moderna Lti de 1982 VALOR	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição)	ÁRIOS
RECIBO me da Empresa: Centro de Educaça ALDA RIBEIRO Ol a 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Salario.	DE PA no Moderna Lt de 1982 VALOR 28.662,85	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição) 1. Renda s/	VALOR 2:436,34
RECIBO me da Empresa: Centro de Educaça me da Empregado: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Horas a Cr\$ Salario TOTAL BRUTO: (A) SALÂRIO FAMÍLIA (C) Ol Quotas	O DE PA to Moderna Lt de 1982 VALOR 28.662,85 28.662,85	GAMENTO DE SALA da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição) I. Renda s/ TOTAL DOS DESCONTOS: (B)	VALOR 2:436,34
RECIBO me da Empresa: Centro de Educaça me da Empresa: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Horas a Cr\$ Salario TOTAL BRUTO: (A) SALÂRIO FAMÍLIA (C) Ol Quotas Horas a Cr\$ Contro de Educaça ALDA RIBEIRO REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Galario TOTAL BRUTO: (A) Vinte e seis Horas a Cr\$ Contro de Educaça ALDA RIBEIRO REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Vinte e seis Horas a Cr\$ Contro de Educaça ALDA RIBEIRO REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Vinte e seis Horas a Cr\$ Contro de Educaça ALDA RIBEIRO REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Vinte e seis Horas a Cr\$ Contro de Educaça Remuneração Remuneração HISTÓRICO Dias a Cr\$ Vinte e seis	O DE PA to Moderna Lt. de 1982 VALOR 28.662,85 28.662,85 510,00 mil setecent	CAMENTO DE SALA da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição) I. Renda s/ TOTAL DOS DESCONTOS: (B) VALOR LÍQUIDO A RECEBER (A – B + C)	VALOR 2:436,34 26.736,51 cinquenta
RECIBO me da Empresa: Centro de Educaça me da Empresa: ALDA RIBEIRO Ol 30 de Abril REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Horas a Cr\$ Salario TOTAL BRUTO: (A) SALÂRIO FAMÍLIA (C) Ol Quotas Horas a Cr\$ Contro de Educaça ALDA RIBEIRO REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Galario TOTAL BRUTO: (A) Vinte e seis Horas a Cr\$ Contro de Educaça ALDA RIBEIRO REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Horas a Cr\$ Vinte e seis Horas a Cr\$ Contro de Educaça ALDA RIBEIRO REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Vinte e seis Horas a Cr\$ Contro de Educaça ALDA RIBEIRO REMUNERAÇÃO HISTÓRICO Dias a Cr\$ Vinte e seis Horas a Cr\$ Contro de Educaça Remuneração Remuneração HISTÓRICO Dias a Cr\$ Vinte e seis	DE PA to Moderna Lt. de 19 82 VALOR 28.662,85 28.662,85 510,00 mil setecent	da. FGTS - Valor do Depós to DESCONTOS HISTÓRICO IAPAS (8% s/salário de contribuição) I. Renda s/ TOTAL DOS DESCONTOS: (B) VALOR LÍQUIDO A RECEBER (A - B + C) tos e trinta e seis cruzeiros e	VALOR 2:436,34 26.736,51 cinquenta

REC'BO DE QUITAÇÃO DE SALÁRIO

1 1	8	TE STATE OF THE ST	1000		
Passado	pelo Empregado	ALDA RIBEIRO		***************************************	4
à firma	CENTRO DE EDUCA	AÇÃO MODERNA LTDA.			44
referente	e Ol a 30 de seto	∍mbro/82			16
With milestone sales again		PLRIDOD DE SERVIÇO			
_		rio Cr\$ 36.048,24			
Repou		Cr\$ 6.008,04	Cr\$		(*)
	DESCONTOS: INF	PS Cr\$ 3.574,78			
	Adiantament	os Cr\$			
Manager and shall a state of the state of th	Salário Fam.	Cr\$ 720,00	Cr\$	42,783,28	
		LfQUIDO A REC	CEBER Cr\$	39.201,50	X.
Recebi da	Firma CENTRO D	E EDUCAÇÃO MODERNA LIDA	J	THE RESERVE CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE P	NAME OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER OWNE
a importância de (Jr\$ 42.786,28 (Qua	renta e dois mil, setec	entoseoit	enta e seis.	cruzeiros
vinte e oito cent	avos prove	niente de serviços prestac	dos no per	íodo acima	referido,
mclusive descanso	remunerado e hora	s extraordinárias. Confesso	-me, em virt	ude dêste recel	oimento,
		supra mencionada firma, a			See .
	Goiâni	a, 08 de	Outubro	de	19 .82
(*) Mancioner per sytem	so, o valor do salário, sem	ASS	SINATURA DE O	QUITAÇÃO	
() Melicional poi extens	so, o valor do salario, sem	os descontos			1

recibio de quitação de saláric

Ei (CIUTINI)	17	anuaseño m	0-11	1 T T C				
		*						The same of the sa
Nome do Empregado		'Tuà Kipar	20		•			
		Nesta data	estamos	fazendo-lhe	o pagamento d	o salário	correspo	ndente ao
período de <u>01</u>	à_	31de	Cutub	20	de 19 <u>82</u>	, de aco	rdo com	a seguinte
descrição:								
Salário	Cr\$_	36.048,2	<u> </u>	*	DEĎUÇÕES			
Horas Extras	Cr\$_				IAPAS	Cr\$	3.574,5	78
Repouso Remunerado	Cr\$ _	6,008,0	1		Imposto de Renda	Cr\$		
Salário Família	Cr\$ _	720,00			Adiantamento	Cr\$		
	Cr\$ _					_ Cr\$		
Soma	Cr\$	<u> </u>	<u> </u>		Som	ia Cr\$	7,577	78
		Líquido a pag	ar Cr\$_	39 .20	1,50			
por extenso			1 ,					
				and a find of the control of the con		V	The second secon	stando certo
o pagamento, assino	o pre	sente Recibo e do	ou plena c	quitação.				
				13.5	Assinatura do Em	i i		
								. 00
				Golania	, <u>1 Ode</u>	lovener	00	_de 19
			v					Ac

recibo de quitação de saláric

 11	15	
U		
+)	

Firma Centro de Educação Moderna Ltda.	· Community of the comm
Nome do EmpregadoAlda Ribeiro	
	s fazendo-lhe o pagamento do salário correspondente ao
período de 01 à 30 de Novem	abro de 19 <u>82</u> , de acordo com a seguinte
descrição:	
Salário Cr\$36.042,24	DEDUÇÕES
Horas Extras Cr\$	IAPAS Cr\$
Repouso Remunerado Cr\$ 6.008,04	Imposto de Renda Cr\$
Salário Família Cr\$	Adiantamento Cr\$
	Cr\$
Soma Cr\$ 43.087,08	Soma Cr\$3.574,78
Líquido a pagar Cr\$_	39,518,30
-Trinta e nove mil, quinhem	too e descito cruzeiros e trinta centavos.
The state of the s	• Xe Xe Ae
o pagamento, assino o presente Recibo e dou plena	No. of the control of
	Assinatura do Empregado ou Polegar Direito
	Goiania 10 de Desembro de 1982
Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor	Empregad. r
Cilibre	CÓD. 15018

	ATTENTA ALLE	3	10
	RECIBO	Cr\$80.	000.00 -
	N.°		
		- RO DE ELUCAÇÃO NO FERNA	
	HECEBEINIOS DE JOHN	ANNES ON DEPENDIC UC DE	
	+	64 - 1 - 1 - 1 - 1	
	A IMPORTÂNCIA DE (Oitents mil cruzeiros	the sale of the sa
			, ,
		temento salarial referen	nte sa mâa
lai	de dezembro de	1.982.	
,	Goiâria	, 6 DE jareiro	DE 19_83_
		alda Ribeio	
	TILIBRA	the second distributed his highest and an exercise and a second as a second and a second and a second as a second	CÓD. 15146
		•	Tall
See 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	and the American area or an experience of an experience of the later of the second	*	
PROTECTION OF CONTROL OF THE CONTROL OF T		139 SAL IRIO	v -yarrangarahanan yarrangan kanan kan
allande allandonno caribbo es estan, libri qui essennada como a hocerno discone	бен иноргия в бабилей откал поверхников съвы эконува и свер завизация изветовата день и свер выийт гаст		ev a propriored unger-regarde to compression region above as convert a reproduction englisher and compression
NCIONÁRIO ALCE	And the state of t		
entain, di Version (China anno anno anno anno anno anno anno a	DESCONTOS	DOCK-EAR, FEET CHAPTER (SHET) ON FEET CHAPTER SECTION SHE SCHOOL AND ADDRESS A	
APAS - 0,6 % s/ Crs	Cr\$		
enter de real sementer (que en en cultura press au de enterente de pression de semente de constant de constant	Cr\$	4.037,40	1 July
IDIANTAMENTO			1 who
	Cr\$		
PSALÁRIO 42.05	6,28 TOTAL DOS DESC. 0,8	4.037,40 = (LIQUIDO RECEBER C	38.018,88
Pelo presente d	eclaro ter recebido de Centro de	Educação Moderna Ltda.	* Change in the control of the contr
increation in view do	C-0 20 010 C0 / 4-1		3
ito cruzeiros.	CIB _39.010,00 (_tri	ata e cito mil, dezcito cruz	M ros e oltenta
rento no 120 selécio e	No. Jada da anada		
Territe do 13% salario C	acuiduo de acordo com as normas lega	is vigentes, conforme acima demonstrado.	
		Para maior clareza, firmo o presente	
4	A. A. A.	Goiania, 23 de de	ezembro de 19 82
		alda Ribeira	
		assinatura do emprega la rogo ou polegar direito no es	

2114 Papelaria Fiscal

CARTA DE AVISO DE FÉRIAS



			1	
	Goiania	de	Agosto	de 19
Mmo.Snr. ALDA RIBEIRO				
	Pela presente comunic	amos-lhe que o	de acordo com a	lei ser-lhe-ão
concedidas as férias relati	Pela presente comunic vas ao período de/_	07 /19 81 a	01 07	_/ 19
érias essas que serão goz	adas a partir do dia 01/	07 / 19 82 a	té 01 / 08	_/ 19_82
sua disposição fica a im	portância líquida de Cr\$	Vinte e Seis	mil setecento	os e trinta
Seis Cruzeirus e C	vas ao período de/_ edas a partir do dia/_ nportância líquida de Cr\$ inquenta e num centa) relat	tiva aos	dias de férias.
	Sem mais, subscreveme			
	*			
CIENTE		As	sinatura do Empregad	or
. 10 , 08 , 1982		alde	Q:0	
Data/////		gran, markey district the layer - 3 . 3 ft don gran and	sinatura do Empregad	lo
	RECIBO DE	FERIAS		
		30		
		dias	s de férias Cr\$	
			. ao INPS Cr\$	
		abono de 1/3	- art. 143 Cr\$	
			(r\$	26.736,51
		Líqu	uido Cr\$	
CO COUR CO	o de Educaçao Modern Vinte e seis mil, se	a Ltda.	7 - 1 - 2 - 3 - 3 - 3	_a quantia de
cigneunta e hum cen		tecentos e tr	rinta e seis (cruzeiros e
	01 07	/ 19_ ⁸¹) co	orrespondente /19
s minhas férias relativas	מז מז	/19 /19_ ⁸²	a/ _afé01_/_08	/19 /19 ⁸²
érias essas que vou gozar udo de acordo com o avi	so que recebi em tempo d		_ alc	/ 19
	•			
	Goiânia,GO.	,deAg	josto ————————	de 19
No.		Olda	Q. Veir	<u></u>
		As	sinatura do Empregad	do
106-PAPELARIA FISCAL	wango pimin b	goral - i -		
A w	pichu e	geral quitação		
			51	
	Goiânia	-,de	Empregado	
And a second commenced in the contract of the	A Principal and American State (1987) and the Principal and American State (1987)	-, - Ce	Timbo	de 19 <u>^</u>
				A STATE OF THE PERSON OF THE PARTY OF THE PA
Assinatura do Responsável, em Casa de Empre	gada Maria			

DEC.

50	5 to 2	1	E A	-	A. Line	THE STATE OF		A de	No.	¥	U.A.	1	other.	ANS	120
LEI N o 5452 DE							O :1 D /	The second second	21.5	535 DE	13/	04/19	77		4

Andreas and the second	******			S DA C.L.T., PARTICI	***************************************		IND DE NI		-175		
				NOTII	FICAÇÃO						
		NOME DO EMPR	EGADO		N.o CART. DO	TRABAL IC	SÉRIE		GISTRO D	O EMPRE	GADO
ALDA R	TRET	PO			94.448		201	FICHA	LIV	S 12	FLS
ALVA K	LIDELI	NU		PERÍODO D	E AQUISIÇÃO		396	No	N.o	01	N.A
DE	DE			D.F			· ·				
05		02		DE 19 80	A 0		02			DE	19 8
				PERIODO DE G	OZO DAS FÉR	IAS					
DE 01	DE	julho		DE 1980	A 31	DE	jul	2ho		DE	19 80
FALTAS NÃO	HICTIE	BASE SALÁRIO BAS		ALCULO DA F						Marketon was proceed the	
TALIAG WAO	003111.	SALARO BAS	E	BAS	SE DE CALCULO: I	MENSAL - I	HORARIO	- TAREFA	OU OUTR	AS	
		4.500,0	0	4.500	,00						
					·		~				
ALOR DA RE	EMUNE	RAÇÃO :	***********					: Cr\$	4.5	00,00)
								Cr\$			
EDUÇÕES:								Cr\$	A L	500,00	CHEST STREET
NPS				Cr\$				C1# (4.0	, 00,00	/
		NA FONTE			360	0,00					
0310 DE 1	RENDA	NA FUN (E	******	Cr\$					periodens declaration		
				Cr\$	361	0,00		Cr\$	3	60,00	1
*						LÍQU	IDO	Cr\$	1 1	40.00	ACCOUNT OF THE PARTY OF THE PAR
							Section 188		4.1	40,00	***********
たのら、- ser paga adia	antadam				ser-lhe-ão conc	tro mi				ia cr	<u>uzei</u>
たのら、- ser paga adia	antadam	ente. Ie junho de								ia cr	<u>uzei</u>
たのら、- ser paga adia	antadam	ente.								ia cr	uzei
ros ser paga adia Goiânia,	antadam	ente. Ie junho de								ta cr	uzei
ros ser paga adie Goiânia, IENTE Llda F	20 d	ente. le junho de Local e data	1980			tro mi	l cen		<u>quaren</u>	ta cr	uzei
ros ser paga adia Goiânia,	20 d	ente. Ie junho de	1980			tro mi	l cen	to e	<u>quaren</u>	ta ch	uzei
ros ser paga adie Goiânia, IENTE Llda F	20 d	ente. le junho de Local e data	1980			tro mi	l cen	to e	<u>quaren</u>	ta cr	uzei
ros ser paga adie Goiânia, IENTE Ilda f	20 d	ente. le junho de Local e data	1980	140,00	(qua	tro mi	l cen	to e	<u>quaren</u>	ta cr	uzei
ros ser paga adie Goiânia, IENTE Llda F	20 d	ente. le junho de Local e data	1980 R E		E FÉRI	IAS	l cen	to e	<u>quaren</u>	ta cr	uzei
ros ser paga adie Goiânia, IENTE Lide F grandt, Cod 10.2	20 d 20 d Rilling As	ente. Le funho de Local e data US ssinatura do empregado	1980 RE	ECIBO D	E FÉRI	IAS	l cen	to e	<u>quaren</u>	ta cr	uzei
ser paga adia Goiânia, IENTE Lide F General Cod 10.2	20 d 20 d Rilling As	ente. Le funho de Local e data US ssinatura do empregado	1980 RE	ECIBO D	E FÉRI	IAS	l cen	to e	<u>quaren</u>	ta cr	uzei
ros ser paga adie Goiânia, IENTE Llda F	20 d 20 d Rilling As	ente. Le funho de Local e data US ssinatura do empregado	1980 RE	ECIBO D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I	E FÉRI UNICO DO ARTIGO LTDA.	IAS 0145 DAC	Assinatur	to e	quarey gador	ta cr	uzei
ser paga adia Goiânia, IENTE Cod 10.2 Cocebi da firma tabelecida à	20 d	ente. le junho de Local e data Uio ssinatura do empregado	1980 R E DE ACORDO EDUCAÇÃ	ECIBO D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I	E FÉRI	IAS 0145 DAC	Assinatur	to e	quarey gador	ta cr	uzei
ser paga adia Goiânia, IENTE Codo 10.2 Cecebi da firma tabelecida à quatro m	20 d Rights	ente. le junho de Local e data Uiv ssinatura do empregado CENTRO DE 1	1980 RE DE ACORDO EDUCAÇÃ nta cru	ECIBO D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I	E FÉRI	AS 0 145 DA C.	Assinaturi	a do emp eq	quaren		
ser paga adia Goiânia, IENTE Cod 10.2 Ceebi da firma tabelecida à _ quatro ma	20 d Rights Street Street Reserved Rese	ente. le junho de Local e data Uio ssinatura do empregado	1980 RE DE ACORDO EDUCAÇÃ nta cru das minhas	ECIBO DO COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I	E FÉRI	AS 0 145 DA C.	Assinaturi	a do emp eq	quaren		
ser paga adia Goiânia, IENTE Las F Guada Cod 10.2	20 d Ray	ente. le junho de Local e data Uio SSINATURA do EMPREGADO CENTRO DE 1 nto e quarev amente por motivo	RE DE ACORDO EDUCAÇÃ nta crui das minhas o, ao qual	ECIBO D D COM O PARÁGRAFO O MODERNA I LZEÚTOS. s férias regulament dei meu "ciente".	E FÉRI UNICO DO ARTIGO LTDA.	AS 0 145 DA C. Importânce	Assinatura L.T.	a do emp eq	quaren		
ser paga adia Goiânia, IENTE Las F Guada Cod 10.2	20 d Ray	ente. le junho de Local e data Ui \(\) ssinatura do empregado CENTRO DE 1 nto e quarey amente por motivo que recebi em temp	RE DE ACORDO EDUCAÇÃ nta crui das minhas o, ao qual	ECIBO D D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I	E FÉRI UNICO DO ARTIGO LTDA.	AS 0 145 DA C. Importânce	Assinatura L.T.	a do emp eq	quaren		
ser paga adia Goiânia, IENTE Las F Guada Cod 10.2	20 d Ray	ente. le junho de Local e data Ui \(\) ssinatura do empregado CENTRO DE 1 nto e quarey amente por motivo que recebi em temp	RE DE ACORDO EDUCAÇÃ nta crui das minhas o, ao qual	ECIBO D D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I	E FÉRI UNICO DO ARTIGO LTDA.	AS 0 145 DA C. Importânce	Assinatura L.T.	a do emp eq	quaren		
ser paga adia Goiânia, IENTE La Cod 10.2 cecebi da firma tabelecida à	20 d 20 d 21 L 20 d 21 L 20 d 21 L 20 d	ente. le junho de Local e data Li CENTRO DE 1 Mto e quarer amente por motivo que recebi em temp a e documento, firm	PE DE ACORDO EDUCAÇÃ Máa chu das minhas o, ao qual no o preser	ECIBO D D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I	E FÉRI UNICO DO ARTIGO LTDA.	AS 0 145 DA C. Importânce	Assinatura L.T.	a do emp eq	quaren		
ser paga adia Goiânia, IENTE La Cod 10.2 cecebi da firma tabelecida à	20 d 20 d 21 L 20 d 21 L 20 d 21 L 20 d	ente. le junho de Local e data Linguissinatura do empregado CENTRO DE 1 nto e quarer amente por motivo que recebi em temp a e documento, firm e junho de 1	PE DE ACORDO EDUCAÇÃ Máa chu das minhas o, ao qual no o preser	ECIBO D D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I	E FÉRI UNICO DO ARTIGO LTDA.	AS 0 145 DA C. Importânce	Assinatura L.T.	a do emp eq	quaren		
ser paga adia Goiânia, IENTE Lide Cod 10.2 accebi da firma atabelecida à - quatro m e me é paga a do conforme o Para	20 d 23 d 24 d 28 d	ente. le junho de Local e data Lincal e data CENTRO DE 1 nto e quarer amente por motivo que recebi em temp a e documento, firm le junho de 1 Local e data	PE DE ACORDO EDUCAÇÃ Ata crus das minhas o, ao qual no o preser	ECIBO D COM O PARÁGRAFO O MODERNA I LZEÚTOS. s férias regulament del meu "ciente". nte recibo, dando a	E FÉRI UNICO DO ARTISO LTDA. a interes, ora concer a firma plena e o	AS D145 DA C. importance didas e quita	Assinaturi L.T.	a do emp equal ocar de a instura do e	quaren	n a desc	rição ao
ser paga adia Goiânia, IENTE Lide F Goiânia (Cod 10.2) Cod 10.2	20 d Right Street Stre	ente. le junho de Local e data UNICO ENTRO DE I Mto e quarer amente por motivo que recebi em temp a e documento, firm e junho de Local e data 1.0 do Art. 135 da ya carteira profission	PE DE ACORDO EDUCACA Ata ctu das minhas o, ao qual no o preser 1980 C.L.T. O nal, para qu	ECIBO D D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I LZEUTOS. s férias regulament dei meu "ciente". nte recibo, dando a empregado não pous nela seja anotac	EFÉRI ÚNICO DO ARTIGO LTDA. a li tares, ora concei a firma plena e g Oction oderá entrar em da a respectiva d	DAS D145 DAC. importânc didas e quita geral quita	Assinatura Assinatura L.T. ia de Cr ição. ferias s	a do emp equal a do em que a em que a	empregado presente	n a desc	rição ac
ser paga adia Goiânia, IENTE Lide F Goiânia (Cod 10.2) Cod 10.2	20 d Right Street Stre	ente. le junho de Local e data USUSSINATURA DE 1 CENTRO DE 1 Mão e quarer amente por motivo que recebi em temp a e documento, firm le junho de Local e data 1.0 do Art. 135 da va carteira profission da sua duração:	PE DE ACONDO EDUCACA Ata chui das minhas o, ao qual no o preser 1980 C.L.T. O nei, para qu De acordo	ECIBO D D COM O PARÁGRAFO TO MODERNA I LZEUTOS. s férias regulament dei meu "ciente". nte recibo, dando a empregado não pous nela seja anotac	E FÉRIONICO DO ARTIGO LTDA. a la tares, ora concera firma plena e o concera entrar em da a respectiva da C.L.T. a produce da	DAS DAC.	Assinatura L.T. L.T. La de Cr Lação. Assinatura Assinatura	a do emp equal a do em que a em que a	quarente de la seguina de la s	n a desc	rição ac

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS Cantro de Educação Moderna CAP. VI - TÍTULO II DA C.L.T. - DEC. LEI N.º 5452 DE 1-5-1943 E ALTERAÇÕES DO DEC. LEI N.º 1535 DE 13-4-1977 NOME DO EMPREGADO CARTEIRA DE TRABALHO SÉRIE ATC - EMPREGADO - Nº /AL DO LIVED DU DA FICHA Aldr Ribeiro PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DATA DO RETORNO AO SERVIÇO DE 01/07/30 A 01/07 /31 DE01 / 07/01 A 31 / 07/01 REMUNERAÇÃO BASE PARA CÁLCULO MENSAL SALARIO BASE HORÁRIO FALTAS INJUSTIFICADAS TAREFA OUTRAS 14, 200,00 14,000,00 REMUNERAÇÃO Cr\$ 14,000,00 ___ Cr\$ ____ SOMA Cr\$ ____14.000,00 DEDUÇÕES: Cr\$ 1.120,00 INPS IR. NA FONTE Cr\$____ Cr\$_____ LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 12.880,00 · Comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativa ao período acima descrito, ficando à sua disposição a importância de Cr\$ Dose mil e altradadas siton a cruz-trac relativa aos 31 dias de férias, a ser paga antecipadamente. 20/05 / 81 ASSINATURA DO EMPREGADO ASSINATURA DO EMP EGADOR PITILIERA RECIBO DE FÉRIAS Canada d Elwação Moderna ARTIGO 145 DA CLT. (Doze mil e oitogentos ^e oitenta Recebi a quantia de Cr\$ commeinos) | correspondente as minhas férias ora concedidas e que vou gozar, de acordo com o aviso que recebi em tempo hábil ao qual dei o meu "ciente". Por ser verdade, firmo o presente recibo, dando plena e geral quitação. 28 / 05 / 31

NOME DA FIRMA

August Salance Constitution of the Nome of Carimbo, Da Firma

Finderecco

Finderecco

FOL A DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Secção

Folha N.o

Ordem alda Allevia BRAPEL - COU. 60.A . 0059.9 NOMES P. Gamano Same Co Ø de Service Dias - Horas à Cr\$ Normal as R. Remy 16 26,40 7.754,40 40 313,70 6,918,95 46 526,40 1,754,40 40 313,10 6.718,95 46 526, 40 1. 154 40 46 526,40 7,754,40 29 896,27 95 854 44 40 313 70 30 579 80 414,62 4, 069,10 526,40 7 754,40 SALÁRIOS 1,50000 1 409 76 47,032,65 41,032,65 3,991,78 47.032,65 3 99178 54.280,80 4.613,87 51,868 22 47,032,65 54.280,80 54.280,80 47. 032, 65 3991 78 08 085 49 30.549,80 54.280 80 54,280,80 54280, 90 54.280 80 30,579,80 63 297 15 TOTAL SALÁRIO 4.40880 3 997, 18 2.541,18 1.793,78 4.613,811 2.599.28 4 613,87 IN P. S. Fitee DEDUÇÕES 10.000,00 1.805,36 1.031,00 20.000,001.567,76 2.000,00 1.019 3.60000 1 Sp 9.36 3,110,40 12.25000 1.809 36 201360 Vales Cont. 1,809,36 1.809 36 1.80936 1.728 94 564 76 1037 00 561,76 809.36 SALÁRIO FAMÍLIA . 41 857 51 1 Ruth Sieve 11 494 TH 42, 367, 97 47.857.57 41.467, 11 47.857.57 38.894, 57 x asd a Riburia 42.504 11 23, 120,88 37, 681, 17 24.564,77 45, 730, 78 RECEBER 11. 4. 36. 11 operations on telian of Manhine haco Del Sousand Benneral. boma Rosa ex Barres Mouthe Oana omo mª Maitin ostalogica); Crosuetode quem recebeu Assinatura andte

AVISO PRÉVIO DO ENPREGADOR B

Ao Sr.(a) Alda Ribeiro SECÇÃO/DEPTO. Professora do Colégio Vera Cruz

Pelo presente, comunicamos a V. Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V. Sa. cessar suas atividades em 27 de julho de 19.83

A partir do dia 27 de junho de 19 83, até a data acima referida, sua jornada de trabalho sera reduzida de duas horas.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

CIENTE: 07 / 6 / 83

Olda Faleria

Seciedade Ed. Vera Cruz Ltds

assinatura do responsável legal

2104

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente fôlha documentos, numerados e rubricados por mim,

Chefe de Secretaria.

0 de 196

Diretor de Secretaria

Raquel Rezende de Olive de

rescisão de co	ontrato de trab	palho /	CGC - CARIMBO PAL	ORONIZADO (EMOSE
Discontinue and the American continue and the Contin		The second second second second	0253943	1/0001-40
	POR PEDIDO DE I	DISPENSA	SOCIAL - N	DU A - CNAL
(X) OPTANTE	POR ACORDO		Rua R.H. S. S	UZ LICA. 65 - S. Oesta
NÃO OPTANTE	POR DISPENSA SE		C. F. P.	74.000 A. — GQ
	POR DISPENSA CO	M JUSTA CAUSA		answer?
Empresa SOCIEDADE 1	EDUCACIONAL VERA CRU	Z LTDA.	an Dull after a 3-1 med and antique of an installation against an installation of the analysis and account	
Endereço Rua R-11 ng	2 565 Getor Oeste Go	iania G.		
Atividade Ensino	CGC/MF n.° 025	39401/0001-4	Matrícula no INI	PS .
Nome do EmpregadoAl			N° do CTPS 94447	Série 396
	Cargo Professora			. <u>/05 /₁₉83</u>
Desligamento A	visa Prévia . Declaração	de opcão / 05 / 89		
Em 21 / 01 /1900	DISCRIMINAÇÃO DA		Maior remuneração Cr\$	30.001.12
Inder cão	onos Cr\$	Comment of the Commen	Cr\$	
Aviso Prévio			Cr \$	
13° Solário 3/12	cr\$ 32.637.78		Cr %	
Salário - Família			Cr &	
Férias Vencidas			Cr\$	
	Crs 32.637,78		Cr\$	
Prejulgado 14/65	Cr\$		Cr\$	
Prejulgado 20/66		FGTS - mês anterior	Cr\$	9.399,67
Saldo de Salários	cr\$117.495.90		Cr\$	
Lei N.° 6708/79 - Art. 99	Cr \$	FGTS - 10% s/ Cr\$	21.410.33cr\$	2.141.03
	Cr \$	FGTS - 10% s/ Cr\$.	10.444,09crs	1.044,40
	DESCO	TOTAL BRUTO	Cr\$	208.897,25
Previdência	13.136.70	<u> </u>		
Previdência 13.º Salário	G 3 · 084 · 27		22 55	2 88
Adiantamentos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Y Co. Jan.	
	Cr \$		\UP\	
			Cr.S.	16.220,97
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	managed companies of the second second second second
			antere «Anterio Anterio de» (se españo apor la manda de propo de de proposición » «Anterio de proposición» (se	
	da firma acima a quantia líquida d			
	setenta e seis cruzo			
em moeda corrente do país, ou	pelo cheque visado n.º	*************************************	contra o Banco	——————————————————————————————————————
XXXXXXXX	, como pagan	nento de meus direitos	na rescisão contratual	
	1			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	,		Empregado	- ¥
FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclu-			Empregado	
siva sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária.	Goiania	27	_{de} Julho	de 19 {3
Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)		, , , , , ,	de	de 19
Pedido de Dispensa (3 Vias)				
Rescisão (em 4 Vias) Livro ou Ficha Registro de Empregados -	PARA USO DA REPARTIÇÃO		XI	
CTPS:	Registro			
Procuração;				
	Livro			
	Folhe			CONTRACTOR AND ANALOGO CONTRACTOR STATE OF THE STATE OF T
Sociedade Educacional "V	'eta (ruz'' Lida.			
Assinction of the response	odero - Praposto	Assinatura da Res	ponsável, em caso de Empreg	ada Menor
Control of the second s	And the state of t			COO 1958

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Del Xefo-lhei h. 2148)

ESCORSTANTA UTORIZADO

1 7 FEV 1984

10 TELXETRA NETO Tobelião

GOIÂNIA-GO TEIXETO ALVARES Suest into





AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

\bigcap	SOCIEDADE EDUXACIONAL VERA CRUZ CODIGO CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
	4 RUA NÚMERO COMPLEMENTO
	Rua R-11 nº 565 5 DISTRITO, BAIRRO 6 MUNICIPIO 7 UF 02539431/
	Setor Oeste Goiânia Go SOCIADADA EBC. A.
TA	BANCO NACTONAL DO NORTE S/A Rua R-11 n. 565 - S. 5656
NO	9 AGENCIA 10 MUNICIPIO 11 UF GOMAIA - 60.
O	
DA	12 EMPREGADO
0	CARTEIRA DE TRABALHO 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITARIO 18 DATA DE OPÇÃO 19 DATA DE AFASTAMENTO
CA	(21) DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE
CA	(20) CODIGO DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
느	B C X E COMPETÊNCIA VALOR - CIS
2	27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO 24 MÉS ANO 25
0	
5	TOTAL 26
	(28) CARIMBO E ASSINATURA AU JORIZADA DA EMPRESADA DE LUZ'' LUZ'' LUZ'' LUZ'' LUZ'' LUZ''
	27/07/83 .
	(30) IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO (31) SACADOR
0	Ol Zero Hum ALDA RIBEIRO
ÇĀ	VALOR AUTORIZADO VALOR AUTORIZADO FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE
12A	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL. 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
0 8	4 IMPORTÂNCIA DE CR\$
AUT	(33) RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO (34) DATA DA AUTORIZAÇÃO (35) CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
d	EMPRESA MTb INPS JUSTICA BNH 5 27 07 83 Office of Suffice States
	[1x 2 3 4 5] 27/07/83 Ollogari Satista Gillio
	CARIMBO PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
	(36) VALOR DO SAQUE
	CR\$
	(40) JCM CR\$
	(4) TOTAL DO SA QUE
80	CRS
C -	42 IMPRESSÃO DIGITAL 43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
O	(12 IMPRESSÃO DIGITAL 43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
S	MPRESSÃO DIGITAL 43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO 44 ASSINATURA DO SACADOR 45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL ICASO DE MENORI
S	
S	
S	44 ASSINATURA DO SACADOR (45) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL ICASO DE MENOR!

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Depreto-Hei n. 21.48)

FECUELA NETO TOTO Tabelião

GOIÂNIA-G. TEIXNICA ALVARES
Suist into

REGISTRO DE EMPREGAD



(Polegar direito)

	s físicos		VISTO DA FISCALIZAÇÃO
Cor			
Cabelo pretos			
Olhos pretos		Fotografia	
Altura	~~ ·	3x4	
Peso 52 Kg	\$		-
Sinais	2033		
01/20 - 15	ilecia	3	portador da C. T. P. S.
n. 94.114 Sér	ie 39¢	; C. T. P. S. (Rural) n.°	Série;
C. P. F. / CIC n.°	;	Título de Eleitor n.º	
			de 19.83. para exercer
a função de	2222/0		, com o salário de Crs. 474, 62 * Obc.
10 istance to	1 - t	+ : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	salano de Crs. Trança de Constanto
The state of the s			
1 5%		abalho: das	horas, com. 20 min horas de
intervalo para repouso e alimenta	ação.		
	SITUAÇÃO PERAI	NTE O FUNDO DE GARANTIA DO	TEMPO DE SERVIÇO
É optante?	Data d	da opção Data da retrata	
Sim 🗷 Não 🗌	05 102	1983	
Nacionalidade 3 05	cira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de Co sono	\ \ \ \ \		
	made da maralina.	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 30 / 19 ±8
22000			LOOP # 50802 1 900 V
e de Morra 30		Carteira modelo 19 n.°	sob n. • 108022490011 dep. no Banco 2
e de Maria 30	1522 gr	. N.º Registro Geral.	sob n. • 108022490011 dep. no Banco. 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
e de Moria 30 Resolution 30 nascido em Lupotique	10-716	N.º Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco 2 cc 2 cut u endereço
e de Moria 30 nascido em Lubatiqua a 20 de Tiaia	1285 De 10-216 de 1946	N.° Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjuge	sob n. • 108022490011 dep. no Banco 2 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
e de Moria 30 nascido em Luhatique a 20 de Maio	12,85 Jr 10-716 de 1946	N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjuge	sob n.º 108022490011 dep. no Banco Candan endereço Banco
nascido em tula otração a 20 de Maria de Conjuge	12,85 De 12,85 De 12,	N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjuge	sob n.º 108022490011 dep. no Banco
nascido em Laboração a 20 de Margario Estado civil desquido Nome do conjuge	1223 Dr 12-276 de 1946	N.° Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjuge Tem filhos brasileiros?	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em Lubacionos a 20 de Maria de Restado civil de Gráu de instrução.	12,85 IL 10-716 de 1946	N.º Registro Geral	sob n. • 108022490011 dep. no Banco Candia endereço Códigos Agência
nascido em Lubaração. Residência.	1285 De 1285 De 1285 De	N.º Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em Laboração. a Conjuge. Gráu de instrução. Residência. Cart. Nac. Habilitação n.º	de 1946 ************************************	N.° Registro Geral	sob n.º 108022490011 dep. no Banco
nascido em Laboração. a Conjuge. Gráu de instrução. Residência. Cart. Nac. Habilitação n.º	de 1946 ************************************	N.° Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em la la companio de la conjuge. Estado civil de conjuge. Gráu de instrução n.º Cart. Nac. Habilitação n.º ceneficiários:	de 19 6	N.° Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em la la companio de la conjuge. Estado civil de conjuge. Gráu de instrução n.º Cart. Nac. Habilitação n.º ceneficiários:	de 19 6	N.° Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em la la companio de la conjuge. Estado civil de conjuge. Gráu de instrução n.º Cart. Nac. Habilitação n.º ceneficiários:	de 19 6	N.° Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em La Cara de Estado civil de Conjuge Cráu de instrução n.º Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	de 1946 Série	N.° Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em Laboração de Estado civil de Conjuge Cráu de instrução n.º Cert. Militar n.º Cert. Militar n.º Cenficiários:	de 1946 Série	N.° Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em La Cara de Estado civil de Conjuge Cráu de instrução n.º Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	de 1946 Série	N.° Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco
nascido em Laboração a. Compuge. Gráu de instrução	de 1946 Série Categ	N.° Registro Geral	sob n.º 10802249001 dep. no Banco

Alt	eração d	le salário (Ho	ra Dia-Mas	e :		(Hora-Dia-Mes)
Em /	/ 19	Cr\$por.	Em	/	/ 19 Cr\$	por
		Cr\$por.	•	//	/ 19 Cr\$	por
		Cr\$por.			/ 19 Cr\$	
		Cr\$por.			/ 19 Cr\$	
		Cr\$por.			/ 19 Cr\$	
		Cr\$por.			/ 19 Cr\$	
		Cr\$por.	1		/ 19 Cr\$	
		Cr\$por.			/ 19 Cr\$	
		Cr\$por.			/ 19 Cr\$	
		Cr\$por.		/	/ 19 Cr\$	por
Data		Alteração de cargo		Data	Alteração d	e Cargo
- Duid						
						_
		*				
	Cont	ribuição Sindical		Acid	entes ou doenças p	rofissionais
Guia n.°	Data	Sindicato				
		* (with 1) F1 44	Er	n/	/ 19 Alta em	// 19
	and the second s		E	n/	/ 19 Alta em	// 19
	A1	And the state of t	1			
3	7 1 7	d data of	Er	n/	/ 19 Alta em	// 19
	A THE FOR	× 100 × 100 × 100	E	n/	/ 19 Alta em	// 19
			——————————————————————————————————————		/ 19 Alta em	
				cedio		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		I	erius coi			
ie/	/	a//	referente ao períod		/ a	
de _. //	/	a//	,, ,, ,,		/	
de/	/	a//	" "		/ a	
		a///	" " "	"		/
		a//	,, ,, ,,	"	/a	//
			n n n		/a	
		a///	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		/	
		a//	,, ,, ,,		2	
•		a//	, , ,			
v.		a//	n n n			
		a///		is a second	/a	, ^
bservações:	Dolar	- de 02/05/83	3. reaje	Alamolia.	CERTIFICO para os de	Charles Annual Control of the Contro
			Ya.		a fotocopia pontere c	om o documento
		·····			agresentano Volereto	Let n. (148)
					ESCOENTAITE AUT	TORIZADO
		tor que me nertencem.			1 PFEV	19.04
ecebi os seguin	nes documen	Data da demissão:			1º. Oficio	XEIRA NETO 9Tabelião.
	٠	Data da demissão:			GOLANIA GO TEIX	EIRA ALVARES
	×	Assinatura:			- Industrial	Substituto

college 13

Pelo presente instrumento de contrato, MCZART BARBOSA FI = LMO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 58 545 SSP-Go. enitida em 30 de agosto de 1.962 e CPF (MF) nº 004 700 821 - 00 e MOZART BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 438 420 'SSP-Go. enitida em 16 de novembro de 1.973 e CPF nº 002702021-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital à Rua J-ó nº 277 Setor Jaó e Rua J-ó nº 167 Setor Jaó, respectivamente, RESOLVEM de comum acordo, formar una sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, a ser regida mediante clausulas e condições seguintes:

- 1º. A Sociedade girará sob a denominação de Sociedade Educa cional Vera Cruz Ltda.
- 2ª. A sede da Sociedade será à Rua R-11 nº 565 Setor Oeste, Goiania, Go.
- 3º. O objetivo da Sociedade, ser um estabelecimento de ensino, onde será ministrado curso de lº grau, segundo ' normas do órgão competente da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás.
- 49. A Sociedade poderá no futuro, criar filiais en qualquer parte do País, não as tendo no presente.
- 5%. A Sociedade será administrada pelo sócio MOZARF BAHROSA FILMO.
- 63. Os documentos de qualquer natureza que importem en responsabilidade social, incluseve contratos, letras cam biais e outros títulos de dívida e crédito ou relacio nado com alienação de bens da Sociedade, como também cã chegues, endossos, ordem de pagamento, serão assinados somente pelo sócio MOZART BAANGA FILHO.
- 7º. Fica expressamente proibido o uso da denominação social em documentos estranhos aos negócios da Jociedade, tais como avais, endossos, cartas de filanças, abonos e aná logos.
- 8%. O Capital da Sociedade será de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) divididos em 200 (Duzentos) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, da seguinte maneiras

MOZART BARBOSA FILMO, subscreve neste ato 150' (cento e cinquenta) quotas de Cr\$ 1.000,00 ' (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando ' Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza neste ato em moeda corrente no ' Pais.

MOZART BARBOSA DA SILVA, subscreve nesta data, 50 (cinquenta) quotas de CO 1.300,00 (hum mil cruzeiros) totalizando CO 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e integraliza nesta data, todas as quotas, em moeda corrente no País.

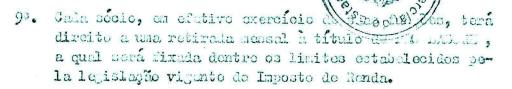
Horizon

6

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei n. 2148) AUTORIZADO 1 7 FEV 1984

10. Oficial TELXERIA NETO
TELXERIA NETO
TELXERIA NETO
TELXERIA NETO
TELXERIA NETO
TELXERIA NETO

Parágrafo único - A responsabilidade ao total de Capital Cocial.



- 103. In caso de morte de um dos sócios a Jociedade não se dissolverá, proceder-se-á de conformidade com a legis-lação vigente.
- 113. A Sociedade iniciará suas atividades en 15 de março de 1.981 e será por tenpo indaterminado.
- 12º. O Balanço Geral da Jociedade será sempre encerrado jun tamente com o exercício civil.

I por se acharen justos e contratados, assinam o presente en 03 (tres)vias de igual teor e ' forma, para os mesmos fins, na presença de tes temunhas.

y which

1.º OFICIO Solutione Sarbosa Pilno

1.º OFICIO Solutione Solutione Sarbosa da Silva

Assinatura Comercial:

Sociedado Educacional Vera Cruz Etda:

Mozart Jarbosa Filho

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO Tabelionato Peicaira Neto

Reconheciments

Reconheça, por semeinança, a firma de Moznet

BARBOSA

Gerdain,

por análogy ar exem

The early

rou fé.

de 19 83

Test anunhas:

Aprili delena tenda Acantorio Gentil

HETT THE CHO

ANUVALED BATIS O SERVIDA FOR AN

ANIVALDO BAJISTA FERREIRA - Esc. Aut

Divina Célia de Bastos Advogada - O. A. E. 1882 - P CPF: 212.029.661-87 SAIOD ED OUATER OF LAIDERMOD ATHUL for promote the same continues of the same continues

1,46202002,

D861 TUO 10

EDUCA

TO PARTICULA OF ALTERAÇÃO OF SCOT ATO DE CIVIL E THAT I DE RESPO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS TUAL DA SOCIEDADE

Polo presente instrumento de alteração de contrato MOTA T DAGGOSA FILHO, Brasilairo, casado, professor, portador da CI-C 51.545. expedida pela SSF-GG. em 24 de setembro de 1982 (2º via) d CFF (MF) no 004 700 021-00; MOZART BARBOSA DA SILVA, brasileiro, ce sado, professor, portador de 73-70-430.420, expedida pela 700-50. - 1: 22 reporte de 1970 a 517 (AF) no 802 78 88 21-55, residentes i indimilianau nota Depinul à luc Tel nº 277 e Schor Dac de l'is 1 7 = 1 7 = 100, bug 11 f a unua, sócioo da Sociedado Ecur<u>a</u> Liceal "I do i to a LTid., tipus comital, firma registrada na Junia Comercial de Estado de Goiás som nº 52.200.30294,1 de 1º de outu bro de 19 1 o CGC (NF) nC 02 535 401/0001-40, resolver aprovar as sequintes alterações:

TRIMEIRA

Meste ato retira-se da Sociedade o sócio MOZART BARPESA on SILVA, acima qualificado, que code e transfere a totalidado de cuas FO (cinctents) quotas à MARIA LUCY VEIGA LERG MARBOSA, desei laira, caerca, professora, portadere da CI-FF na 120.732 experide 112 307477, see in de dezembre de 1971 e Dir(17) e 154 700 12141. resir nto a ori iliaco nesta "apital à ua I-1, .14 Lote 29 - 🚊 to Dob, no relar no inal total do Er 30.000,00 (cinquenta mil sr zairos);

SEGUNE A

Neste ato o sócio MOZART RAMBOSA FILHO, acima qualifico do, cede e transfera à MARIA LUCY VEIGA LOBO BARBOSA, já qualifica da, 50 (cinquenta) quotas no valor nominal total de Cro 50.000,00 (cinquente mil cruzeiros);

dercas coifi erõus, altero −oc as Cláusulac ícitava) que pessar a ter es seguintes redações:

> "60. Os documentos de qualquer'inatureza que im portem em responsabilidade social, inclusive con tratos, letras cambiais e outros títulos de dí

CERTIFICO para os devidos efenos que a falcopia correre com o documento apresentado. Necrelo-Lei a. 2.148)

10 Oficio TEIXEIRA NETO Tabeluio TEIXEIRA NETO Tabeluio

138 8

vida e crédite inlecionados o alienação de bens da Schiodace, como tam é chaques, endez cos, ordem de papamento, serão assinados pela sócia MARIA LUCY VEIGA LOBO BARBOSA."

"28. O Capital da Sociedade é de Cr©200.000,00 (du zentos mil cruzeiros) divididos em 200 (duzon too) cuotas no valor unitário de Crº 1.003,00 (hur mil cruzeiros) cada, assim distribuídos e realizadas polos sócios:

- a) MOZART BARBOSA FILHO subscreve 100 (cem)
 - critical contractions of the contraction of the con
- (cd.) runtos no valor nominal total de Cri 180.200,00 (cen mil cruzeiros).

E por se acharem de perfeito acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presenca do testemunhas.

Coiânia, 25 de setembro de 1982

L. Fill Mar Markesa da Silva

L. Fill Markesa de Silva

L. Fill Markesa

Laria Lucy Veiga Lobo Barbosa

Testemunhas:

Reconheço por semelhonça a firma de 103

Reconheço por semelhonça a firma de 1

João Teixeira A

oras Neto - Tabelias

Assinatura Concecial

Colicdade Educacional "Vera City"Ltds.

T: FICE Dasher

Maria Lucy Veina Lobo Barbosa

UNEES S. 23.70

1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CENTIDAO certifico que este documento foi registrado sob numeros e data estampados en conscribilidades en consc

Carlos Fernando de B. Jardini - Secretario Carlo

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto Lei nº 2.148)

7 FEV 1004

1º. Oficio

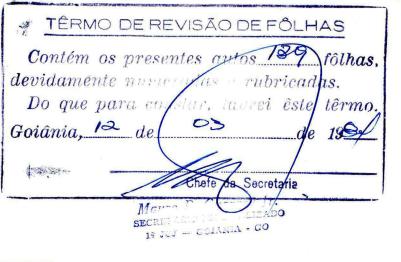
TEIXEIRA NETO
Tobeliao
TEIXFICA ALVARES



HORÁRIO DE TRABALHO

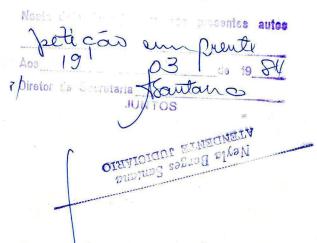


de lem			Carteira Prof	fissional	HORĀ	RIO I		Descanso
iem	NOME DO EMPREGADO	FUNÇÃO	Número	Sērie	Entrada	Saida	Intervalo	Semanal Sabado/
1.	ina Janasioão Cadate	Professora	72180	549	7,30	11,30	20 min.	Basias?
	Bernaleth H. Dergiolz	Irefessora	16204	001	13,00	17,00	20' min	Daningo Babango
	Yara Púbia C. Icaes	Fro Coccora	02589	504	13,00	17,00	20' min	Domined
-	Carrareth Paia Sarmento	Professora	20243	001	13,00	17,00	20' min	Sabado/ Domingo
	Ropélia A. Caldrira	Professora	30685	004	13,00	17,00	20' min	<u> 9848486</u>
	Suelona de Yorgis	Trofessora	76029	002	13,00	17,00	20 min'	Babrag6
	Tariz Înzala do N. Guerra	Frofessora	65399	0.04	13,00	17,00	20' min	Domingo
1	Maria Marta de Mendonça	Professora	33088	004	13,00	17,00	20' min	Babado/
	Gloice Marques Miguel	Trofescore	32030	4.34	7,30	11,30	20' min	Domingo
	Nêda Livia Delfino Moreira	Professora	74245	001	13.00	17.00	20' min	
1 1	Denise Ferreira de Araújo	Professora	33414	003	7,30	11,30	20' min	Bahango
2 1	Eliana Alves Pacheco	Professora	24814	004	7.30	11.30	20' min	Behides
	Lêda Mª T. Clemente	Professora	47.108	004	7.30	11.30		-
4 I	Marinalva Batista Nascimento	Professora	40422	456	7.30	11.30	20' min	Banada 6
	Marinalva Batista Nascimento	Professora	40422	456	13.00	17.00		
5 1	Mª Cristina Lobo e Silva ^N eto	Professora	23941	291	7.30	11.30	20° min	
	Ma Cristina Lobo e Silva Neto	Professora	23941	291	13.00	17,00		
	Alda Ribeiro	Professora	94447	396	7.30	11.30	20" min	- the harmonian har being
	Alda Ribeiro	Professora	94447	396	13.00	17.00		daningo
7	Lucília Cordeiro da Silva	Professora	19726	004	7.300	11.30	020' min	Dguzuge
2110 -		A					•	













01283

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

ABILGA DO INSTALIO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da la J.C.J. de Goiânia-Go.

15 MAR 84

30.16.03.84-62 11

Salba Luca Cumaraes de Mello

Mallo Traballo Substituto

ALDA RIBEIRO, nos autos da Reclamatória trabalhista em que contende com CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LT-DA. e Outro, processo nº JCJ 3098/83, via da procuradora ao fi - nal assinada (m.a.), vem à presença de V. Exa., manifestar sobre os documentos juntados com a Defesa e especificar as provas a se rem produzidas na instrução processual e o faz da forma seguin - te:

As alegações de abandono de emprego são desprovidas de fundamento, primeiramente, pelo que dispõe a Sú mula 73 do TST. Depois, através do doc. 02 de fls. 36, vê-se que a Recte. foi dispensada de cumprir o aviso prévio, por escrito, pelo próprio empregador.

As parcelas reconhecidas na Defesa não quitam as verbas devidas e se referem ao período em que traba— / lhou para o segundo Recdo. Quanto ao primeiro período, nada rece beu, mesmo à vista do que consta da defesa (fls. 48):

"A empregada foi transferida para a soci edade educacional Vera Cruz Ltda., manti dos todos os seus direitos adquiridos"...

À título de FGTS, recebeu apenas (r\$..... 17.566,20 (doc. incluso recebido em audiência para saque no código 01).

DOS DOCUMENTOS



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS -fls.02-

132 nada provam, vez que são unilaterais e sem valor probante em relação à lide.

Os docs. de fls. 118/130, 61, 63, 134 não quitam qualquer das verbas pleiteadas, mas fazem prova da existên cia das diferenças salariais.

Os docs. de fls. 60 e 131 são idênticos 'ao de fls. 36 (doc. 02), mas sem a observação de dispensa do cumprimento do aviso, anotada pessoalmente pelo Recdo.

O doc. de fls. 133 é cópia do que ora requer a juntada e refere-se ao FGTS apenas do período trabalhado para o segundo Recdo.

O salário de julho deverá ser pago à Recte., independentemente do salário do aviso prévio, vez que a remuneração do período de férias escolares é garantido à professo ra, através do disposto no art. 322 da C.L.T. e a remuneração do aviso garantido pelo art. 487 e § 1º. Como se vê, institutos diferentes. Esta tese é endossada pelos Tribunais Pátrios:

"PROFESSOR - AVISO PRÉVIO INDENIZADO - FÉ RIAS ESCOLARES - o aviso prévio indeniza-, do de professor, coincidentemente com o mês das férias escolares, não isenta o 'empregador do pagamento destas. Sentença' que adota tal regra não merece reparo".

(Ac. TRT - 72 Reg. 350/82, Rel. Juiz Paulo da Silva Porto - 7.7.82, in LTr - vol. 47, nº 5, maio 1983).

Na Inicial, a Recte. pleiteou o salário 'de julho e o aviso prévio.

A indenização adicional do art. 9º da Lei 6.708/79 foi confessada na Defesa (item 4, fls. 47) e paga parcialmente.



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

DAS PROVAS

A prova a ser produzida será ORAL: depoimento pessoal do representante legal dos Recdos., pena de / confissão e oitiva de testemunhas para provar o horário de trabalho e a guarda dos alunos durante os intervalos de aula.

Requer a juntada aos autos.

P. Deferimento.

Goiânia (Go.), 15 de março de 1.984

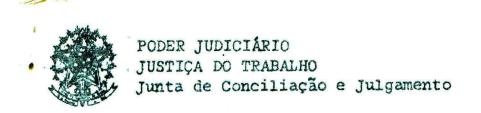
PP • Delaide Alves Mirandel Centene





AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

	ACTOTIZAÇÃO TANA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCOLADA AM
1	2 EMPRESA SOCIEDADE EDUXACIONAL VERA CRUZ 3 CODIGO (EMPRESA) CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)
	4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA R-11 nº 565
	Rua R-11 nº 565 5 DISTRITO, BAIRRO Setor Oeste Goiania Go Sociedade EDUCAC ONAL
T A	S BANCO NACIONAL DO NORTE S/A VERA CRUZ LILA. Rua R-11 n. 565 - S. Oeste C.E.P. 74.000
Z	9 AGÉNCIA GOIANIA GO GOIANIA GO
A	(12 EMPREGADO 17 DATA DE ADMISSÃO
	ALDA RIBEIRO 13 CARTEIRA DE TRABALHO 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 18 DATA DE OPÇÃO 19 DATA DE AFASTAMENTO
CAO	94447 396 10802279004 02/05/83 27/07/83
CA	20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO 21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
4	B C X E COMPETÊNCIA VALOR - Cr\$
H N H	27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO 24 MÉS ANO 25
	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA SOCIEDADE EDUCACIONAL "Vera Cruz" Ltda.
	27/07/83
	30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE SACADOR CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO
0	Ol Zero Hum ALDA RIBEIRO
AÇÃ	VALOR AUTORIZADO PARCELA RELATIVA AO PERÍODO 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO 2 TOTAL 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
RIZ	IMPORTÂNCIA DE CR\$
0 1	4
AU	33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO SA DATA DA AUTORIZAÇÃO SA CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA MTB INPS JUSTICA BNH
	1 X 2 3 4 5 27 /07 /83 Sociedade Educacional "Veta Cruz" Ltda.
	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO 37 CARIMBO DA AGÉNCIA (NORMA CSA / CIEF – 47/74)
	GOPTIOS VALOR DO SAQUE (39) DEPÓSITOS
	CR\$
	Bononia Barrier 1986 CR\$
B 0	TOTAL DO SAQUE CR\$
ECLE	42 IMPRESSÃO DIGITAL 43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
R	
	44 ASSINATURA DO SACADOR 45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
	Seda Culturo AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	9 ASMAR 8 17.566,20 PM 20



Aos 26 dias do mês de abril do ano de 34 , em sua sede, reuniu-se a 12 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânjo

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3098/83 JCJ - Coiânia / , em que são partes Alda Ribeiro

e Centro de Educação Moderna Ltda. e outro

As hs. e min., foram apregeadas as partes. Presentes 'ambas. A recto. acompanhada da Dra. Delaída A. M. Centeno e a recda. representada pelo Srta. Edne Mª. do N. Cherom, acompanhada da Dr..... Hab ib Tamer Elies Merki Badião.

Prove testemenhal deferida que versará sobre: horário e abandone ou não de serviço no període de aviso prévie. CITIVA DAS TESTEMENHAS: die 01.ago.84 , às 11,22 hs. Cei,diso, cientes as partes. Nada mais. Suppondou-se a queiência.

Juliza de Trabalho Substituia

Juliza de Trabalho Substituia

Juliza de Trabalho Substituia

Juliza de Trabalho Substituia

La podito

La para Juliz Classista Empregado

Juliz Classista Empregado

Toma Maria de Maria Substituia

Alda Ribeiro

Alda Ribeir

J4: 29 lus.

Habib Tamer Elias Merhi Badião ADVOGADO

JUSTICA DO TRABALHO ATENAÎNSIE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA la. JUNTA DE CONCILIA-ÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

25 ABR 84

PROCESSO Nº 3098/83

CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA, reclda nos autos trabalhistas propostos por ALDA RIBEIRO, via de seu advogado infra assinado, vem através desta

ESPECIFICAR AS PROVAS

que pretende produzir na audiência de 26/04/84, nos termos e razões seguintes:

PROVAS TESTEMUNHAIS:

As testemunhas comparecerão independentemente de notificação e provarão o horário de trabalho, abandono de emprego, sa lário real pago pela reclda, e demais dados da realidade empregatícia.

Nestes Termos Pede Deferimento. Goiânia, 25 de Abril de 1984

MABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

- Advogado Trabalhista -

OAB/GO Nº 6414

26 4

Julia Julios Suponero a V- Exa. que a fue cionaria que contaria as audilicias une lisce ter Lavido enfano na data la proxima cerelilicia, see do aporte a que conseq da capa les processo a reordanda rea Concelleto fo. 27.4.84

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souge Diretor de Feorelaria - 1.ª JCJ Goidaia - Go.

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

de 19 FG- 67 f.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS PAULO R. F. SILVA & SOUZA

notifiquen-se as partes de date coneta.

Go. 27.04.84-621,

Julia do Trabalho Substituta

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Confânio

TRT - 10ª Região que se n. 25 18 audar - Tetor Sul

146

INTIMAÇÃO Nº 4777/

		100
$\mathfrak{S}\mathfrak{m}$	(. I.)	/19
the section and the section of the s	THE BUILDING WAS AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA	SOLELIS TREE

ASSUNTO: Intimação	JCJsito à	
Recte. Recdo.		Cruz

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de dias:
O1 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário O2 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição O3 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento O4 - () - Impugnar os embargos de terceiro O5 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução O6 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos O7 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa) O8 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa) O9 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos 10 - () - Falar sobre o laudo pericial 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T. 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas
cr\$, sob as penas da le: . 15 - () - Para ciência da decisão de fls. (cópia anexa) 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante 17 - () - Pagar o valor da execução (cr\$), pera
de expedição de mandado 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de / /19 . às hs. e min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva 19 - () - Apresentou artigos de liquidação 20 - () - Assinar compromisso como perito 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº
22 - () - Do despacho de fls. (cópia anexa) 23 - () -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

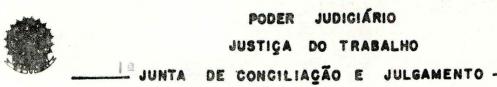
TE DAS COLORE S. ASSIS

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em =3/05/1984.

Dia da semana:

GRAFICA TRT Raquel Rezende de Oliveira AUNIMAR SUPICIARIO



de goiânia

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA.

Rua R-II n. 565 Setor Deste - NESTA

GEP		9	1	1	1
	1				

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o cor reio obrigado sob sendo encontrado de servidor, a devolver esta no praza de 88 horas, fudo na forma da lei sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no praza de Maria de C.L. I.O. De PTT COITRA do consignato praga de servidor.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO



INTIMAÇÃ	O Nº	Sm succession and constrained	Superior Sup
	ASSUNTO: Intimação		sito à
	Recte. Recdo.		
	Senhor.		general sales representation representation of the sales
assinala	Intimo-o para o fi ado(s) e discriminado(s)	m previsto no(s) ite no prazo de	em(ns) abaixo(s) dias:
02 - () 03 - () 04 - () 05 - () 06 - () 07 - () 08 - () 10 - () 11 - () 12 - () 13 - () 14 - () 15 - () 16 - () 17 - () 18 - () 20 - () 21 - ()	•	ravo de petição avo de instrumento de terceiro à penhora ou à execos anexados nos auto edido de liquidação alculo de liquidação aloudada nos auto pericial de avaliação ação da notificação a dos autos ao T.R. ento das custas, ca são de fls. da desistência do recução (como testemunha na a min., ciente que a ção coercitiva de liquidação como perito cia relativa ao Froce as hs. e m (cópia ane	os (cópia anexa) o (cópia anexa) s T. lculadas b as penas da le: (cópia anexa) eclamante udiência de ausência importa-
	Atencios	amente,	
	Diretor de Se	ecretaria ₍₃₈₎₈	

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 03/05/1984-3, Dia da semana: RaggRAFIGA TRIMeira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA DO TRABALHO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO -

de Goiânia

1ª JCJ; Not. 4774/84

Centro de Ecuação Moderna Ltda.

Rua J-6 n. 277 Setor Jao - NESTA

@ ** **		T	T	
GEP	1	The same of the sa		1

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado so ob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, fudo na forma da lei so ob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, fudo na forma da lei

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Calúmia

TRT - 102 Região de Sala 23 18 andor - Cetur Sul



148

INTIMAÇÃO Nº 4

ASSUNTO: Intimação	sito à
Recte.	

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de dias:	
O1 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário O2 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição O3 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento O4 - () - Impugnar os embargos de terceiro O5 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução O6 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos O7 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa) O8 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa) O9 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos 10 - () - Falar sobre o laudo pericial 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T. 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas	E ₂
cr\$, sob as penas ca la 15 - () - Para ciência da decisão de fls. (cópia anexa 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante 17 - () - Pagar o valor da execução (cr\$), pagar o de expedição de mandado	
18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de /19 , às hs. e min., ciente que a ausência impor rá em multa e condução coercitiva 19 - () - Apresentou artigos de liquidação 20 - () - Assinar compromisso como perito	/ t
20 - () - Assinar compromisso como perito 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº mm / /19 , às hs. e min. 22 - () - Do despacho de fls. (cópia anexa)	c) .88.4H
22 - () - Do despacho de Fis. (Copia anexa) 23 - () -	

Atenciosamente,

Diretor de Secretariassia

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Emo3/o5/1924.

Dia da semana:

T.	O TIA do CL	TAA C	grafo unico de	pund -	obbilidosnogses eb pneg do
opindo oistraco obito	isa do recebimen	e recu	on uo caso q	, orabit	ponites o obontocon obnes o b
	CORREIG	00	SERVIDOR	OG	ANOTAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO —

de Goiânia

1ª JCJ. Not. 4773/84

Rua R-18 n. 527-B Setor Oeste

Alda Ribeiro

Nesta

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO Junta de Conciliação e Julgamento de Solônia TRT - 10ª Região Ruga de n. 25 le andar - Setar Sul



INTIMA	ÇÃO Nº 4777	4	3m	make the control of t	name and an artist of the second	19
	ASSUNTO: I	ntimação _	JC			ito à
	Recte. Recdo.					
	Senho		naga — agu sa dhur dia har (tagalag dhifi — Micalan)	asser assertanten - della Canadania (** ** ** ** della cont	and the second s	ugaluken meneran kan separan recentari da
assina	Intim lado(s) e di	o-o para o . scriminado(fim previ s) no pra	sto no(s) zo de	item(ns) a	abaixo(s) :
02 - (03 - (04 - (05 - (06 - (07 - (08 - (09 - (11 - (12 - (13 - () - Contra-) - Contra-) - Contra-) - Impugna) - Impugna) - Falar s) - Manifes) - Falar s) - Falar s	earrazoar o aminutar o a ar os embarg ar os embarg sobre docume star sobre o sobre a cert sobre o laud sobre a devosobre o retosobre o ret	agravo de gravo de os de teros anem pedido de avalução da amento de amento de gravo de amento de amento de amento de amento de armo dos amento de armo dos amento de armo dos amento de am	e petição instrument reciro fora ou à e cados nos a de liquidad de liquidad de liquidad nada nos au liação fotificação autos ao Tes custas.	execução autos ção (cópia ação (cópi atos ão .R.T. calculada	a aneka)
16 - () - Para ::) - Para f:	i ên cia da de az ê- lo cient o valor da e	cisão de e da des:	fls. istência d	o reclaman	is anexa, te

Atenciosamente,

mm / /19 , às hs. e min.

21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº

22 - () - Do despacho de fls. (cópia anexa)

18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de

/19__. às __hs. e __min., ciente que a ausência import: -

de expedição de mandado

rá em multa e condução coercitiva 19 - () - Apresentou artigos de liquidação

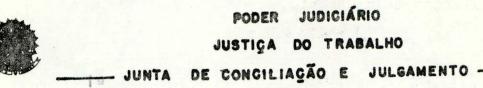
20 - () - Assinar compromisso como perito

Diretor de Secretaria ABBIP

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 03/05/1984 Dia da semana: GRAFIDA TRI

TRT 1.1.1309



de Goiânia

19 JCJ. Not. 4776/84

Dr. Habib Tamer Elias Merhi

Rua 5 n. 42 - Centro - NESTA

	_		-		
CEP				-	
		1_			

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

liente dos neva datos ela audicicio, em 03.05.84. Dimando

> CERTIFICO que o original da presente NOTIFICACIO nº 4773 /81, registro nº expedict on 03 65 84, foi E. B. C. I see also No inexistente no S. Quito conforme anor to a assimudo pela Salvinor daquele emprosa.

> > Direcor de Secretaria

ATENDENTE JUDICIARIO







PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —	Guia n.º
Reclamante —	
Reclamado —	A STATE OF THE STA
O Reclamante vai à	desta cidade receber a
importância de Cr\$	
), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:
AO RE	CLAMANTE
1 — Principal	Cr\$
2 — prestação do acordo de fis	
3 — Reembolso, conforme despesa de fls	
	8.32.30
	PROCESSUAIS
1 — Ao Oficial de Justiçasistemos	The sales of the s
2 — Ao Oficial de Justiça	
3 — Ao Oficial de Justiça	
4 — Ao avaliador	
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advoca	aticios) Cr\$
7-	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO	Cr\$
RECIBO	DE QUITAÇÃO
O depósito da presente quia, somente	terá validade, após autenticação mecânica efetuada
pela Agência Arrecadadora.	
	as que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.
	ditadas em conta corrente dos interessados.
O Dr.	, advogado do
Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia,	conforme procuração anexada ao processo.
necialitatie, fica autorizado a foranta a qualitati	
	de de 19
	CHEFE DE SECRETARIA
4º Via - [An Arracadadora]	

	CONCLU	ntes autos ao
Nesta do.	n, fra 62 0'-1903 C3 1-130	de 198
MM. Juli	O De Aoux	G9 19
	le Secretaria CON LUSOS	ma .
	ATENDENTE JUDIOL	ARIO

Intime-se por mandado.

Go. 11.05.84-6= f.

Jalba-Puza Dumaraes de Melle
Joiza do Trayalho Substituta

CETTIDÃO

Certifico e dou fi que, nosta data, fiz e remessa do mandado ao SDMJ.

Golânia, 16 / 05/84

Diretor de Secretaria
Nevia Borges Cantana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Nesta data, faço juntada aes presentes

MANNANO

O 5 de 19

O 6 de 19

O 7 de 19

O 7 de 19

O 7 de 19

O 8 de 19

O 8 de 19

O 8 de 19

O 9 de



 Kecebido da JCJ: em
 1
 TC

 Distribuido
 em 21 105 189

 V. Praze
 em 30 105 189

 Carga Nº 436
 101

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO NO 1 a. JCJ- PROC; 3098/83
MANDADO NO 338/84
O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado n
forma abaixo:
O Doutor IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz do Trabalho, Presidente da 📋 . Junta de Conciliação e Julgame
to de Goiânia-Go.
MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que coube
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidament
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en
contrado o mechamado reclamante: ALDA RIBEIRO
estabelecido na RUA R-18 nº 527-B-S.Oeste
notificando-o para, no dia 07 de JULHO de 19 84
ās 14:20 horas, comparecer perante 14JCJ.de Gorânia-Rua §8
nº 25-lºandar-S.Sul-Nesta
aX YM mX deX responder X a osX termosX da Yech anosX da x constante x da x a a pira x a a a a x a a x a a x a x a x a x a
fri connounce year and a restrict contract of the contract of the contract
quexjulgarxaeeessariasxxexdexquexoxseuxnãoxxcomparecimentoxxãxxacefenid
audiēnsiaximportarāxoxiulgamentoxdaxquestāoxāxsuaxrevelia,exxconfissā
QUANTRXAXMATERIAX ARX TATRXX SENDRINK TRACUNITADO STARRES SUBSOCIONIO SELECTION DE CONTRACTOR DE CON
gerentexouxqualquerxprepostoxquextenhaxconhecimentoxdoxfatoxxexcuja
draiarararakakakakakakakakakakakakakakaka
O que cumpra na forma da lei.
Dada a passada (Pasta addada da Carifaria
Dado e passado, nesta cidade de Goiânia
de 19 84. Eu, All dias do mês de maio
THE REAL PROPERTY OF THE PROPE
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

19072 DO TRABALHO MECLO

TRT 1.1.1252





152 A

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO Nº 338/84	A	
fauma abains	O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AU	IDIENCIA, passado na
forma abaixo:		
	O Doutor IALBA-LUZA GUIMARÃES	
	esidente da <u>la</u> . Junta de Con	ciliação e Julgame <u>n</u>
to de <u>Goiânia-Go</u> .	*	
	MANDA ao Oficial de Justiça Ava	liador a que couber
por distribuição, qu	e a vista do presente mandado,	B .
	u cumprimento, se dirija nesta	
	ceclamante: ALDA RIBEIRO	
	R-18 nº 527-B-S. Jeste	
	no dia <u>07</u> de <u>JULHO</u>	de 19 <u>84</u> ,
ās 14:20 hora	s, comparecer perante lajcj.de	Goiânia-Rua §8
no 24 Loandar S. Sul-		J.
	osx termosx dax reclamação constan	te da copia anexa,
		de la companya de la
ficando o referido r	eciamado ciente de que devera o	ferecen as provas
ficando o referido r que julgar necessári		
que julgar necessāri	as, e de que o seu não comparec	imento à referida
que julgar necessāri audiēncia importarā	as, e de que o seu não comparec o julgamento da questão à sua r	imento à referida evelia e confissão
que julgar necessāri audiēncia importarā quanto ā matēria de	as, e de que o seu não comparec o julgamento da questão à sua r fato, sendo-lhe facultado fazer	imento à referida evelia e confissão -se substituir pelo
que julgar necessāri audiēncia importarā quanto ā matēria de gerente ou qualquer	as, e de que o seu não comparec o julgamento da questão à sua r fato, sendo-lhe facultado fazer preposto que tenha conhecimento	imento à referida evelia e confissão -se substituir pelo
que julgar necessāri audiēncia importarā quanto ā matēria de gerente ou qualquer	as, e de que o seu não comparec o julgamento da questão à sua r fato, sendo-lhe facultado fazer preposto que tenha conhecimento o o preponente.	imento à referida evelia e confissão -se substituir pelo
que julgar necessāri audiēncia importarā quanto ā matēria de gerente ou qualquer	as, e de que o seu não comparec o julgamento da questão à sua r fato, sendo-lhe facultado fazer preposto que tenha conhecimento	imento à referida evelia e confissão -se substituir pelo
que julgar necessāri audiēncia importarā quanto ā matēria de	as, e de que o seu não compareco julgamento da questão à sua refato, sendo-lhe facultado fazer preposto que tenha conhecimento o preponente. O que cumpra na forma da lei.	imento à referida evelia e confissão -se substituir pelo do fato e cujas
que julgar necessāri audiēncia importarā quanto ā matēria de gerente ou qualquer	as, e de que o seu não compareco julgamento da questão à sua refato, sendo-lhe facultado fazer preposto que tenha conhecimento o preponente. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade d	imento à referida evelia e confissão -se substituir pelo do fato e cujas e
que julgar necessāri audiēncia importarā quanto ā matēria de gerente ou qualquer	as, e de que o seu não compareco julgamento da questão à sua refato, sendo-lhe facultado fazer preposto que tenha conhecimento o o preponente. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de des de des de des de mês de	imento à referida evelia e confissão -se substituir pelo do fato e cujas e

JUIZ DO TRABALHO MELLO

TRT 1.1.1252

X



153

<u>la</u> Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante Alda Ribeiro

Reclamado:

Processo JCJ nº 3098 / 83

CERTIDÃO

Certifico para conhecimento do MM. uiz, que me dirigi ao endereço constante do mandado retro, e sendo aí, deixei de cumpri-lo, porque a reclaman te mudou-se (á mais de 4 mes, para lugar incerto e não sabido.

É verdade e dou fé. Goiânia, 25 de maio de 1984.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

MM. Juiz Presidente.

Aos de OS de 19 SY

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Reguel Resente de la procede de l

JUNTADA

Nosta data, faço juntada asa presentes autos

Aos de Do de 1987-9-0

Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa

18 JCJ — GOLANIA - GO

3:34 pr.

040 Habib Tamer Elias Merhi Badião ADVOGADO

154 154

JUSTAN TO TIMELHS .

EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA 12 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GO.

11 14 84 4

Julia do Trabaino Substituta

PROCESSO Nº 3098/83
AUDIÊNCIA PARA 04/07/84

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO, advogado, devida mente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil com escritório à Rua 5,42 - Centro, com mandato juntado aos autos supra indicado, vem através da presente requerer, após consignado os respeitosos protestos ao PROVIMENTO Nº 39-TRT da 10a.Região, vistas aos autos infra discriminados,

PROCESSO Nº 3098 /83

AUDIÊNCIA PARA O PRÓXIMO DIA 04 /07/84

RECLTE: ACDA RIBEIRO

RECLDA: CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA VERA CRUZ

1º JCJ DE GOIÂNIA

Nestes Termos,
Pede deferimento,

Goiânia, 08 de junh

de 1984

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

ADVOGADO TRABALHISTA

OAB GO 6.414

CIC 056 719 571 - 68

Rua 5,42 - Centro, nesta

FONE: 062.225 68 26





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Gojânia

INTIMAÇÃO Nº 6409/8

Em 13 de junho de 19 84

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo ____a. JCJ 3098/83

Recte. : Alda Ribeiro

Recdo. :

Centro de Educ. Moderna Ltda

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente des ta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "J. Vosta por 48 hs. Int. Go. 12.00.84. As. J.dotrabalho".

CEPTION CUE DE CONTROL CONTROL

Atenciosamente,

Not. 6409/84

Ao Ilmo. Sr.

Diretor de Secretaria

Raquel Rezende de

Dr. Habib Tamer Elias M. Badião

Rua 5 nº 42 - centro

NESTA

TRT 1.1.1308

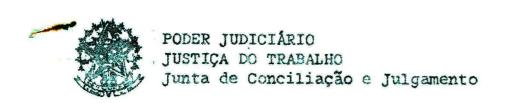
GRÁFICA TRT

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS Contém os presentes autos 154 ...fôlhas. devidamente numeradas e ratricadas. Do que para constar, tavres inte Goiânia, 18 Mauro P. Guaraey Ir.
SECRETARIO ESPECIALIZADO 19 JCJ — GOIÂNIA - GO Têrmo de Entrega Negen data, gaço entrega dos presentes autos ao Secretaria da 201 em 18 Mauro R. Guaracy Jr. 19 JCJ — GOLÁNIA - GQ RECEBIMENTO Nessa data foram rece autos remedidos py esentas Golfins 19 on Ju MEIRETON DO Maure R. Guaracy Ir.

RECRETARIO ESPECIALIZAD 29 JCJ — GOLANIA - GO

and the same of the same

Maria Maria





Aos 34 dias do mês de Julio do ano de 1937 , em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 10 JCJ -

e CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNIA E SOC. EDUCA. VERA CRUZ ETDA.

As 14 hs. e 30 min., foram apregoadas as partes. Presente a recida com seu procurador.

A procuradora da recto, tomos ciência da nova data da audiência.na fis. Idu-v destes autos.

A recte foi intimade por correio sendo esta, não eletente, davalvida conforme declarações fo fie. 140-v.

A recte foi intimado novamente, atrevás de mandado (fis.150) tendo o Dr. Oficial de Justiga declarado, as fis. 150, que esta havia se mudado, a mais de 94 mases, para lugar incerto e não sabido.

Assim sanda, para evitar procestinação do faito demos socuância — à presento sudiância, em obadiência és repres contidos no idem DO a parágrafo único do art. Jo do CFC.

A sequir, passou a Junta a ouvir a 12 bestemmine de reside a Ont. Maura de Cliveira Campos, prasilaira, solicira, professura, residente à Rua Denjamia Constant nº 525 - Campinne. Ass contames diese meda. Teste unha compresidade e advertide. Inquiride respondeu: que trebalha , ara a realda desde 1.076, ao cargo de Diretora; que, antarior mente a reste trabalhava das 07:30 de 11:30 de o, properiormente, ela passou a trabalhar das 07:30 de 11:50 de des 10:60 de 17:00 de

P.L - LT. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

que a sursire receisu a avias prévis su din 07/06/13 e a dessence acremition, considerando o cline de conseça panada pola recte, que a reclée [5] dispenseu de camprimente de evies prévies designacio dispenseu de camprimente de evies prévies designacio dispenseu de camprimente de evies prévies designacio dispenseu dispenseu de camprimente de evies prévies designacio dispenseu dispenseu de camprimente de evies prévies designacions dispenseu de camprimente de consequence de consequenc

Maura de Oliveira Campos

John & Shell

i cajulo, impora a junto a surfo a li tertoniche de rocit, a lric Toroninio Teixoira Ludavica de Aleida, accidaire, ecença, pedicades,rapidante è mua II na Ju. Setor deste. Mus costumas diese mada. Tester/ munha compromiosada e adverbida. Inquidida respondes: sas brevalna pare a recida dosda agosto de lipól, no carso da Courdenadora redajógica; que a recto trabalhava das 0/:50 às (1:50 o dus 15:50 às 1/:55.s,; quo a recte uma vez per semena temeva comba des orianges no herário de recreio, o lipránio de recreio dinha duração da ju minutos; nos demais dias da - / cemana a recto des?rutava de intervale acima citade, livremente, que où cucino, ca eneish ea e summur alcù pou piquet e slavesul echavio rocreio des crianção; que durante a semana a recto desfrutava aindo, de minutos, om cada turno, do rependo, porquente nesses mentries prod y ເລີ້ໄປແກ້ 5 ກວໄປໃຈ ວລັ້ງພອນກໍ່ລັ ວພົ ປອຈປປລອດໂປກຊ ອອງປ່ຽນ ຈາຍ, asius chardeinim que na dia le/julne/et, apremimademense a recte receleu e avise prévio não comparecem mais ao serviço; o deposmbe não ede imbormar porque a rocce não compareves mais para trabalhar após o aviso právio; que a poento almas o mosmo horário de travalho de recturo qual acha se declina do actua; na parte da manda a deposito probethava no mesmo i sal em que trabalhava a rocte, sendo que uma vez por comena na parto de terde, ta<u>m</u> Jém trabalhava na mesmi Unidado esciar om 400 trabalhava a Pocto; quo no paríodo delma disedo, de intervalse de los minurase, a recto, asembimanta ficava corrigindo cadernos de coma alungo; que des listo de los d noras a rocke la para sua ocea almegar. Nacia maio disso e mas lins fel -

Sere zonla J. L. de De meidon

July do irabelio

Journals proves.

vara encerramento, fica séleda para o éla lo/squasro/ou às lá:esns. Suspendeu-se a audiência.

Jalba-Luza Guingraes de Mell Juiza do Trabalho Substiuta TRT 1.1.1365

Mello Edna ropio do specionente

onlo Col GRANCA THE

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS Contém os presentes autos 156 fôlhas. devidamente numeradas e rubricadas. Do que para constar, lavy p êste têrmo. Goiânia, 05 de gullxo, de 1984 13: Chefe q a Secretaria Mauro R. Cuaracy Jr. SECRETARIO ESPECIALIZADO 14 JCJ - GOIANIA - GO Têrmo de Entrega is presentes autos ao de 1984- JOE Secretaria da 101 em 0 Chele Secretaria Mauro R. Guaracy Jr. SECRETARIO ESPECIALIZADO 18 JCJ - GOIÂNIA - GO ALLIS 1984 DE ROTZAL DENEMBER RECEBIMENTO Resto data foram recordidos presentes autos remeridos P/ Gomais, 13 Mauro R. Guaracy Jr. SECRETARIO ESPECIALIZADO 14 JCJ - GOLÁNIA - GO JUNTADA Nesta data, faço juntada aos presentes Dericuo. Diretor de Secretaria 5 JUNTOS

Diretor de

J423 lus

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

10 INSTÂNCIA BOIANIA - G 0

Exmo.Sr.Dr.Juiz Presidente da la.JCJ de Goiânia-Go.

13 JUL 84

J. Anote-e o endereço atualizado de recte. Placon Teixeira de Azonado F. ...

ALDA RIBEIRO, nos autos da Reclamatória Trabalhis ta proposta contra o CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA. e outro, processo nº JCJ-3098/83, através da procuradora ao final assinada (ma), vem à presença de V. Exa. a fim de

> comunicar seu novo endereço à Avenida Marechal Rom don nº 369, Setor Marechal Rondon, nesta Capital.

Requer a juntada aos autos, bem como a alteração do endereço constante da capa dos presentes autos.

P.Deferimento.

parties 30. Goiânia, 13 de julho de 1984.

Domo. Sr. Dr. Juiz Presidente da la JCJ de Goiánia-Go.

13 JUL 84

CIS

ALDA MIBEIRO, nos autos da Reclamatória Trabalnis ta proposta contra o CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LEDA. e outro, processo nº JCJ-3098/83, através da procuradora ao final assinada (ma), vem à presença de V.K.L.

about if similar alcomoda Merchal Rom lation des die hires sour use o se aibanteman, about a alteração prinento 810 dia 27.03.85, 23

> 14,15 6. P.Deferimento.

Gotânta, 13 de julho de 1984.

Data supra.

Platon Tille Tarendo Filho



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 109 REGIÃO

1	
119	

PROCESSO Nº 3098/83 / BECTE: ALDA RIBETRO RECDO: CENTRO DE DUCAÇÃO MODERNA E CUTRA Pela presente, fica V.Sº Para de		la junta de conciliação e julgamento de Goiánia-Go.
PROCESSO № 3098/83 RECTE.: ALDA RIBETRO RECDO.: CENTRO DE DUCAÇÃO MODERNA E OUTRA Pela presente, fica V.Sº. para o (s) fim (ns) p visto (s) no (s) item (ns) 01 abaixo; ***O1 - Comparecer à audiência designada para o dia de MARÇO de 1985 14:15 horas e minutos. O2 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora ocima, sob pena de confissão. O3 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima. O4 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa. O5 - Tomar ciência da despacho constante da cópia anexa. O6 - Contra-arrazoar recurso do (a) O7 - Impugnar embargos à execução. O8 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o № no valor de Cr\$ 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em no valor de Cr\$ 11 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () días. 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora ocima, quando V.Sº. poderá apresentar sua defe (art, 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessários (arts. 821 e 845 da C.L.T.), dever V.Sº. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facu do designar preposto, no forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor recimento de V.Sº. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat	Ę	ENDERÊCO: RUA 88 nº 25-lºandar-S.Sul-Nesta
Pela presente, fica V.S ⁹ . para o (s) fim (ns) p visto (s) no (s) item (ns) O1 abaixo; O1 - Comparecer à audiência designada para o dia 27 de MARÇO de 1985 14:15 horas e minutos. O2 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão. O3 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima. O4 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa. O5 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa. O6 - Contra-arrazoar recurso do (a) O7 - Impugnar embargos à execução. O8 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº 7 O9 - Recolher as (os) no valor de Cr\$ 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias. 11 - Prestor como Assistente, o compromisso legal, em () dias. 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sº. poderá apresentar sua defe (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), dever V. Sº. estor presante, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facu do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor recimento de V. Sº. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat		
Pela presente, fica V.S		PROCESSO Nº
Pela presente, fica V.S ^g . para o (s) fim (ns) p visto (s) no (s) item (ns) O1 abaixo; ******* O1 - Comparecer à audiência designada para o dia 27 de 30	*	RECTE.: ALDA RIBETRO
visto (s) no (s) item (ns) O1 27 MARÇO 1985 O1 - Comparecer à audiência designada para o dia de minutos. O2 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão. O3 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima. O4 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa. O5 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa. O6 - Contra-arrazoar recurso do (a) O7 - Impugnar embargos à execução. O8 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº		recdo.; CENTRO DE DUCAÇÃO MODERNA E OUTRA
O1 - Comparecer à audiência designada para o dia de de de		Pela presente, fica V.S ^a para o (s) fim (ns) pr
horas e		
03 - Prestar depolmento, como testemunha, no dia e hora acima. 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa. 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa. 06 - Contra-arrazoar recurso do (a)		14:15 horas e minutos.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa. 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa. 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) 07 - Impugnar embargos à execução. 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº /		
O5 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa. O6 - Contra-arrazoar recurso do (a)		
07 - Impugnar embargos à execução. 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº / 09 - Recolher as (os) / no valor de Cr\$ 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em /) dias. 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em /) dias. 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sº, poderá apresentar sua defe (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), dever V. Sº, estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facu do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor recimento de V. Sº, importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat		
08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº / 09 - Recolher as (os)		
09 - Recolher as (os)		
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () días. 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () días. 12 - Comparecer à audiência inaugural, no día e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defe (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), dever V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facu do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor recimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat		
11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () días. 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defe (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), dever V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facu do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor recimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat		
12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defe (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), dever V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facu do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor recimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat		10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.
(art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), dever V. S ^a . estar presente, independentem ent e do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facu do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor recimento de V. S ^a . importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat	i i	11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () días.
V. S ^a . estar presente, independentem e nte do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facu do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor recimento de V. S ^a . importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat		
do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não cor reclmento de V. Sº, importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat		
recimento de V. S.º. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fat		

INT. 10243/84

CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA E EDUCAÇÃO VER CRUZ LIDA. A/C DO DR HABIB TAMER ELIAS MARCHI RUA 5 nº 42-Centro

NSESTA

seed of ceints

certifico que o presente ex pediente foi encaminhado co destinatário, via postal, em 11 109 / 11 12 felpa

Diretor de Secretaria

Maria da Graças . . Lines

TRT 1.1.1355

Ciade de mood dala de ambiencia poitania, 14.10.84
pp. Dayepor & June,

INT. 10244/84
ALDA RIBEIRO
AV MARECHAL RONDON Nº 369
NESTA

JUNTATDA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Policio a Seguir

Aes OB de // de 1984-3-/

Direter de Secretaria

Manoel Francisco Martina Executante C

Xabib Tamer Elias Merhi Badião

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIA-ÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

N.º10246 30 10 184

GOLÂNIA - GO.

Duote-se. Go 31.10.84-49 L Platon Teixein da A-ando Filho

JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO Nº 3098/83

RECLTE: ALDA RIBEIRO

RECLDO: CENTRO DE TOUCAÇÃO MODERNA

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO, Advogado devidamente constituído nos autos supra indicados, vem através da presente informar e requerer anotações na dos autos lo seu novo endereço, onde continuará a re ceber as comunicações de estilo.

NOVO ENDEREÇO:

Av. República do Líbano, 2079 - Galeria Tamandaré II Sala 07 - Setor Oeste - Nesta Capital.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Goiânia, 23 de Outubro de 1984.

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

- Advogado -

OAB/GO Nº 6.414

CIC Nº 056.719.571/68

JUNTATDA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autes de Aos H do O3 de 19 01

Jacyr Lessa Carelli Func. Requisitedo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 18 JUNTA DE CON CILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA -GO.

JUSTICA IN TRAGALHO

80 10

1936 16 02 85

GOIÂNIA-GO.

Platon Teixeira

PROCESSO Nº 3.098/83

RECLTE: Alda Ribeiro

RECLDA: Centro Ed. Mod. LTDA

OBJETO: JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO,

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO, já qualificado nos autos da ação supra citada, em curso por este Ilustrado' Juizo, vem requerer a juntada do incluso substabelecimento para fins de direito.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Goiânia, 25 defevereiro 1985.

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

- Advogado -

OAB/GO Nº 6.414

CIC Nº 056.719.571/68

162/

TERMO DE SUBSTABELECIMENTO

AUTOS Nº 3.098/83

Pelo presente termo, substabeleço a procuração a mim outorgada, na ação supra citada, com reserva de iguais poderes 'aos colegas WANDENCOLCK DE VASCONCELOS VINHANDELLI PITALUGA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado Nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº2.275 e CIC nº167.122.851 00; na pessoa do Bacharel estagiário ALI NASSIF SARIEDINI JUNIOR brasileiro, casado, estagiário-advogado, residente e domiciliado Nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 4.220 e CIC Nº 262 288.231./91 e JAMILE ELIAS DA SILVA, brasileira, solteira, estagiário, residente e domiciliada Nesta Capital, com CIC Nº219.412 621/04.

Sem mais, assino e dou fé.

Goiânia,

de

de 1985.

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

- Advogado -

OAB/GO Nº 6.414

CIC Nº 056.719.571/68

RECONHECIMENTO

(a) O INDICA DA(a)

07FEV 6

Lawalh

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 108 REGIÃO

CERTIDÃO

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém:

Ol Cuma lauda(s)

procuração(ões)

Ol Cum outros documentos.

Observações:

Em 26/02/85

Assistente-Chefe do Setor de Recebimento de l'etições (Protocolo)



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10º REGIÃO



NOT, INT. Nº	1962 , 85	ем 06	13	1 35
	PROCESSO Nº	2008/21		
	PROCESSO IV-	3073/00	/	400
	RECTE .: ALDA DIB	E190		
	RECDO.; CENTRO D		ZANA ETOA	E SOCIEDADE E
	VERA CRU	Z LIU/_		
Pela	presente, fica V. S ^g .			para o (s) fim (as)
uleto (e) no (n) 14	em (ns) 01 (hum)		The same of the sa	pere o ter tim tiler
VISIO IST DOIST IT	em (ns)			abaivo :
visio (s) no (s) it	em (ns)			abaixo;
D1 - Comparecer	a audiência designada par	a o dia <u>27</u> de	março	de 1935
O1 - Comparecer 1	audiência designada par horas enento pessoal, no dia e h	a o dia <u>27</u> de <u>15</u>	de confissão.	de 1935
O1 - Comparecer 1	naudiência designada par horas e mento pessoal, no dia e h nento, coma testemunha,	a o dia 27 de 15 de 15 de 15 de 15 de 16 de 17 de 17 de 17 de 18 d	de confissão.	de 1935
O1 - Comparecer 1 O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar clêncic	horas e horas como dia e horas como testemunha, a da decisão constante da	no dia 27 de 15 de nora acima, sob pena no dia e hora acima.	de confissão.	de 1935
D1 - Comparecer D2 - Prestar depoir D3 - Prestar depoir D4 - Tomar ciêncic	horas e horas como dia e horas como testemunha, a da decisão constante da horas do despacho constante da	a o dia 27 de 15 de nora acima, sob pena no dia e hora acima, cópia anexa.	de confissão.	de 1935 minutos.
D1 - Comparecer 14 D2 - Prestar depoir D3 - Prestar depoir D4 - Tomar ciêncie D5 - Tomar ciêncie D6 - Contra-arrazo	horas e horas como dia e horas como destemunha, a da decisão constante da do despacho constante da ar recurso do (a)	a o dia 27 de 15 de nora acima, sob pena no dia e hora acima, cópia anexa.	de confissão.	de 1935 minutos.
D1 - Comparecer 1 D2 - Prestar depoir D3 - Prestar depoir D4 - Tomar ciêncie D5 - Tomar ciêncie D6 - Contra-arrazo D7 - Impugnar emb	horas ehoras ehoras e mento pessoal, no dia e horas, como testemunha, a da decisão constante da do despacho constante da ar recurso do (a)	no dia 27 de 15 de	de confissão.	de 1935 minutos.
D1 - Comparecer D2 - Prestar depoir D3 - Prestar depoir D4 - Tomar ciêncie D5 - Tomar ciêncie D6 - Contra-arrazo D7 - Impugnar emb D8 - Contestar os e	horas ehoras ehoras e	a o dia 27 de 15 d	de confissão.	de 1935 minutos.
O1 - Comparecer 14 O2 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contra-arrazo O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os e O9 - Recolher as	horas e horas como de estemunha, a da decisão constante da do despacho constante da ar recurso do (a) horas à execução.	a o dia 27 de 15 nora acima, sob pena no dia e hora acima. cópia anexa. a cópia anexa.	de confissão.	de 1935 minutos.
O1 - Comparecer 14 O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contra-arrazo O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os e O9 - Recolher as	horas e horas como de estemunha, a da decisão constante da do despacho constante da ar recurso do (a) horas à execução.	a o dia 27 de 15 nora acima, sob pena no dia e hora acima. cópia anexa. a cópia anexa.	de confissão.	de 1935 minutos.
O1 - Comparecer 14 O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contra-arrazo O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os e O9 - Recolher as e 10 - Prestar, como 11 - Prestar como	horas e mento pessoal, no dia e horas, coma testemunha, a da decisão constante da do despacho constante da ar recurso do (a) argos à execução. embargos de terceiro autual (os) Perito, o compromisso le Assistente, o compromiss	a o dia 27 de	de confissão.	de 1935 minutos.) dias.
O1 - Comparecer 14 O2 - Prestar depoin O3 - Prestar depoin O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contra-arrazo O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os e O9 - Recolher as 10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à	horas ehoras ehoras ehoras e	a o dia 27 de 15 nora acima, sob pena no dia e hora acima. cópia anexa. cópia anexa. ados sob o Nº	de confissão. / valor de Cr\$	de 1935
D1 - Comparecer D2 - Prestar depoir D3 - Prestar depoir D4 - Tomar ciêncic D5 - Tomar ciêncic D6 - Contra-arrazo D7 - Impugnar emb D8 - Contestar os c D9 - Recolher as c 10 - Prestar, como 11 - Prestar como (art, 846 da	horas e mento pessoal, no dia e horas e mento, coma testemunha, a da decisão constante da a do despacho constante da ar recurso do (a) argos à execução. embargos de terceiro autua (os) Perito, o compromisso le Assistente, o compromiss audiência inaugural, no a	a o dia 27 de 15 nora acima, sob pena no dia e hora acima. cópia anexa. a cópia anexa. ados sob o Nº	de confissão. do V. Sº. pode (arts. 82i e 84)	de 1935 minutos.) dias) dias. erá apresentar sua defi
D1 - Comparecer D2 - Prestar depoir D3 - Prestar depoir D4 - Tomar ciêncie D5 - Tomar ciêncie D6 - Contra-arrazo D7 - Impugnar emb D8 - Contestar os como D9 - Recoiher as como 10 - Prestar como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta	horas e horas e mento pessoal, no dia e horas e mento, como testemunha, da decisão constante da do despacho constante da ar recurso do (a) dargos à execução. embargos de terceiro autua (os) Derito, o compromisso le Assistente, o compromisso audiência inaugural, no c C.L.T.), com as provas que r presente, independentem	a o dia 27 de 15 nora acima, sob pena no dia e hora acima. cópia anexa. a cópia a	de confissão. de confissão. valor de Cr\$ ndo V. Sª. pode (arts. 82i e 84 nto de seu repres	de 1935 minutos.) dias.) dias. erá apresentar sua deficación devenante, sendo-lhe faci
D1 - Comparecer 14 D2 - Prestar depoir D3 - Prestar depoir D4 - Tomar ciêncie D5 - Tomar ciêncie D6 - Contra-arrazo D7 - Impugnar emb D8 - Contestar os e D9 - Recoiher as i 10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sª. esta do designar	horas e mento pessoal, no dia e horas e mento, coma testemunha, a da decisão constante da a do despacho constante da ar recurso do (a) argos à execução. embargos de terceiro autua (os) Perito, o compromisso le Assistente, o compromiss audiência inaugural, no a	a o dia 27 de	de confissão. / valor de Cr\$ ndo V. Sº. pode (arts. 82i e 84) nto de seu repres do artigo 843	de 1935 minutos.) dias. erá apresentar sua deficación deve sentante, sendo-lhe faciconsolidado. O não co

MARTHA PIMENTEL DE MSTRU .

1 JCJ/Go - Not. nº 1962-35

Dr. Habib Tamer Elias Merhi Badião Av. República do Libano, 2079 Galeria Tamandaré LL sala 07 Jetor Oeste - Nesta

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ans presentes autos

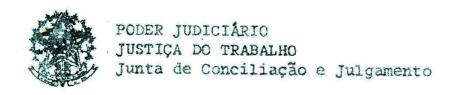
Le lu fulull

Aos 17 de 03 de 1975

Diretor de Secretaria foutous

Neyla Boulet Cantana

AUXILIAR JUDICIARIA





Aos 27 dias do mês de merço do ano de 1985 , em sua sede, reuniu-se a 12 Junta de Conciliação e Julgamento de 601 ÂNIA

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº JCJ -

3098 / 83 , em que são partes ALDA RIBEIRO e CENTRO EDUCA. VERA CRUZ LTDA +1

As 14 hs. e 15 min., foram apregeadas as partes. presente apenas o representante da recda e seu procurador.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução do feito.

Impossível a conciliação.

Razões finais dispensadas.

Julgamento: Sine Die.

Suspendeu-se a audiência.

Platon Veixeira de Azeredo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Viena

Juz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra Juiz Classista Empregado

old from

10se Cittle Corres successive

C.L.S.

Go. 27.3.85.

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

18 JCJ GOIANIA - GO

Inclua-se o processo na pauta do dia 10.3.85 às 16:10hs, Pigo, 03.04.85 = 16:10h

Go. 27.3.85.

Platon Teixeira de Azevedo Filho JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

JUNTADA

de fra juntada, aos presentes autos

de fra de 06 de 1985-30

Cleusa 9. Ferreira

Funo. ROS



PODER JUDICIÁRIO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULCAMENTO



Aos 08 dias do mês de abril do ano de 1	.9 <u>85</u> , reuniu-se
a la Junta de Conciliação e Julgamento de	Goiânia-Go.,
presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vo	
assinam, para audiência relativa ao Proc. la J.C.	J. 3098/83,
entre partes: AÍDA RIBEIRO, digo, ALDA RIBEIRO	
CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA;	Reclte(s)
e Recldo(s), respectivemente.	

As 16.10 horas, aberta a audiência, foram, de orden do(a)

A seguir, proferiu a Junta a seguinte decisão:

Vistos os autos.

ALDA RIBEIRO, qualificada na inicial, reclamou do CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA. e SOCIEDADE EDUCACIONAL "VERA CRUZ" LTDA., - parcelas trabalhistas.

Trouxe os docs. de fls. 07/41.

Em sua defesa, disse a recda. que a recte. não compareceu ao departamento de pessoal para receber seus proventos; que reconhece as parcelas de fls. 47, da contestação; que a recte. gozava de vinte minutos de descanso e trabalhava em dois turnos. Pede a improce dência da ação.

Juntou os docs. de fls. 45, 53/139.

sem razões finais.

Impossível a conciliação.

A causa tem o valor de Cr\$1.686.621.

É O RELATÓRIO.

Pelo documento de nº 02 de fls. 36 verifica-se que a autora' foi dispensada do cumprimento do aviso-prévio.

Procedentes então os pedidos de aviso-prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. no código Ol.

Considerando a dispensa em 27.06.83, que a data-base da catego ria é 1º de março, com reajuste em 1º de setembro, e que o tempo do aviso-prévio integra o tempod e casa para todos os efeitos legais, - procedente o pedido de indenização adicional do Art. 9º da Lei 6.708/



Dispensado o professor, à véspera das férias escolares, a remuneração do mês relativo ao descanso dos alunos deve ser pago, de acordo com o Art. 322 da CLT., mesmo que haja a coincidência com o período do aviso.

Considerando-se que o contrato se findou legalmente em 27.07.83, tem-se como devidos apenas 7/12 de 13º saláio e 6/12 de férias proporcionais. O mês de julho, não trabalhado, foi 'indenizado, não contando duplamente posto que para o cômputo 'do tempo de casa somente o aviso-prévio é considerado.

Também em consequência desse raciocínio, improcedente o pedido de indenização adicional do Art. 9º da Lei 6.708/79.

Depreende-se do depoimento das duas testemunhas ouvidas, que em cada turno a recte. trabalhava no recreio em um dia por semana e folgava trinta minutos nos outros quatro dias (fls.155/156). Pelo horário de início e término da jornada, incontro-versos, e pelos intervalos acima expostos, tem-se que ela mi-vnistra 47, digo, tem-se que ela ministrava 47 aulas por semama, ou seja, 211,5 aulas por mês, número que será observado para os cálculos.

A variação do salário por aula descrita na inicial está ' de acordo com os Instrumentos Normativos anexos, e a Legislação aplicável ao caso.

Após a vigência de uma norma coletiva, a produtividade ali conquistada não deixa nunca de existir. Ela é incorporada ao salário.

Existem portanto diferenças salariais, que serão encontradas colocando nos cálculos de fls. 04/05 feitos pela recte. o nº 211,5% relativo ao número de aulas por mês, no lugar do 229,5 ali consignado. No resto tudo ali está certo.

Indefere-se o pedído de honorários advocatícios porque não há nos autos prova da hipossuficiência econômica da autora.

A quantia paga em 24.02.84 (fls. 44) será compensada.

O FGTS. foi entregue naquela oportunidade, restando apenas os 10% de multa do Art. 22 e o relativo às parcelas ora deferidas,

1681

ANTE O EXPOSTO, resolve a la JCJ. de Goiânia-Go., por unanimidade, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a reclamatória, para condenar o CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA. e a SOCIEDADE EDUCACIONAL "VERA CRUZ" LTDA. a pagarem, em oito dias, com 'juros e correção monetária, à PROFESSORA ALDA RIBEIRO aviso-prévio (C\$132.945); 13º salário proporcional (7/12); diferença de 13º salário 82 (C\$2.091); férias proporcionais (6/12). 10% de todo o FGTS. (inclusive o ora deferido); salário de julho 83 (C\$132.945); diferença salarial a ser encontrada de acordo com os fundamentos desta decisão; e FGTS. sobre o acima deferido, e xceto sobre aviso-prévio e férias proporcionais, compensando-se C\$192.676 pagos em 24.02.84.

Custas, pelasrecdas., no importe de Cr\$107.066, calculada s sobre Cr\$3.000.000, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Taixeira de Azeredo Filho

V 1 -22

Juiz Classiste and gador

Juiz Classista Empregado



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

STATEMENT OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	JUNTA DE CO	NCHIACÃO	E 1111 0 0 14 5 1	TO DE		
NOT, INT.	Nº 5064-5	/85	EM 05	1 6	. / 8=	
**	A. Commission of the Commissio					
	PROCESS	90 N5	30	08 / 83		
	RECTE.:	ALDA KIBE	IRO			Anna de Marie de Marie de La Carte de La C
**	RECDO.:	CENTRO DE	. BDUCAÇÃO M	ODERNA LTDA.	E SOCIEDADE	ED
		CIUNAL VE	RA CRUZ			-
	Pela presente, fica	V. S.9	notificad	9		
visto (s) n	o (s) item (ns)	04		po	abaixo:	pre
***************************************	ar depoimento pesso	rus e			de	òs
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	09 300 0 14-	,		
	star os embargos de her as (os) ar, como Perito, o c ar como Assistente.					
10 - Presto 11 - Presto 12 - Compo (art. I V. S ^Q do de recim	pr, como Perito, a car como Assistente, arecer à audiência in 846 da C.L.T.), com estar presente, esignar preposto, n	compromisso lega o compromisso naugural, no dia n as provas que independentemer a forma previsti	l, em (legal, em (e hora acima, que julgar necessórias ate do comparecim	undo V. S ^Q . poderá (arts. 821 e 845 de ento de seu represento) dias) dias. apresentar sua det a C.L.T.), deve	esa endo ulta
10 - Presto 11 - Presto 12 - Compo (art. V. Sa do de recim	ar, como Perito, o como Assistente, arecer à audiência in 846 da C.L.T.), com . estar presente, esignar preposto, nento de V.S.ª. impo	compromisso lega o compromisso naugural, no dia n as provas que independentemer a forma previsti	l, em (legal, em (e hora acima, que julgar necessórias ate do comparecim	undo V. S ^Q . poderá (arts. 821 e 845 de) dias) dias. apresentar sua det a C.L.T.), deve	esa endo ulta
10 - Presto 11 - Presto 12 - Compo (art. I V. S ^Q do de recim	ar, como Perito, o como Assistente, arecer à audiência in 846 da C.L.T.), com . estar presente, esignar preposto, nento de V.S.ª. impo	compromisso lega o compromisso naugural, no dia n as provas que independentemer a forma previsto ortará na aplicação	l, em (legal, em (e hora acima, qui julgar necessórias ite do comparecim a no parágrafo 19	ando V. S ^Q . poderá (arts. 821 e 845 de ento de seu represento do artigo 843 con elia e confissão quan) dias.) dias. apresentar sua det a C.L.T.), deve ante, sendo-lhe fac solidado. O não co to a matéria de fa	esa endo ulta ompa ito.
10 - Presto 11 - Presto 12 - Compo (art. V. Sa do de recim	ar, como Perito, o como Assistente, arecer à audiência in 846 da C.L.T.), com . estar presente, esignar preposto, nento de V.S.ª. impo	compromisso lega o compromisso naugural, no dia n as provas que independentemer a forma previsto ortará na aplicação	l, em (legal, em (e hora acima, qui julgar necessórias ite do comparecim a no parágrafo 19	undo V. S ^Q . poderá (arts. 821 e 845 de ento de seu represento) dias.) dias. apresentar sua det a C.L.T.), deve ante, sendo-lhe fac solidado. O não co to a matéria de fa	esa endo culta ompa ito,
10 - Presto 11 - Presto 12 - Compo (art. V. Sa do de recim	cr, como Perito, o como Assistente, o como Assistente, o cecer à audiência in 846 da C.L.T.), com . estar presente, esignar preposto, n ento de V.S. impo Not. 50 (decisa	compromisso lega o compromisso naugural, no dia n as provas que independentemer a forma previsto ortará na aplicação	l, em	ando V. S. poderá (arts. 821 e 845 de ento de seu represento do artigo 843 con elia e confissão quan) dias.) dias. apresentar sua det a C.L.T.), deve ante, sendo-lhe fac solidado. O não co to a matéria de fa	esa endo ulta ompa ito.
10 - Presto 11 - Presto 12 - Compo (art. V. Sa do de recim	cr, como Perito, o como Assistente, o como Assistente, o cecer à audiência in 846 da C.L.T.), com . estar presente, esignar preposto, n ento de V.S. impo Not. 50 (decisa	compromisso lega o compromisso naugural, no dia n as provas que independentemer a forma previsto rtará na aplicaçã 64-85 ROVANTE DE DO S E	l, em	ando V. S ^Q . poderá (arts. 821 e 845 de ento de seu represento do artigo 843 con elia e confissão quan) dias.) dias. apresentar sua deta a C.L.T.), devente, sendo-lhe facto solidado. O não conto a matéria de fo	esa endo ulta ompa ito.
10 - Presto 11 - Presto 12 - Compo (art. V. Sa do de recim	r, como Perito, o como Assistente, o composto de V.S. o composto de V.	compromisso lega o compromisso naugural, no dia n as provas que independentemer a forma previsto rtará na aplicaçã 64-85 ROVANTE DE DO S E	l, em(legal, em(e hora acima, qua julgar necessárias ate do comparecim a no parágrafo 19 do da pena de rev ENTREGA E D DESTINAT	ando V. S ^Q . poderá (arts. 821 e 845 de ento de seu represento do artigo 843 con elia e confissão quan) dias.) dias. apresentar sua deta a C.L.T.), devente, sendo-lhe facto solidado. O não conto a matéria de fo	esa endo ulta ompa ito.
10 - Presto 11 - Presto 12 - Compo (art. V. Sa do de recim	r, como Perito, o como Assistente, orecer à audiência in 846 da C.L.T.), com . estar presente, esignar preposto, n ento de V.S. impo . Not. 50 (decisa	compromisso lega o compromisso naugural, no dia n as provas que independentsmer a forma prevista rtará na aplicaç 64-85 60) ROVANTE DE DO S E 098-83	I, em(legal, em(e hora acima, qua julgar necessárias ite do comparecim a no parágrafo 19 do da pena de rev ENTREGA E D DESTINAT: I ve i r a ENDERECO-	ando V. S ^Q . poderá (arts. 821 e 845 de ento de seu represento do artigo 843 con elia e confissão quan) dias) dias. apresentar sua det a C.L.T.), deve ante, sendo-lhe fac solidado. O não co to a matéria de fa	esa endo ulta ompa ito.

Nesta ASSINATURA DO DESTINATARIO RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO ira TRT 1.1.13 Establication Official In



Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas

Goiás (10)

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 12. JCJ de Goiania-Go.

11 July 85

Platon Teixeira de Artino Filho

ALDA RIBETRO, via da representante legalmente cons Vtituída (ma), vem à presença de V.Exa., nos autos do processo nº JCJ-3098/83, Vem que contende com CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA e outro, a fim de inter-Vpor EMBARGOS DECLARATORIOS e o faz pelos fatos e fundamentos seguüintes:

A R. Sentença de fls. 165 a 167 carece de esclareci-

entos no que se refere aos seguintes aspectos:

Indenização Adicional do Art.9º da Lei 6.708/79

As fls.165 foi deferido à Recte. esta verba e às fls.166 a mesma parcela foi improcedente, caracterizando uma contradição. Ocorre, no entanto que trata-se de verba reconhecida e paga na Defesa (fls.47, ítem 04) e os fatos incontroversos independem até mesmo de prova. Se a Sentença julgou 'improcedente esta verba, mas admitiu a compensão das que foram reconhecidas na Defesa, inclusive ela, estará causando prejuízo à Recte., que na verdade não estará recebendo um direito a ela reconhecido pela própria 'Defesa.

II- Restou também incontroverso nos autos que a Recte.trabalhou para o mesmo Recdo (apenas uma empresa sucedeu a outra e as duas participaram da rela ção processual), no período de <u>05.fev.80 a 27.jul.83</u>. A AM para saque do FGTS recebida em audiência, sob ressalva referia-se apenas ao período de 02.05.83 a 27.07.83 (v.doc.fls.143) onde consta tembém que a Autoria recebeu do Banco Depositário a quantia de cr\$ cr\$17.566,20.

As fls.140, a 142 a Recte. manifestou sobre referida AM, noticiando a es se ilustrado Juízo que recebeu quantia infima relativa somente ac segun-

Associação Göiana dos Advogados Trabalhistas Goiânia Goiás -fls.02-

do contrato com a sucessora Recda. Fatos que não foram apreciados na Decisão, pois que a sentença considerou quitado o FOTS de todo o período trabalhado, pela simples entrega da AM no código Ol. em audiência

III-DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A r. Sentença não apreciou também os docs. de fls.07 a 09 dos autos, pois que o de fls. 09, consiste numa declaração do empregador da Recte., quan do do ajuizamento da ação, onde consta que percebia dr \$52.000,00 mensais. A ação foi ajuizada em 26.out.83, quando o salário mínimo regional era ' cr\$30.600,00 mensais e o dobro cr\$61.200,00, portanto a Recte. recebia me nos de dois salários mínimos, por isso perfeitamente enquedrável nas normas vigentes referentes a condenação em honorários advocatícios.

O código de Processo Civil, aqui invocado subsidiariamente, permite a alteração da Decisão, via de Embargos Declaratórios.

ANTE O EXPOSTO, pede a V.Exa. a PROCEDÊNCIA dos presentes Embargos esclarecendo deferimento das verbas de indenização adicional do art.9º da Lei 6.708/79; do FGTS relativo a 05.02.80 a 01.maio.83, com juros e correação monetária (inclusive a todas as verbas aqui mencionadas) e os hono rários advocatícios a favor do Sindicato Assistente.

P. Deferimento.

Goiânia, 11 de junho de 1985.

Delaíde Alvas Millanda Centeno

Coutro-cape.

Coutro-cape.

Coutro-cape.

Flaton Trivia + Lorendo Filling

JUNTADA

eta data, fa	ço junt ada.		esent es	autos
Thica	D			- 20
17 00		3. Fetgel	tea	
	Fun	c. RQS.		
1 1 1 1 x				
	*			
	The Ma	8		

Labib Tamer Elias Merhi Badião

JUSTICA DO TRABALHO

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA LA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA- GOIÁS.

13 July 85

O. 14.06.85-69

Platon Teixelra 'o Filho

JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO Nº 3.098/83

CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA, reclamada nos Autos Trabalhistas propostas por ALDA RIBEIRO, via de seus procuradores infra assinados, através da presente requerer

NOVO PRAZO DE VISTAS AOS AUTOS

nos termos e razões seguintes: Que os autos não se encontram na SECRETÁRIA DESTA

Nestes Termms,
Pede Deferimento.
Goiânia, 13 de junho de 1985.

ABIB TAMÉR ELIAS MERHI BADIÃO

-Advogado-

JUNTA.

OAB nº 6.414

CIC nº 056 719 571/68

JAMILE PLIAS DA SILVA
-Advogada/Estagiária-

X

172

CONCLUSÃO
foce concluses as presentes autes
MM. Juiz Presidents. Age 7 to 06 do 1885 - 204
P Direter de Secretaria CONCLUSOS
Func. ROS
RECEBI as guias de Denésito/Leventamente
N. 1006 82
Em. 06 85
4
RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolamentos
Em, 18 06 85 366.
The state of the s
JUNTADA Nesta /data, faco juntada, aos presentes autos
de fra ruce bida hoje
Aos 19 de 06 de 1985 - 4a
Cleusa 9. Georgia Func. RQB.

Kabib Tamer Elias Merhi Badião

JUSTICA DO TRABALITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA la. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GO.

17 JUN 85

J. En pauto para 19.06.85, às 12 hs. Go. 17.06.85-254

Platon Teixeira de A-curdo Filino
JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO Nº3098/83

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA e CENTRO
DE EDUCAÇÃO MODERNA, recldas. nos autos trabalhis
tas que lhe move ALDA RIBEIRO, via de seu procura
dor infra assinado, vem através da presente inter
por

RECURSO ORDINÁRIO

ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região, vez que não concordou com a r. sentença de fls. verso, requerendo em anexo as razões e fundamentos na forma da Lei.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Gojânia, 17 de junho de 1985

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

ADVOGADO

OAB GO Nº 6414

CIC 056 719 571 - 68

173

Kabib Tamer Elias Merhi Badião

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10a. REGIÃO

THE PLANT OF THE PARTY OF THE P

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ e CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA, recorrente nos Autos Trabalhistas que lhe move ALDA RIBEIRO, data vênia, discordando da r. sentença de fls, verso, que julgou a lide, vem através da presente requerer sua reforma pelas razões e fundamentos que passa a expor:

DO NÚMERO EXCESSIVO DE AÇÕES EM TRÂMITE NA la. JCJ DE GOIÂNIA

PROTESTO

Que em curso na Ilustrada la. JUNTA DE CONCILIA-ÇÃO tramitamomais de 4.000 (quatro mil) processos trabalhistas, acumulando sensivelmente a Presiden cia, bem como os Laboriosos Funcionários.

Que acredita, a recorrente, que após uma análise criteriosa e minunciada das provas contidas nos autos, a Douta Distribuição da Justiça abraçara o direito e restabelecerá perante as partes a corfiança esperada nos Instrumentos Judiciais.

Eis, a razão pela acredita a recorrente, ter sido julgada a peleja, sem a observancia criteriosa e minunciosa dos direitos e finalmente, prolatada a r. sentença que merece ser reformada a bem da justiça e do direito.

PRELIMINARMENTE

1 - DA COMPENSAÇÃO

Que a r. sentença as fls. verso, condenou a recorrente a pagar o salário do mês de julho de 1983.

Labib Tamer Elias Merhi Badião

Valor que fora depositado em audiencia, conforme ata da audiencia de 24 de fevereiro de 1984.

Que tal valor, conforme demonstra a documento de fls.132, fora pago em audiencia, merecendo portanto tal parcela ser compensada.

DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

Que a recorrente impugnou os valores constantes na exordial, mas que a r. sentença de fls, verso não considerou tal impugnação, considerando os valores como corretos, e condenou a mesma ao pagamento das diferenças salariais.

Ora, os documentos juntados com a exordial, bem como as provas carreadas aos autos, não possuem força probante para anular as folhas de pagamento juntadas com a contestatória.

Razão pela qual merece ser reformada a r. sentença, para excluir o pagamento de diferenças salariais pelo princípio de que a recorrida não se desimcubiu da obrigação de provar o alegado.

DA PRODUTIVIDADE - Incorporação ao salário

Que a parcela de produtividade não incorpora ao salário, vez que fora revogada pelo Decreto Nº 2065/84 da Presidencia da República e não se 'constitui "Plus Salarial". Mais um motivo para se excluir da r. sentença tal concessão.

DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Que o período em que a recorrida deixou de comparecer a sede da recorrente para receber seus direitos que sempre estiveram a sua disposição, não deve ser contado para os efeitos de acrescer as parcelas condenadas, razão pela quel pede-se a reforma da r. sentença para sustar durante o período de 27 de junho de 1983 a 21 de outubro de 1983. Conforme os documentos de fls.45.

134 XM

1X

Kabib Tamer Elias Merhi Badião

_DO_139_SALÁRIO_DE_1982

Que a r. sentença condenou a recorrente ao pagamento do 13º salário de 1982, contrarian do as provas de fls.126, onde a recorrente demonstra claramente ter quitado tal parcela.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Que restou provado nos autos que a recorrente pagou todos os direitos celetistas da recorri da. E os documentos juntados as fls.36 a 143 provam tal cumprimento.

Diante do exposto, é a presente para requerer a reforma da r. sentença de fls, verso conforme os fundamentos e razões em anexo, por ser de inteira justiça.

Nestes Termos.

Pede deferimento-

Goiânia, 17 de junho de 1985

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

ADVOGADO

OAB GO Nº 6141

CIC 056 719 5 1 - 68

176

Kabib Tamer Elias Merhi Badião



BNH	OT CARIMBO PADRONIZADO DO COC	00 19 PARA USO DO PROCESSAMENT
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR	2539401/0001-40	ASSETTING OF USE AND A SECOND OF THE SECOND
B RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE EDUCACION	SOCIEDADE EDUCACIONEL VERA CRIZ	02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)
Rua R-11 Nº 565 - 8	Setor Oeste 60	
74.000 Setor Oeste	Goiânia GO	E
BANEB - 028	10 0 REMUNERAÇÃO PAGA	
1 9 AGÊNCIA PS-Justiça do Trab 4 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO	12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 13 5 TRABALHO	19 4 DEPÓSITO 1.350.000
DEPOSITO JUDICIAL	15 CÓDIGO DO 16 QUANTIDADE DI RECOLHIMENTO	20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
्रिक्तिक स्थाप करणा एक Data अ	18 6 COMPETÊNCIA MÊS POR EXTENSO CAÇÃO MECÂNICA	21 6 MULTA
** 3 4 5 JUN 17	~ NOG	22 4 TOTAL A RECOLHER
8	1.350.000 AOTU	1º VIA-BNA; 2º VIA-BANCO; 3º VIA - EMPRI INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VE

OTILIBRA CÓD. 15101

TRIMESTRE DE CO 4 BANCO DEPOSITARIO 5 AGENCIA	MPETÊNCIA	RELAÇÃO DE E MES 1 2 MES 2 3 MES 3 / / / / / / / / / / / / / / / / / /	**BOCIEDADE 11 RUA, NÚMERO, COMI RUA R-11. 12 CIDADE GOLÁN.	EDUCAC PLEMENTO 565 -			13 CEP 74.0	9 CÓD. ATIV	SOCIEDADE E	CGC - CARIMBO PADRO (EMPRESA) 401/0001 DUCACIONAL VERA LTOA. 3 - SEIGR CESTE - CEP OIANIA - GO	-40 cruz
CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME		ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÉS/ANO)	ÓDIGO	MÉS 1	MÉS 2	MÉS 3	TOTAL
20 DATA	21 ASSINATURA AUTO	O PRESENTE DEPÓSITO LADO AO AUTOS TRABAL la. JCJ DE GOIÂNIA N em GRAU DE RECURSO O AO TRT DA 10a. REGIA	CHISTAS NO NO3098/83 ORDINÁRIO		CESIMEN. LOCOTO LOCO						1.350.000
17/ 06/ 19	985	THE RESERVE TO THE RE				OTAIS DESTA FOLH/ (NÃO TRANSPORTAR)			1		1.350.000

BNH CPD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 108 REGIÃO



CERTIDÃO

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém:

Ol (uu(a) lauda(s)

procuração(ões)

Od (treis) outros documentos.

Observações:

Em 14/06/85

Assistente-Chefe/do Setor de Recebimento de l'etições (Protocolo)



PODER JUDICIÁFIC JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



180

Aos 19 dias (o mês de junho do ano de 1.985, reuniu-s
a la Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA-GO.
presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao fina
assinan, para audi incia relativa ao Proc. 1 a J.C.J. 3098 / 83
entre partes: ALDA RIBEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA SOC. ED. VERA CRUZ Reclite(s
e Recldo(n), respectivemente.
12,00 horas, aberta a audiência, foram, de orden do (a

As 12,00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a)
Mil. Juiz a) Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.
A seguir, proferiu a Junta a seguinte decisão:

Vistos os autos.

ALDA RIBEIRO, qualificada na inicial, apresentou embargos decla ratórios nos autos da reclamatória em que contende com CENTRO DE E DUCAÇÃO MODERNA LTDA. e SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA., alegando omissão na sentença.

É O RELATÓRIO.

Com relação aos honorários não há como reexaminar a questão, - pois que ela foi apreciada na sentença embargada.

Da mesma forma, certo ou errado, o problema com relação ao FGTS. foi examinado, não podendo a Junta reformar sua decisão.

Trata-se de matéria de recurso ordinário.

Com razão a embargante na parte dos embargos relativa à indeniza ção adicional. A sentença realmente foi contraditória. Verifica-se, no entanto, que o erro ocorreu no final das fls. 165. Improcedendo tal pedido.

No entanto, no mérito, improcedem os embargos porque a recda. pagou de acordo com o documento de fls. 56, e não como está na defesa. A conta de fls. 47 totaliza Cr\$257.952,49, quantia bem diferente da paga.

ANTE O EXPOSTO, resolve a la JCJ. de Goiânia-Go., por unanimidade, julgar IMPROCEDENTES estes embargos declaratórios.

Intimem-se as partes. Nada mais.

ASSISTENTE DO DIN CONTROL DE SECRETARIA

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Daniel Viana

Expedito D. Bezerra



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



181

NOT. INT. Nº	e 5649 85			. 85
	//	EM/	1	
×. * [
4 - 2	PROCESSO Nº 3098		_/	
	ALda Mil	beiro		
	RECTE.: Oentro	de Educação M.	. Itda. e S	ociedade Ed.
1	RECDO.:			
* -				
Pela p	em (ns)	ficado	, ,	para o (s) fim (ns)
visto (s) no (s) ite	em (ns)		F	ahaixa :
				Journo .
01 - Comparecer 2	b audiência designada para	o diade		de
Participation of the State of t	horas e			minutos.
02 - Prestar depoir	mento pessoal, no dia e hoi	ra acima, sob pena c	le confissão.	
03 - Prestar depoir	mento, como testemunha, n	o dia e hora acima.		
04 - Tomar ciência	da decisão constante da c	cópia anexa.		
05 - Tomar ciência	3 do despacho constante da o	cópia anexa.		
06 - Contra-arrazo	ar recurso do (a)		the the territory and the terr	
07 - Impugnar emb	oargos à execução.			
08 - Contestar os	embargos de terceiro autuac	dos sob o Nº	/	
09 - Recolher os	(os)	no vo	olor de Cr\$	
	And the second s	The state of the s	5 16 19 50 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sª. esta	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme	al, em(() legal, em(() legal, em() la e hora acima, quan e julgar necessárias () ente do comparecimer	do V. Sº. poder arts. 821 e 845	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sª. esta do designar recimento de	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S.S. importará na aplica	al, em (do V. Sº. poder arts. 821 e 845 ito de seu represe do artigo 843 c la e confissão qu	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. S ^Q . esta do designar	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S.S. importará na aplica	al, em (do V. Sº. poder arts. 821 e 845 ito de seu represe do artigo 843 c la e confissão qu	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sª. esta do designar recimento de	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S.S. importará na aplica	al, em (do V. Sº. poder arts. 821 e 845 ito de seu represe do artigo 843 c la e confissão qu	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sª. esta do designar recimento de	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V. S. importará na aplica	ol, em((do V. Sº. poder arts. 821 e 845 ito de seu represe do artigo 843 c la e confissão qu	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S.g. importará na aplica	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 nto de seu represe do artigo 843 c ia e confissão que Lindomar AUZALAR	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferreiro
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S.g. importará na aplica	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 nto de seu represe do artigo 843 c ia e confissão que Lindomar AUZALAR	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferreiro
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V. S. importará na aplica	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 nto de seu represe do artigo 843 c ia e confissão que Lindomar AUZALAR	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferreiro
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S. importará na aplica	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 ito de seu represe do artigo 843 c ia e confissão que Lindomar ACENTAR	á apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferreiro
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S. importará na aplica	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 ito de seu represe do artigo 843 c ia e confissão que Lindomar ACENTAR	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S. importará na aplica	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 ito de seu represe do artigo 843 c ia e confissão que Lindomar ACENTAR	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S. importará na aplica	de dec. Proc.	do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 e 845 e 843 c e seu represe do artigo 843 c e confissão que a Lindomar Acceptante. A JCJ-C	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V. S. importará na aplica COMPROVA proc. 3098	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 ito de seu represe do artigo 843 c ia e confissão que Lindomar ACENTAR	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Assistente, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S. importará na aplica	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 e 845 e 843 c e seu represe do artigo 843 c e confissão que a Lindomar Acceptante. A JCJ-C	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.Sg. importará na aplica COMPROVA proc. 3098 Dr. DAylton	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 do de seu represe do artigo 843 com e confissão que Lindomar Augustar	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fo onsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.Sg. importará na aplica COMPROVA proc. 3098 Dr. DAylton	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 do de seu represe do artigo 843 com e confissão que Lindomar Augustar	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fonsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferreiro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.Sg. importará na aplica COMPROVA proc. 3098 Dr. DAylton	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 do de seu represe do artigo 843 com e confissão que Lindomar Augustar	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fonsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferreiro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S. importará na aplica COMPROVA Dr. DAylton Av.Golas n.	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 do de seu represe do artigo 843 c da e confissão que a Lindomar Acceptant	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-ihe fonsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro DUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V. S. importará na aplica COMPROVA proc. 3098 Dr. DAylton Av. Golas n. CIDADE	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 do de seu represe do artigo 843 c da e confissão que a Lindomar Acceptant	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-lhe fonsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferreiro JUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V.S. importará na aplica COMPROVA Dr. DAylton Av.Golas n.	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 do de seu represe do artigo 843 c da e confissão que a Lindomar Acceptant	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-ihe fonsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro DUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V. S. importará na aplica COMPROVA proc. 3098 Dr. DAylton Av. Golas n. CIDADE	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 eto de seu represe do artigo 843 c la e confissão que a Lindomar Accuração. A INATARIO ES	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-ihe fonsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro DUDICIARIO
10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. Sa. esta do designar recimento de 13 -	Perito, o compromisso leg Assistente, o compromisso audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas que r presente, independenteme preposto, na forma previs V. S. importará na aplica COMPROVA proc. 3098 Dr. DAylton Av. Golas n. CIDADE	pal, em(do V. S ^Q . poder arts. 821 e 845 do de seu represe do artigo 843 c da e confissão que a Lindomar Acceptant	a apresentar sua de da C.L.T.), de ntante, sendo-ihe fonsolidado. O não anto a matéria de Costa Ferretro DUDICIARIO

TRT 1.1.1355



TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS Contém os presentes autos 181 folhas, devidamente numeradas e rubricadas. Do que para constar, lavrei êste têrmo. de 1935. Goiânia,. Chefe da Secretaria A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH José Duclean Nunes de Souza Têrmo de Entrega Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao Dra Delaide A U. Centeno. Secretaria da JOJ em Z 4 Becretaria José Duclean Nunes de Souza ATENDENTE JUDICIARIO RECEBIMENTO Nestr. data, foram re abidos os presenton autos remetidos P) José Duclean Nunes de Souza JUNTADA presentes . de 198 Costa do Graços V. Veinetro Tee, Indialanta





DEPARTAMENTO - JURÍDICO

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da la. Junta de Conciliação e Julga mento de Goiânia, Goiás.

0. 03. 07.85-354

D. Marine em Exercício

ALDA RIBEIRO, via da mesma representação judicial (m.a), nos autos da Reclamatória proposta em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO MO-DERNA LIDA e outro, autos nº 3.098/83, vem a presença de V. Exa., apresentar as suas CONTRA-RAZÕES DE RECURSO e o faz conforme a seguir exposto.

Requer a juntada aos autos, para que presente faça 'ao Egrégio Tribunal "ad quem".

Pede Deferimnto.

Goiânia (GO), 1º. de julio de 1985.

Delaide Alves Miranda Centend Assessora Jundica 048 5.004 - 60.

$\underline{C} \ \underline{O} \ \underline{N} \ \underline{T} \ \underline{R} \ \underline{A} \ - \ \underline{R} \ \underline{A} \ \underline{Z} \ \underline{\tilde{O}} \ \underline{E} \ \underline{S} \qquad \underline{D} \ \underline{E} \quad \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{U} \ \underline{R} \ \underline{S} \ \underline{O}$

Senhores Julgadores

A r. Decisão não merece reforma, na parte atacada no Recurso ora interposto pelos Reclamados.Recorrentes, haja vista que foi prolatada com observância das provas dos autos, do Direito e da Justiça; conforme passa a Recorrida a contra-arrazoar cada îtem da peça recursal.

- DA COMPENSAÇÃO

O salário do mês de julho.83 não fora pago em audiêr





DEPARTAMENTO - JURÍDICO Página 02

cia e não está reacionado às fls. 132, como quia fazer acreditar os Recorrentes. Às fls. 132 foi relacionado e pago em audiência, saldo de salário Cr\$117.495,90 referente a 27 (vinte e sete) dias de junho.83 e não do mês de julho. É a própria Defesa que afirma que não houve cumprimento do aviso prévio (27.06 a 27.07) e até pede a sua compensação - por que iriam eles pagar parcelas por eles mesmos negadas? - Às fls. 47 este valor é relacionado como saldo de salário de junho.83.

Portanto, não merece compensação, o salário de julho de 83, objeto da condenação.

- DIFERENÇAS SALARIAIS

Ao condenar nas diferenças salariais, o douto Julga mor o fez com fulcro nas provas dos autos, inclusive testemunhas dos próprios 'Recldos. recorrentes, ouvidas em audiência. Os documentos juntados com a Defesa não quitam as diferenças salariais pleiteadas e foram oportumamente impugnadas' pela Autora. No que concerne as diferenças salariais, a Recorrida adota a Sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos; não merecendo quanto a isso 's ser reformada.

- PRODUTIVIDADE

Sem razão os Recorrentes, uma vez deferida a Produtividade esta incorpora eos salários, por sua natureza salarial, não podendo mais ser suprimida, mesmo porque é vedada por lei - a redução salarial. Com razão o douto Julgador e a Decisão não está a merecer reforma.

- CORREÇÃO MONETÁRIA

A Correção Monetária deverá ser aplicada na forma 'estabelecida pelo Decisório e nada há que ser modificado, pois o valor reconhecido em audiência também deverá ser corrigido e nenhum prejuízo haverá para os Empregadores REcorrentes.

- O 13º salário/82 objeto da condenação refere-se à diferenças, como bem explicita o pedido formulado. Com isso, o doc. de fls. 126 dos autos não quita a verba e foi oportunamente impugnado pela Autora.

As diferenças salariais deferidas à Recorrida teve





DEPARTAMENTO - JURÍDICO Página 03

o seu suporte na jornada de trabalho provada e demais elementos probatórios , conforme já salientado nas presentes contra-razões. Os docs. de fls. 36 a 143 não quitam as diferenças pedidas e foram impugnados. Referem-se ao salário efe tivamente pago durante o pacto, objeto da evolução salarial da Inicial. Referidos documentos não quitam qualquer das parcelas do pedido. Com razão o r. decisório.

ANTE O EXPOSTO, pede e espera a Recorrida, o IMPRO VIMENTO do Recurso interposto pelos Reclamados, mantendo a r. Sentença, quanto a a todos os itens objeto do Recurso dos ora Recorrentes, por ser de

JUSTIÇA!

Goiânia (GO), 1º de julho de 1985.

Delaide Alves Miranda Centena Assessora Juridica OABJE.OEK SOL

186

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALNO DA 10% REGIÃO

CERTIDÃO

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém:

O((uma) lauda(s)

procuração(ões)

O((uma) outros documentos.

Observações:

E 1º/07/85

Plassistente-Chefe do Setor de Recebimento de l'etições (Protocolo)





Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da la. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Goiás.

1 1 JUL 85

July Prosider on Exercicia

ALDA RIBEIRO, via da mesma representação judicial (m.a), nos autos da Reclamatória Trabalhista proposta em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA e outro, processo nº JCJ-3098/83, vem à presença de Vossa Excelência, inconformado "data vênia", com a r. Sentença na parte que lhe foi desfavorável, interpor o presente Recurso Ordinário, pelas razões ad diante expostas.

Requer a juntada aos autos para que presente faça ' ao Egrégio Tribunal "ad quem".

Pede Deferimento.

Goiânia (GO), 1º de julho de 1985.

Delaide Alves Miranda Centend Assessora Viridica OAS 6.041, 60.

 $\underline{R} \ \underline{A} \ \underline{Z} \ \underline{\tilde{O}} \ \underline{E} \ \underline{S} \qquad \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{U} \ \underline{R} \ \underline{S} \ \underline{A} \ \underline{I} \ \underline{S}$

SENHORES JULGADORES

Preliminarmente

- TEMPESTIVIDADE

Em 08.06.85, sábado, a Recte. foi intimada da r. <u>De</u> cisão(v. fls. 168). O prazo recursal, no entanto, iniciou em 10.06.85, segu<u>n</u> da-feira. No segundo dia do prazo, dia 11.06.85 a Recte. interpôs Embargos '



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS



Página 02

Declaratórios (fls. 169/170) que suspendeu o respectivo prazo. Em 21.06.85 , sexta-feira, foi expedida a intimação dos Embargos (fls. 180), cujo prazo recursal reiniciou sua contagem em 24.06.85, segunda-feira. Como foram consumidos apenas dois (02) dias antes da interposição dos Embargos, o prazo remanes cente é de seis (06) dias, portanto, tempestivo o presente Recurso, vez que sexto dia caiu no sábado, prorrogando até o próximo dia útil, segunda-feira 19.07.85).

Meritoriamente

A r. Sentença proferida pelo Mm. Juiz "a quo" mere ce ser reformada no que concerne aos itens abaixo, vez que quanto a eles não foram observadas as provas incontestes, constantes dnos próprios Autos. Atra vés dos Embargos Declaratórios (v. fls. 169/170) a Reclte.-Recorrente objeti vou ser reparada pela Justiça, no entanto, os Embargos foram julgados improcedentes, pelo que agora vem recorrer a esta Egrégia Corte de Justiça.

A autora da presente pede e espera dos Senhores ' Julgadores, a reforma da r. Decisão, quanto a:

01. INDENIZAÇÃO ADICIONAL - ART. 99 DA LEI 6.708/79

A verba acima referida foi reconhecida na Defesa,' às fls. 47, sob o título "PARCELAS RECONHECIDAS PELA RECLDA." Os fatos in controversos independem de prova, é o que preceitua o Código de Processo Civil. O argumento do d. julgador, inclusive na Sentença dos Embargos, de que' a verba foi re-conhecida, mas não incluiuse no elenco daquelas que foram pagas em audiência é irrelevente, Às mesmas fls. 47 a Reclda. apresentou outro tópico: "TÓPICO RECONHECIDO PARA DEPÓSITO NA la. AUDIÊNCIA".

Embora a Reclamada tenha reconhecido como devida a Indenização Adicional, não efetuou o pagamento na la. audiência. Mesmo por-Av. Anhanguera, 3272 - Ed. Moacir Teles, 89 Andar - Conj. 802 - Fone: 224-0917 - CEP 74.000 - Goiânia - Goiás



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS



Página 03

que, a mesma Defesa, às fls. 49, îtem 11, esclarece porque não pagou todas as verbas reconhecidas, em audiência:

"... A Reclda. cobra o valor de Cr\$130.551,12, por compensação no vabr das parcelas reconhecidas."

Como se vê, Senhores Julgadores, a parcela é devida

a Reclte.-Recorrente.

02. FGTS - relativo a todo o pacto laboral e verbas deferidas

A r. Decisão, mesmo a despeito dos Embargos Declaratórios, considerou quitado o FGTS de todo o período trabalhado, pela simples entrega da AM, no código zero hum (01), em audiência, para a REclte.-Recorrente que a recebeu sob ressalvas.

REstou incontroverso nos Autos que a Autora traba - lhou para o REcorrido de 05.fev.80 a 27.jul.83. Pelo tema provocado na Inicial o REclamado confessou em sua Defesa as fls. 48 (item 02):

" que a reclte. foi transferida do CENTRO EDUCACIO-NAL MODERNA LIDA nos seguintes termos (02.05.83)".

" a empregada foi transferida para a Sociedade Edu cacional Vera Cruz Ltda, mantidos todos os seus direitos adquiridos nos termos do art. 29 da CLT".

Na inicial, a REclte. informou que passou mesmo a trabalhar, mas sem receber qualquer reparação legal. A sua assertiva foi confirmada pela confissão acima, feita pela própria Defesa. Da AM fornecida em Audiência, o próprio REcldo. juntou cópia (fls. 133) e ela era referente ao período pós transferência, ou seja, 02.05.83 a 27.07.83.

A REclte.-recorrente, ao manifestar sobre os documentos juntados com a Defesa (fls. 140/142) informou ao MM. Juiz "a quo", que
Av. Anhanguera, 3272 - Ed. Moacir Teles, 8º Andar - Conj. 802 - Fone: 224-0917 - CEP 74.000 - Goiânia - Goiás



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS



Página 04

recebera apenas Cr\$17.566,20 (dezessete mil, quinhnetos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos) através da AM fornecida em audiência, juntando às fls. 143, a 3a. via da AM, onde consta a autenticação do Banco, no valor de Cr\$17.566,20 e o período a que se referia a AM - 02./05/83 a 27/07/83. Além disso, impugnou devidamente a cópia da mesma Am, juntada às fls. 133 (v. fls. 141).

Na Inicial a Reche.-recorrente pleiteou o FGTS de (
todo o período trabalhado e sobre as verbas da Reclamatória. A r. Sentença, em
desacordo com a prova dos autos, considerou quitado o FGTS. A Reclte. Embargou
porque da r. Decisão entendeu-se que os documentos ora referenciados não foram analisados pelo Julgador. Os Embargos foram julgados improcedentes, pois
a d. Junta entendeu que a matéria é de Recurso Ordinário.

Como se depreende, o prejuízo da Autora foi visível, pois mesmo incontroversa a verba de <u>FGTS</u>, <u>não recebeu</u> os valores relativos ao período de <u>05.fev.80</u> a <u>19.mai.83</u>. A própria Recorrida juntou às fls. 64 a 113 os comprovantes dos depósitos do FGTS desse período, porém não forneceu a AM' relativa a ele e nem pagou o valor equivalente (v. pedido formulado nos itens 08 e 09 da Inicial).

Pede e espera a reforma da Sentença, condenando o Reclamado ao pagamento do FGTS e acréscimos legais do período de 05.02.80 a 19.05.83, com 10% de multa do art. 22, liberação pelo código 01, pena de conversão em indenização, conforme pleiteadp.

03. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A FAVOR DO SINDICATO AS SISTENTE

A questão também foi objeto dos já citados Embargos Declaratórios, julgados improcedentes, ao argumento que é matéria de REcurso' Ordinários



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS



Página 05

As fls. 08 dos Autos, a Autora juntou o requerimento de Assistência judiciária ao Sindicato, o qual foi despachado pelo Presidente distribuindo a Ação à Procuradora signatária. Com isso, foram obedecidas formalidades legais pertinentes.

As fls. 09 juntou declaração do atual empregador, de que, por ocasião do ajuizamento da presente Ação, percebia Cr\$52.000 mensais. no doc. de fls. 40, vê-se a anotação do contrato de trabalho com o empregador que expediu a Declaração de fls. 09. Referidos documetnos não foram impugna dos. O salário mínimo era Cr\$30.600, quando do ajuizamento da presente Reclamatória. O dobro do salário mínimo era Cr\$61.200, como a Reclte. percebia Cr\$ 52.000, ela percebia menos de dois (02) salários mínimos mensais, portanto com direito à assistência judiciária gratuita e perfeitamente enquadrável normas vigentes relativas à condenação de honorários advocatícios a favor do Sindicato assistente.

Pede e espera a Recorrente, a reforma da Sentença a crescendo à condenação, Os honorários advocatícios de 15% sobre p valor condenação, apurando em liquidação de sentença, incluindo ainda, o valor pago em audiência e através de AM, para efeito de incidência do percentual de 15%.

A Recorrente espera dos Senhores Julgadores, e pede , por todo o exposto e por mais que Vossas Excelências saberão acrescer, o PRO-VIMENTO DO PRESENTE RECURSO, com a reforma da r. Sentença quanto aos três -3 itens objeto das presentes razões, mantendo-a quanto ao mais.

Goiânia (GO), 1º de julho de 1985.

Delaide Alves Miranda Centene

Assessora Juridia

192

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 100 REGIÃO

CERTIDÃO

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém:

Ol (uma) lauda(s)

procuração(ões)

Ol (um) outros documentos.

Observações:

Em 1º / 02/ 85

P/Assistente-Chere do Setor de Recebimento de l'etições (Protocolo)





JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goimia

Noti	fi	ca	ção	Nº 6247/9	3 5
			(C)	The same of the sa	

proc.n. 3098/83

Sr. Dr. Habib Tamer Elias M. Badião

posto rec	irso na recla	nte, ficais notific mação por vós apre	sentada cont	ra
		contra vós a	presentada p	or Alda Riskino
	pelo	que, tendes o pra	zo deolto	dias, pa
como Leco	rido, arrazo	ardes o recurso.		•
	Goi	ânia 08	west.	
		mia , 08	de julho	de 19 <u>%</u>
			DI	
			Chefe	de Secretaria Lindomar Costa Ferreira
			/ /	AUXILIAR JUDICIARIO
	No			
10	N9		10	JCJ-GOIANIA
	with the same of t	tn.6247/85 de rec	turso proć.n.	JCJ-GOIANIA 3098/83
J	la JCJ.no	and the state of t	urso proć.n.	JCJ-GOIANIA
J	la JCJ.no	COMPROVANTE DE ENT	urso proć.n.	JCJ-GOIANIA .3098/83
J	la JCJ.no	and the state of t	urso proć.n.	3098/83
J	la JCJ.no	COMPROVANTE DE ENT	urso proć.n.	. 3098/83 No
3	lª JCJ.no	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D	rega DESTINATAR	. 3098/83 No
3	lª JCJ.no	COMPROVANTE DE ENT	urso proć.n. PREGA DESTINATAR M. BADIÃO	. 3098/83 No
	la JCJ.no	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS	vrso proć.n. PREGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO	No No
J J	la JCJ.no DR.	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS Repúboica do Líba	vrso proć.n. PREGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO	No No
	la JCJ.no DR.	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS Repúboica do Líbar r Oeste	vrso proć.n. PREGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO	. 3098/83 No
	la JCJ.no DR.	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS Repúboica do Líbas r Ceste CIDADE	vrso proć.n. PREGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO	No No
J S D	la JCJ.no DR.	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS Repúboica do Líbar r Oeste	vrso proć.n. PREGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO	No No aleria Tamandaré S/
	la JCJ.no DR.	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS Repúboica do Líbar Coste CIDADE NESTA	urso proc.n. REGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO no n.2079 Ga	No No aleria Tamandaré S/
J	la JCJ.no DR.	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS Repúboica do Líbar r Ceste CIDADE NESTA	urso proc.n. REGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO no n.2079 Ga	No N
	1ª JCJ.no DR. Av. Seto	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS Repúboica do Líbar r Ceste CIDADE NESTA RECESIDO EM 10.	urso proc.n. REGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO no n.2079 Ga	No No aleria Tamandaré S/
	la JCJ.no DR.	COMPROVANTE DE ENT DO S E E D HABIB TAMER ELIAS Repúboica do Líbar r Ceste CIDADE NESTA RECESIDO EM 10.	urso proc.n. REGA DESTINATAR M. BADIÃO ENDEREÇO no n.2079 Ga	No N

TERMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 192 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constan, lovrei êste têrmo.

Goiânia, 16 de 1985

Chefe da Secretaria

Tosé Duclean Nunes de Souza

ATENDENTE JUDICIARIO

Nesta data, saço entrega dos presentes antos ao Dr. Cabib. T. E. Cabib. De de la Cabib. Secretaria

José Duclean Nunes de Souza

ATENDENTE JUDICIARIO

RECEBIMENTO

Nestr. data, foram resolidos es presentos autos remetidos P/ Rtego

Gotante La de O + de 10 PV

MIRETOR DE MARGYNAIA

João Batista Pereira Dias Funcionário Requisitado T.

510 77



194 194

1 a

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

Notificação № 6247/85

proc.n.3098/83

Sr. Dr. Habib Tamer Elias M. Badião

Pela presente, f	icais notificado para ciência de	que foi inter-
posto recurso na reclamação	poxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Josto recurso na reclamação	contra vós apresentada por ALDA	RIBEIRO
pelo.que,	tendes o prazo de oito	dias, para
como recorrido, arrazoardes	o recurso.	
Goiânia	, 08 de julho	de 19 <u>85</u>
	Chefe de Secretari Lindomar	Costa Ferreira

17 JJJ.notn.6247/35 de recurso proc.n.3098/83

M. HVILL BOWN - MILON W. MANIE

Av. enúbois do Tíbro 1.2079 * leria mandiré */7 *etor leste

TESTA



Xabib Tamer Elias Merhi Badião

195

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA la. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GO.

STICA DO TRABALHO

INSTÂNCIA

Nº 9539 DATA: 18107185
GOIÂNIA-GO.

PROCESSO Nº3.098/83

CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA e SO CIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ, recldas nos Autos Trabalhistas que lhes move ALDA RIBEIRO, através de seu procurador infra assinado (m.a.), via da presente apresenta suas contra razões ao RECURSO ORDINÁRIO de fls.186 interposto pela reclte, nos termos e razões que seguem em anexo.

Requer a juntada aos autos para a apreciação do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região.

Nestes Termos.

Pedem Deferimento.

Goiânia, 18 de julho de 1985

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

ADVOGADO

TRABALHISTA

OAB GO Nº 6414

CIC 056 719 571 68

198

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10% REGIÃO

CERTIDÃO

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém:

Ol (uma) lauda(s)

procuração(ões)

Ol (um) outros documentos.

Observações:

Em 18/07/ 85

P/Assistente-Chefe do Setor de Recebimento de l'etições (Protocolo)

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes auto MM. Julz Presidente. 23 Miretor de Secretaria CONCLUSOS Claysa G. Ferreira Func. RQS. Ao Ej. MT-10= Red., c/cs cauteles de prece. CERTIDÃO CRRTIFICO que RENUMERET FLS. 146 A 85 arelli



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

			TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 102 REGIÃO	
			JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia	
			fNDTCP PO	
			<u>fndice</u> - Ro	
	P	RO	CESSO 1ªJCJ- Nº 3098 / 83	
	1	-	sentença recorrida	168
			intimação(ões) da sentençafolha: 169 e 1	Enthernment of the man children
			remessa oficial	Englishment reported and sold out of segment
			recurso do(a) reclamado(a)folha(s) 172	1 7
			depósito recursal	
			comprovante do recolhimento das custasfolha: 182	e 1/0
9			detail the second of the secon	1 0 -
	7		a) as custas foram recolhidas	
			recurso do(a) reclamantefolha(s) 187	a 191
	8		comprovante do recolhimento das custasfolha:	Decision Start Printegeorgy acceptance
	9		contra-razões do(a) reclamantefolha(s) 183 a	and the same of th
			contra-razões do(a) reclamado(a)folha(s) 195 a	
	11	****	despacho de recebimento do(s) recurso(s)folha: 187 e	183
			OBS::	
				no Pill British and A confidence of the Confidence of the
			B	
			P Diretor de Secretaria	
			Raquel Rezendo la Oliveira Téc. Judiciário	
			166. 9 444	i,
			TERMO DE REMESSA E REVISÃO DE FOLHAS	
-				
		*	Nesta data, remeto estes autos, contendo 199	
			(cento e noventa e nove)
			folhas, todas numeradas e rubricadas.	**************************************
			Em 26 / 26 / 1005	
			Em, $26 / 06 / 1985$.	
			W. D. C.	
			V Diretor de Secretaria Raquel Rezende de Oliveira	
			Téc. Judiciário	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 31 dies do mês de	Julho
de 19: 85, autuei o presente Recurso Ordinário	o que
tomou o n.º TRTRO-1986/85	and the second s
Mende Marta Terquato Assistante Chefe de Setor de A	de Alas
Assistante Chefe de Seter de	da Silva
TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Contêm estes autos 200 folhas, com as seg	uintes irregularidades:
	and the second sufficient and an extensive and an extensive place of the second and an extensive such as the second secon
	Annual and a series of the ser
	· 中心中心,不可能是不可能是不可能的。
	anna 1966 Pilliot. Silmontini ontia rivolta iliga silmata pala para para para para para para par
Para constar, lavrou-se o presente termo, aos 31 dias do mê de 19.85.	de Julho
Jeda Margu	us de Mato
Assistante Chefe de Setor de A	da Stida Autunp ão
TERMO DE VISTA	
Aos 02 dias do mês de	Agosto
de 19 85, faço estes autos com vista à Douta Procuradoria Regi	onal do Trabalho.
Do que, para constar, lavrei este termo.	30 THE SEC. SEC. SEC. SEC. SEC. SEC. SEC. SEC
College when	Sh.
Marta Trezinha & Assistente Ch. da Seção de Revisão	etxas Alnes le Classificação

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL Certifico que o Dr. Procurador Regional em audiência Processo da Procurador Dr. Flachio Sec. Processual

Maris Estesiaka Selvas Ofless Assistento Ch. da Seção de Classificação ošalvali e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

TRT RO no 1986/85

Origem: MM. 1ª J.C.J. de Goiânia

Recorrentes: Sociedade Educacional Vera Cruz Ltda. e Centro de

Educação Moderna; Alda Ribeiro.

Recorridos: os mesmos.

PARECER

- 1.- Da sentença de fls. 166/168, que julgou proceden te em parte a ação, recorrem ambos os litigantes, a reclaman te pelas razões de fls. 187/191, e a reclamada pelas razões acostadas a fls. 174/176. Os embargos declaratórios opostos pela reclamante foram julgados improcedentes, a fls. 180.
- Preliminarmente, opina-se pelo conhecimento de am bos os recursos, eis que interpostos no prazo legal e atendidas as demais formalidades de lei, no seu encaminhamento. A empresa reclamada efetuou o recolhimento do depósito (fls. 177) e das custas (fls. 182).
- 3.- No <u>mérito</u>, examinamos, destacadamente, os recur sos apresentados, como segue:

3.1.- RECURSO DA RECLAMADA:

A compensação inicialmente preconizada no apelo - foi determinada pela r. sentença, em sua parte dispositiva , onde se lê que a "quantia paga em 24.02.84 (fls. 44) será com pensada". Não há, assim, o que reparar no "decisum", neste tó pico, em nosso entendimento. Quanto às diferenças salariais e incorporação de adicional de produtividade, parece-nos que a r. decisão, na forma em que restou disposta, tem apoio na prova dos autos, sendo assim irrepreensível, também neste aspecto. A correção monetária das parcelas deferidas em sentença decorre de disposição legal, não podendo, em nosso entendi-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL proc. TRT RO nº 1986/85

mento, ser sustado o seu cálculo pelo período referido nas razões recursais, como preconiza a recorrente. Por último, vêse dos termos da r. decisão que restaram deferidas diferenças de 13º salário de 1982, e não a repetição desse pagamento, como alegado no recurso.

Nessas condições, opina-se pelo improvimento do recurso da reclamada.

3.2.- RECURSO DO RECLAMANTE:

A indenização adicional do art. 9º da Lei 6708/79 é indevida, como bem observou a MM. Junta, não merecendo pros perar o apelo, neste particular. O mesmo ocorre, em nosso entendimento, quanto aos depósitos de FGTS, que restaram comprovados pela reclamada.

Parece-nos, porém, que assiste razão à recorrente quando postula a verba honorária, já que assistida por seu Sindicato de classe, conforme documentos dos autos. Preconiza se, assim, o provimento do apelo, neste particular, para que seja deferido o pagamento de honorários assistenciais, nos termos da Lei nº 5584/70.

4.- Ante o exposto, opina-se pelo improvimento do recurso da reclamada, e pelo provimento parcial do recurso da reclamante, para que seja reformado o "decisum" na parte em que indeferiu o pagamento de honorários de assistência judiciária.

É o nosso parecer, s.m.j. Brasilia, 26 de agosto de 1985

FLAVIO PORTINHO SIRANGELO Procurador do Trabalho Com o parecer incluso, taça remessa destes autos de Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10.º Região.

Trus

Chate da Sac Deacceanal

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, <u>J3</u> de <u>Jo</u> de 1985.

Varua Diepomovene Due:

recistente da Diretera da EG;

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que nesta data, procedi a revisão dos presentes autos, constatando que os mesmos contêm 303 fls.

Era o que tinha a certificar.

Brasilia, <u>24</u>de <u>10</u> de 1985.

Menside Depondonio de 1985.

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a seção de Distribuição de Feitos do Tribural.

Em, 24/10 / 1985.

Mariida O'topolis Apalotanta da Direccos da Sano IT BENTERS A

CERTIFICO que, osera dece, rereb

.aojus seinsaeru;

Brasilia, gide i propinsi

to send a Chapman and the

CERTIDÃO

vimento deste Egrégio Tribunal procedi a formação do 2º volume destes autos, encer - rando-se este volume ás fls. 203 e iniciando-se o 2º volume a partir de fls. 204.

O referido é verdade e dou fé. Brasília, 10 de agosto de 1987.

> Neyde Marta Carqueto da Silve Chefe da Secão da Obsasilação, Revisão e Autuação

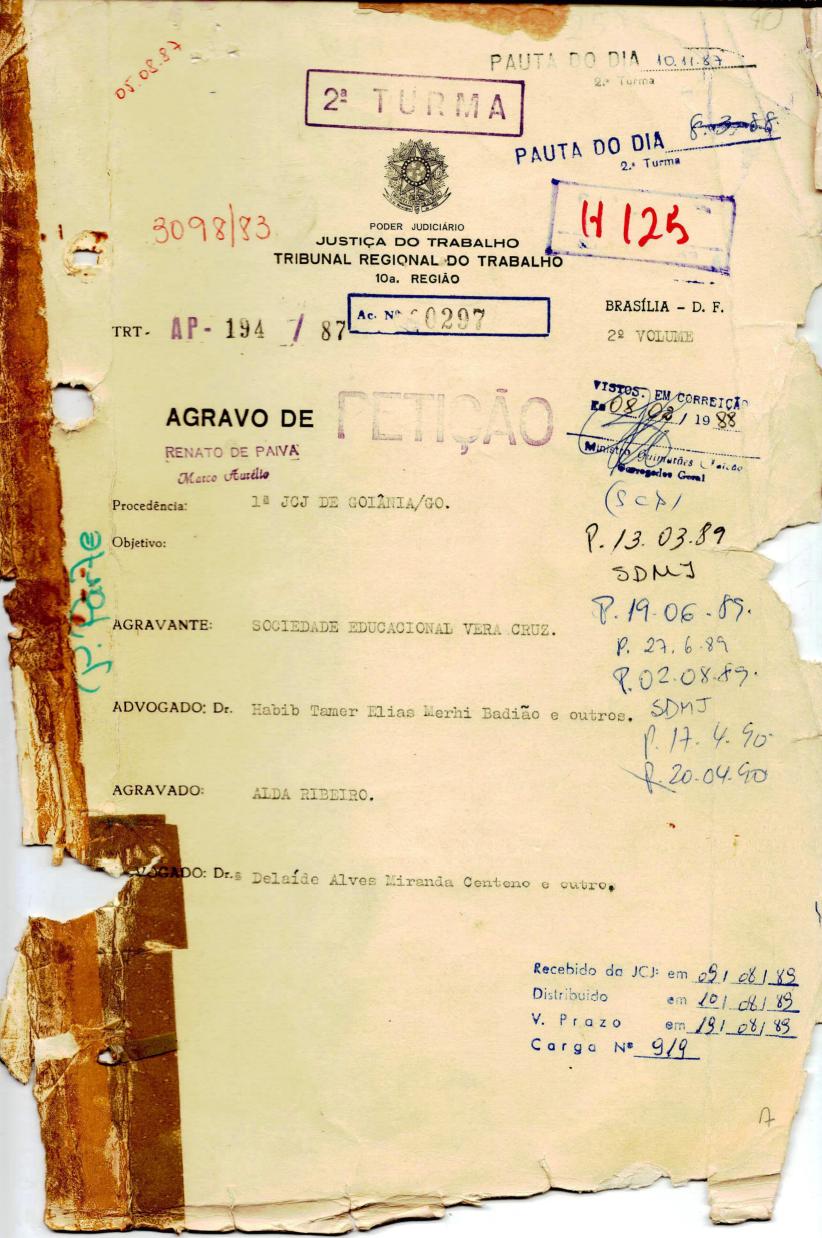
Sação de Distribelyão de feitor la krikyas:

JUNTADA

Nesta data, faço junt.

Calculs SI

Direct of Charles Aug Tos



RECEBINENIO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Em 24 de 10 de 1985

ASSISTENTE - CHEFE

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DO TRIBUNAL

Maria Helena Vieira de Sousa Soci Assistante Chefe de Seção de Distribuição de Feitos da Tribunas

CERTIDÃO

CERTIFICO, de ordem do Excelentíssimo

Sr. Presidente e nos termos do art. 46 do Regimento Interno, que em audiência pública, realizada: em:

foram sorteados:

RELATOR o Exmº Juiz .

Velga Damascene

REVISOR o Exmg Juiz

Renorato Rodrigues

ASSISTENTE - CHEFE

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

DO TRIBUNAL

Aceletente Chefa de Seção de Distribuição de Feitos do Tribunes

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmº. Juiz RELATOR.

Em 27de 05 de 19 86

SECRETÁRIO SECRETÁRIO

OKeria Gelena Vieira de Sonsa Soni Assistante Chefe de Seção de Distribuição de Feitos do Tribunal

TRT 1.1.017

P.J. - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO E FIS. 201 &

RECEBIVENTO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Sec. Esopcializado

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIFICO C. S. PERSONAL DA 10ª REGIÃO

CERTIFICA DA 10ª RE

wi.ª do Scecife L. Paul Sec. Espatalizado

Devin

Ami, a pout

090686

Duare

Juiz Togado do TRI 1) Região

REMESSA

Nesta data, remoto estes autos a

Secultorio do 12 cumo

Em. 13 / 06 36

Vera L 1808

Sec. Espetalizado

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N. T. O

P. E. C. E. B. I. M. E. N.

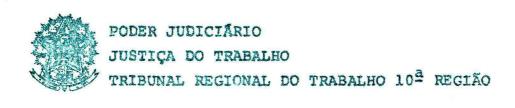
T.R.T. 1.1. 1365



REMESSA Ao Gabinete do Exm.º Sr. Julz Revisor Brasilia, 13 / 06 / 1986. cotue comeMaria do Carmo Aires Massa Souza Assistante-Chefe do Setor de Recursos OIAITAGO La Turma RECEBIMENTO CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasilia, 13 de Lucido de 193 6 CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Aos 26 de À PAUTA. Brasilia, 26 de 06 de 198 6 evisor REMESSA Nesta data, remeto estes autos a Chefe do Gabinet RECEBIMENTO

> Pedre F. B. Borden Gub-Secretario 1.º Terres

> > Catt.





CERTIDÃO PROCESSO-TRT- NO 1986 /85

CERTIFICO, para os devidos fins legais, que nesta data, procedi a conferência do presente processo, no que se refere a NUMERAÇÃO.

CERTIFICO mais, que contém ele, o visto dos Exmos. Srs. Juizes RELATOR e REVISOR, e o r. despacho determinando a sua in clusão em pauta.

Dou fé.

Brasilia 26 de 7 de 1986

SECRETARIA DA 1ª TU

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente processo foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão X ORDINÁRIA- EXTRAORDINÁRIA, designada para o dia 07/ 19/6 às 13:00 horas.

Dou fé.

Brasilia- 16 de 1916

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Bub-Secrétario 1.8 Turma

PAR Sentus C. M. Turme W. W.CO

Pairo F. S. Bemardes

Neste deta tago jumbo de posemble a un o s de posemble de la posemble de la costa de posemble de la costa de posemble de la costa del la costa de la costa del costa del costa de la costa del costa del costa del la costa de



SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

EXTRATO DE ATA

PROCESSO/TRT- RO-1986/85 _ MM. 12 JCJ de Goiânia-GO

Rel., Exmo. Juiz FERNANDO AMÉRICO VEIGA DAMASCENO

Rev., Exmo. Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES

Recorrente(s): 1º) SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA e CENTRO

DE EDUCAÇÃO MODERNA

2º) ALDA RIBEIRO

Advogado(s): Habib T. E. M. Badião e outros (19)

Delaide A. M. Centeno e outro (20)

Recorrido(s): OS MESMOS

Advogado(s):

Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no 'mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso dos reclamados e, dar provimento parcial ao recurso da reclamante, nos 'termos do voto do Juiz Relator.



Sustentação oral:

Data de julgamento: 07 de julho de 1986

Presidência do Exmo. Juiz Fernando Américo Veiga Damasceno

Presentes à sessão os Exmos. Juízes João Rosa.

Ausente(s) o Exmo. Juiz Bertholdo Satyro e Sousa, com causa justificada.

Procurador do Trabalho, Dra. Amélia Branco Bandeira Coelho.

mac

Secretaria 1ª Turma

REMESSA

Nesta data remoto estes autos ao Serviço de acordãos.
Em 07 04 1986
Sepretaria da 1.ª Turma Santusa C. M. S. de Almeida Sepretária 1.ª Turma

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os

presentes autos.

de 19<u>86</u> Brasília, 07 do Jul Ho

> Rita de Cássia Lobo Alnes Assistente Ohefa do Setor de Registro de Acerdãos



REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos,
cujo acórdão receberá o № <u>1913 / 86</u> , ao
Gabinete do Exmº. Sr. Juiz Ternando Américo Deiga Damasceno
Em, 07/07/86.
- Oslis
Seção de Acórdãos
Rita de Cássia Lôbo Alnes
Assistante Cheis do Sotor de Registro de Acórdica
RECEBIMENTO
CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.
Brasília, 0 4 de 1986.
Vera L. Preses Sec. Espet/Alizado
*
<u>C O N C L U S Ã O</u>
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmº. Sr. Juiz lruquo & V Du-
maximo
Aos 07 de 1986
Kátia S. P. Damasceno Chefe de Gabinete

Vistos, etc. Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se os presentes autos à leção competente. de 198 6 Brasilia Gernardo América Veign Damasceno Juiz Togado de TRT 10.º Região REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos a Seção de Acordãos.

Em. 10 / 07/86

Kátia S. P. Damasceno Chefe de Gabinete

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi presentes autos.

> Brasilia, 10 de 0} Sec. Especianzado

> > Segão de Acordãos Lorena Ramalho Henriques Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes au

Seção de Acórdãos Glaudia Ribas Secretário Especializado



Processo nº: TRT-RO-1986/85

Reclamante : ALDA RIBEIRO (recorrente/recorrida)

Reclamados : SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA E CENTRO DE

EDUCAÇÃO MODERNA (recorrentes/recorridos)

Relator : JUIZ FERNANDO A. V. DAMASCENO

Revisor : JUIZ WILTON HONORATO RODRIGUES

Procedência: 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO (JUIZ PLATON TEIXEIRA DE

AZEVEDO FILHO)

Vistos os autos identificados em epígrafe.

Decidindo ação trabalhista entre as partes, a Eg. 'Junta "a quo", presidida pelo Juiz Platon Teixeira de Azevedo' Filho, julgou-a procedente em parte. Assim decidiu com relação aos pedidos que serão objetos de recursos:

- (a) Indenização Adicional (Lei nº 6.708/79): foi indeferida, considerando que o contrato de trabalho foi rescindido em 27.07.83, sendo a data-base da categoria em 1º de março, com reajuste em 1º de setembro;
- (b) Diferenças Salariais: foi decidido <u>verbis</u>: '"existem diferenças salariais, que serão encontradas colocando nos cálculos de fls. 4/5 feitos pela reclamante o nº 211,5 relativo ao nº de aulas por mês, no lugar de 229,5, ali consignado. No resto tudo ali está certo." (sic. fls. 167);
- (c) Produtividade: "Após a vigência de uma norma coletiva, a produtividade ali conquistada, não deixa nunca de

4

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



ACÓRDÃO nº 1913/86

Proc. nº TRT-RO-1986/85

-02-

existir. Ela é incorporada ao salário." (sic. fls. 167);

- (d) Salário do Mês de julho/83: foi deferido e determinou-se a compensação dos valores pagos em 24.02.83;
- (e) 13º salário de 1982: determinou-se o pagamen to da sua diferença;
- (f) FGTS: a "AM" foi entregue, "restando apenas' 10% de multa do art. 22 e o relativo as parcelas ora deferidas! (sic. fls. 167);
- (g) Honorários advocatícios: Indeferiu, "porque" não há nos autos prova da hipossuficiência econômica da auto ra". (sic. fls. 167);
- (h) Correção monetária: aplicada a todas as verbas deferidas.

Irresignadas, recorrem ambas as partes. Os reclama - dos discordam das condenações relativamente às diferenças sala riais, produtividade, 13º salário/82, salário do mês de julho/83, e correção monetária (não devendo ser abrangido o período de 27.6 a 21.10.83, ocasião em que estava à disposição da re-clamante o pagamento das verbas que lhe eram devidas). A reclamante, quanto à indenização adicional, FGTS (relativo ao período de 5.2.80 a 01.05.83) e honorários advocatícios em favor do Sindicato assistente.

Foram apresentadas contra-razões e a Procuradoria emitiu parecer.

É o relatório.



Proc. nº TRT-RO-1986/85

-03-

VOTO DO JUIZ RELATOR

- l. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.
- 2. <u>Indenização adicional</u> (Lei nº 6.708/79). Dispensada a reclamante do cumprimento do aviso prévio em 28.06.83 (doc. 2, fls. 37), o seu contrato de trabalho cessou legalmente em 27.07.83, trinta e três dias antes do reajuste salarial. Portanto a indenização é indevida, pelo que nada há que alterar na sentença de primeiro grau, quanto a este objeto.
- 3. Diferenças salariais. Ficou comprovado haver diferenças salariais, em face da variação salarial fornecida na inicial ter obedecido os instrumentos normativos anexos aos au tos. À falta de prova do correto pagamento em todo o período trabalhado, certa foi a condenação ao pagamento de tais parcelas. Além disto a reclamante faz jus ao recebimento do adicional de produtividade, concedido através de sentença normativa, benefício este, que se incorpora ao salário, como bem decidiu a Junta "a quo".
- 4. Compensação do salário do mês de julho/83. Foi deferida pelo Juízo recorrido, inexistindo sucumbência aos reclamados.
- 5. 13º salário de 1982. Não assiste razão aos reclamados. A sentença recorrida deferiu o pagamento das diferenças de 13º salário de 1982, por não existir nos autos comprovante de tal pagamento.
- 6. FGTS. Tendo a reclamada juntado aos autos com provantes de depósitos na conta vinculada da reclamante, rela-

T.R.T. - 1.1.069



Proc. nº TRT-RO-1986/85

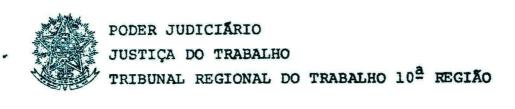
-04-

tivo ao lº reclamado e, considerando que o valor recebido a tal título (doc. fls. 143), clara está sua insuficiência. A procedência do pedido é a solução correta.

- 6.1.— Assim entendido, merece provimento o recurso 'da reclamante, quanto a este item, para condenar os reclamados a lhe entregarem as guias AM-Ol do FGTS, referentes ao período de 05.02.80 a 01.05.83, ou pagar-lhe o equivalente, conforme 'for apurado em processo de execução.
- 7.- Honorários advocatícios. Apesar de a reclamante estar assistida pelo Sindicato de sua categoria profissional, não fez prova hábil de que percebiam menos que a dobra do salário mínimo legal, pelo que não faz jus a honorários advocatícios.
- 8. Correção monetária. Incensurável é a decisão '
 "a quo" ao acrescer à condenação a correção monetária, sobre '
 as parcelas deferidas, não podendo ser sustado o seu cálculo no
 período alegado pelos reclamados nas razões recursais.
- 9. Conclusão. Por tudo isto, nego provimento ao recurso dos reclamados e dou provimento parcial ao recurso da reclamante, a fim de determinar que lhe seja entregue as guias AM-Ol do FGTS, relativas ao período de 05.02.80 a 01.05.83, ou lhe seja paga a importância equivalente aos depósitos, que será apurada em processo de execução, com acréscimo de juros e correção monetária.

ISTO POSTO.

Acordam os Juízes da la Turma do Tribunal Regional do





Proc. nº TRT-RO-1986/85

-05-

Trabalho da 10º Região em conhecer dos recursos, para negar 'provimento ao recurso dos reclamados, e dar provimento parcial ao recurso da reclamante, nos termos do voto do Juiz Relator.

Brasília, 07 de julho de 1.986.

(data do julgamento)

amare

FERNANDO AMERICO VEIGA DAMASCENO - PRESIDENTE DA 1º TURMA EM EXERCÍCIO E RELATOR.

CIENTE - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

Datilografado por: M. do Secondo. L. Conferido por: M. sec.

por: Receive Terreira de Leuz Rodrigues

Técnico do Trabalho Judiciário

Conferido

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



CERTIDAO

Certifico e dou fé que o acórdão retro foi publicado em audiência do Exmo. Juiz HELOISA PINTO MARQUES, em 17/07/86.
e, para ciência das partes, no Diário da Justiça de 21/07/86.

Brasilia, 21 / 07/86

Chefe de Seter de Publicac Rita de Cássia Lôbo CAlves Assistante Chefe do Seter de Fasistan a

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Secretaria da

Ja Turma

Em 21 1 07 1036

Rita de Câssia Lobo Alves

RECEBIMENTO

CERTII	100 quo, nosta data, recebi os presentes eutos
Brasilia, ©	O de 19 0
	Secretarie 1.º Turma Lourival L. Ferreira Técnico Judiciárie

29 do 07	do 1986
jullia	da 19 86
Glessees Sucretaria 1.º Turm	Attanen
	ara Recieuse.

Maria do Carmo Airos Massa Souza Assistente Choro do Sotor de Recursos 1.ª Turma

T.R.T. 1.1. 1365

TERMO DE VERIFICAÇÃO FINAL DE FOLHAS Contém os presentes autos, até esta data 214 fis.	
Em. 30 / 07 /1986.	
Ullduso	
Maria do Carmo Aires Massa Souza Assistente-Chefe do Setor de Recursos 1.º Turma	
REMESSA	w
Nesta data, de ordem, remeto estes	
autos a D.S.C.	
Em 30 / 07 / 1986.	
Maria do Carmo Airas Massa Souza Maria do Carmo Airas Massa Souza Assistente - Chefe do Setor de Recursos 1.ª Turma	
Assistents - Chafe to La Turma	
RECEBIMENTO	
CERTEGO que, necta data, recebi os	
presentes autos.	
Brasilia, 30 0 mll de 1986	
Susye Barbosa Rod-igues de Silva	
Assistante do Diretor da SCJ	
REMESSA	
Nesta data, rameto estes autos a	
MM. 12 TCJ de frâma-10	
Em. 04 / 08 / 198 5	
Suspe Barbosa Rodrigues da Silva Assistente do Diretor da SCJ	
esion — sinsion Vesioteure de Ducchier de la Principal Infermental	
FOR DOWN ON THE PROPERTY OF TH	
0 8 AGO 1986	A . ~ m
	ACOLAN Jacyr Lessy Carelli Jacyr Lessy Carelli
Cotánia — Golás	Jacyr Lessy Carelli

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

215

Neste data, face conclusos os presentes autos, no sr. Presidente.

Geiària, 11 de 08 1986-39

Minetor de secretaria

Raquel Rezende de Oliveiro
Téc. 3000 1000

Communican às parts à baixo des autres. Feito, els.

T.R.T. 1.1. 1365



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10º REGIÃO



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
NOT, INT, Nº 7238 e 7239 / 86 EM. 14 / 8 / 86
PROCESSO Nº 3098 / 83
RECTE.: ALDA RIBEIRO
RECDO.; CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA. E SOCIEDADE
EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA.
Pela presente, fica V.S ⁹ . notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13(treze) abaixo:
O1 - Comparecer à audiência designada para o dia <u>de</u> de <u>às</u>
horos e minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depolmento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do (a)
07 - Impugnar embargos à execução.
08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº /
O9 - Recolher as (os)no valor de Cr\$
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em() días.
11 - Prestar como Assistente, a compromisso legal, em () dias.
12 - Comparecer à audiência inaugurat, no dia e hora acima, quando V. S. poderá apresentar sua defesa
(art. 846 da C.L.T.), com as provas que juigar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. S ^a . estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-ine faculta
do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não compa
reclimento de V. S. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
xxx Desp. de fls.: "Comunicar às partes a baixa dos autos. Go, 13.8.86.
ass. Juiza do Trabalho."
p/Diretor de Secretaria
Marthy de Castro Man AUXILIAE JUDICIARIO

In JCJ - Not. 7238-86

Dr. Daylton A. Silveira

Av. Goiás, 623 sala 303

Nesta.

CERTIFICO que o presente ex pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 15 108 186 6 feiro Pitretor de Segretario de Atendente dudiciário

Dr. Habib Tamer Elias M. Badião

Av. República do Libano, 2079, Galeria Tamandaré, sala 07 - Setor Oeste.

Nesta.

CERTIDAO

Cetifico que nesta data foi expedida é
cerrespondência supro através de registre

Postal n.o S/SEED

Geiânia, /5 de O8 de 19 96 - 69

Mariene França de

Atandente Judiciário

CONCLUSAO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr.

PRESIDENTE

Aos

CONCLUSOS

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Gleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria

Ana Contadoric.

Go. 26. 08.86-3°

Ana Contadoric.

Braga

Trabalho

Trabalho

REMESSA	
Nesta deta, faço remessa despresente	s autour
Seton de cálculos: Goiânia, 28 de aprito	de 1986 501
Wh. Karetario	
Martha de Castro R	igo

actors and



JUNTADA

Ace Salando a presentes action of second de gração de gração E de action de gração de

CALCULO O MEMÓRIA MÊS ME -1-2 ONA

K
m
K
0.
N
-
D
0
m
0
D
0
C
_

MF .1.3	1		***************************************								(8												08	ANO
	5	0	09	80	40	06	05	04	03	02	0)	13:	12	11	10	09	80	70	06	05	04	03	05.02	MÉS
	=	1.	39.733	3	=	11	1.1	U	28.000	11	4.500	4.125	G	11	11	~	2	tt	11	P		4.500	£116.8	SALARIO
	2220			6.720			6.720			1.410				1.080			1.080	×		1.080			273	F615.
18, 10180	9292926			110,02913		2	131,601741			158,114468		*		189558985			212,670649			235153153			262,277416	INDICE JCM.
000,801	6767885768866			110,029139739.396			884.364			222,941				204.724			229,684			253,965			11.602	JCM.
	Y														-					-				
1			1					83													1	82	18	ANO
	ĺ		132	01.05	40	03	02	0	130	20	=	10	90	8.0	70	06	05	100	03	2	10	130	2	MES
			40.328	4.033	1	130,551	11	2	14	=	ц	4	84.112	=	11	5 5	11	-	57.126	*	-	ij	39.733	SALARIO
	101,079	122051	24.437				26.916				20.187			13.710			014.81			12.715				1675.
			27,676851				35,664510				44,539432			54,682135			81028049			79,544246				INDICE JCM.
	0,403,103	0700 170	676.339				959.946				811.558			749,692			919.694			1.011.405				JCM.

ME 1.2

ART. 22 = 884.871

DE CALCULO MEMÓRIA

O N O	₹ E.S	F.6.T.S,	INDICE JCM.	UALOA JCM.							
18	11/01	1	1	1		•					
81/82	12/02	Ţ	ſ)							
	03/05	252,01	67,082018	16,905		•					
	80/90	252,01	54,682135	13780		-					— T
	11/60		44,539432	22,354							
8/83	12/02	665,18	35,664510	23,866							T
	03-27.06	03-27.08 19.136,19	13,676851	529.632		- 23 th					
		20.811	t	£85.909							
			A & T. 22	62.735							
									50		
				(
				1							
ME -1-2			alle (que secon avon con con con con con con con con con c	Elementerior con en manatem contain per l'entre con encles	NO. COLO. CALLEGAR AND ADMINISTRATIVE DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPE	жели применя п		*		d	200
											7

MEMÓRIA DE CALCULO

ANO	MÊS	SALARIO JEVIDO	SALANIO PAGO	DIF. SALARIAL	13º SALÁRIO	TERIAS	AV. PREVIO	SALÁRIO JULHO/83	TOTAIS TRIMESTRAIS	INDICE C.M.	VALOR C.M.
81	10	38.905,80	39.732,80	_		Commission of the State of the	а (тилини шилини и при при при при при при при при при			governinke (1) government var en	
	11	13	Ŋ.		-				_	_	_
	12	4	l(_							
82	01	ii)	ts	_							
	02	ti .	t,	_					_	_	_
	03	58.175,76	57.125,70	1.050,06		d d					
,	04	11	0	t)						20 (4)	SANCE TO
	0.5	1(ų	a					3.150.18	46,559	146.669
	06		u	11						•	
	07	il.	it	а							
	08	t)	n	11		-			3,150,18	39,502	124,438
	09	86.203,79	84.112,56	2.091,23					· ·		
	10	ij	η	U							
	11		<u> </u>						6.273,69	32,373	203,098
	12	Ч	q	4	2.091						
83	01	Ч	ц	d							
	02	и		9					8.3.64.69	26,499	221.656
	03	132.944,56	130.551,12	2.393,44							
	04	tt	Ŋ	u							
	05	n	120.984,20	11.960,36			i i				
	27.06	У	LI .	1)	77.551	66.472	132,945	132.945	438.620,60	21,306	9,345,251
MF .1.2				47.555,34	79642	66.472	132.945	132.945	4 59,559,34		10.041.112

ME -1-2

TRT 1.1.1230 Chefe



CALCULO DE LIQUIDAÇÃO

	nº	Processo	19	JCJ	nç	3.098/83	
1	Condenação líquida		8	Cr\$			
	Salário julho/83					132.945	
1	Aviso prévio		0 9	Ors		132.945	
	Indenização	0 0 0 0 4 8	9	Cr\$			
	13º salário			Ors		79.642	
* 9	13º salário		•	0r3			
	Férias		6 è	Ors		66.472	
	Périas		* 6	Or\$			
	Horas extras		0 0	Or?			
	Dedução de valor (fl.).		& for	-Cr\$			
	Dif.salarial		٠	Orå		47.555	
				Crs			
				ors	opin i de modernigo	marine and a process of the process of the contract of the con	g a ja jan i ja nigi segaran nagan manah
	Sub-total			.Cr3		459 • 559	
	Cor. monetaria C.M. complementar-1º T/86-0, Juros - 6% ao ano	3292		Ors Ors	10.0	041.112 456.821 651.92 3	*
	FGTS		4 9	Cr®	ו	160.385	
	Juros e cor. monetária do P	GTS	4 6	Or#	9.	315.676	
	Art. 6º da Lei 5.107/66 SOMA:			Cr\$	27.	947.606 033. 0 82	
Menos par	cela reconhecida em aud.fls				2	211 307	
	pósito recursal -fls. 177 - a						
_	TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE			W. 1000 Cather W.	e g in tragger lage	emplement of territory of the control of the con-	w. Currentesconsulus described (Sp. Line) (Prijeding)
1	Custas totais					480,66	
<i>Y</i>	Emolumentos					893,84	
	Emolumentos da contadoria .		s #	Or\$		•	
	Honorários		& •	Cr\$			
i	*			Orß	to the debasers and age of the p	to the second of the season problems that the second of th	egovern Warechall a security had at
	TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO		,	Cz\$	23.	720,19	
	Obs.:						*
	Data: 04 / 12 /86 .	(5)		\nearrow	To a second control of the second	er, galan serientelle komen, jagon kristingstelle stelle stelle stelle	MRRAW S
	Λ ~	Func.	ekai	boxe	dor		
/mrta.	Visto: malvashodo	torroge productions					

CONCLUSÃO

221

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 05/12/1986.

DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1º JCJ GOIANIA - GO

Vistos, etc.

- I) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em 🕫 23.72/19
 sem prejuízo de futura atualização;
- 2) Expeça-se mandado de citeção, penhora s ava liação;
- 3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça -se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe quente;
- 4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHOJ- PRESIDENTE

ABNER EMIDIO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Certifico e dou remessa do ma Func. Requisitado

JUNTADA

Nesta dafa. (200) suferia des presentes autos 100 16 in 01 Diretor de Secretaria JUNTOS Lindomer (anda Ferreiro AUXILIAE JUDICIARIO



la Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante:

ALDA RIBEIRO

Reclamado : SOC.EDUC.VERACRUZ E CUTRA

Processo JCJ nº 3098 / 83

CERTIDÃO

Certifico para o MMº Juiz que compareci ao endereço mencionado e constatei que a escola se encontra fechada, em período de férias escolares. Indagando na vizinhança, fui informado pe-Sra. ANA MARIA que as executadas são de propriedade de MOZART BAR-BOSA FIIHO e sua esposa Mª LUCY VIEIRA LOBO BARBOSA (esta é sua cu nnada) e que ambos estão em viagem.

Há um cartaz na escola indicando que as matrículas se iniciam em 21.01.87. Sendo assim, devolvo o mandado a V.Exa. e aguardo novas determinações.

Goiânia, 16 de janeiro de 1987.

Of. de Justica

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 16 de 0/ de 1987 6-/
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Lindomar Costa Ferreira
AUXII.IAH HUMUIARIO

VISTA AO EXECUTIVO DA CERTIDA CERTIDA CERTIDA CERTIDA CO. 19101184 / 2017

Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 109 REGIÃO

And
22
and 1
children .
STO
17)
1 1

JUNTA 1	a. JCJ/GOIANIA - ua 88 Nº 25 - 1º AND S	E JULGAMENTO DE CO. SUL		
	497 / 87		01	/87
	,	3098-/-		
	RECDO.: CENTRO DE	IRO EDUCAÇÃO MODERNA	A LTDA E SOCI	· ·
Pelo p	NAL VERA présente, fica V.S ^g .	CRUZ LTDA. notificado	para o (s	s) fim (ns) pre
Oi - Comparecer	à audiência designada para	o diade	de minu	às
02 - Prestar depoi 03 - Prestar depoi 04 - Tomar ciênci	imento passoal, no dia e hor lmento, como testamunha, n la da decisão constante da c la do despocho constante da	ra acima, sob pena de cor o dia e hora acima. ópia anexa.	ntissuo.	
06 - Contra-arrazi 07 - Impugnar em	oar recurso do (a) bargos à execução.	dos sob o Nº	/	
09 - Recolher as 10 - Prestar, com 11 - Prestar com 12 - Comparecer (art, 846 da V. Sq. est	(os) no Perito, o compromisso lego Assistente, o compromisso de audiência inaugural, no di C.L.T.), com as provas quar presente, independentem preposto, na forma previse V.S	no valor de la	S9. poderá aprese . 821 e 845 da C.L. seu representante, s	antar sua defesa .T.), devendo sendo-lha faculta ido. O não compa
do designar recimento d	r prepareto no formo previ	sta no paragrato 1º do d Ição do pena de revelia e	confissão quanto a	matéria de fato

p/Diretor de Secretaria

-tha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIARIO

1ª JCJ - Not. 497-87

Dr. Daylton A. Silveira

Av. Goiás, 623 s/303 - Centro

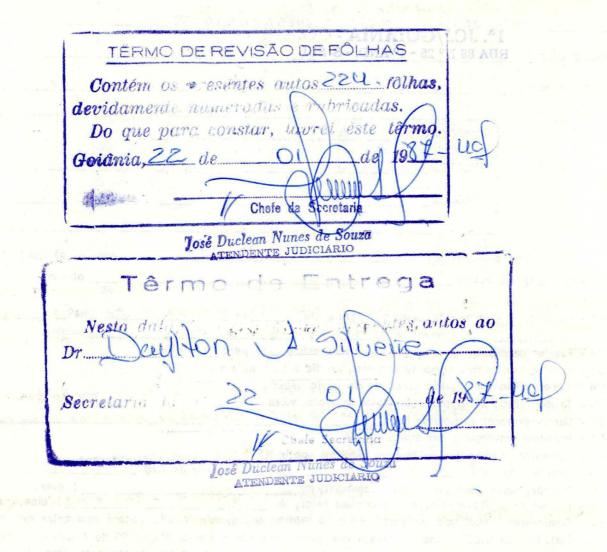
10 19, 9

Nesta

certifico que o presente ex pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 20/0//873º feira Pibiretor de Secretoria

Mariene França de Secretoria

Atendente Judiciárie





JUNTADA

Hoota date, to	sco juntada,	aos presentes	autoo
Act 02 1 de		2 de 19	
	As		
Lock	s de Gração	Tidada.	



PODEF JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABAJHO (TRT - 10ª Região) PROCESSO: 3098 / 8 1ª JCJ de Goiânia MANDADO: 1701 / 8

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

Juiz Presidente da la Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia -Go.

Manda ao oficial de Justiça-Avaliador, a quem for es te distribuído, passado a favor de Alda Ribeiro

CITE à Soc. Educ. Vera Cruz Ltda.

e centro de Educ. Moderna para, em 48 horas, pagar a guantia de 12 23.720,19 (vinte e três mil. setecnetos e vinte cruzados e dezenove centavos). Correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos terros do(a) **xxxxxxxx** Vistos etc. homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em 0\$23.720,19, sem prejuízo de futura atualização. Go.05.12.86.

Ass. Juiz do Trabalho"

(%xxx Cópia do cálculos anexo)

 Recebido da JCJ: em 15 112 186

 Distribuido em 07 01 87

 V. Prazo em 16 1 01 87

 Carga Nº 21

Recebido da 124 em 03 102 187.

Distribuido em 05 102 187.

V. Prazo em 16 102 187.

Carga Nº 146.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral qui tação da divida.

CASO SEJA CRIADO QUALCOR OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 19 e 29).

O QUE CUMFRA, NA FORMA DA LEI.

Paulo Roberta Algury da Bilon e Souze

Eu, Diretor de Secretaria

Diretor de Secretaria, conferi e súbscreva, aos 10 dias do mês de dezembro de 1986.

ABRADA DA LEI.

Diretor de Souze

LUIZA

Juiz do Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho

ENDEREÇO DO Rua J-6 nº 277 - S. Vao/e Rua R nº 565 - S. Oeste EXECUTADO:

RR

TRT 1.1.332

X Rucebi em: 06/02/87 as 9125 hs Warnes Maura de Oliveira Campos Diretora

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado re-
tro, me dirigi à rus/av. No R. 11 5. Offe
nº 565 e, sendo aí, citei o EXECUTADO, na pes-
soa do Sr. Manne de le veiro Canfos
por todo o conteúdo do peferido mandado, do qual ficou bem cien-
te e Mechho contra-fé.
m .06 de 02 de 1922
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR
Tustica Avances

Daulo Roberto Steurs, da Silva e Souza Direte, da Sacrataria

satitace camera, to shift



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região) JCJ de

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 3098/85
Aos 6 dias do mês de Ullio do ano
de mil novecentos e vitlenta l setti no ula 11-5.60
nº 565, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Pre-
sidente da / 2 Junta de Conciliação e Julgamento de localma
, na execução nº 30 93 (3), movida por
A Vala Villing
Soc. Ednc. Vina Comp Ltda.
para a cobrança da divida de 05 23.720/19.
procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a requir enumerados:
1)(20) Vitate cartinos escolores
università n'es re Vestidas for
Loring de con vermellia, en
for estado de uso e construcção
no valor de C2 / 300,00 (Juéjents
anjado) cado, so ando um,
Total de CZ y. 24.000,00 (Vistel
grafia wil anjados).
VALOR TOTAL 2.4.000,00
(Vinte e quatro mil anjoids)
Tudo para garantia da divida referida no mandado, E para constar,
eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presen
te auto, que assino.*
Ressalvas:
TRT 1.1.1216 Permada
Oficial leur ça

DEPÖSITO

Apos a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens	
penhorados em mãos do Sr. Manas, de Olivlino Campo Dinto	20
ham. rolthing, 86 908 SSP:60.	
- Nac Est. Civil Identidade -	
residente nesta Comarca, à Ma R-11 12565 S. Olyte.	
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos,	
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.	
Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto,	
que assino, juntamente com o depositário.	
(0: 16 de 07 de 1987	
Was di colinia Compa	
OFICIAL DE JUSTICA DEPOSITÁRIO	
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITARIO	
Justille	
W.	
CERTIDÃO	
1502 Colored Colored Articles Landerschild	
CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da	
penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5)	
cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, cendo mesmo recebido	
contra fé.	
16 de 02 de 1987	
M. Chi Garage	
Maura de Oliveira Umpes	
OFICIAL DY JUSTICA EXECUTADO	
OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO:	
The Cartie of th	

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 02 de 19 87 -

Diretor de Secretaria LUM JUNTOS

Martha de Castro Rigo

AUXILIAR JUDICIARIO



Habib Tamer Elias Merhi Badião

200 Jun 72)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GO.

Go. 34.05.87.39

PROCESSO_N°3.098/83

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA, executada/reclda, via de seu procurador infra assinado, mandato nos autos, vem através 'desta, propor

EMBARGOS DO DEVEDOR À EXECUÇÃO

nos termos da C.L.T. e do Código de Proces so Civil, aplicado subsidiariamente, em ' desfavor de ALDA RIBEIRO, pelas razões e ' fundamentos que passa a expor:

DOS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO

Que o V. Acordão textualmente decidiu pela parcela de FGTS, determinando à executada a liberação do depósito ou o depósito em dinheiro.

Que os calculos de liquidação espelham o valor de Cz\$160,38 (convertidos) e Juros e C.M. no valor de Cz\$9.315,67 (convertidos); vez que durante toda a relação empre

Avenida República do Líbano, 2079 - Sala 5 - Galeria Tamandaré II - Pça. Tamandaré S. Oeste Fone: (062) 225 5335 - CEP 74.000 - GOIÂNIA - GOIÁS

HA.

Kabib Tamer Elias Merhi Badião



gatícia a executada/reclamada, depositou regularmente o FGTS devido a executante/ reclte. Apenas se negou conceder a libera ção do FGTS no Cód.01.

Que os calculos de fls. verso, são incorretos, vez que a executada não deve o valor constante na rubrica FGTS/Juros e Cor. Monetária do FGTS, merecendo tais valores serem subtraídos do valor total (Cz\$27.033.08).

DO VALOR DEVIDO

Que a executada reconhece dever ao executante o valor Cz\$17.557,03, dos quais devam ser deduzidos os pagamentos efetuados em audiencia inaugural e o depósito recursal.

Que o valor liquido devido pela executada ao executante é de Cz\$12.869,65. Com a liberação das Guias de AM/FGTS/BNH no Código 01, tudo de conformidade com o V.Acordão de fls. verso.

Isto posto, é a presente para requerer:

- 1 Acolhida dos presentes embargos, suspendendo-se à execução, vez que o Juízo está garantido.
- 2 Procedencia dos presentes embargos, para determinar novos calculos (o executado não teve ciencia dos calculos ora impugnados, somente o fazendo nesta oportunidade)
- permitidas · Avenida República do Líbano, 2079 Sala 5 Galeria Tamandaré II Pça. Tamandaré S. Oeste

 Fone: (062) 225 5335 CEP 74.000 GOIÂNIA GOIÁS

XX.

Habib Tamer Elias Merhi Badião



4 - Que após o acolhimento da presente, pela MM. la. JCJ de Goiânia, seja o embargante cientificado, via EBCT para o recolhimento das custas e emolumentos devidos.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 23 de fevereiro de 1987

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIAO

ADVOGADO

TRABALHISTA

OAB GO Nº 6.847

CIC 056 719 571 - 68

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE

1 - GUIAS DE AM NO CÓDIGO 01 - FGTS/BNH/

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



CERTIDÃO

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém
03 (Meis) lauda(s)
procuração (oes)
04 (quatra) outros documentos.
bservações:
The state of the s
En 23/09/87
6
NAMES AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PROPE
Gneida Machado cheung da Chou e Sousa
Aceletente Cheie do Setor de Recebimente e Petições (Protocole)

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente. Aos 25 de furreiro de 1987 - yaf. CONCLUSOS Martha de Castro Rigo

AUXILIAR JUDICIARIO

Smolumentor dos Embayos

execução, est 12,85.

Jo., 26-02-87-54

psé Cirilo Corrêa

ASSISTENCE DO DIRECTOR DE SECRETARIA

1º JCJ — GOIANIA - GO



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 109 REGIÃO

23/

	NDERÊÇO: R. 88 nº 25-1º andar-S. Sul		·
	IOT. INT, Nº 1904 / 87 EM 27 / 02		A Marine - A Village
	PROCESSO Nº 3098/83 / RECTE.: ALDA RIBEIRO		Andres ages as well
	RECDO.: CENTO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA.		~~
	Pala presente, fica V.S ⁹ . para leta (s.) no (s.) item (qc.) 09		pr
0	1 - Comparecer à audiância designada para e dia de horas e 2 - Prestar depoimenta pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão. 3 - Prestar depoimenta, como festemunha, no dia e hora acima. 4 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa. 5 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.		_ 6
×××××	6 - Contra-arrazaar recurso do (a) 7 - Impugnar embargos à execução. 8 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº 9 - Recolher as (as)	85) dias.) dias. presentar sua def	

AN PARTICAS OF TOPS

INT. 1904/87

DR HABIB T. ELIAS MERCHI BADIÃO

Av. Republica do Libano, 2079 S/5-Galeria Tamandare II

NESTA

CERTIFICO que o presente ex pediente foi encaminhado co destinatário, via postal, em 05/03/87 5—feira portor de Secretaria

Mariene França de Seuce Atendente Judiciaria

TRT 1,1,1355

KECEBI as guias DARF, para recolhimento 🚓 Emolumentos JUNTADA Nesta data, faço juntada aos presentes autos Diretor de Secretaria JUNTOS Eindomar Costa Ferreira
AUXILIAR JUDICIARIO

CONCLUSAO

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10º REGIÃO



MINISTERIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS — DARF 235.024.621-43 03 DATA DE VENCIMENTO 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE 06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) MULTA E/OU JUROS CORREÇÃO MONETÁRIA OAGÃO EXPEDIDOR ATENÇÃO: PRÉENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. RECLAMANTE(S) 0010010101 RECLAMADO(S) CEF 16309MAR87 \$12,85RCJ10 EXPEDIDA EM RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO Nesta data, faço ceneluesa es Lindomar Costa Ferreiro AUXILIAR JUDICIARIO Vista ao embargado, prayo legal. Int. Go. 12.03.87-5 CERTIDÃO Certifico que, nesta data, o advogado do Reclamante teve vista do processo, nesta secretaria Goiânia, 6 /03 /87-25

José Duclean Muntes de Son ATENDENTE JUDISTARIO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 109 REGIÃO

0	22
1	Do
-	IN
L	Du
/	

ENDERÊÇ	0 ·					
NOT, INT, Nº	2116/	87 /	EM. 16	max / maximum management	03	/87
**	PRO	OCESSO Nº	3098/83	and the second s		
	RE(CTE : ALDA RH	BEIRO		rancolauri i pai 14 Pakina eroni osare 185 Bis - iroppai	
	RE	CENTRO	DE EDUCAÇÃO M	ODERNA LT	TDA.	
	Pela present	e, fica V.S ^Q .			para	o (s) fim (ns) pobolxo:
visto (s) no	o(s) item (n	9)07				and solver &
			para o dia de			minutos.
no Dracte	or amongoneo	DESPONS HO MIN A	hora acima, sob pe , no dia e hora acir		10.	
OA Toma	r clância da	decisão constante d	d copia anexa.			
AE Toma	e ciência da	despacho constante	da copia anexa.			
06 - Contr	a-arrazoar ri	ecurso do (a)				
VVVVVV		s à execução.	ituados sob o Nº	/		
US CON 19						
20 000 0				10 Anini ne A	1 & water programme of	the principles of my task to be and a facility
09 - Reco	ther as (os)	rito o compromisso	legal, em (10 Anioi de A	1 & water programme of	the principles of my task to be and a second
09 - Reco	lher as (os) tar, como Pe	erito, o compromisso	legal, em(_	40 Antol de 2) dias.) dias.
09 - Reco 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com	tar, como Pe tar como As tar como As parecer à auc	irito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r	nisso legal, em(quando V. Sª	. poderá d) dias.) dias. apresentar sua del
09 - Reco 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art.	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc ,846 da C.L	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r J.), com as provas	legal, em(quando V. S ^g	poderá de 845 do represento) dias.) dias. apresentar sua del (C.L.T.), devente, sendo-the fac
09 - Reco 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc ,846 da C.L. Q. estar pr	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugurai, r J.), com as provas resente, independer	legal, em (quando V. Sª cimento de seu	. poderá il e 845 do represento 843 cons) dias.) dias. apresentar sua del (C.L.T.), deve nte, sendo-lhe fac solidado. O não c
09 - Reco 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc ,846 da C.L. Q. estar pr	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugurai, r J.), com as provas resente, independer	nisso legal, em(quando V. Sª cimento de seu	. poderá il e 845 do represento 843 cons) dias.) dias. apresentar sua del (C.L.T.), deve nte, sendo-lhe fac solidado. O não c
09 - Reco 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc ,846 da C.L. Q. estar pr	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugurai, r J.), com as provas resente, independer	legal, em (quando V. Sª cimento de seu	. poderá il e 845 do represento 843 cons) dias.) dias. apresentar sua del (C.L.T.), deve nte, sendo-lhe fac solidado. O não c
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L. ; 9. estar pr designar pre mento de V.	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugurai, r J.), com as provas resente, independer	legal, em(quando V. S ^a rias (arts. 82 cimento de seu 12 do artigo revelía e conf	. poderá (l e 845 da representa o 843 cons lissão quan) dias) dias. apresentar sua del i C.L.T.), devi inte, sendo-lhe fac solidado. O não d to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc ,846 da C.L. Q. estar pr	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugurai, r J.), com as provas resente, independer	legal, em(quando V. S ^a rias (arts. 82 cimento de seu 12 do artigo revelía e conf	. poderá (l e 845 da representa o 843 cons lissão quan) dias) dias. apresentar sua del i C.L.T.), devi inte, sendo-lhe fac solidado. O não d to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	irito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r .T.), com as provas resente, independer posto, na forma p S 2. importará na a	legal, em(quando V. Sª cimento de seu	. poderá (l e 845 da representa o 843 cons lissão quan) dias) dias. apresentar sua del i C.L.T.), dev inte, sendo-lhe fac solidado. O não d to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r .T.), com as provas resente, independer posto, na forma p S ^Q . importará na a	legal, em(quando V. S ⁹ rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelía e cont	. poderá (l e 845 da representa o 843 cons lissão quan) dias. apresentar sua del (C.L.T.), devente, sendo-lhe fac solidado. O não de la matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r .T.), com as provas resente, independer posto, na forma p S ^Q . importará na a	legal, em(quando V. S ⁹ rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelía e cont	. poderá (l e 845 da representa o 843 cons lissão quan) dias) dias. apresentar sua del i C.L.T.), devi inte, sendo-lhe fac solidado. O não d to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r .T.), com as provas resente, independer posto, na forma p S ^Q . importará na a	legal, em(quando V. S ⁹ rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelía e conf	poderá () le 845 do represento 843 constissão quan) dias) dias. apresentar sua del [C.L.T.), dev nte, sendo-lhe fa solldado. O não d to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	erito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r .T.), com as provas resente, independer posto, na forma p S ^Q . importará na a	legal, em(quando V. S ⁹ rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelía e cont	poderá () le 845 do represento 843 constissão quan) dias. apresentar sua del (C.L.T.), devente, sendo-lhe fac solidado. O não de la matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci 13 -	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	irito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r J.), com as provas resente, independer posto, na forma p SI. importará na a	e legal, em(quando V. S9 rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelia e conf	poderá () le 845 do represento 843 constissão quan) dias.) dias. apresentar sua del i C.L.T.), devi inte, sendo-lhe fac solidado. O não de to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci 13 -	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	irito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r J.), com as provas resente, independer posto, na forma p SI. importará na a	e legal, em(quando V. S ⁹ rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelia e conf	poderá () le 845 do represento 843 constissão quan) dias.) dias. apresentar sua del i C.L.T.), devi inte, sendo-lhe fac solidado. O não de to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci 13 -	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	crito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r J.), com as provas resente, independer posto, na forma p SI. importará na a COMPROVAN DO	e legal, em (quando V. S9 rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelia e conf JCJ - G PO/OJ STINATĀRI RA	poderá () le 845 do represento 843 constissão quan) dias. apresentar sua del (C.L.T.), devente, sendo-lhe fac solidado. O não de la matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci 13 -	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	crito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r J.), com as provas resente, independer posto, na forma p SI. importará na a COMPROVAN DO	e legal, em(quando V. S9 rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelia e conf JCJ - G PO/OJ STINATĀRI RA	poderá () le 845 do represento 843 constissão quan) dias.) dias. apresentar sua del i C.L.T.), devi inte, sendo-lhe fac solidado. O não de to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci 13 -	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	irito, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r J.), com as provas resente, independen posto, na forma p SI. importará na a COMPROVAN DO DE DAYI	legal, em(quando V. S9 rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelia e conf JCJ - G PO/OJ STINATĀRI RA	poderá () le 845 da representa o 843 constissão quan	dias.) dias. apresentar sua del (C.L.T.), devi nte, sendo-lhe fac solidado. O não d to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci 13 -	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	irito, o compromisso sistente, o compror Mência inaugural, r .T.), com as provas resente, independer posto, na forma p S. importará na a COMPROVAN DO DE DAYI	legal, em(quando V. S9 rias (arts. 82 cimento de seu 1º do artigo revelia e conf JCJ - G PO/OJ STINATĀRI RA	poderá () le 845 do represento 843 constissão quan	dias.) dias. apresentar sua del (C.L.T.), devente, sendo-lhe fac solidado. O não de to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci 13 -	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	cirto, o compromisso sistente, o compror Hência inaugural, r J.), com as provas resente, independen posto, na forma p SI. importará na a COMPROVAN DO DE DAYI	riegal, em(quando V. Sg clas (arts. 82 climento de seu 19 do artigo revella e conf JCJ-G A 98/83 ETINATARI RA NDEREÇO —Centro	poderá se e 845 do represento 843 constissão quan	J dias. J dias. apresentar sua del C.L.T.), devente, sendo-lhe fac solidado. O não de to a matéria de f
09 - Recol 10 - Presi 11 - Presi 12 - Com (art. V. S do reci 13 -	ther as (os) tar, como Pe tar como As: parecer à auc , 846 da C.L estar pr designar pre mento de V.	irito, o compromisso sistente, o compror Mência inaugural, r .T.), com as provas resente, independer posto, na forma p S. importará na a COMPROVAN DO DE DAYI	riegal, em(quando V. Sg clas (arts. 82 climento de seu 19 do artigo revella e conf JCJ-G A 98/83 ETINATARI RA NDEREÇO —Centro	poderá se e 845 do represento 843 constissão quan	dias.) dias. apresentar sua del (C.L.T.), devente, sendo-lhe fac solidado. O não de to a matéria de f

Nesta data Instituta Nesta data Instituta Instituta	Contém os resentes auto 232 fôlhas, devidamente namenadas e abricadas. Do que para roman, tavrei este fêrmo. Goiânia, 19 de 03 de 1987-59 Chéfe de Scretaris
Nesta data fiso inche ace presentes autos Con Porto Director de Social Ace S	To Do Joan Nunes de Souza
Nesta data. Nesta	ATENDENTE JUDICIARIO
Nesta data fa o jaceda ace presentes autos Ca Policion Costa Ferreira Nesta da Sociala Costa Ferreira Lindomar Costa Ferreira	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Secretaria JUNITANA Nesta data fa o juda ace presentes autos Ca Pallo ao a cegun Aos. 25 03 de 1987 Diretor de Sacretaria JUNITOS Lindomar Costa Ferreira	Nesta data,
Nester 23 Osé Diclean Nunes de Souza Autor Gostario 23 Osé Diclean Nunes de Souza Atendente Judiciario Neste data la ojeda acs presentes autos Aos 2 0 3 de 19 8 4 4 6 1 Diretor de Secretaria Juntos Lindomar Costa Ferreira	1984/5
Nestra date de la compansa de Souza Aos 25 03 de 19 8 7 4 C 1 Diretor de Secretaria Juntos Lindomar Costa Ferreira	
Nesta data, is o justa ass presentes autos Ca Collegas a Seguir Aos 2 de 19 8 + 4 6 / Diretor de Secretaria JUNTOS Lindomar Costa Ferreira	José Diclean Nunes de Souza ATENDENTE JUDICIÁRIO
Nesta data, fa o julicea aos presentes autos Ca colligas a Seguir Aos 25 03 do 19 87 4 9 1 Diretor de Secretaria faura JUNTOS Lindomar Costa Ferreira	Mestr va a recommendad Diversion
Nesta data, fa o junicida aos presentes autos Ca Peligas a Seguin Aos 25 6 03 de 19 87 Diretor de Secretaria Junitos Lindomar Costa Ferreiro	José Duclean Nunes de Souza
Nesta data, fa o junicida aos presentes autos Ca Peligas a Seguin Aos 25 6 03 de 19 87 Diretor de Secretaria Junitos Lindomar Costa Ferreiro	
Nesta data, fa o junicida aos presentes autos Ca Peligas a Seguin Aos 25 6 03 de 19 87 Diretor de Secretaria Junitos Lindomar Costa Ferreiro	
	Nesta data, fa o juiceda aos presentes autos Ca Petigas a Seguir Aos 25 6 03 de 19 87 Diretor de Secretaria Juntos Lindomar Costa Ferreira



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da la J.C.J. de Goiânia-Goiás

JUSTICA DO TRABALHO

1. INSTANCIA

1. 2389 00 03 187

E-MAMIN-GO

Ana Maraga
Juiza do Turbalia

ALDA RIBEIRO, qualificada nos autos da Reclamatória proposta em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA., processo nº JCJ - 3098/83, vem à presença de V. Exa., através da procuradora ao final assinada (m.a.), a fim de IM - PUGNAR os Embargos à Execução interpostos pelo Recdo. e o faz ' pelos fundamentos a seguir expostos:

 * O v. acórdão que reformou a r.decisão $^{\prime}$ "a quo" determinou expressamente:

"...provimento parcial ao recurso da reclamante, a fim de determinar que lhe seja entregue as guias AM-Ol do FGTS, relativas ao período de 05.02.80 a Ol. 05.83, ou lhe seja paga a importância 'equivalente aos depósitos, que será apurado em processo de execução, com acrés cimos de juros e correção monetária" (fls.212).

Assim, vê-se que não assiste razão ao' Embargante. Primeiro, porque a decisão supra foi publicada no 'Diário da Justiça, da qual o Embargante tomou conhecimento. Depois, foi comunicado da baixa dos autos (fls.215) e em nenhuma' dessas oportunidades cogitou o Embargante de entregar as guias' AM para a Recte., nem provar nos autos o valor dos depósitos.

Interessante é que os depósitos e acrés cimos que alegou ficou apenas na afirmativa, pois não trouxe comprovantes nos autos.

À falta do competente comprovante dos valores da conta vinculada da Recte., pela juntada tardia da AM (após a apuração); para maior garantia à Recte., do valor 'dos depósitos e acréscimos calculados pelo Setor de Liquidação' judicial e também pelo acórdão do TRT permitiu expressamente a



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

apuração dos valores, é que a Embargada não concorda com as alegações nem os pedidos formulados nos Embargos.

No entanto, tal fato não tira do Empregador, o direito de levantar ele mesmo, em seu benefício, os 'valores da conta vinculada, desde que satisfaça o débito da execução.

ANTE O EXPOSTO, pede e espera a IMPRO - CEDÊNCIA dos Embargos interpostos pelo Recdo., como medida de justiça.

P. Deferimento.

Goiânia(Go.), 23 de março de 1.987

PP.

Delaide Alves Miganda Jehrens
Assessora Jurides
ONE MODINGO

CONCLUSÃO data, faço censiuses es presentes MM. Jeiz Presidente. MOD SOTA Direter de oriente de levantar ele mesmo, em seu beneficio, o direito de levantar ele mesmo, em seu beneficio, o valores da conta vinculada, desde que satiisfaça o débito da ' ANTE O EXPOSTO, pedo e espera o DIFF UEDÊNCIA dos Embargos interpostos pelo Recdo., como medida de ' justica. P. Deferimento. / 23 de março de 1.967 in man raga An rabalho CERTIFICO que. em 26-09.87 3098 83 estes recebi sob o nº 05.06.87 autos e em____ mesmos foram enviados à Eg. Junta de origem. Serviço de Catolilo e Liquidação Judicial de Goiânia.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de ind. do S. de Colculos

Aos 08 to 06 de 1987-2-4.

p/Diretor de Secretaria

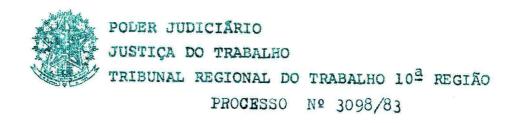
JUNTOS

Clemilda Teodoro R. da Silva

Fuac. Reguisitada

(

#38



236

INFORMAÇÃO

Informo a V. EXª que revendo os cálculos elaborados às Fls 219 em virtude dos embargos Fls 226/228, conclui que os mesmos não merecem reforma pelos seguintes fatos:

- 1) Quanto ao FGTS uma vez transcorrido o prazo concedido na R. sentença para pagamente do que foi deferidoconsidera-se o executado inadiplente, razão esta que originou o cálculo total do FGTS.
- 2) Dedução / FGTS A executada não apresentou o extrato da conta vinculada do reclamante nos au tos, razão pela qual não foi deduzido o valor que alega ter pago.
- 3) Dedução/dep. recursal/ parcela reconhe cida; regularmente efetuada conforme consta nos cálculos.

 Ratifico os cálculos.

Goiânia, 04 de Junho de 1987.

JUNTADA Nesta data, faço juntada aos presentes autos da peltical a servica a servica



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da la J.c.J. de Goiania-Goias.

INSTANCIA

2736 DATA: 31 03 1 PA

-11-GO

Aber on orders of the state of

ALDA RIBEIRO, qualificada nos autos da Reclamatória proposta em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA., processo nº JCJ - 3098/83, vem à presença de V. Exa., através da procuradora ao final assinada (m.a.), requerer seja' determinada

a expedição de Alvará de Levantamento' do depósito recursal.

P. Deferimento.

Goiânia(Go.), 30 de março de 1.987

PP.

Delaide Alves Miranda Lonieno
Assessora Intibiles
OAB E. DAL-60.

MMª Juíza,

Informo a V. Exa., que os autos retro se encontram na Contadoria desta Justiça, motivo ' pelo qual deixamos de proceder a respectiva juntada. A elevada consideração de V. Exª.

Goiânia,03 de abril de 1.987-6ªf

o. 'we breendente da 19

ASSISTENTE DO DIHETOR DE SECRETARIA
1º JCJ — GOIANIA - GO

CONCLUSÃO

Maste, fata, faço conclusos os pres astes, ao sr. Presideste.

wodênda(so.), 30 de março de 1.877

José Cirilo Corrêa ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

18 JCJ - GOLANIA - GO

Junte-8, guoudo de devolução dos autos, de

alrottime Is

Contadria.

Go.06.04.87.09

Ana Aragu Juiza de Trabalo

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

238

MM. Juiz Presidents.

Ass 08 ds Junio 1987 - 2: |

Direter de Secretaria |

CONCLUSOS |

Clemilda Teodoro R. da Silva |

Func. Requisitada

predicial as exequente.

Feito, Or.

6.03.06.81-37

And Marcia Braga

And Marcia Braga

CERTIDAO Cortifica que, nesta cata, toi expedida o gula

do lovante mano a 101/87, as par y 101-350,00=

que se và em heat.

Ga, LL /

Paulo Roberto Gleury da Silva e Souse Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIC JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.



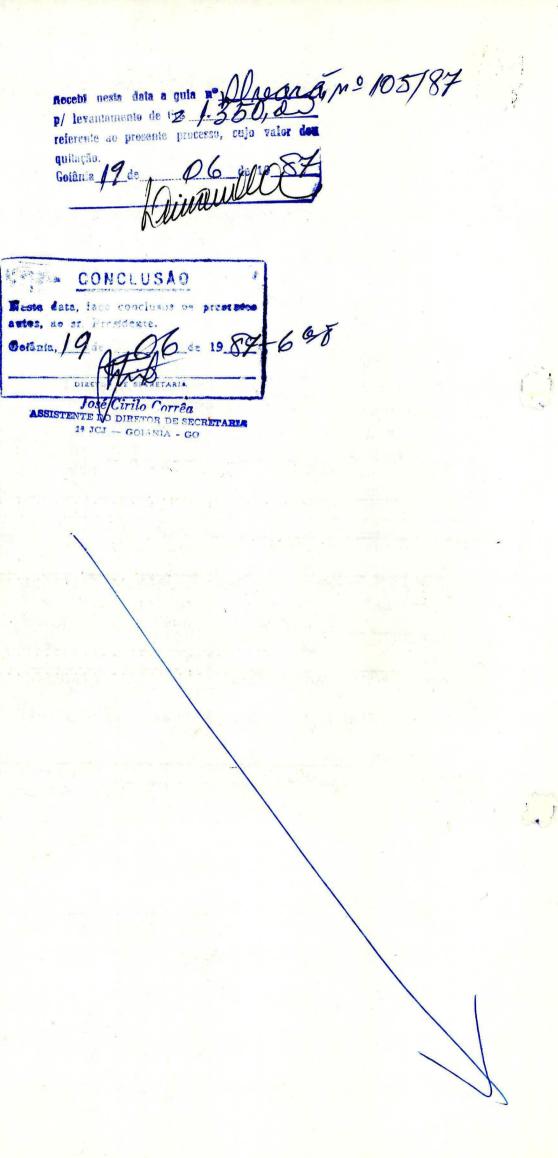
Proc. Nº 3098

ALVAFA JUDICIAL

	Alvara Nº
	105/87
	O DOTTINOD
	Juiz Presidente da 1º Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-
	Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Jaiganeteo do 1601ania-
	, no uso de suas atribuições legais
	M A N D A ao Sr. Gerente do Banco
	Agência on a cuen suas vezes fizer,
	que à vista do presente alvara, expedido nos autos supra, entre par
	que à vista do presente alvara, expedido nos autos supra, entre par
	tes III atanta
	Tes ALDA RIBEIROX. X. X
	TOOL STORY TO THE TOOL WOLLDA.
E	soc. EDUCACIONAL VERA CRUZ (A importância de Cri) and column con contra con contra co
	, efetue o pagamento da importancia de di 1.350,00(Hum mibil,
	to the same and th
	acrescida de juros e correção monetaria; conforme dispoe o art. 899 e
	seus parágrafos, da C.V.T., e correspondente ao depósito efetuado em
	, através de guia de recolhimento avulso, para fins
	de recurso, a seu advo-
	the state of the s
	gado Dr.
	conforme procuração de fis. dos autos.
ž.	CUMPRA-SE sob as penas da lei.
181	Eu , Diretor de
ş	manda datilarnafar o pre-
	Secretaria da 1. JCJ de , mandei datilografar o pre- sente alvará que subscrevo, indo a final, assinado pelo MM. Jui? Pre
i	
,	sidente.
4.	

Juiz do Trabalho - Presidente

MGSA/



P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROC. 3093/33 VISTOS OS AUTOS.

240

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA. opôs embargos à execução que lhe move ALDA RIBEIRO, alegando erro no cálculo de fls. 219, vez que depositou regularmente o FGTS devido ao exequente/embargado; que reconhece dever ao embargado, Cz\$ 17.557,03, dos quais devem ser deduzidos os pagamentos efetuados em audiência e o depósito recursal; que o valor devido pela embargante é de Cz\$'Cz\$ 12.869,65.

CONTESTOU o embargado, dizendo que o embargante não entregou as guias AM, nem provou o valor dos depósitos nos au-tos; que não concorda com as alegações da embargante, por tardias. Pede a improcedência.

O juízo está seguro (fls. 225).
Os emolumentos foram pagos (fls. 231).
É O RELATÓRIO.

Sem razão a embargante.

As parcelas reconhecidas e o valor do depósito 'recursal foram deduzidos do cálculo de fls. 219.

A embargante não trouxe prova de suas alegações aos autos, quanto ao depósito do FGTS, por isso nada há a se deduzir do cálculo de fls. 219, estando o mesmo correto.

ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a impugnação à sentença de liquidação, que fixo em Cz\$ 23.720,19, sem prejuízo 'de novas atualizações, o que já se determina.

Mantenho subsistente a penhora. Intimem-se as partes.

Go, 22.06.37 - 2ª Feira.

ANA MARCIA BRAGA

Juiza Presidente

T.R.T. 1 . 1365

0



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 100 REGIÃO

Total	1
21	1

Strate and the strate at the s	D. 33 no25-100	of b		na kalanda kana kana kana kana kana kana kana ka	Paradatuur vuunda seepa valaan valandi Seepäälänää jää vastaisa jajaa jääväälää jääväälää jäävää jäävää jäävää
401. INT. Nº 44	71 / 8 ⁻	7 EM 2		06	
*A = .	PROCESSO Nº	3 003/33		Mary American Associated Agency (Mary Agency	
	RECTE.: ALDA	RIDWISC			
	RECDO,:				
					c. Educacion
Pelo	presente, fico V.S ⁹	•			(s) fim (ns) pre
	em (ns)				
01 - Comparecer	à audiência designada	para o dia	da	.	26
038			a.		manufacture and constants
03	F JCJ-G	AINAIC			
o: INT; 4472	/87 decisão	karan Professorie - Jahren and respectively a communication of the professories and the communication of the commu			_
O' C	OMPROVANTE DE 1	ENTREGA		No	19 colongenous nicolate consumption consum
O PROC 309	8/83 ^{DO} S E E D		Com	OE OPERACE	
1		DESTINATĀR	10 (*	Selling > Sellin	
		SCHOOL SERVICE	1-1	03/2	1
CENTE	RO DE EDUCA ÇÃO	MODERNA LTI)A. (7)		
CENTE	O DE EDUCA ÇÃO	EN EÇO	DA. Z	-60	defesa devendo
CENTE	O DE EDUCA ÇÃO	EN SECO	DA. PA	-60	devendo e faculta
3		EN NO EÇO	DA. PA	-G 0	devendo
3	r JCJ-G	EN Idager EÇO Idania	DA. Z	-60-	devendo e faculto vo compo
PINT;	[]CJ-G 471/87-decisão	EN, III EÇO Juigar , ite do)A. 7/4	-60	devendo e faculta io compo de fato.
PINT;	r JCJ-G	EN, III EÇO Juigar , ite do)A. 7/4	-60 NO	devendo e faculto vo compo
PINT;	POMPROVANTE DE	EN TO EÇO Juigor OIÂNIA)A. 7/4	- G O	devendo e faculta io compo de fato.
PINT;	[]CJ-G 471/87-decisão	EN TO EÇO Juigor OIÂNIA)A. Z	- G O	devendo e faculta io compo de fato.
INT;	PROVANTE DE EN	ENTIDECA)A. Z	NO NO	devendo e faculta io compo de fato.
INT; A	PROVANTE DE EN DO S E E D	ENTIDECA)A. Z	- G O	devendo e faculta io compo de fato.
INT;	PROVANTE DE EN 3098/83	ENTIDECA		No No	devendo e faculta io compo de fato.
INT; INT: COM PROC.	PROVANTE DE EN 3098/83	ENTIDECA CIANIA CIANIA CIANIA CIREGA DESTINATARIO	STEO DE C	Nº Nº	devendo e faculta io compo de fato.
INT; INT: COM PROC.	PROVANTE DE EN 3098/83	ENTIDECA CIANIA CIANIA CIANIA CIREGA DESTINATARIO	THE DE	Nº Nº	devendo e faculta io compo de fato.
INT; INT; COM PROC. SOCIE	PROVANTE DE EN 3098/83	ENTIDECA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CINTEGA CIÂNIA CINTEGA CIÂNIA CINTEGA CI	STEO DE C	Nº Nº	devendo e faculta io compo de fato.
INT; INT; COM PROC. SOCIE RUA R	PROVANTE DE EN 3098/83	ENTIDECA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CIÂNIA CINTEGA CIÂNIA CINTEGA CIÂNIA CINTEGA CI	STEO DE C	Nº Nº	devendo a faculta do compo de fato.
INT; INT; COM PROC. SOCIE RUA R- C	PROVANTE DE EN 3098/83 DADE EDUCACION 100 SEE D 100 SEE D 100 SEE D 100 SEE D 100 SEE D	ENJUIGOR EÇO JUIGOR EÇO OIÂNIA DIANIA TREGA DESTINATĂRIO AL VERA CRUZ ENDEREÇO	ESTADO **GUETA-G	Nº Nº	devendo a faculta so compo de fato.
INT; INT; COM PROC. SOCIE RUA R. C	PROVANTE DE EN 3098/83 DADE EDUCACION 1565-S.OESTE 10ADE	ENJUIGOR EÇO JUIGOR EÇO OIÂNIA DIANIA TREGA DESTINATĂRIO AL VERA CRUZ ENDEREÇO	100 MET	No No	devendo a faculta do compo de fato.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 100 REGIÃO

9	2	,	1
3	2	1	1

4	1
2	4
_	e

Co 14 67 for 17 for 1	co: 33 ne25-leandar G. Gul	
NOT. INT.	18 4491 / 87 EM 26 / 06	/ 27
* 4		
	PROCESSO Nº 3 033/32	
	RECTE.: ALDA GIOTIO	
	RECDO.: GENTEDO DE TOUTACIO MODELLA LODA	Coc. Tducacioo
	Topa Caux	oc. suucacion
	Pela presente, fica V.S ^o para	o o (s) fim (ns) pre
visto (s) n	o (s) item (ns)	_ abaixo;
OI - Comp	arecer à audiência designada para o dia	às
02		
03	F JCJ-GOIANIA	
o: INT;	-4472/87-decisão	
0' -	COMPROVANTE DE ENTREGA Nº	19 Salingaria constituti i consultati consul
O PROC	3098/83DO S E E D	
0 -	DESTINATARIO (1/4)	
1	CENTRO DE EDUCA CAO MODERNA LIDA.	
name.	EN ho EÇO 4-GO	defeso devendo
	, ate do	e facults to comp
3 —	1º JCJ-GOIANIA	de fato.
	NT: 4471/87-decisão	
-	COMPDOMANDE DE ENDECA	Molento.
	_ No	Holketa
	IN JCJ-GOIANIA	
	INt. 4473/87	
-	COMPROVATOR	
	COMPROVANTE DE ENTREGA	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D PROC. 3098/83	-/
PIN .	PROC. 3098/83 DESTINATARIO	
PIN .	PROC. 3098/83 DESTINATARIO PROCIEDADE EDUCACIONAL NO	
PIN .	PROC. 3098/83	
PRI	PROC. 3098/83 DESTINATARIO SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ ENDEREÇO RUA R-565-S.OESTE	
PRI	PROC. 3098/83 DESTINATARIO BOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ ENDEREÇO ENDEREÇO	
PRI	PROC. 3098/83 DESTINATARIO SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ ENDEREÇO RUA R-565-S.OESTE CIDADE NESTA 29-6-37 GO	ate .
PRI	PROC. 3098/83 DESTINATARIO COCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ ENDEREÇO RUA R-565-S.OESTE	o presente ey

N Habib Tamer Clias Merhi Badião ADVOGADO

JANAANT OO ATTAAN.HE AANTA COO BANAA — OO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CON-CILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GOIÁS

Ana In Assigna
Juiza do Trabalho

PROCESSO NÚMERO 3.098/83

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA, executada/reclamante já qualificada nos autos da Ação Trabalhista, via de seus advogados "in fine" assinados com es critório no endereço ao roda-pé impresso, vem através desta, apresentar:

AGRAVO DE PETIÇÃO

ao "egregiu" Tribunal Superior do Trabalho, em desfavor de ALDA RIBEIRO, de acor
do com o disposto na legislação civil e
trabalhista, por discordar dos calculos
de liquidação da r. sentença (fls. 219),
requerendo que à presente peça vá anexa
as razões e fundamentos.

Nestes termos, Pede deferimento Goiânia,02 de junho de 1987

ELCIO BERQUÓ CURADO BROM -Advogado/estagiario -

ABIB TAMER ELIAS MERHI BADIAO - Advogado - OAB-GO - 6.827 -

Av. República do Líbano, 2079 - Sala 2 - Galeria Tamandaré II - Pça. Tamandaré - Setor Oeste Fones: (062) 225-5335 - 224-2738 - CEP 74.000 - GOIÂNIA - GOIÁS la Jergas

Habib Tamer Elias Merhi Badião ADVOGADO

243

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ PRESIDENTE DO "EGREGIU" TRIB \underline{U} NAL SUPERIOR DO TRABALHO- BRASÍLIA-DF-.

PROCESSO NÚMERO 3.098/83 AGRAVANTE:SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ AGRAVADO: ALDA RIBEIRO

SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA, já qua lificada nos autos de Ação trabalhista movida em seu desfavor por ALDA RIBEIRO, agora em grau de AGRAVO DE PETIÇÃO, encaminhado ao "EGREGIU" TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, dada premissa, discordando dos calculos de liquidação da r. sentença de fls. 219, como se segue:

Que os cálculos de fls. 219 não espelham cristalinamente a realidade dos cálculos trabalhista do valor devido.

Que a reclamada/agravante efetuou os depósitos referentes ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço-FGTS-, regularmente, conforme extrato de saldo em anexo. Portanto, os valores contidos nos cálculos são irreais, pois, a diferança dos depósitos do FGTS não foram subtraídos do valor total.

Que os cálculos impugnados à fls 219 não foi subtaído os valores referente ao depósito recursal e os pagamentos efetuados na audiência inaugural, motivo qual leva-nos a impugná-los.

DEMONSTRATIVOS

Valor devido segundo os cálculos liquidados....23.720,19 Depósito recursal e pagamento efetusdos na audiência inaugural.....9.315,67

> Av. República do Líbano, 2079 - Sala 2 - Galeria Tamandaré II - Pça. Tamandaré - Setor Oeste Fones: (062) 225~5335 - 224-2733 - CEP 74.000 - GOIÂNIA - GOIÁS

DIÂNIA — GOIÁS

Habib Tamer Clias Merhi Badião

243

Depósito efetuado do FGTS......4.701.00

Portanto, subtaíndo os valores já pagos da liquidação, é devido ao reclamante o recebimento de 9.703,42, valor este que a agravante compromete em efetuar o pagamento.

Isto posto, impugnedos os cálculos de fls 219, vem perante ao Insígne Tribunal Superior do Trabalho, requerer:

Acolhimento do presente Agravo, visto que o juízo está garantido, dando provimento a este por ser de inteira justiça.

Que com o acolhimento do presente agravo, declarando-o procedente se digne em determinar a efetuação de novos cálculos, estes sim espelhando o real valor devido.

Nestes termos, Pede deferimento. Goiânia, 02 de julho de 1987

ELCIO BERQUO CURADO BROM
-Advogado/estagiário -

HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIAG - Advogado-OAB/GO- 6.827 -

Av. República do Líbano, 2079 - Sala 2 - Galeria Tamandaré II - Pça. Tamandaré - Setor Oeste Fones: (062) 225-5335 - 224-2733 - CEP 74.000 - GOIÂNIA - GOIÁS TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



CERTIDÃO

(Anexo ao Artigo 3º de Provimento Nº 38/84)

	Certifico	que a	presente	pet	ição	contém
01 cm	COLOR DE LOS COLOR		nemele Pristantina et autori ette saarkalikalikalikali (Pristanti sistem 1884)			uda(s)
difficulty and a second above				proc	waşä	o(oēs)
01 a	m)	as and				entos.
Approximately and the party of			A Charles in a Common contract			
Observa	ções:				V 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 10	
	2 Control Control Control		e Managera e de la companya de la c		Andreas St. Inches of the Co.	李明明 2000年11-1980年2-2011年11日11日
Brown and St. Spines and Spines arrange			第一条中间,1915年,1915年,1915年	ene *		the new confidence of the second control of
Company of the Property of the		《公司》(公司)		网络阿尔伯斯 克伯斯克纳	《西外》,李明	ernen opportunite operation in the second
CHARLES THE STREET STREET		nicht Zeit eine genüchtigen zur Prenzeite		in in feature like to		programme and the second secon
			02/0	7		dana
		escularity from	Machado C.	des supremente la lichte su	la cilna	endet sunderdensense
		Enelde Assi	etente Chefe do S	seior o	0 Kacabin	anto e

CONCLUSÃO

Mesta data, faço conclusos es presentes autos es

MM. Juiz Presidents.

Aos 0 14 0 18 2 2 1

Direter de Secretaria Ple

CONCLUSOS

Lindomar Costa Ferreira

AUXILIAR JUDICIARIO

Marcia Braga

Co. 07-87-39

Emolumentos de Agravo de Petição

CZ\$ 948,80.

Go: 08 - 07 - 87

Raquel Rezende de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 100 REGIÃO



AB27	
RECTE.: ALDA RIDEIRO RECDO.: CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA Pela presente, fica V.Sª)
RECTE.: ALDA RIDEIRO RECDO.: CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA Pela presente, fica V.Sª)
Pela presente, fica V.Sg)
Pela presente, fica V.Sg)
Pela presente, fica V.S ^g . para o (s) film (n visto (s) no (s) item (ns) 09 abaixo; O1 - Comparecer à audiência designada para o día de de)
Pela presente, fica V.S ^g . para o (s) film (n visto (s) no (s) item (ns) 09 abaixo; O1 - Comparecer à audiência designada para o día de de)
visto (s) no (s) item (ms) 09 abaixo; O1 - Comparecer à audiência designada para o día de de de	;)
visto (s) no (s) item (ms) 09 abaixo; O1 - Comparecer à audiência designada para o día de de de	:)
visto (s) no (s) item (ms) 09 abaixo; O1 - Comparecer à audiência designada para o día de de de	
01 - Comparecer à audiência designada para o dia de	
horas e minutos.	
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.	
03 - Prestar depoimento, como testemunho, no dia e hora acima.	
04 - Tomar clência da decisão constante da cópia anexa.	
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.	
D6 - Contra-arrazoar recurso do (a)	
07 - Impugnar embargos à execução.	
38 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº	
99- Recother as (os) emolumentos no vator de Cr\$ 940,00	
OB - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº / 948.80 O - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () días. 1 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () días.	
1 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () días.	
2 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua	
	lete
(art. 846 da C.L.T.), com as provas que juigar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), d	eve
(art. 846 da C.L.T.), com as provas que juigar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), d V. S ^a . estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe	eve faci
(art. 846 da C.L.T.), com as provas que juigar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), d	e ve fa cu co

INT; 4827/87

DR HABIS TAMER ELIAS M. TADIÃO

AV REPBULICA DO LIBANO, 2079-Galeria Tamandaré S/07-S. Cesta NESTA

CERTIFICO que o presente ex padiente foi encaminhado do destinatário, via postah

A state of the state of the RECEBI as guias DARF, para recolhimento Emolumentos

JUNTADA

ALC: NO PARTY OF THE PARTY OF T

10.11 **表**2017 · 12.20

Section 1

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira
AUXILIAR JUDICIARIO

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS — DARF	01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO		04 RESERVADO
NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE	056,719,572-68	03 DATA DE VENCII	IENTO	
10 CEP	11 MUNICIPIO (CIDADE)	08 COMPLEMENTO (ANDAR.		
SPECIFICAÇÃO DA RECEITA	16 TIPO 3 6 17 Nº PROCESSO 30 98/83	18 REFERÊNCIAS		
PODER JUDICIÁRIO – JUSTICA DO TRA	ABALHO 22 MULTY	E/OU JUROS	20 CÓDIGO	21 VALOR - 0:8 24 VALOR - 0:8
AGÃO EXPEDIDOR Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO ECLAMANTEIS)		CÃO MONETÁRIA O: PRÉENCHA O DARF	111111111111111111111111111111111111111	27 VALOR - CC\$ 28 VALOR - CC\$
ECLAMADO(S) UIA Nº EXPEDIDA EM			AUTENTICAC	CZ8- 948-86
BRICA DO FUNCIONÁRIO	3.07.87 CE	F0461474167	4774	8.80RCJ10

CONCLUSÃO Note date, fago concluses es presentes MM. Juiz Propide de. 1.5 CONCLUSOS Lindomar Costa Ferreira

Victa ao apavado, prazo lejal.

Co.16.07-87-20



PODER JUDICIÁFIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 109 REGIÃO

CV	0
T	V
	a
011	10

248

	503F 87	20	0/	87	
. INT. Nº	annessa maastana construitionis missississis antarengaan. A terminan analahan massissississississississississi	Self . moreonement for the former		announcement property of property announcement	west-nise-na
	Commence of the second	the state of the s	and the state of t	and the first of the state of t	
VAL.	PROCESSO N9		1		
	ALDA III	361 0			
	RECTE: CENTING	20 M 6 C 2 C C A	ERNA LTD	A ge	- Anna
2	FECDO.:		Andrew Marie and Antonio and A		-
					AND THE
Pela	presente, fica V. 54.	and the second s	Paga of the state	pera o (s) fim (ns.	9
o (s) no (s)	presente, fica V. \$3.		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	abaixo:	
	D16 1		130		
- Comparecer	à auciência designada para	o dia	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	minutos.	
Sales and the second second second	horas e				
- Tomar ciân - Tomar ciân - Contra-arra	olmento, como testemunho, t da da daciado constante da cia do ésspacho constante da zoar recurso do (a)	cópio anexa.	- Carlotte Control of the Control of		\$13 - pt
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	da da decisão constante da ocia do ésspacho constante da zoar recurso do (a)	cópio anexa.	r JOJ	- CONTRACTOR	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	da da decisão constante da ocia do ésspacho constante da zoar recurso do (a)	cópio anexa.	r JOJ	TO THE TENTE OF THE PARTY OF TH	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	da da discisão constante da cia do disspacho constante da zoar recurso do (a)	cópia anexa. cópia anexa.	r JCJ	13	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra '- Impugnar er	da da dacisão constante da cia do daspacho constante da zoar recurso do (a)	cópia anexa. cópia anexa. AP DE ENTREGA 3698/83		*2 MB 9 9	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	cia da discisso constante da cia do disspacho constante da zoar recurso do (a)	cópia anexa. cópia anexa. AP DE ENTREGA 3698/83 DESTINATÁ		NB	
- Tomar ciâns - Tomar ciâns - Contra-arra '- Impugnar er	da da dacisão constante da cia do daspacho constante da zoar recurso do (a)	cópia anexa. cópia anexa. AP DE ENTREGA 3698/83 DESTINATÁ		*2 MB 9 9	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	cia da discisso constante da cia do despacho constante da zoar recurso do (a)	cópia anexa. cópia anexa. AP DE ENTREGA 3698/83 A.SILVEIRA ENDERE		*2 MB 9 9	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	cia da discisso constante da cia do despacho constante da zoar recurso do (a)	cópia anexa. cópia anexa. AP DE ENTREGA 3698/83 A.SILVEIRA ENDERE		*2 MB 9 9	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	cia da discisso constante da cia do despacho constante da zoar recurso do (a)	DE ENTREGA 3698/83 A.SILVEIRA 23 S/303-Centre		*2 MB 9 9	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	cia da discisso constante da cia do despacho constante da zoar recurso do (a)	DE ENTREGA 3698/83 A.SILVEIRA 23 S/303-Centre		GOLAN	
- Tomar ciâne - Tomar ciâne - Contra-arra - Impugnar er	cia da discisso constante da cia do despacho constante da zoar recurso do (a)	cópia anexa. cópia anexa. AP DE ENTREGA 3698/83 A.SILVEIRA ENDERE 623 S/303-Centro		GOLAN	
- Tomar ciând - Tomar ciând - Contra-arra - Impugnar er	cia da discisso constante da cia do despacho constante da zoar recurso do (a)	cópia anexa. cópia anexa. AP DE ENTREGA 3698/83 A.SILVEIRA 23 S/303-Centro 23 S/303-Centro 24 ASSINA	TURA DO DES	COLAN STADO GO	

OR DAYLTON ASSILVEIRA

W 331AS, 6_3 3/303-Centro

Min Your Transfer

NESSTA.

c hed

pediente foi ancaminhado co destinatário via postol, em

DA Diretor de Secretory

TOT 1.1.1355

* *	Reclamaco	
	Certifico que, nerta data o pecularia.	
	deta do proces	
1 04 64	Goiânia, Diretor da Secretaria Pinheiro de José Borolda Diretor da Secretaria	
Diretor de Secratorio	Diretor da Secretario Pinhero José Borosano AUXILIARIO	
e en esta en en en esta esta en entre protecto de entre en entre e	AVA	2251.11
1		
	TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS	
4	Contém os presentes autos ZIP folhas.	70
x* ::	devidamente nungradas e repricadas.	<u></u>
	Do que pura a estar, lavrei este permo.	~
	Goiania 23 de 07 de 1987 50	
	Goiania 23 de 07 de 1987-50	
	Milling	
	Chefe da Scotetaria	
	José Duclean Nunes de Souza	
	ATENDENTE JUDICIARIO	
	Têrmo de Entrega	
*****	o de Entrega	
	Nesta data, Co	
L	Delaude J. U. Capteno.	
, Mar. 2		
8	ecretaria 23	
. 92/81	Tae 19 07	ગ લ્
Ciretor de Secretaire	All the state of t	2281
	José Duclean Nunes de Souza	
N N	ATENDENTE JUDICIARIO	3
		U
	RECEBIMENTO	
	Mestr dera serem secebicos es pressure	
	butes remetides Pr 2004	
	College Space of The State of t	

ACATMUL

José Benedito Pinheiro

Nesta data, faço juntada acs presentes autos

Aos 9 5 de 19 8 4 2 a f

JUNTOS Formal



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

219

Exma. Sra. Dra. Juiza Presidente da la J.C.J. de Goiânia-Go.

3 1 JUL # 7

And Murca Bulga
Juiza do Frabalho

ALDA RIBEIRO, via da mesma representação judicial (m.a.), nos autos da Reclamatória proposta em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA., processo nº JCJ - 3098/83, vem à presença de V. Exa., a fim de apresentar CONTRA-MINUTA 'DE AGRAVO DE PETIÇÃO e o faz na forma abaixo.

Requer a juntada aos autos, para que presente faça ao Egrégio Tribunal "ad quem".

P. Deferimento.

Goiânia (Go.), 30 de julho de 1.987

DD.

Delaide Alves Miranda Lenieno
Assessora Januara
OAB 5.064 - 60.

CONTRA-MINUTA DE AGRAVO DE PETIÇÃO

SENHORES JULGADORES

Não assiste razão ao Agravante, vez que os cálculos foram elaborados corretamente pelo Serviço de Li quidação Judicial.

O Agravado ratifica a sua impugnação aos Embargos, aduzidas às fls.233/234, como parte integrante da 'presente contra-minuta e acata inteiramente, a respeitável decisão de fls.239 por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Às fls.235, o Setor de Cálculos de Liqui



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

dação Judicial justificou os cálculos elaborados, por estarem corretos e obedecendo estritamente os limites da r.decisão.

O v. acórdão que reformou a r.decisão ! "a quo" determinou expressamente:

> "...provimento parcial ao recurso Reclamante, a fim de determinar que lhe seja entregue as guias AM-Ol do FGTS , relativas ao período de 05.02.80 a 01. 05.83, ou lhe seja paga a importância ' equivalente aos depósitos, que será apu rado em processo de execução, com acrés cimos de juros e correção monetária" fls.212).

Assim, vê-se que não assiste razão ao Agravante. Primeiro, porque a decisão supra foi publicada no Diário da Justiça, da qual o Agravante tomou conhecimento. De pois, foi comunicado da baixa dos autos (fls.215) e em nenhuma dessas oportunidades cogitou o Agravante de entregar as ' guias AM para a Recte., nem provar nos autos o valor dos depó sitos.

Interessante é que os depósitos e acrés cimos que alegou ficou apenas na afirmativa, pois não trouxe! comprovantes nos autos.

à Falta do competente comprovante valores da conta vinculada da Recte., pela juntada tardia AM (após a apuração). para maior garantia à Recte., do valor! dos depósitos e acreścimos calculados pelo Setor de Liquida-! ção judicial e também pelo acórdão do TRT permitiu expressa mente a apuração dos valores, é que a Agravada não concorda ! com as alegações nem os pedidos formulados nos Embargos.

Ante o Exposto, pede e espera dos Senho res Julgadores. o IMPROVIMENTO do Recurso interposto. com a improcedência do Agravo, como medida de inteira Justiça.

> Goiânia (Go.), 30 de julho de 1.987 Denien.

PP.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



10 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cypiania-Cyp

	ÍNDICE -	AI-AP			
PROC	CESSO 1º JCJ-	Νō	3098	/83	
1 -	indicação das peças			folha:_	
2 -	decisão agravada			folha:_	240
3 -	certidão da respectiva inti	lmação		folha:_	241
4 -	procuração outorgada pelo a	agravante		folha:_	55
5 -	outras peças				
	a)	elinkarijas saaraabankeeleedestos läneriniste valkuut alkaluste valtaanallasta.		- Secret	
	b)	and the version is well-associated and confidence on the procedurate and procedurate and control	terrents personal del Marie en la principa de accessos de des	folha:_	
l .	c)	omeg commission was given market mercetangs at the form with the removal of miles in the contract of the contr		folha:_	
	d)			folha:_	
	e)			folha:	The state of the s
6 -	contagem dos emolumentos			folha(s): <u>245 v.</u>
	comprovante de recolhiment				
	Emolumentos do agravante re				
	Emolumentos do agravado re			8	
8	despacho do Juiz, mantendo	a decisão	agravada	folha:_	250 v.
	OBS:				
					•
	大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大		AND RESIDENCE OF THE PARTY OF T	the state of the s	
	TERMO DE REVI	são de foli	101	Tomilda Teo	Secretaria doro R. da Silva Requisitada
	TERMO DE REVI Contêm estes	Antonio -	HAS	Tomilda Teo	doro R. da Sil-
	 Mentings Mayor and the value — the data particular or programmed and the confidence of the particle and and an article and a second and	autos 25	HAS 51 (c	Ilemilda Teo	doro R. da Sil-a Reguisitada
Š	Contêm estes que no l'acceptant de Secretaria.	autos 2:	HAS 51 (c	Ilemilda Teo	doro R. da Sil-a Reguisitada
Ť	Contêm estes	autos 2:	HAS 51 (c	Ilemilda Teo	doro R. da Sil-a Reguisitada
	Contêm estes quenta e proposition de Secretaria. Em 05/0	autos 25 meradas e :	HAS 51 (c	Ilemilda Teo	doro R. da Sil-a Reguisitada
	Contêm estes quenta e proposition de Secretaria. Em 05/0	autos 20 meradas e 8/87. Secretarias	HAS Tubricado 4 ~ 4	Ilemilda Teo	doro R. da Sil-a Reguisitada
	Contêm estes quenta L'Alfolhas, todas nu de Secretaria. Em 05 / 0	autos 20 meradas e : / 87 . Secretarias ESSA DE AUT	HAS 51 (Contract of the cont	duzentas, por m.	doro R. da Sil-a Reguisitada
	Contêm estes quenta l'offolhas, todas nu de Secretaria. Em 05 / 0 Diretor de S Clemilda Fu TERMO DE REME	autos 20 meradas e : / 87 . Secretarias ESSA DE AUT	HAS 51 (Contract of the cont	duzentas, por m.	doro R. da Sil-a Reguisitada
	Contêm estes quenta l'offolhas, todas nu de Secretaria. Em 05 / 0 Diretor de S Clemilda Fu TERMO DE REME	autos 20 meradas e : / 87 . Secretarias ESSA DE AUT	HAS 51 (Contract of the cont	duzentas, por m.	doro R. da Sil-a Reguisitada
	Contêm estes quenta L'Afolhas, todas nu de Secretaria. Em 05/0 Diretor de S Clemilla Fu TERMO DE REME Nesta data, todas nu Resta data nu Resta data nu Resta data nu Resta data nu	autos 20 meradas e : / 87 . Secretarias ESSA DE AUT	HAS 51 (Contract of the cont	duzentas, por m.	doro R. da Sil-a Reguisitada
	Contêm estes Querta L'Afolhas, todas nu de Secretaria. Em 05 / 0 Diretor de S Clemilda TERMO DE REME Nesta data, 1 Em 05 / 0	autos 20 meradas e : / 87 . Secretarias ESSA DE AUT	HAS 51 (Contract of the cont	duzentas, por m.	doro R. da Sil-a Reguisitada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO



TERMO DE AUTUAÇÃO

	07				1	
	07				agust	
de 19 <u>87</u> , autuei o	presente	Agrayo	de Fetica	Common income		o qual
tomou o n.º TRT. AP	-194/87	agriculturalizaturus agriculturalizaturus agriculturalizaturus (1986)	massing systems and many systems are shown to see the second systems and second systems are shown to second systems and second systems are shown to second systems and second systems are shown to second systems.		Mud	
			Neyde Che	e da Seçã	Cergulo el lo de Classifie e Autuscão	a Silau Stata
	TERMO !	DE REVI	SÃO DE F			
						irregularidudes :
Nenhuma.xxxxxxx	XXXXXXXXX	XXXXXXX	CXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	
Obs: Autos [des	nembrados	em 2 V	olumes. s	endo	0 1º de	fls 002 s
203 e o 2º a pa	rtir de f.	ls. 204				
	3)					
	The second secon					
	*		(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)			
Para constar, lavrou-s	e o presente	termo, ao	os 07 d	ias do	mės de_	agosto
Para constar, lavrou-side 19.87.	e o presente	termo, ao		<i>Q</i>	lydl	agosto W
	e o presente	termo, ao	Meyele	Officerna (lydl	
		WalterPartner	Meyele	Officerna (Uyoll do Classifica	
de 19. <u>87</u> ,	I	ERMO :	Chefe Chefe	da Seção Revisão	do Classifica • Autuação	QLANGE CÉC.
	1 4	ERMO :	Chefe Chefe DE VISTA dias do m	da Soção Revisão	do Classifica Autuação	ÇÉG;
de 19.87.	14 s autos com	ERMO :	Chefe Chefe DE VISTA dias do m	da Soção Revisão	do Classifica Autuação	ÇÉG;
Aos	14 s autos com	ERMO :	Chefe Chefe DE VISTA dias do m	da Soção Revisão	do Classifica Autuação	eče;

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Sertifico que o Dr. Procurador Regional em audiência Pública de 19/8/8/, distribuiu o presente processo ao Procurador Dr. . .

MARIA GUIOMAR SANCHES DE MENDONCA

Recebi, com a minuta do Parecer do Procurador, nesta data.

PRT - 10. Região

LANCE MANAGEMENT OF THE STATE O



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

TRT/AP/194/87

TRT

10ª REGIÃO

AGRAVANTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ

AGRAVADO: ALDA RIBEIRO

PROCEDÊNCIA: 1ª JCJ DE GOIÂNIA-GO.

PARECER

Recurso interposto no prazo e atendidos os demais pressupostos de admissibilidade.

Emolumentos às fls. 247.

Pelo seu conhecimento.

No que diz respeito ao mérito, não há o que se modificar na r. sentença que muito bem analisou o caso e deulhe a solução mais adequada e justa.

Assim sendo, somos pelo improvimento do agra vo para que seja mantida a r. sentença por seus justos e juridicos fundamentos.

Brasilia, 25 de agosto de 1987.

RIA GUIOMAR SANCHES DE MENDONÇA

PROCURADORA.

Recebi do Procurador, com o pareces
assinado.

Em Chefe da Sache Processuad

PRT ~ 10.º Região

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10.º Região.

A COMPANIENT OF THE PARTY OF TH

Chele de See. Processoal

State Ouzh Filho

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10º REGIÃO

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data recebi os presentes autos.

Brasilia, 04 de 9 de 1987

Asturo Buzzi Cilho
Aux. Trab. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data, procedi a revisão destes autos que contêm 254 fls.

Era o que tinha a certificar.

Brasilia, 04 de 9 de 1987

Aux Trab. Judiciário

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Diretoria do Serviço de Recursos - Setor

de Vistas.

Em Oll 9 de 1987

Aux Trab. Judiolário

RECEBIMENTO

CERMFICO que, nesta data, recebi os	
Brasil J. O4 do se tembro do 1981	
- La Lu	
DIRETORIA DO SERVIÇO DE RECURSOS Danuea dos Reis Gonçalves	
Assistente Chefe do Setor de Vista	
D. S. R.	
REMESSA	
Nesta data, remeto estes autos a	
SOPIT	
<u> </u>	
Em 08 / 09 / 1984	
Danier dos Reis Gonçalves	
Assistante Chefe do Setor de Vista	
U. D. S. R.	

255

RECEBIMENT	R	E	C	E	B	I	M	E	N	T	(
------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos. ASSISTENTE-CHEFE SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL Maria Relena Vietra de Sousa Soci CERTIDÃO CERTIFICO, de ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente e nos termos do art. 29 do Regimento Interno, que em audiência pública , realizada em : 16 de letembro de 1987. foram sorteados: RELATOR o Exmº. Juiz RENATO DE PAIVA Marco Aurilio REVISOR o Exmº. Juiz SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL Maria Belena Vielsa de Soasa Soci REMESSA Faço remessa nesta data, destes autos ao Exmº. Juiz Relator. Em 21 de le rembro de 1987. ASSISTENPE-CHEFE SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL

Maria Obelena Vietra de Sousa Soci

TRT 1.1.017

	RECEBIME	NIO	
CERTIFICO que	, nesta data, rec	cebi os presentes auto	38
Brasilia, 21	SETEMBI	00 de 1987	
Brasilia, 21	0		
-	Chefe do Gab	izete	
	Offere do day	7	
Sec. 1	Vieira de Sousa	Rosto Rolena	
C	Vielea de Seusa VII ON	SAO	
Nesta data, faço	concluses es	presentes autos a	D
Sr. July	RENATO DE	PATUA	-
Relator			. E
Revisor	• 🔥	/	
Aos 21 de	9	de 1987	-
	Tome	1	-
	Chafe de Gabin	e de la companya de l	
		3	
DE PAIVA	RENATO		
	Maiste		
	77.5		
	mo. Sr. Revisor	r.	
Após,		2	
Brasili	a21 de 10	de 1907	
AND THE PARTY OF T			s apec
	1/11	W	
	JIZ RENATO	DE PAIVA	
130C TIBUR	I Regional do Tribun Juiz Convoc	nel da 10.a Região	
*1 .			
	REME	SSA	
Nesta		estes autos a	
Sec	i de	29 luma	
Office and the same of the sam			
	21 1 1	0 / 1937	
Em	0	2.1/	
-	r hera da (Calibrie	
	a de lo		
		\bigcup	

tools or mail six and it sends

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10º REGIÃO



RECEBIMENTO

CIRTIFICO que posta interpresentes autos cresilia. 21 de 10 84.

Cupaco .

Secretaria da 2. Turna .

Cláudia L. Carvalho (Rrance

REMESSA

Secretaria da 2.ª Turma
Cláudia L. Carvalho Reance
Assistante do Secretário
2ª Turma

RECEBIMENTO

Brasilla, 22 de de la recett os presentes alutos.

Maria Natisa Pereira Seratili

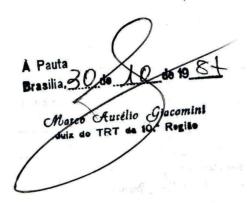
Auxiliar Especializado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz Marco Aurelio Giacomini.

Brasilia, 22 de Out - de 1981.

Maria Neusa Pereira Serafim .



REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a Sec da 2ª two 1987 Maria Neusa Pereira Serafim Auxiliar Especializado

RECEBIMENTO COLLINS

CERTIFICO que. nesta data, recebi os precentes autos Brastia, 30 ds outubro de 1987 Was S

> Maria Nilza M. Campos Secretário Especializada 2.ª Turma

CONCLUSÃO

Mery data loca confluens v % an Liamo, Joiz Marco Amela.

Marta Neusa Potelia Serotim

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 108 REGIÃO



CERTIDÃO

PROCESSO-TRT- AP - 194 /1987.

CERTIFICO, para os fins legais, que nesta da ta, procedi a conferência do presente processo, no que se refere a NUMERA ÇÃO.

CERTIFICO mais, que contém ele, o VISTO dos Excelentíssimos Senhores Juízes <u>RELATOR</u> e <u>REVISOR</u>, e o r. despacho deter minando a sua inclusão em PAUTA.

Dou fé.
Brasilia 30 de Outubro de 1987.

SECRETARIA DA 2ª. TURMA
Maria Nika M. Campos
Secretario Especializada
2.º Furma

CERTIDÃO

PROCESSO-TRT-AP - 194 /1987.

CERTIF	ICO, que	o presente p	rocesso	foi in-
cluído na PAUTA DE JULGAMENTO da S	essão:	X ORDINÁRIA	L	
		EXTRAORDI	NÁRIA	
designada para o dia <u>10</u> de <u>v</u>	oventr	O de 1987	às ('30	horas
Dou fé	•			
Brasíl	ia <u>9</u> d	e moum	vw de 1	987

SECRETARIA DA 28. TURMA
Maria Nilza M. Campos
Secretário Especializada
2.º Turma



P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em Sessão Ordinária, a Eg. Turma, resolveu à unanimidade, retirar de pauta o presente processo, a requerimento do Juiz Relator.

Brasília, 10 de novembro de 1987.

A TOTAL MANAGEMENT

The state of the second second second

TOMÁS DE MOURA LARA RESENDE

Secretário da 2ª Turma

REMESSA

Nesta data remeto estes autos ao Classo Secretaria da 2.ª Turma Claudia Q. Carralho Granco Assistante do Segretário 2ª Turma

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos da 193 7

CONCLUSÃO

Nesta da	ta, 1390	Kena to	de Paivo	a 0
Relator:	1-0			
Aos A	2 de	11	de 198 ~	*********
WOODS OF THE PARTY		Chafe de Ga	dine (e	<u></u>

Vistos, etc.

Ao Exmo. Sr. Reviser.

Após, à pauta.

Brasilia, 02de /2 de 198)

JUIZ PENATO DE PAIVA
Tribunal Regional do Tr.bupel da 10.4 Beging
Juiz Converado

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

259

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Sec do 2º Lume

Em 02 / 12 / 193+

Romer

Chefe da Gabin

RECEBIMENTO

CERTIFICO DIO TOTALIA
CERTIFICO quo, mesta data, recebi os presentes autos Brasilia. de 12 de 1987
Secretaria da 2.º Tuema
Q Tomás de Moura Lara Resende

REMESSA

Ao Gabinete do Exm.º Sr. Juiz Revisor
Brasília, 8 / 1 / 88

Secretaria da 2.º Turma

Femás de Moura Lara Resende

Secretário da 2.º Turma

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nerta data, recehi os presentes autos.

Brasilia. 08 de 9 de 1988

Sinta Maria Agostinho

CANCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz Marco Aurelio Giacomini. Brasilia, 08 de 01 de 1988. Dominyque Annunciotta de Magalhães Ferretta Secretário Especializado de 19 88 Giacomini a 10.º Região REMESSA Nesta data, remeto estes autos a Sec. da la turna Dominyque Annuncianta de Magalhães Ferreira Secretário Especializado

RECEBIMENTO

Ao Cabinete do Exer. Sr. Juiz Revice.

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autes
Bresilia. 19 de autem de 1988

Maria Nilza M. Campos Secretário Especializada 2.ª Turma

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 108 REGIÃO



CERTIDÃO

PROCESSO-TRT- AP - 194 /1987.

CERTIFICO, para os fins legais, que nesta da ta, procedi a conferência do presente processo, no que se refere a NUMERA ÇÃO.

CERTIFICO mais, que contém ele, o VISTO dos Excelentíssimos Senhores Juízes <u>RELATOR</u> e <u>REVISOR</u>, e o r. despacho deter minando a sua inclusão em PAUTA.

Dou fé.
Brasilia 19 de Januaro de 1988.

SECRETARIA DA 2ª. TURMA

Maria Nilza M. Campos

Secretário Especializada

2.ª Turma

CERTIDÃO

PROCESSO-TRT- 0P - 194 /1987.

CERTIFICO, que o presente processo foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão: X ORDINÁRIA

EXTRAORDINÁRIA

designada para o dia 6 de 1966 às 6.30 horas

Dou fé.

Brasília 4 de 1968

SECRETARIA DA 2ª. TURMA

Marcla de Fatima P. Bernardes

Assistente Administrativo

2a Turma

Maria Milza M. C Constant Control grant Target

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Certidão de Juigamento

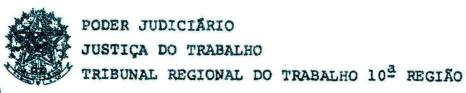
Aos 8 03 Março de 1988

Secretaria da 2º Turma

Cláudio L. Carnollio Reance

Assistente do Segretario

2º Turma





PROCESSO-TRT-	· 4D ·	~ 304	/ 07
	AP	194 /	_87

CERTIFICO que, na Sessão realizada, nesta data, sob a presidência do Exmº. Sr. Juiz Dr. MARCO AURÉLIO com a presença dos Exmºs. Srs. Juízes: RENATO DE PAIVA (RELATOR), MARCO AURÉLIO (REVISOR), Francisco Leocádio, Alceu Portocarrero

e do representante da Procuradoria Regional do Trabalho Dr.(2): Amélia Branco Bandeira Coelho

RESOLVEU, a Egrégia 2ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª. REGIÃO, por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe pro vimento. Divergia da fundamentação o Juiz Revisor. Ausente, com justificada, o Juiz Libânio Cardoso. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Sustentação oral: Dr.

Sustentação oral: Dr.

Certifico e dou fé.

Sala de sessões, 8 de março de 1988 .

T.R.T 1.1.634

oacrc/conf:

Secretário da 2.º Turma

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 108 REGIÃO

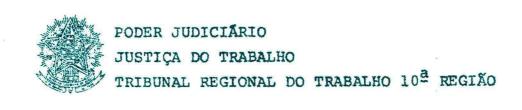


REMESSA
Nesta data, remeto os presentes autos,
cujo acórdão receberá o № 297 /88 ao
Gabinete do Exmo. Sr. Juiz Renato de Paiva
Em, 11 / 3 / 88
Setor de Acórdãos Maria Milza Mucampes Secretário Especializada 2.º Turma
.a ²
RECEBIMENTO
CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.
Brasília, // de 03 de 1988
Ronney Carneito Machado Charles de Gabinete
$\underline{C} \underline{O} \underline{N} \underline{C} \underline{L} \underline{U} \underline{S} \underline{\tilde{A}} \underline{O}$
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Renoto de Poivo
Brasília, <u>M</u> de <u>03</u> de 1988
Roma

Ronney Carriero Muchada

Vistos, etc. Lavrado e assinado o Acórdão, remetam-se os presentes autos à Seção competente. Brasília, 06 de 5Tribunal Regional do Tribunal de 10.a Região REMESSA Nesta data, remeto os presentes autos ao Setor de Acórdãos da Eg. 2ª Turma. RECEBIMENTO CERTIFICO que, nesta data, recebi OS presentes autos. Brasilia, 6 de ma Setor de Acordãos da 2ª Turma Martha Simel Teles Assistente - Chefe do Setor de Acardães 2a Turma JUNTADA

autos de	Nesta data, faço juntada, aos presentes
	Em, 17 de waio de 19 🕅
	0
	Setor de Acórdãos
	da 2ª Turma P. Aguiar Dagma Gardânia C. Aguiar Assist. la 1000 ctor de Publicação





ACORDÃO

- PROC. № TRT-AP-194/87 -

(Ac. 2ª Turma - 297/88)

EXEQUENTE: ALDA RIBEIRO (Agravada)

EXECUTADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ (Agravante)

RELATOR: Juiz RENATO DE PAIVA

REVISOR: Juiz MARCO AURÉLIO

ORIGEM : lª JCJ de Goiânia - GO (Presidente Juíza ANA MÁRCIA

BRAGA)

RELATÓRIO

Vistos estes autos de agravo de petição nº TRT-AP-194/87, em que é Agravante Sociedade Educacional Vera Cruz e Agravada Alda Ribeiro.

A r. sentença julgou improcedentes os embargos à execução, à falta de prova da realização dos depósitos do FGTS, objeto da liquidação.

Recorre a Executada, às fls. 242/244, onde pede a reforma da r. sentença, onde sustenta que " ... efetuou os depósitos referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - regularmente, conforme extrato de saldo em anexo". O Recorrido apresenta contra-razões.

O Ministério Público do Trabalho emite parecer pelo conhecimento e não provimento do recurso.

É o Relatório.

O T O V

1. Do juízo de admissibilidade.

Presentes todos os pressupostos processuais de admissibilidade - conheço do agravo de petição.

2. Do juízo de mérito.

Está afirmado na r. sentença, com acerto:

" A embargante não trouxe prova de s

T.R.T. - 1.1.069



ACÓRDÃO

- PROC. № TRT-AP-194/87 -

-2-

(Ac. 2ª Turma - 297/88)

alegações ... quanto ao depósito do FGTS; por isso nada há a se deduzir do cálculo ... estando o mesmo correto."

Nas razões recursais, sustenta a Executada que:

"... efetuou os depósitos referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, regularmente, conforme extrato de saldo em anexo. Portanto, os valores contidos nos cálculos são irreais, pois a diferença dos depósitos do FGTS não foram 'subtraídos do valor total."

A Executada não tem razão, <u>data venia</u>: a uma, porque não juntou o extrato dos recolhimentos do FGTS, acima mencionado; a duas, porque, ainda que quisesse juntar o referido' extrato, o mesmo não mereceria ser conhecido, tendo em vista o que estabelece a Súmula nº 08, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto aos valores referentes ao depósito recursal e pagamentos feitos na audiência inaugural, também objeto do presente agravo de petição, igualmente, não merece ser acolhida a irresignação da Agravante, conforme se vê dos cálculos 'de fl. 220, linhas 20 e 21.

3. C O N C L U S Ã O

Conheço e nego provimento ao recurso, para manter' a r. sentença recorrida, pelos próprios e jurídicos fundamentos.

ISTO POSTO,

ACORDAM os Juízes da Egrégia 2ª Turma do Tribunal



-3-

ACORDÃO

- PROC. № TRT-AP-194/87 -

(Ac. 2ª Turma - 297/88)

Brasilia, 8 de março de 1988.

(data de julgamento)

MARCO AURÉLIO

Presidente em exercício

RENATO DE PAIVA

Relator

Jakhell

AMÉLIA BRANCO BANDEIRA COÊLHO Procuradora Regional do Trabalho

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



CERTIFICO e dou fé que o acordão n. 29) / W foi publicado no DJU. do dia 19/8
Bressie 19 1 mais 188
Seter de Acó dãos da 2.º Turms

Martha Simei Teles
Assistente - Cheia do Setor da Acordãos
2a Turma

A	REMESSA Nesta data remeto estes autos a
)	5.8.
	Em 19 / 5 / 1988
<i>t</i>	Diagrai
	Secretaria da 2.º Turma
	Martha Simel Teles
	Assistente - Chefe do Setor de Acordãos
	2a Turma

RECEBIMENTO

CERTIFICO	que,	nesta	dara.	180	ebl	08
presentes autos.						
Brasilia. 19 de	MAI	0	**************************************	00	98	8
	Bul	us	************			
	de Casa	VIÇO DE 11a Lobo Administr	Alves	8 08		



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10º REGIÃO

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que até a presente data, não foram interpostos quaisquer recursos.

Brasília, 31 de maio

de 1988 (3ª Fei Ra)

Rita de Cássia Lobó Alves
Assistente Administrativo
D. S. R.

De ordem do Exmo. Sro Presidente do Tribunal , baixem os presentes autos ao MM. Juízo de origem, para os devidos fins.

Brasília, 31 de maio

de 1988

Rita de Cássia Lobó (Alves Assistente Administrativo D. S. R.

REMESSA

Aos. Ol...dias do mês de JUNHO.

de 1988..., faço remessa destes autos ao. D. S. C. f.....

Do que, para constar, lavrei este termo.

Rita de Cássia Lobó Alves
Assistente Administrativo
D. S. R.

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, Of de funho de 1988

Maria Lindalva Hontijo Cacta Assistente do Diretor da SOJ

REMESSA

F.,	Nesta data, remeto estes autos a 10-101 de Garanno 60
	Em, 06 1 06 1 1988
	Maria Lindalva Gontijo Caetano



CONCLUSÃO

MM. Juiz Precidente.

Aes 0+ de 06 de 188-3

CONCLUSOS
Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada

Dan ciència de baixa des autrs. Atualize-se o càlculo. Go. 08.06.88-49



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10º REGIÃO



I JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia
ENDERÊÇO: Rua 88 n.2 5 Pand. Setor Sul
NOT, INT, Nº 4381/2 / 88 EM 09 / 06 / 88
PROCESSO Nº 3098 / 83 RECTE.: Alda Ribeiro RECDO.: CEmtho de Educação Moderna Ltda. e Sociedade Educaciona VEra Cruz
Peta presente, fica V.Sq. notificado para o (s) film (ns) pre visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo;
O1 - Comparecer à audiência designada para e dia de de às
O2 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão. O3 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima. O4 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa. O5 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa. O6 - Contra-arrazoar recurso do (a)
07 - Impugnar embargos à execução. 08 - Cantestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em (

p/Diretor de Secretaria

10

1º JCJ; nt. 4381/88

Dr. Daylton A. Silveira

Av. Goias n. 623 3º and. 3/303

Nesta

pediente foi encaminhado oo destinatário, via postal,

Voiretor be Secretaria

Carlos Antonio Raimundo

CERTIDAO

lª JCJ; nont. 4382/88

Dr. Habib Tamer Elias M. Badião

Av. Repúbliva do Líbano n. 2079

Galeria Tamandaré S/07 Setor Oeste

Nesta

setifico que nesta data fei expedida de registre etrayle do registre Postal n.o.

Gelânia, 10 de 06 de 198864

Planta de registre de regis

	RE	MES	<u>S A</u>	
			resentes autos	a
Condi	adorio	<u>ر</u> .		-
Goiânia,			de 19 % %	. 6
		, Il	UL	-
llė"	1) Secretá	ario	
		AUXILIAR JUI		

CERTH	ico q	ue, em_	24 C	06 9	38
recebi autos	seb o	1 L	3099	3/83	05100
		enviado	s à Eg	Sunta	os de cri gem.
			#	· ·	>
	Audia	iço de Cá	culo • Li	guidação	

Resta data fasa junta da presentes autos

Calauls Glague

Diretor de 2000 de Margos

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RECTE: ALDA RIBEIRO

RECDA: SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ

PROCESSO V2. 3098/83 1ª JCJ

TTotal do recte às fls 220 CZ\$	22.345,69
CM (30,0422) CZ\$	671.313,68
Dif. de OTN (Dezembro 4.790,88) CZ\$	186.680,72
Juros (Dec- lei 2322/87) 25 meses - 28,23%	244.075,23
Total devido ao recte (234,69 OT's) CZ\$	1.124.415,32
Custas processuais (4,69) CZ\$	22.488,30
Custas executivas (6m24) CZ\$	29.940,00
Emolumentos (2,33) CZ\$	11.162,75
Total do cálculo (24%,97) 628	1.188.006,37

OTN: 4790,89

Goiânia, 15 de Dezembro de 1.988.

Chefe de Service de Calcules de Liquidação astitutal de Gotânia

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 16 / 12 / 19 17.

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

- 1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em (\$\frac{118.006.3\frac{124\frac{2976mts}}{2976mts}}\$, sem prejuízo de futura atualização;
- Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;
- 3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça -se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe quente;
- 4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no \$ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA 1º JOJ DE GOIÂNIA

Ana Marcia Braga Lime

Tuiss do Trabalho

CERTIDAO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz e remesse do mandado ao SDMJ.

Goiênia, 17 / 01 / 89 - 3 = 1

VI Direter de Secretario Clemilda Teodoro R. da Silva Fune, Requisitada

JUNTADA

Nesta data, faço 🍽 tada aos presentes autos

Mand at P. e Aval, a section Aos 22 do 02 do 1989. U

Diretor de Secretaria

José Duclean Nunes de Souza ATENDENTE JUDICIARIO PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRADAJFO (TRT - 10ª Região) PROCESSO: 3098/8 l≞ JCJ de Goiânia

MANDADO : 03/89

MANDADO DE CLTAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR JUSE GUNGALVES FERNANDES
Juiz Presidente da la Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
Manda ao oficial de Justiça-Avaliador, a quem for es te distribuído, passado a favor de ALDA RIBBIRO E FAZENDA NACIONAL , CITE à SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA
CRUZ , para, em 48 horas, pagar a guan-
tia de cr 1.188.006,37(hum milhão, cento e oitenta e oito mil, seis cruzados e trinta e sete centavos. * * *) correspondente ao prin-
cipal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devi-
dos no processo, nos termos do(a) <u>acordo</u> cujo teor é o se- guinte: "Vistos, etc. Homologo os cálculos para os fins de direi-
to, fixando o valor da execução em Cz\$1.188.006,37 (247,97 OTN),
sem prejuízo de futura atualização. Expeça-se mandado de citação
penhora e avaliação. Em, 16.12.88. (a) Juíza Presidente."
Recebido de JGH em 17-10CH-19

Anexa, cópia dos cálculos.

1.529.91.

Distribuido

V. Prazo

em 31 1 01

Cargo Nº 120

Kecebido da JCJ: em 31F08189 Distribuido em 09/09/89

V. Prazo

em 18102189

Carga Nº /56

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral qu tação da divida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO D PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qual quer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1 e 2º).

O QUE CUMPRA, NA FORMAS DA LEI. of Glevey a conferi e subscrevi, aos Diretor de Secteta 1988 janeiro

ENDERFIÇO DO

Gon Paldes OFernan Juiz do Trabalho

251-4845

Rua R-11 nº 565, S.Ogste, Nesta.

mer/ TRT 1.1.1332

Concedido novo prazo.

Em Q9 do Junius do 19 89.

P/Chefe do S. D. M. J.

	Certifico e	dou fé	que, em c	umprimen	to ao m	anda	do re
tro, me di	rigi à rua/av	· ende	reco re	tro			
nº	e, sendo	ai, cit	ei o E X	ECUT	ADO,	na	pes
soa do Sr.	Melvina	hate	denna	Down	rea.		_
por todo o	conteúdo do :	referido	mandado,	do qual	ficou	bem	cien
te e	recesen	~			contra-	fé.	
			NAME OF TAXABLE PARTY OF TAXABLE PARTY.	AND THE OWNER OF THE OWNER			
	7. P. P. P.			۸			
	- 301 âu	us.	10 de_	fernein	ب س	de 19	89
	- 301 âu		lo de	fernein H		de 19	89





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 3 098/83

Aos 21 dias do mês de Jevuino do ano
de mil novecentos e 89, no R.R.J.
nº 56√, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Pre-
sidente da la Junta de Conciliação e Julgamento de Gorania
, na execução nº 3.098/83 , movida por
Alda Ribeins etazerda Nacional contra
Sociedade Educacinal Vaa Chry
para a cobrança da divida de Nos 1.530,00 (Hum mi)
gunhits etninta cuntodo) unos)
procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:
Cr\$
1) 300 (trejentos) cadeiros
es col aves compusador de
pinho tipo mesa compagada
kon radina, todas en
bon estado de enservaços
avaliada cada un Nettéro
(Sis putado novo) ptal - 1.800,00
VALOR TOTAL
(Horman) (of cuts curedo novo -)
Tudo para garantia da divida referida no mandado, E para constar,
eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presen
te auto, que assino.*
Ressalvas :
MCSSAIVAS .
TRT 1.1.1216 Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens
penhorados em mãos do Sr. Maura de Olivina Campo,
Brasil, potina, 86.908/SSP-60
- Nac Est. Civil Identidade -
residence nesta Comarca, à R. R. II nº 565, 5. Olate,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.
Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino, juntamente com o depositário.
Inance, 21 de Junio de 1988.
X Maura de Oliveira Campos
OFICIAL DE JUSTICA DEPOSITÁRIO
CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da
penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5)
cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado
contra fé.
aniai . 21 de le le 19 19.
The state of the s
M Jaura de Gliveira Campos
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO
OBSERVAÇÃO:
CERTIDÃO

Saule Raberto di empede a Silva e Sonne Direter de Secretaria

CERTIFICO eve Decorrer o....



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 100 REGIÃO

	1	1/2	3
	d	16	7
/	/	U	U

ENDERÊÇO:				07		03/89		
NOT. INT. Nº		1	_ EM _	/_		03/03		
!								******
	PROCESSO N	3098/	<u> </u>		./			
	RECTE.:	ALDA RIBE	EIRO	anggan, anggang ang kananan angkap kala Panggan ang kala	and the second s	endangen tod karangan ini mga sanga k		
	propo!				- A	and the same		
	RECDO.:	SOC.FI	DUCACIO	NAL VE	RA CRI	IZ	•	
		gat, m. g gatagagat da arabaya ng arabaya na arabaya na arabaya na arabaya na arabaya na arabaya na arabay						
Pela p	resente, fico V.S	sg				para	o (s) fim (ns)	pre
visto (s) no (s) it								
	em (ns)	L.3					UUUIAU .	
	em (ns)	1.3			***************************************		_ dodino.	
								2
O1 - Comparecer	audiência des	ignada para o c	dio	de			. de	ò
O1 - Comparecer	audiência des	signada para a c	dia	de			. de	à
O1 - Comparecer	a audiência des horas	iignada para o c e no dia e hora (dia	de			. de	ò
O1 - Comparecer	a audiência des horas mento pessoal, nento, como te	ignada para o d e no dia e hora e estemunha, no d	diaacima, sot	de			. de	à
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir	naudiência des horas mento pessoal, nento, como te a da decisão co	e no dia e hora e estemunha, no d nstante da cópi	acima, sot lio e hora a anexa.	de pena de acima.			. de	ò
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contro-arrazo	horas horas mento pessoal, mento, como te a da decisão col a do despacho col ar recurso do (ignada para o c e no dia e hora e estemunha, no d nstante da cópl constante da cóp	diaacima, sol lio e hora a anexa. ia anexa.	de o pena de acima.	confissõ	o.	de	à
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciência O5 - Tomar ciência O6 - Contra-arraza O7 - Impugnar emb	h audiência des horas mento pessoal, mento, como te a da decisão co a do despacho co ar recurso do (ignada para o c e no dia e hora e estemunha, no d nstante da cópl constante da cóp a)	dia acima, sot lia e hora a anexa. ia anexa.	de o pena de acima.	confissã	0.	de	6
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contra-arraza O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os	horas mento pessoal, mento, como te da decisão col do despacho o ar recurso do (pargos à execuç embargos de te	ignada para o c e	acima, sot lia e hora a anexa. ia anexa.	de	confissă	٥.	deminutos.	inter promitegista, pre
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contro-arraze O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os o O9 - Recolher as	horas horas mento, como te da decisão como do despacho como recurso do la corgos à execuçembargos de te (os)	ignada para o d e no dia e hora e estemunha, no d nstante da cópl constante da cóp a) ão. rceiro autuados	acima, sot tia e hora a anexa. ia anexa.	de	confissã	· .	de	inter promitegista, pre
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contro-arrazo O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os e O9 - Recolher as 10 - Prestar, come	horas mento pessoal, mento, como te a da decisão col a do despacho co ar recurso do (pargos à execuç embargos de te (os)	no dia e hora e constante da cópi a) rceiro autuados	acima, sot lia e hora a anexa. ia anexa. sob o Nº	de	confissã	٥.	de	ant seemingleburg
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciência O5 - Tomar ciência O6 - Contra-arraza O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os o O9 - Recolher as 10 - Prestar, como 11 - Prestar como	horas horas mento pessoal, mento, como te a da decisão col a do despacho c ar recurso do (pargos à execuç embargos de te (os) Derito, o com Assistente, o	no dia e hora e estemunha, no di constante da cópi constante da có	acima, sot lia e hora a anexa. ia anexa. sob o Nº	de pena de acimo.	confissă / r de Cr	•	de	
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contra-arraze O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os O9 - Recolher as 10 - Prestar, come 11 - Prestar como 12 - Comparecer à	horas mento pessoal, mento, como te da decisão col da decisão col da despacha d ar recurso do (pargos à execuç embargos de te (os) Derito, o com Assistente, o audiência inau	ignada para o de e estemunha, no de estemunha, no de estemunha de cópi constante da cópi do estemundos estemun	acima, sot lia e hora a anexa. ia anexa. sob o Nº em(gat, em	pena de acima. no valo (a, quando	confissă / r de Cr	poderá a	de	efes
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciência O5 - Tomar ciência O6 - Contro-arraza O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os o O9 - Recolher as 10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à [art, 846 da	horas mento pessoal, mento, como te da decisão col do despacho d ar recurso do (pargos à execuç embargos de te (os) Derito, a com Assistente, a audiência inau C.L.T.), com a	no dia e hora e estemunha, no di constante da cópi do constante da cópi do compromisso legal, compromisso le gural, no dia e as provas que justica de la compromisso que que que que la compromisso que	acima, sot tia e hora a anexa. ia anexa. sob o Nº em (gat, em_ thora acim utgar nece	de pena de acima. no valo(r de Cr	poderá a e 845 da	de	e fe s
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciêncie O5 - Tomar ciêncie O6 - Contro-arraze O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os o O9 - Recolher as 10 - Prestar, come 11 - Prestar como 12 - Comparecer à (art, 846 da V. 5ª, esta	horas mento, como te da decisão col do despacho co a do despacho co ar recurso do (pargos à execuç embargos de te (os) Derito, o com Assistente, o audiência inau C.L.T.), com o r presente, ind	no dia e hora e estemunha, no di constante da cópi do constante da cópi do compromisso legal, compromisso le gural, no dia e es provas que juependentemente	acima, sot tia e hora a anexa. ia anexa. sob o Nº em (gat, em hora acim utgar nece	pena de acima. no valo (a, quando ssárias (a: arecimento	r de Cr. V. Sg. rts. 821 de seu	poderá a e 845 da representan	de	efes veno
O1 - Comparecer O2 - Prestar depoir O3 - Prestar depoir O4 - Tomar ciência O5 - Tomar ciência O6 - Contro-arrazo O7 - Impugnar emb O8 - Contestar os a O9 - Recolher as 10 - Prestar, como 11 - Prestar como 12 - Comparecer à l'art, 846 da V. S ^Q . esta do designar	horas horas mento pessoal, mento, como te da decisão con do despacho o dar recurso do l dorgos à execuç embargos de te (os) Derito, o com Assistente, o audiência inau C.L.T.), com o r presente, ind preposto, na	ignada para o de e no dia e hora e estemunha, no di satemunha, no di satemunha da cópi constante da cópi do e e e e e e e e e e e e e e e e e e	acima, sot lia e hora a anexa. ia anexa. sob o Nº em (gat, em hora acim utgar nece do comp	de pena de acima. no valo(confissă /r de Cr: V. Sg. rts. 821 de seu artigo	poderá a e 845 da representan 843 consc	de	efes venc

INT;1202/89

DR. HABIB TAMER ELIAS M.BADIÃO

AV REPUBLICA DO LIBANO, 2079-Galeria Tamandaré S/07

S.OESTE

CERTIFICO que o presente ex pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal,
em 02/03/89 5 feira
Corlos Antonio Raimunde

JUNTADA Nesta data, faço juntada aes presentes autos Diretor de Secretaria - 84

Daylton Anchieta Silveira OAB-GO. 1692 - CPF 005037891-00

Delaíde Alves Miranda Centeno OAB-GO. 5094 - CPF 085683031-04 Cliane Oliveira e Rabelo OAB-GO. 7772 - CPF 320960541-68

Leizer Pereira Silva
OAB-GO. 8437 - CPF 300035631-20

Andrea Mª. S. e Souza Pavan OAB-GO. 8737 - CPF 315378551-15

- Advocacia Trabalhista Especializada -

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1a J.C.J. DE GOIÂNIA - GOIÁS.

STANDER OF THE WALL

MSTARSIA

.. 3582 DATE 10, 03 89

WITE DE

]., à concleter

p. 14.3.5

João Egment Pedneis Lopes Juiz in Frebalha Subtituto

ALDA RIBEIRO, nos autos da Reclamatória proposta em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA., e SOCIEDA DE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA., processo nº JCJ-3098/83, vem à presença de V. Exa., atraves do procurador ao final assinado (m.a), a fim de expor e ao final requerer o seguinte:

A Autora tomou conhecimento nesta data, que a Empresa não obedeceu a ordem legal de indicação de bens à penhora, vez que possui dinheiro depositado no BANCO MERIDIONAL S/A e em desacordo com a lei, ofereceu bens móveis, o que redunda em 'prejuízo da autora.

Assim, requer a determinação da substituição da penhora por dinheiro, a ser penhorado no Banco Meridio - nal S/A., agência 392, na conta corrente da Sociedade Educacional 'Vera Cruz LTDA.

Pede ainda, que o Oficial de Justiça fa ça penhora na data do pagamento das mensalidades escolares (dia $\,$ 05 de todo mês).

P. Deferimento.

Goiânia (Go.), 09 de março de 1989.

Dr. Daylton Anchieta Silveira

Advogado Sindicato Bancários OAB-GO 1692 - CPF 008037891-00

Escritório: Av. Goiás, 623 – 3.º Andar – Conjs. 302/303 – Fones: 225-6138 e 223-7417 – Edifício Magalhães Pinto Goiánia – Goiás

364

CONCLUSÃO

Nesta	data,	faço	concluses	OS	presentes	autos	80
MM. Ju	uiz Pre	esident	e.				
Aos	15		da 6	2 3	d	o 19 8	9-61
Diretor	de S	ecreta	ria (Au)				
		(CONCLU	sos			
	and an afficient	P	1 4 1 3 4				

Deriro a substituição pa reuhora requeriba. Ao Mandado. Go. 16.03.89 (694)

Gonoff Leônoio Lopes

Juiz do Trabalho

Substituto

CERTIDAO

remesse do mandado ao SDMJ.

Geiânia, 20 / 03 / 89 - 2 - 1

Clemilda Teodoro R. da Silva Func. Requisitada

JUNTADA

The second second	A. no			
Aos O	7 60	04	də	1989-6%
Diretor da	Secretaria	Otis.		
	1930 d	e Ma	albãs	O. C.

20/3

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR JOÃO EGMONT LEÔNCIO LOPES ,Juiz do Trabalho, Presidente da la Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

MANDA ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assina do, expediddo nos autos nº 3098-83 ,entre partes ALDA RIBEIRO

exequente e SOCIEDADE EDUCACIONAL

VERA CRUZ executada, em seu cumprimento, dirija-se à Rua R-11 nº 565, S. Oeste, Nesta, e, sendo 'aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de NC\$1.188,00 (hum mil, cento oitenta e oito cruzados novos X) (247,97 OTN)

os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT. artigo 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º)

O QUE CULPRA NA FORMA DA LEI.

ria, o fiz datilografar subscrevi, aos 17 dias do mês de março do ano de 19 89.

Recebido da JCJ: em 201 03189

Distribuido em 03 104188

V. Prazo em 12104189

Cargo Nº 369

JUIZ PRESIDENTE
gmont Leonoto Lopes
Juiz/do Trabalho
Substituto

Desp. de fls.264, vº: "Defiro a substituição da penhora requerida.

Ao mandado. Go, 16.03.89. (a) Juiz do Trabalho."

- Requer a substituição da penhora por dinheiro, a ser penhorado no Banco Meridional S/A, agência 392, na conta corrente da Socie dade Educacional Vera Cruz Itda., na data do pagamento das mensa lidades escolares, ou seja, dia 05 de todo mês .

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR JOÃO EGMONT LEÓNCIO LOPES ,Juiz do Trabalho, Presidente da la Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

MANDA ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assina do, expediddo nos autos nº 3098-83, entre partes

exequente e SOCIEDADE EDUCACIONAL

VERA CRUZ executada, em seu cumprimento, dirija-se à

Rue R-11 nº 565, S. Oeste, Nesta,

aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a

dívida de Nata 1.188,00 (hum mil, cento oitenta e oito cruzados novos E)

(247,97 OTN)

os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT. artigo 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º)

O QUE CULTPRA NA FORMA DA LEI.

ria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 17 dias do mês de março do ano de 19 89.

JUIZ PRESTORNAME

general decigno sepas

Juliz to Trabalho

Subeliato i

Desp. de fls.264, vº: "Defiro a substituição da penhora requerida.

Ao mandado. Go, 16.03.89. (a) Juiz do Prabalho."

- Requer a substituição da penhora por dinheiro, a ser penhorado no Banco Meridional S/A, agência 392, na conta corrente da Socie dade Educacional Vera Cruz Ltda., na data do pagamento das mensa lidades escolares, ou seja, dia 05 de todo mês.

267



1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania - Go.

Reclamante: ALDA RIBEIRO

Reclamado: SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ

Processo JCJ nº 3:098 / 83

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ao MM. Juiz que, em cumprimento às determinações contidas no mandado retro, me dirigi ao Banco Meridio nal S/A, agência 392, nesta Capital, no dia 05 de abril de 1989, às 14:00 horas, e aí deixei de proceder a penhora determinada, visto que a conta corrente da executada se encontra com um saldo devedor de NCZ\$ 3.209,45, conforme verifiquei no extrato da mesma que me foi mostrado pelo gerente de negócios, Sr. Agostinho Gonçalves, o qual não pode me fornecer cópia devido ao sigilo bancário.

Em vista do acima exposto, devolvo o mandado, sem o devido cumprimento, aguardando novas determinações de V. Exª.

Goiania, 06 de abril de 1989.



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 0 7 do 0 y de 1989-6°/

Diretor de Secretaria AM

CONCLUSOS

1100 de Ma aibão

Vista a Exequente. Int.. Go.10.04.89 (24)

João Remont Leansto Lopes
Suiz de Tradapho
Substituto



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 109 REGIÃO

18
700
M

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
NDERÊÇO: Rua 88 n.2 5 lºand. Setor Sul
OT, INT, Nº 2.219 / 89 EM 12 / 04 / 89
PROCESSO Nº 3098 / 83
RECTE: Aída Ribeiro
RECDO.; Centro de Educação Moderna Ltda. e Sociedade Ed
Vera Cruz Ltda.
Pela presente, fica V.Sq. notificado para o (s) fim (ns) pr
sto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:
1 - Comparecer à audiência designada para o dia de à
horas e minutos.
2 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
3 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima. 4 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
5 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
6 - Contra-arrazoar recurso do (a)
8 - Contestar as embargos de terceiro autuados sob a Nº / no valor de Cr\$
O - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () días.
1 - Prestar como Assistente, a compromisso legal, em () dias.
2 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defes
(art, 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devend
V. S. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facult
V. 52. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo interiore de seu representante de comparecimento de comparecimento de seu representante de comparecimento
do designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comp
recimento de V. 5%, importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
3 - "Vista à Exequente. Int.Go.10.04.89-24.f.as. J.do Trabalho".
p/Diretor & eSecretaria

1ª JCJ.not.2.219/89

Dra.Delaíde Alves Miranda CEnteno Av.Goiás n. 623 3º and.Conj.303/302 Ed.Magalhães Pinto -Nesta

> certifico que o presente ex pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 30455 feiro

Diretorde Secretaria

7 1.1.1355

TÊRMO DE REV	ISÃO DE FÔLHAS
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
	es autos 268 fôlhas,
devidamente numero	
Do que para const	ar, ladret este têrmo.
Goiânia, 20 de	04 de 1919
1	
	Chefe da Secretaria
José Duclean Num	es de Sousi
Têrmo do	rotrega
Termo	
	U. Centeno
Dr. Delavole A.	U. centeno
Dr. Delaute St	
7	Qu de 19 29-9
Secretaria in 12 20	
	Secretario
X .	
José Duclean Nun	es de Souse
José Duclean Nun	DICIARIO
L'Is a su	5₁
	A Cole of a comment
in the second	TAKE NITE
RECE	Harting
Mesti sand version	ecebicos 60 14
autos amelidos P	e do 19 82 La
Gothale	. 0
-1254-2	V 18 45 A 1
Jos	é Benedito Pinheiro
JU	NITADAIARIO
Nesta data, faço	juntada aos presentes autos
Petien	9/ report
Aos 17 de	25 de 1989-401
Diretor de Secretar	is A
Total .	JUNTOS
Iris.	de Mu olhase
	/

269

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Ia. JCJ de Goiânia - Goiás.

STILLA DO TRABALMS

. HETANCIA

7216 MIN 15 05 89

.... 13113 60

Co. 16.05.89-39

Ana Murcia Braga Lime

ALDA RIBEIRO, qualificada nos autos da Reclamatoria proposta em desfavor do CENTRO ED. MODERNA LTDA e SOCIEDADE EDUCACIO--NAL VERA CRUZ LTDA., processo nº JCJ-3098/83, vem a presença de V.Exa., através da procuradora ao final assinada (m.a), a fim de expor e ao final requerer o seguinte:

As Empresas Recdas. jā demostraram nos autos o 'descaso ā justiça, o desejo incontido de protelação, em verdadeiro prejuizo à obreira, que vê cada dia os seus direitos sendo desgastados pela inflação, que apesar da correção monetária incidente, não corresponde com o passar do tempo, ao crédito originário do remoto ano de 1.983.

E lamentavel a pratica de tantos atos protelatorios ao mesmo tempo, e ha que ser coibido de alguma forma, como bem funda mentou o legislador nos considerandos do Decreto-lei 75/66. Ao judiciario Trabalhista, nesse caso, compete coibir o abuso que vem sendo praticado 'sucessivamente pelas Empresas Reclamadas.

A prova das assertivas da Autora, pode ser enco $\underline{\mathbf{n}}$ trada no compulsar dos autos.

ANTE O EXPOSTO, retificando a petição de fls.264 dos autos e à proposito da certidão de fls. 267, pede respeitosamente a ''V.Exa., seja determinado em caráter de urgência

 a) - a atualização dos cálculos de fls. 259 dos autos;

Direito Civil, Comercial, Tributário e Imobiliário Carlos Rabelo OAB-GO 4374

> Júlio César Queiroz e Rabelo OAB-GO 7761

Indalício Pires da Silva

Katia Moreira de Moura

Leonardo Duarte Cunha Freitas

Direito do Trabalho e Previdenciário Delaíde Alves Miranda Centeno OAB-GO 5094

Eliane Oliveira e Rabelo



b) - a ordem de bloqueio das mensalidades do mês a serem pagas pelos alunos (as quais vencem dia 05 com pagamento dilatado até o dia 10), no Banco Meridional S/A., agência 392, na 'conta corrente da SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA., determinando ao Sr.Gerente o bloqueio das mensalidades até o limite do 'Crédito da Recte. (inclusive do Sindicato e da União), sob pena de prisão, por descumprimento de ordem judicial.

P. DEFERIMENTO,

Goiânia Go., 12 de maio de 1.989

pp

Direito Civil, Comercial, Tributário e Imobiliário Carlos Rabelo

Júlio César Queiroz e Rabelo

Indalício Pires da Silva OAB-GO 3219

Katia Moreira de Moura OAD-GO 5924-E Leonardo Duarte Cunha Freitas

Leonardo Duarte Cunha Freita:

Direito do Trabalho e Previdenciário Delaíde Alves Miranda Centeno OAB-60 5094

Eliane Oliveira e Robelo

CONCLUSÃO Mesta data, faço conclusos os presentas autos ao MM. Julz Presidente. Aos 17 do Diretor de Secretaria CONCLUSOS Iris de Ma alhães RA CRIIC LTDA, docerminando ao Sr. Serente i · ob estate o tie sebelitades definold, auchos os pedidos. oinsibuis ob reisulouis, aloga de sientaria para fazer sob pone do prisão. por de cumindumental. 2-58-50 PEDMENTO. biania Go., 12 de maio de 1.989 REMESSA Nesta data, faço remessa dos presentes autos a ontadoria de 19 89 Coiânia, 26 de P/ Secretário Clemilda Teodoro R. da Silva Func. Requisitada CERTIFICO que, em 96. 05.89 recebi sob o nº 3098/83 autos e em 07-06-89 mesmos foram enviados à Eg. Junta de origem. Servico de Cálculy e Liquidacae JUNTADA Nesta data, faço juntada aos presentes autoscial de Goran Calculos 3/ Segue de 1989

Diretor de Secretaria Craços de Secretaria Diretor de Secretaria Diretos de Secretaria D

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RECTE: Alda Ribeiro

RECDO: Sociedade Educacional Vera Cruz

PROCESSO Nº 3098/83 1º J C J

ATUALIZAÇÃO

Débito	de	fls.	259,	corrigião
J ros	(6,	15%)		

TOTAL RECTE

C. Proc.

C. Exec.

Emol.

TOTAL CALCULO

Ncz\$ 3.069,75

Ncz\$ 188,79

Nez\$ 3.258,54 (249,12)

Ncz\$ 70,19 (5,37)

Ncz\$ 69,85 (5,34)

Ncz\$ 21,69 (1,66)

NCZ\$ 3.420,27 (261,49)

Valor Base: Ncz\$ 13,08

Goiânia, 05 de maio de 1989.

Guiomar Nobrega dos Santos SECRETARIA - ESPECIALIZADA

Policio Remos Principales de Ao Servico de Calcular de Cantinua

la Goiânia

nº 390/89

08 de junho de 1989

Juíza Presidente da lª JCJ/Goiânia o Gerente do Banco Meridional S/A-Ag. 392

Bloqueio de crédito

Seals Reports Floury de Otto e Seals

A fim de dar prosseguimento ao processo 1º JCJ/Goiânia - nº 3098/83, entre partes ALDA RIBEIRO, reclamante e SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ, reclamada, solicito a V. Sº as necessárias providências no sentido de bloquear na conta-corrente da reclamada, nessa agência bancária, as mensalidades do mês a serem pagas pelos alunos (com vencimento dia 05 e pagamento dilatado até o dia 10), até que se perfaça a quantia de NCZ\$ 3.420,27 (três mil, quatrocentos e vinte cruzados novos e vinte e sete centavos) valor do débito no processo acima referido, sob pena de prisão por descumprimento de ordem judicial.

Atenciosamente.



mer/

08 de junho de 1989

ne 390/89

Juiza Presidente da 1ª JCJ/Goiânia

o Gerente do Banco Meridional S/A-A:3927 DULU

Cores ainde vice houd Usposte do of retwo, ces Po. 20.6 - PS

Baulo Roberto Gleury da Silva e Souns

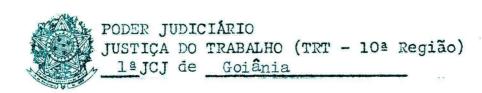
A fim do ASUJUNA O O processo 14 JOJ Golania - nº 30/50 Jos sous estates presentes autos ao 02 2n - nine de la Joj Golanante e SOCIEDADE EDUCACIONAL VIGO CUZ, reclamada, social necessárias providências rem pagas pelos alunos (com vencimento dia 05 e pagamento dilatado até o da 10), até que se para 062 (untia de MCZ\$ 3.420,27 (três mil, quatro 200 709 100 100 200 200 Por vinte e sete centavos) valor do débito no processo soins de de pois de prisão por Co. 21,06,89-(4ep).

enclosamente,

ROLA BRAGA LIMA Presidente TA Delegano Nesta data, faço juntada aos presentes autos heir n 390/89 06 de 1989-5 Diretor de Secretaria Carlos Antonio faimundesadla a Mes 81.1 Func. Requisitede

mer/





Oficio nº 390/89 Em 08 de junho de 1989

Do Juíza Presidente da lª JCJ/Goiânia

O Gerente do Banco Meridional S/A-Ag.392

Assunto Bloqueio de crédito

Vistasas exequente da certario da EBCT.

(9.4)-[1.20.85.00)

Ans Margia Braga Lime

Ilmº Sr.,

A fim de dar prosseguimento ao processo 1º JCJ/Goiânia - nº 3098/83, entre partes ALDA RIBEIRO, reclamante e SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ, reclamada, solicito a V. Sº as necessárias providências no sentido de bloquear na conta-corrente da reclamada, nessa agência bancária, as mensalidades do mês a serem pagas pelos alunos (com vencimento dia 05 e pagamento dilatado até o dia 10), até que se perfaça a quantia de NCZ\$ 3.420,27 (três mil, quatrocentos e vinte cruzados novos e vinte e sete centavos) valor do débito no processo acima referido, sob pena de prisão por descumprimento de ordem judicial.

Atenciosamente,

ANA MARCIA BRAGA LIMA Juiza Presidente



Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

A A BALPIA

- ATAMOIA

J0722 10 07 89

de Justiça.

fela, através do si origal

Menavese a dicio.

Ana Marcia Braga Lime

ALDA <u>RIBEIRO</u>, devidamente qualificada nos au tos da Reclamatória Trabalhista proposta em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO' MODERNA LTDA., processo nº JCJ-3098/83, vem a mui digna presença de Vossa'

Excelência, por intermédio da procuradora ao final assinada(ma), a fim ex - por e ao final requerer o que segue.

O Banco indicado para a penhora em dinheiro mudou de endereço, portanto a correspondência intimando o Sr.Gerente para a reserva do numerário deverá ser encaminhada para a Avenida Goiás nº 618, Centro, nesta Capital.

A Recte. teme que possa haver falta de interes se do Banco em atender à determinação judicial e por isso, pede respeitosamente a V.Exa.,

o encaminhado do oficio de fls.273 dos autos, para o endereço indicado (av.Goiás nº 618, Centro), mas por intermedio do Sr.Oficial de Justiça.

P.Deferimento.

Goiânia,10.07.89.

Pp. Delaide Alves

Advogad

Direito Civil, Comercial, Tributário e Imobiliário
Carlos Rabelo

Júlio César Queiroz e Rabelo OAB-GO 7761

Indalício Pires da Silva OAB-GO 3219

Katia Moreira de Moura

Leonardo Duarte Cunha Freitas

Direito do Trabalho e Previdenciário Delaíde Alves Miranda Centeno

Eliane Oliveira e Rabelo

la Goiânia

nº 475/89

14 de julho de 1989

Juiza Presidente da la JCJ/Goiânia o Gerente do Banco Meridional S/A-Ag.392 Bloqueio de crédito

Ilmo Sr.,

A fim de dar prosseguimento ao proces so lº JCJ/Goiânia - nº 3098/83, entre partes A LDA RIBEIRO, re clamante e SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ, reclamada, solicito a V. Sº as necessárias providências no sentido de bloquear na conta-corrente da reclamada, nessa agência bancária, as men salidades do mês a serem pagas pelos alunos (com vencimentos dia O5 e pagamento dilatado até o dia 10), até que se perfaça a quantia de NCZ\$ 3.420,27 (três mil, quatrocentos e vinte cruzados novos e vinte e sete centavos), valor do débito no processo acima referido, sob pena de prisão por descumprimento de ordem judicial.

Atenciosamente.

Becebé mesto-distana MARCIA BRAGA LIMA Golomia, 18-07.1929 Juíza Presidente

1538-A Filbe

276 A

la Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

Reclamante: ALDA RIBEIRO

Reclamado : SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ

Processo JCJ nº 3.098 / 33

CERTIDÃO

Certifico e dou fé à MMª. Juíza que a conta corrente da reclamada contava com o saldo de NCZ\$: 165,00 (Cento e Sessenta' e cinco cruzados novos), conforme informou o Gerente geral, o qual recebeu o ofício retro.

Goiânia, 19 de julho de 1989.

ELISABETE NEVES TOMÉ

Of. de Justiça



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10º REGIÃO



13 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E	JULGAMENTO DE GOIÂNIS	3.
ENDERÊÇO: Rua 88 n.2 5 19and.		
NOT. INT. Nº 4754/5 / 89	EM 20 / 07	/ 89
RECTE: ALDA RIBLIRO	ucação Moderna Ltda. e	
Pelo presente, fica V.Sº. notife visto (s) no (s) item (ns) 13		
O1 - Comparecer à audiência designada para o dia horas e O2 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora aci O3 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia O4 - Tomar ciência da decisão constante da cópia O5 - Tomar ciência do despacho constante da cópia O6 - Contra-arrazoar recurso do (a)	ima, sob pena de confissão. e hora acima. anexa. anexa.	minutos.
07 - Impugnar embargos à execução. 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados so 09 - Recolher as (os)	ob o Nº/	
10 - Prestar, coma Perito, o compromisso legal, en 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e ho (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julg V. Sa. estar presente, independentemente do de signar preposto, na forma prevista no recimento de V. Sa. importará na aplicação de	n(l, em(ora ocima, quando V.Sª. poderá a ar necessárias (arts. 821 e 845 da do comparecimento de seu representan o parágrafo 1º do artigo 843 consc o parágrafo 1º do artigo 843 consc	dias.) dias.) dias. presentar sua defesa C.L.T.), devendo te, sendo-lhe faculta
x 13 - "J. Vista ao exequente da ce		
J.do Trabalho".	p/Diretor deSecretari	

1ª J6J;notn.4754/89

DRA.DELAÍDE ALVES MIRANDA CENTENO
Rua 86 esq.c/107 n. 140 -Setor Sul
NESTA Z

padiente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 25/07/69 3 feira

Carlos Anionio Raimundo
Func. Requisitado

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Catical 9 6 de 1987-4.

Aos 08 de 1987-4.

Diretor de Secretaria Duntos

Character Patrixon



Exma.Sra.Dra.Juiza Presidente da la.JCJ de Goiânia-Goiás.

12576 040889

J.

Como Requer,

Dando- se ciéncia ao

Se. Of de Justiga do

TEOR desta retigao.

Go. 07.08.8964

Ana Matein Scaga Lime

ALDA RIBEIRO, qualificada nos autos da Reclamatória proposta em desfavor do CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA., processo' nº JCJ-3098/83, vem à muidigna presença de V.Exa., através da procuradora' ao final assinada(ma), para o fim especial de expor e requerer o seguinte:

De acordo com o relatado na petição de fls . 269/270 dos autos, até o dia 10 o Banco recebe as mensalidades escolares do Reclamado.

Assim, pede a V.Exa. respeitosamente, à vista do Oficio 475/89, protocolado no Banco em 18.07.89 (fls.275), seja deter minado ao Sr.Oficial de Justiça, o comparecimento na agência Bancária, imediatamente após o dia 10.08.89, para efetivamento da penhora, com a consequente transferência da mesma para a CEF.

P.Deferimento. Goiânia(Go), 04 de agosto de 1989.

Pp. Delaide Alves Miranda Gentena OAB-GO 5094 CP: 085 683.081-04

ito Civil, Comercial, Tributário e Imobiliário Carlos Rabelo

Júlio César Queiroz e Rabelo OAB-GO 7761

Indalício Pires da Silva OAB GO 3219 Katia Moreira de Moura

Leonardo Duarte Cunha Freitas

Direito do Trabalho e Previdenciário Pelaíde Alves Miranda Centeno

Eliane Oliveira e Rabelo

CERTIDAO Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a Golânia, 09 / 8 Lama. Sra. Dra. Julz Preside Direter de Secretaria Martha de Castro Rigo TECNICO JUDICIÁRIO CERTIDÃO CERTIFICO que a sus oficial de afiricada nos autos da Recla-Reguel Resende de Oliveira natoria proposta en desfabinsons cantro DE EDUC nº JCJ-3098/83, vem à muidipineia eschet or V.Exa., através da procurajora! RECEBI as guias de Depúsito / Levantamento ao final assinada(ra), para o fim especia como relatado na petição de fls . utos, ate o dia 10 Em. respeitosamente, à vis-7.89 (fls.275), seja deter ecimento na agencia Bancaria, inc-03.89, para efetivamento da penhora, com a conse -RECEBITAS gulas de Depúsito / Levantament Goiania (Go), 04 de agosto de 1989. N. 10/11 89 Pp. Delaide Alner Merinda Pengen Em, JUNTADA

Aos 01 de 09 de 1989-61.

Diretor de Secretaria M

JUNTOS

Iréé de Ma aibase

Nesta data, faço juntada aos presentes autes

E

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 108 PECTIO Número da conta 0 927.065 Uso da CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 1009 GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO8.89 1 Número da Guia Processo no J.C.J Junta Junta 1010/89 Depósito em cheque 3098/83 Depósito em dinheiro TOYCU Alda Ribeiro | Valor do depósito - Cz\$ sciedade Educacional Vera Cruz NUZS-5.251.44 | Operação I Número da conta CAIXA ECONÓMICA FEDERAL Uso da CEF 1009 927.063 GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO 31.09.89 3º via 1 Número da Guia 1011/89 3098/83 Depósito em dinheiro Depósito em cheque Reclamante Alda Ribeiro Reclamado Sociedade Educional Vera Cruz O valor abaixo autenticado corresponde a: O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança fagts. custes e emol. jbp disposição da 1º JCJ de Goignia o valor desta Guia, acrescido de correção monetária de 19 89 | Autenticação goias a- o 30 agosto CEF03831AG089 \$260,75RCI16 Diretor de Secretaria Roberto Gleury de Silve e 34 211 OF Nº 0044 - 04/86 Direter de Secretor Secretaria

José Duclean Nunes de Souse ATEMDENTE JUDICIARIO

Recebi nesta data a guia n. 101189.59660005 c/ levantamento de NCz\$ 5 Z51.44 Referente ao presente processo, cujo valor de quitação. Goiânia, 01 de 09 de 19 79-69
TERMO DE REVISÃO DE FÔLHAS
Contém os presentes avios 279. folhas. devidamente numeradas e rubricadas. Do que para constar, lavrei este têrmo. Goiânia, Ol de O9 de 19 19
Chofe da Secretaria
ATENDENTS
Nesta della, tago entrega dos presentes autos co Dr. Delade A. M. Centeno.
Secretaria de 10. em Ol de 1989 - 6
Losé Ducleun Nunes de Souza
RECEBLAENTO Nesta data, foram rucubidus os presentes autos remetidos procesor de 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19
Losé Duclean Nunes de Souza



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10º REGIÃO



ATNUL EL	DE CONCILIAÇÃO E	JULGAMENTO	o de Goiâni	.a	-
	Rua 88 n.2 5 1ºand				
NOT. INT. № 47	54/5 / 89	EM 20	07		****
	PROCESSO Nº 3098 RECTE.: ALDA RIBET RECDO.: Centro de Educacional Vera	RO Educação Mode	AND THE RESIDENCE OF THE PARTY	Sociedade	-
	resente, fica V.Sª. not am (ns) 13				pre
O2 - Prestar depoint O3 - Prestar depoint O4 - Tomar ciência O5 - Tomar ciência O6 - Contra-arrazoa	horas e hento pessoal, no dia e hora nento, como testemunha, no da decisão constante da cóp do despacho constante da cóp ar recurso do (a)	acima, sob pena de dia e hora acima. Ia anexa. Dia anexa.	e confissão.	minutos.	_ òs
09 - Recoiher as (10 - Prestar, coma	embargos de terceiro autuados os) Perito, o compromisso legal, Assistente, o compromisso le	no va	or de Cr\$) dias,	
12 - Comparecer à (art, 846 da (V. Sª. estar do designar ; recimento de	audiência inaugural, no dia e C.L.T.), com as provas que presente, independentement preposto, na forma prevista V.Sª. importará na aplicação a ao exequente da	e hora acima, quand pulgar necessárias (e do compareciment no parágrafo 1º d o da pena de revelio	o V. Sª. poderá (arts. 821 e 845 da o de seu representa o artigo 843 cons o e confissão quant	apresentar sua def i C.L.T.), deve inte, sendo-lhe fac solidado. O não co to a matéria de fa	endo ulta ompa oto.
J.do Tra	abalho".	p/Diretor	deSecretar	ia	

1ª J6J;notn.4754/89

DRA DELATDE ALVES MIRANDA CENTENO Rua 86 esq.c/107 n. 140 -Setor Sul MESTA Z

> CERTIFICO que o presente ex padiente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 25,07,69 35 feiro

Miretor de Secretoria Carles Anionio Raimundo

Func. Requisitade

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Catical 9 6 de 1987-4.

Aos 08 de 1987-4.

Diretor de Secretaria DUNTOS

gor ge

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Lulie Juig face au parpes retre, consciences. fatt. 9. 86

CONGLUSÃO

Nesta data, f.c. c. de la companione autos autos

C ONG LE CO-8-8

Recolham-se as custas.
Feito, aequivem-se com
baixa.
Go. 18.09.89 (24)

Ans Marcia Braga Lime

Nesta data, faço junteda aos presentes autos

Aos 22

Diretor de Secretaria De 9

Diretor de 9

Dire

Recebi nesta data a guia n. 1011 19-52 e cours

de 19 19_

c/ levantamento de NC2\$ 260.75

Referente ao presente processo, cujo valor

de quitação.

Goiania, 21 de

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 102 REGIÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS — DÁRF "Recdo - Dispensado Soc. Educacional Vera Cruz ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC PLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC) "565 O OU DISTRITO 74.000 "WOLENIA MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS — DARF " RECDO - DISPENSAIXO Dociedede Educacional Vera Crus 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) 5650 SISTRITO DE 74.000 " Mercionia 12 SIGLA DA L 13 EXERCICIO 3 14 COTA OU DUODÉCIMO 15 PERIDDO D 3098/83 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ********* 70,19 1505-0 MULTA E/OU JUROS PODER JUDICIÁRIO - JUSTICA DO TRABALHO CORRECÃO MONETÁRIA OAGÃO EXPEDIDOR ATENÇÃO PREENCHA O DARE NCES 70,19 Alda Ribeiro Soc. Educacional Vera Cruz RECLAMADO(S) 20.09.89 **CEF21121SET83** GUIA Nº \$70,19RC77E EXPEDIDA EM RUBRICA DO FUNCIONÁRIO ELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - SRF (CIEF) 0029

1ª Goiânia

nº 159/90

02 de abril de 1990

Juíza Presidente da lª JCJ/Goiânia o Gerente do Banco Meridional S/A - Ag. 392 Comunicação/faz

Ilmº Sr.,

TENdo em vista o que consta do aprocesso la JCJ/Goiânia - nº 3098/83, entre partes ALDA RIBEIRO, reclamante e SO-CIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ, reclamada, comunico a V. Sª que fica a conta-corrente da reclamada liberada do bloqueio, por cumprida a obrigação.

Atenciosamente,

KATHIA MARIA B. AIBUQUERQUE Juiza do Trabalho

o vercina do miso "Bettato de 12 - 13 3912 | 1930 | 1930 | 1930 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 | 1931 |

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Peticas 9/ segue Aos 05 04 do 19.90.54

Diretor de Secretaria UNTOS

John of Park of the 1993, dr. of the think that the Italy really same a tender of the control of

. or remain our limit A

out and policy of a tile of simple.

Habib Tamer Badião advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ PRESIDENTE DA MM. la. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

JUMBAAN TRABA.

Nº4142 DATA 28,03,90

GOIÂNA - GO.

J. Derico, prazo

LEGA

INT.

Gp. 04.04.90 (497)

Autos do processo de nº 3.098/83

Recdo.: CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LIDA Kathia

Recte.: ALDA RIBEIRO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA, reclamado devidamente qualificado e representado nos autos da ação reclamatória trabalhis saima enumerada

damente qualificado e representado nos autos da ação reclamatória trabalhis acima enumerada, via de seus procuradores desta subscritores, m.a., vem respeitosamente a este MM. Juízo, requerer

DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS

afim de que se proceda a abertura de vistas ao r \underline{e} clamado, por ser de direito e justiça.

Termos em que, Pede deferimento. Goiânia, 26 de março de 1990.

NOTIFIED OF STATE HAVE

Habib Tamer Elias Merhi Badião advogado . OAB/GO nº 6.827 .

Arg

CERTINO CERTINO

CERTIFICO. a posete il.

Lerescalea Teur Viriage

25 4 90

CONCLUSYO

Nesta data, * =

s autos a

PRES

26

94 /96-49F

Diretor de Maule Roberto (10

Co Planter de Segrator

Retornem-se do arquivo.

Go. 26.04.90 (594)

Kathia Maria B Albuquerdue